SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4050

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 5/2025, Processo nº 26/2025. Capacitação para a Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja e Assistente Administrativo do Comaja. EMD- ESCOLA MINEIRA DE DIREITO **– CNPJ: 30.289.454/0001-95**. No valor total de R$ 99,50.

COMAJA/RS, 04 de abril de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:BACBFBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2022

4º termo aditivo
Contrato Nº: 002/2022
Processo Administrativo Nº: 17/2022

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026, nos termos do art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993. Com aplicação do reajuste de 5,06% com base no índice IPCA, para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de computação em nuvem de gestão para o Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL, incluindo ainda serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica e legal, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.
Valor: O valor total do contrato é de **R$ 153.298,19**
Vigência: 12 meses. A contar do dia 01 de abril de 2025

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:4637AF4B

ASSESSORIA TÉCNICA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2025, modo de disputa menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 09:00h do dia 17 de abril de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas e 10 minutos do dia 17/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 30 minutos do dia 17/04/2025.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir 07 de abril, nos seguintes locais: www.granpal.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br
Demais Informações e cópias do Edital poderão ser solicitadas à GRANPAL de segunda a sexta-feira, pelos contatos a seguir E-mail: contratos@granpal.com.br/licitacao@granpal.com.br

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:095E19EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que o art. 9º confere, informa que:

Por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública RESOLVE **ANULAR** o processo licitatório nº 001/2023 - Processo Administrativo 024/2023, que visa a CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, tendo em vista a necessidade de retificações nos descritivos

É o que cumpre informar.

Sananduva, 04 de abril de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:FDAA541B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 061/2025
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado.
Contratado: **RENASCE CLÍNICA LTDA**
Data: 01.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 152/2025
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado.
Contratado: **TONIA ENGENHARIA LTDA**
Data: 01.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITICO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 089/2025
Objeto: aumento do quantitativo original em 25%.
Contratado: **AGOSTINI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
Data: 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
ADITICO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 253/2024
Objeto: aumento do quantitativo original em 25%.
Contratado: **ADDERE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**
Data: 02.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 155/2025
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado.
Contratado: **MARCHIORI E PATUSSI LTDA**
Data: 03.04.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 134/2025
Objeto: rescisão solicitada pelo credenciado.
Contratado: **D&E MARCUZZO TERRAPLENAGENS LTDA**
Data: 03.04.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS.

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:0AFAAF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.14

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.14

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gaspar Behne, do outro, **E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, inscrito no CNPJ 43.873.258/0001-05, com sede/estabelecido na Rua Imigrantes, n° 340, Sala 5, Bairro Vale Verde, Garibaldi/ RS, CEP 95720000, telefone nº (51)99495-7997 e-mail adm.enogueira@gmail.com; licitacoesenogueira@gmail.com; turanilicitacoes@gmail.com, representada por Daniela Ost Ploiharsk inscrito no CPF n° 969.375.480-87 e RG n° 1076066552 emitido por SSP/RS doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido pelo Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Serviços- Hora no municipio				
Item	**Descrição**	**Qntd**	**Unid**	**Vlr Unit.**
51	Enfermeiro	19.200	Horas	R$ 57,00
66	Técnico enfermagem	22.000	Horas	R$ 35,00

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior
liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;

2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2024, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.18.1 O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
2.22. Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
2.22.1 Quinze consultas para especialidades;
2.22.2 Vinte consultas para Clínico Geral.
2.23. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.24. As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente;
2.25. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.26. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.27. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.27.1 O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
2.27.2 A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
2.27.3 A contratada deverá realizar os exames solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de dos municipios contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município. Ressalta-se que não serão pagos consultas que não tenham sido previamente autorizados pelos municipios, independente do caso e da justificativa.
2.27.4 Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.27.5 O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.27.6. Todos os insumos e os materiais necessários para realização das consultas são de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar a quantidade necessária de potinhos mensais para que a Secretaria de Saúde distribua na rede de saúde, sem ônus para a contratante.
2.27.7. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
2.27.8. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.27.9. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
2.27.10 As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº XX/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.
6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao

cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:

7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.

7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:

8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;

8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;

8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;

8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;

8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;

8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;

9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:

9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;

9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;

9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº 01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO

12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

SERVIÇOS Prestados no municipio- POR HORA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
51	Enfermeiro	Horas					19200		
66	Técnico Enfermagem	Horas					18000		4000

12.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 12 de fevereiro de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do Consórcio

DANIELA OST PLOIHARSK -E. NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Credenciado

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D99EA3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 039/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas secretarias. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento

das propostas: das 8:30 horas do dia 07/04/2025 até as 8h30min do dia 17/04/2025. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 17/04/2025. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 17/04/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasantars.com.br, em editais – pregão eletrônico 05/2025.

Água Santa, 04 de Abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:A6EC9D02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.253, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal SILVIA PELISSONI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 27/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 03 (três) dias, no período de 27/03/2025 a 29/03/2025, a Servidora Municipal, SILVIA PELISSONI PEREIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 237, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 04/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0E509214

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.254, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal PATRÍCIA BONAMIGO MORAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 01/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar de 04 (quatro) dias, no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, a Servidora Municipal, PATRÍCIA BONAMIGO MORAS, no Cargo de Farmacêutica, Matrícula nº 1.636, Padrão 14, Classe B e Matrícula nº 1.966.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 04/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:45A0AE0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.255, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Revoga Portaria 18.202/2025 de 06/03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Termo de Desistência datado de 01/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº18.202 de 06/03/2025, a qual nomeava, FERNANDA NUNES SCHARFF SCARIOT, aprovada em 9º (nono) lugar no Concurso Público 01/2023, homologado pelo Edital nº 08/2024, de 09 de abril de 2024, para exercer estágio probatório para o Cargo de Professor de Pedagogia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 04/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:98AF3AFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.256, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Designa Comissão de Seleção de Servidores para o Processo Seletivo de Contratação Emergencial 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 03/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão para Seleção de Servidores para o Processo Seletivo de Contratação Emergencial 02/2025:
Membros titulares:
RICARDO NUNES DE CARVALHO
RÉGIS GIUSTI
VANESSA OLIBONE RODIGHERI
Membros Suplentes:
MATEUS JOSÉ BERNARDES
NATALIA CEREZOLI FAVRETTO

CASSIÉLLI DA SILVEIRA LIMA SANOTO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de abril de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 04/04/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CEF25861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DESPACHO PARA DEFESA

O Sr. Luís Henrique Kittel, Prefeito Municipal, vem por meio deste, **INTIMAR** a empresa **HEELLER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA** acerca da decisão de **CANCELAMENTO** da **Ata de Registro de Preços 18/2025**, para que, com base no Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresente a defesa que julgar conveniente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da presente intimação, referente ao **Edital nº 59/2024,** que teve como objeto a execução de serviços de horas máquina para a Patrulha Agrícola. Despacho disponível no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 04 de abril de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E88E30EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS torna público, para o conhecimento de todos, que estará recebendo, a partir do dia 7 de abril de 2025 até 7 de abril de 2026, das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, na Prefeitura, Av. Bento Gonçalves, 1433, Centro, ou pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br**,** a documentação de prestadores de serviço para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS SOB MEDIDA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMETISTA DO SUL/RS,** para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br**.**

Ametista do Sul, 04 de abril de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:67C7A6B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 11/2025: Contratação de empresa para prestar serviços na área de Segurança do Trabalho.
Abertura: 23/04/2025, às 9h, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 02 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:10C27515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, objetivando para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, recurso de Emenda Parlamentar 4308003 - Deputada Any Ortiz – Proposta 14272.517000/1240-06 – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **24 de abril de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 04 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:E06CE55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Registro de Preço, tipo menor preço por item, para aquisição de tubos de concreto, dia 17 de abril de 2025, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser

obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale, 04 de abril de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:3D702B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 042/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovados no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ASSISTENTE SOCIAL
05° CLASSIFICADO – SANDRA BEATRIZ ÜCKER
ENFERMEIRO
16° CLASSIFICADO – JANAINA DOS SANTOS MACEDO
CUIDADOR
65° CLASSIFICADO – SOLANGE NUNES SOUZA MORAES
MERENDEIRA
16° CLASSIFICADO – ROBERTA FREDA RODRIGUES
17° CLASSIFICADO – GRETI MARRI SARAIVA GARCIA
ESCRITURÁRIO
30° CLASSIFICADO – ROSIMERI FERREIRA DUARTE
31° CLASSIFICADO – RODRIGO ALVES MARTINS

Capão do Leão, 07 de abril de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:2FD00B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

AVISO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **21 de março de 2025**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa POR INEXIGIBILIDADE,** para a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e divulgação de ações do Executivo Municipal, em sistema TV aberta, conforme datas e horários definidos, com sinal de transmissão de alcance em todo o Município de Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor: RBS TV SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 93.088.367/0001-90.

Valor: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 04 de abril de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:131CBDFE

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 037/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS, torna público que no dia **31 de março de 2025**, às **15h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizada a licitação na modalidade de **Dispensa presencial**, do Tipo **menor preço por item,** para a **Aquisição de kit de flores para distribuir as mulheres em homenagem ao Dia Internacional da Mulher em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor: R. DOS REIS VOGEL FLORECULTURAS, CNPJ nº 34.897.071/0001-50.

Valor: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 04 de abril de 2025

CRISTIANO WEBER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:5E64285F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 04/2025 – PROCESSO 029/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **RBS TV SANTA ROSA LTDA.**
CNPJ Contratado: **93.088.367/0001-90**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SISTEMA TV ABERTA, CONFORME DATAS E HORÁRIOS DEFINIDOS, COM SINAL DE TRANSMISSÃO DE ALCANCE EM TODO O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Valor: **R$ 12.300,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:67822E3F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2532/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025 – PROCESSO 037/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **R. DOS REIS VOGEL FLORECULTURAS**
CNPJ Contratado: **34.897.071/0001-50**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE FLORES PARA DISTRIBUIR AS MULHERES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER EM SESSÃO SOLENE DA CMV**
Valor: **R$ 280,00**
Verba: Recurso Próprio

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:596FA065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 006/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 006/2025

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 006/2025 que visa a contratação 01 + cadastro Reserva, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante análise de Currículos para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**.
As inscrições serão do período de 07/04/2025 à 11/04/2025 na Secretaria Municipal de Administração. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal , situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 03 de Abril de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal de Lagoão

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:1F3C93A3

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO 007/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO
Processo Seletivo 007/2025

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica torna público que está aberto o processo seletivo 007/2025 que visa a contratação, por prazo determinado DE 06 (seis meses podendo ser prorrogado por igual período), mediante análise de Currículos, 01 + (CR) FISIOTERAPEUTA**.** As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal da administração de Lagoão.
As inscrições serão do período de 07/04/2025 à 11/04/2025. O edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal ou Secretaria Municipal da Administração, situada na AV. Manoel de Brito, 800, neste Município.

Lagoão, 04 de Abril de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:42C4270B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
RATIFICA

Dispensa de Licitação n° 016/2025. Objeto: Contratação, de empresa especializada para executar 110 Horas de Retroescavadeira, amparada ao Decreto de Situação de Emergência 2281/2025 de 06 de Fevereiro de 2025 .

Contratada L.POZZEBON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.962.667/0001-14 , , conforme listado abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE/HS	VALOR R$	TOTAL R$
01	Horas de Retroescavadeira Hidráulica	110 Horas	200,00	22.000,00

Esta licitação ratifica nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores

Lagoão-RS, 07 de Abril de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:1F0612AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO EDITAL N.° 03/2025 E 04/2025

EXTRATO DO EDITAL N.° 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de cestas básicas, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 22/04/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

EXTRATO DO EDITAL N.° 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 03/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na de cartões eletrônicos/magnéticos, equipados com chip eletrônico de segurança, para fornecimento de vale-alimentação aos servidores municipais de Mariana Pimentel/RS dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Propostas até as 09h do dia 23/04/2025, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E64F623D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 293/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: LUCAS MORAES LEITE
CNPJ: 37.968.398/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 042/2024 ADITIVO 001/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 12.684,70
PRAZO: 28/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/03/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:7EDE9EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 293/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 44.449.147/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 042/2024 ADITIVO 001/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 737,25
PRAZO: 28/07/25
DATA DA ASSINATURA: 31/03/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:30F6A55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 293/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: HHJL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.745.392/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 042/2024 ADITIVO 001/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 435,50
PRAZO: 28/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/03/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:59C86165

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 293/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: LAZZAROTTO LIMPEZA LTDA
CNPJ: 50.461.133/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 042/2024 ADITIVO 001/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 3.833,90
PRAZO: 28/07/25
DATA DA ASSINATURA: 31/03/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:6E96528D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 293/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 42.188.256/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 042/2024 ADITIVO 001/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 13.980,42
PRAZO: 28/07/25
DATA DA ASSINATURA: 31/03/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:9E332160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 293/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 042/2024 ADITIVO 001/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 600,00
PRAZO: 28/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/03/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:AE8CBFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 293/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 71/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 52.996.455/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 042/2024 ADITIVO 001/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 777,25
PRAZO: 28/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 31/03/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:0C89E817

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 281/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 305/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA-ME
CNPJ: 23.890.638/0001-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO MUNICIPIO.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.760,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/04/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:2D99E4B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 016.2025

INEXIGIBILIDADE 016/2025

Processo: Inexigibilidade 016/2025
Objeto: Repasse Financeiro para a Sociedade Beneficente São João;
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida;
Contratado: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO,** estabelecida à Avenida Salzano da Cunha, 09, Sananduva/RS, CNPJ 95.324.638/0001-94;
Data da Formalização: 04/04/2025;
Valor mensal do repasse: de até R$ 39.152,84 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Valor total do repasse: de até R$ 469.834,08 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Maximiliano de Almeida RS, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:EAAD32FB

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 017.2025

INEXIGIBILIDADE 017/2025

Processo: Inexigibilidade 017/2025
Objeto: Repasse Financeiro para a ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA para auxiliar nas despesas de manutenção das atividades e representação da Associação em nome do Município, de acordo com o Plano de Trabalho.
Beneficiado: ASSOCIAÇÃO DOS RESERVISTAS DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ 09.108.790/0001-06;
Data da Formalização: 04/04/2025;
Valor mensal do repasse: R$ 500,00 (quinhentos reais);
Valor total do repasse: R$ 7.000,00 (sete mil reais);

Maximiliano de Almeida RS, 04 de abril de 2025.

ANDRE FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:1DA0B530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
1) Inexigibilidade 04/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional. OBJETO: contratação de instituição para acolhimento de menores em razão de determinação judicial. VALOR: R$12.000,00/mês. FUNDAMENTO: Art. 75, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 03/04/2025.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 28/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional. OBJETO: contratação de instituição para acolhimento de menores em razão de determinação judicial. VALOR: R$12.000,00/mês. Processo de Inexigibilidade 04/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/04/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 75/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: supressão e acréscimo conforme justificativa técnica. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 08/2024. VALOR SUPRESSÃO: R$8.907,77. VALOR ACRÉSCIMO: R$4.474,78. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 04/04/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:027700B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 27/2025 CONTRATO Nº: 035/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 27/2025, contrato administrativo nº: 035/2025, em favor de MANRI CONFECCOES LTDA - ME. **CNPJ:** 09.128.292/0001-17. **Objeto:** Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Paulo Bento - RS. **Valor** R$: 46.564,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais), total do contrato, vigente a partir do dia 04/04/2025, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 04 de abril de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:D69FC626

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO Nº 76/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 001/2025

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A REFORMA DO GINÁSIO MULTIFINALITÁRIO ARNALDO PIOVESAN, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL - CONVENIO FPE N° 5473/2024 - PROCESSO 24/2900-0000855-8 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de Abril de 2025, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 04 de Abril de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:4A042CFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a demanda para suplementação de horas é eventual, pela natureza exige habilitação especial para suprir, e a existência de previsão legal;

CONSIDERANDO o Ofício n° 018/SMECD/2025 da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, e a Comunicação Interna n° 002/2025 do CRAS;

RESOLVE:

CONVOCAR para assumir regime de horas suplementares na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de 07 de abril a 19 de dezembro de 2025, a servidora do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	REGIME SUPLEMENTAR
661	ZILKA DE VARGAS	Assistente Social	12 horas semanais

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de abril de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:927331A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 31/03/2025 A 04/04/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 058/2025 **CONTRATADA:** L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA **CNPJ N°**: 02.851.142/0001-98 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NO COMÉRCIO DE LIVROS (LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS E EDITORAS) HABILITA A PROPONENTE À VENDA DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, INFANTO-JUVENIL, JUVENIL, JOVEM E ADULTO NA 23º FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE PRESIDENTE LUCENA QUE OCORRE NOS DIAS 10 A 12 DE ABRIL DE 2025 **PRAZO:** 90 DIAS **GESTOR DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL DO CONTRATO:** CASSIA THAMIRES PEREIRA DA SILVA **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 032/2025 **MODALIDADE**: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 059/2025 **CONTRATADA:** LIVRARIA DIGITAL LTDA **CNPJ N°**: 88.587.548/0001-20 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NO COMÉRCIO DE LIVROS (LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS E EDITORAS) HABILITA A PROPONENTE À VENDA DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, INFANTO-JUVENIL, JUVENIL, JOVEM E ADULTO NA 23º FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE PRESIDENTE LUCENA QUE OCORRE NOS DIAS 10 A 12 DE ABRIL DE 2025 **PRAZO:** 90 DIAS **GESTOR DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL DO CONTRATO:** CASSIA THAMIRES PEREIRA DA SILVA **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 032/2025 **MODALIDADE**: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 060/2025 **CONTRATADA:** ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI **CNPJ N°**: 14.228.157/0001-83 **OBJETO**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SALA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, PARA ENTREGA IMEDIATA, COM RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 109/2024, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **VALOR:** R$2.459,00 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E FÁBIO CRISTIANO MULLER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 028/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 061/2025 **CONTRATADA:** CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ N°**: 30.644.818/0001-08 **OBJETO**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SALA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, PARA ENTREGA IMEDIATA, COM RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 109/2024, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **VALOR:** R$14.499,00 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E FÁBIO CRISTIANO MULLER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 028/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 062/2025 **CONTRATADA:** EQUIPUS SUL - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA **CNPJ N°**: 01.149.755/0001-15 **OBJETO**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SALA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, PARA ENTREGA IMEDIATA, COM RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 109/2024, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **VALOR:** R$744,95 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E FÁBIO CRISTIANO MULLER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 028/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 063/2025 **CONTRATADA:** F5 DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ N°**: 57.048.285/0001-58 **OBJETO**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SALA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, PARA ENTREGA IMEDIATA, COM RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 109/2024, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **VALOR:** R$900,00 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E FÁBIO CRISTIANO MULLER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 028/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 064/2025 **CONTRATADA:** K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CNPJ N°**: 20.669.174/0001-59 **OBJETO**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SALA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, PARA ENTREGA IMEDIATA, COM RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 109/2024, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **VALOR:** R$2.099,95 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E FÁBIO CRISTIANO MULLER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 028/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 065/2025 **CONTRATADA:** ROBERTI & ELEGEDA LTDA **CNPJ N°**: 14.778.535/0001-00 **OBJETO**: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SALA DO SETOR DE ODONTOLOGIA, PARA ENTREGA IMEDIATA, COM RECURSOS DA PORTARIA SES Nº 109/2024, DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **VALOR:** R$1.082,66 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN E FÁBIO CRISTIANO MULLER **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 028/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 066/2025 **CONTRATADA:** BARTH TERRAPLANAGEM LTDA **CNPJ N°**: 55.422.762/0001-78 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) AÇUDES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO FPE Nº 2617/2024, PROCESSO Nº 24/1300-0001634-8 **VALOR:** R$92.160,00 **PRAZO:** 120 DIAS **GESTOR DO CONTRATO:** JANDIR FUHR **FISCAL DO CONTRATO:** CÉSAR ALBERTO KARLING **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 029/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 067/2025 **CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ N°**: 00.802.002/0001-02 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$7.633,10 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 068/2025 **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ N°**: 03.652.030/0001-70 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$4.238,41 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 069/2025 **CONTRATADA:** D C METZ COMERCIAL **CNPJ N°**: 49.333.270/0001-03 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$1.520,00 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 070/2025 **CONTRATADA:** DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **CNPJ N°**: 66.877.184/0001-80 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$1.592,00 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 071/2025 **CONTRATADA:** FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ N°**: 93.305.910/0001-63 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$2.607,05 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 072/2025 **CONTRATADA:** GENIAL PRODUTOS HOSPITALARES **CNPJ N°**: 04.415.316/0002-86 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$1.081,50 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 073/2025 **CONTRATADA:** INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA **CNPJ N°**: 13.759.849/0001-95 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$336,00 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 074/2025 **CONTRATADA:** LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ N°**: 53.881.602/0001-61 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$15.592,00 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 075/2025 **CONTRATADA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES **CNPJ N°**: 94.389.400/0001-84 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$2.568,00 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 076/2025 **CONTRATADA:** MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ N°**: 42.227.547/0001-74 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$402,60 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 077/2025 **CONTRATADA:** MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI **CNPJ N°**: 34.064.557/0001-08 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$2.200,89 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 078/2025 **CONTRATADA:** MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA **CNPJ N°**: 00.411.441/0001-86 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$6.476,75 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 079/2025 **CONTRATADA:** TARICK KARIM KHADER **CNPJ N°**: 33.800.564/0001-68 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$216,80 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 080/2025 **CONTRATADA:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ N°**: 00.072.182/0001-06 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$8.305,33 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 081/2025 **CONTRATADA:** COMPETÊNCIA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA **CNPJ N°**: 20.771.920/0001-10 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOPEDAGOGIA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO **VALOR:**

R$90.857,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL DO CONTRATO:** CASSIA THAMIRES PEREIRA DA SILVA **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 019/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 **DATA**: 02/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 082/2025 **CONTRATADA:** BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA **CNPJ N°**: 52.448.548/0001-00 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **VALOR:** R$8.608,96 **PRAZO:** 31/07/2025 **GESTOR DO CONTRATO:** JOICE SILVINHA FROEHLICH **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2025 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2025 **DATA**: 03/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMO DE COLABORAÇÃO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 210/2024 **CONTRATADA:** BRIPORTO EXTRACAO DE MINERACAO LTDA **CNPJ N°**: 32.068.289/0001-77 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VALAS COM RETROESCAVADEIRAS E CAMINHÕES EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **PRAZO:** 30/05/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 065/2024 **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 **DATA**: 31/03/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 005 **CONTRATO Nº**: 028/2021 **CONTRATADA:** RODRIGO JUNGES & CIA LTDA **CNPJ N°**: 03.309.930/0001-10 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ÁREA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E COLETORES **PRAZO:** 31/04/2026 **MAJORAÇÃO:** R$336.129,72 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 015/2021 **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021 **DATA**: 31/03/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 004 **CONTRATO Nº**: 052/2022 **CONTRATADA:** DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI **CNPJ N°**: 20.275.382/0001-73 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE, VISANDO INFORMAÇÕES REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PRAZO:** 01/04/2026 **MAJORAÇÃO:** R$39.822,00 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 031/2022 **MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2022 **DATA**: 01/04/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:66DC632A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUI INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CDE.

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.061/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

SUBSTITUI INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 989, de 28 de abril de 2011.

DECRETA:

Art. 1°- Fica substituído no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-CDE do Município de Protásio Alves-RS, o Sr. Diego Stella Porta, passando a ser membro titular a Sra. Bruna Turani Dallacort, como representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Os demais membros e termos permanecem inalterados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1DFD3932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 175/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei Municipal nº. 1.655/2023, de 29 de março de 2023, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, à Conselheira Tutelar SUELI CANALLE STELLA matrícula 528, no período de 20 de abril de 2025 a 19 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DBD17267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 176/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.798/2025 de 19 de fevereiro de 2025, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024, ao servidor EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 357, no período de 22 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AD4AF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR TERMO DE CONVÊNIO, AVANÇAR NA AGROPECUARIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL FPE Nº 1415/2022.

PORTARIA Nº. 177/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR TERMO DE CONVÊNIO, AVANÇAR NA AGROPECUARIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL FPE Nº 1415/2022.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o termo de convênio avançar na agropecuária e no desenvolvimento rural FPE N° 1415/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, o servidor municipal Senhor TATIANO FOCHESATO, matricula nº.443, portador de cédula de identidade nº. 2082416559 SSP/RS, inscrita no CPF nº. 005.176.290-03, cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, seja responsável com a função de Fiscal do Convênio nº 1415/2022 – firmado entre o Município de Protásio Alves/RS e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0A9F73B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 178/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2022 a 21 de maio de 2023, ao servidor DEORACI CERATTO, matrícula 302, no período de 08 de abril de 2025 a 17 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CDB67E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº. 179/2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 689/2013, de 11 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1.085/2013, de 24 de abril de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 22, da Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, com as alterações do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 865/2009, de 16 de fevereiro de 2009, NOMEIA a Senhora MARILENE SALVALAGGIO STELLA, matricula 573, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, padrão CC 05.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4C248339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA DIRETOR DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.

PORTARIA Nº. 180/2025

NOMEIA DIRETOR DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal de Protásio Alves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005 e Lei Municipal nº. 1.147/2014, de 09 de abril de 2014, NOMEIA o Senhor EGIDIO STELLA, matricula 572, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Coordenadoria de Serviços Urbanos e Rurais da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, padrão CC 05.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de abril de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:03D4F823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

O Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei resolve RETIFICAR o extrato de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 458/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em piso intertravado de concreto nas ruas da Vila Felin II (Olavo Belladona, Parte da Antonio B. Fontana e Rua "A") perfazendo um total de 2.882,63m² de assentamento de blocos intertravados e 612,38m de colocação de meio-fios novos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 953827/2023/MCIDADES/CAIXA. ADJUDICANDO à empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, CNPJ Nº 10.980.394/0001-45, o direito de executar o objeto licitado. Valor total R$381.500,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Restinga Sêca, 04 de abril de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:4490985A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
TERMO ADITIVO

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

Contratante: Previdência do Rio Grande – PREVIRG, CNPJ 09.487.310/0001-57. **Contratada:** Telealarme - ME Brasil Ltda, CNPJ 87.215.299/0001-80 **Objeto**: termo aditivo nº 05 de prorrogação de prazo e reajuste do valor. **Prazo:** 180 dias a contar de 08/04/2025.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor- Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:C6AB1B9D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 38/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 678 de 02/04/2024 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Infantil, o Sr. Joel Alves Fernandes, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Insubsistente:

Com base na Portaria nº 679 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, a Sra. Milene Lucas Munhoz, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 11819/2025, passando assim para a colocação de nº 171.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 680 de 02/04/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Matemática, a Sra. Aiana Silveira Bilhalva, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 681 de 02/04/2025 a nomeação para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, a Sra. Catiucia Luz Molina, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 690 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NI – Anos Iniciais, a Sra. Sandra Christ Hartwig, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 10693/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 682 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Lilia Vivian Acunha Fernandes, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 683 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Delourdes Lemos dos Santos, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 684 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais - Afro-Brasileiro, a Sra. Ana Lúcia Cardoso Pereira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 685 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NII – Artes – Anos Finais, a Sra. Fernanda Ramos Gonçalves, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 686 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NII – Ciências, a Sra. Amanda Vicente Marques, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 687 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Infantil, a Sra. Cristina de Souza Strapasson, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 688 de 02/04/2025, a nomeação para o cargo de Professor NII – Matemática, a Sra. Liane Blank Schneider, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F3427BE7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 39/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Professor NI – Anos Iniciais homologado em 20 de fevereiro de 2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.233 de 21 de Setembro de 2023 e Professor NII – Anos Iniciais, Artes – Anos Finais, Ciências, Educação Infantil, História e Matemática, homologado em 20 de fevereiro de 2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.234 de 21 de Setembro de 2023. **FAVOR ATENTAR O DESCRITO NO FINAL DESTA PUBLICAÇÃO.**

03-Professor NI – Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Karen Fernanda Vieira Nicolini 65,5 107º
02 Daniele Rodrigues Fonseca 65,5 108º
03 Gabriela Toledo de Anastacio 65,5 109°

06-Professor NII – Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Juliana Perez de Campos 66,5 74º
02 Andrea da Silveira Estima 66,5 75º
03 Stephany Sieczka Ely 66,5 76º
04 Ieda Maria Fernandes de Oliveira 66,5 77º
05 Maria Luciane Martins Pastorini 66,5 78º
06 Geovana Dias Gonçalves 66,0 79º
07 Selene Barenho Soares 66,0 80°

TORNAMOS NULO Com base na Portaria nº 709 de 03/04/2025, a Nomeação da Sra. Ieda Maria Fernandes de Oliveira, tendo em vista que a mesma já foi empossado e assumiu este cargo no dia 01/06/2021 através da classificação Afro-Brasileiro deste Concurso Público.

01-Professor NII – Ciências
Nº Nome Média Classificação
01 Raquel Nunes Vidart de Oliveira 70,5 32º

02-Professor NII – Matemática
Nº Nome Média Classificação
01 Raquel Brião Oliveira 65,0 41º
01 Lauren Francine Irigoite Farias 65,0 42°

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos, após o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 03 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:33DA7E92

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
REVERSÃO DE APOSENTADORIA

PUBLICAÇÃO Nº 04/2025 - NP

PORTARIA Nº 708/2025

De acordo com o Protocolo Digital nº 10242/2025, fica REVERTIDA a Aposentadoria da servidora PATRICIA PEREIRA MEIRELLES, matricula 1317601, Assistente Social, a contar de 07 de Abril de 2025, nos termos do Artigo 21 da Lei Muncipal nº 5.819/2003.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Maikel Silveira
Código Identificador:4E201A3D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 40/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **ERRATA**, da Publicação nº 39/2025, publicado dia 03/04/2025.

Onde se lê:
Professor NII – Anos Iniciais, Artes – Anos Finais, Ciências, Educação Infantil, História e Matemática

Leia-se:
Professor NII – Anos Iniciais, Ciências e Matemática

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:562534E7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 SMS – Aquisição de Estantes de Aço 6 prateleiras A194cm xL92cm xP30 chapa 24 para a Secretaria de Município da Saúde de Rio Grande. Abertura: 10/04/25, às 12h45min. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:CDBCA956

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 41/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

04-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Rafael Antonio Carneiro 75,40 22°
02 Renan Schmutz Juliano 75,20 23º
03 Jorge Pires da Silva 74,40 24º
04 Alice Calvette Ney 74,40 25º

01-Assessor Administrativo
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Luana Ribeiro Sosa 64,40 7º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o nomeado tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 04 de Abril de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:72BCCF7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2025
Processo Administrativo nº. 9330/2025 – Contrato nº 064/2025, assinado em 21/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: Gente Seguradora S/A; CNPJ: 90.180.605/0001-02. Representante Legal, Srª. Victoria Maccari Soares. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, para seguro veicular, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMS. Vigência: 04/04/2025 até 04/04/2026. Valor mensal: R$ 16.191,16 (dezesseis mil cento e noventa e um reais e dezesseis centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial Nº 022/2025, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2025
Processo Administrativo nº. 9330/2025 – Contrato nº 065/2025, assinado em 21/03/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratado: MAPFRE Seguros Gerais S/A; CNPJ: 61.074.175/0001-38. Representante Legal, Srs. Alexandre Ponciano Serra e Thales Eduardo Lemos. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, para seguro veicular, conforme especificações constantes no Termo de Referência - SMS. Vigência: 04/04/2025 até 04/04/2026. Valor mensal: R$ 1.826,85 (mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial Nº 022/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:C18850D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Filial**,** inscrita no CNPJ nº 00.141.502/0002-13
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 186.901,56 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos).*
ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
PAULO JOSE RIBACHEK
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:16780708

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.141.502/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 207.750,43 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).*
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
PAULO JOSE RIBACHEK
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5C165FE7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: EVANDRO BECKER ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 23.276.350/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$25.534,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
EVANDRO BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AB846114

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: PASSOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.853.989/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 25.534,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais)*.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCAS ARIEL DOS PASSOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E520DDEF

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: MAURO MARCONE BONETTO, inscrita no CNPJ nº 00.900.929/0001-77
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS e NÃO PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 35.766,50 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
MAURO MARCONE BONETTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CE67F7B0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: DAVID OSTJEN, agricultor, residente à Localidade de Campinas, 15, Interior, Rolante/RS, inscrito no CPF nº 241.817.570-72
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DAVID OSTJEN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4F466348

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: MARLON MARINS, agricultor, residente a rua João Pedro Marins, 70, Rolante, Rolante/RS, inscrito no CPF nº 729.868.830-87.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 14.269,60 (quatorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
MARLON MARINS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:162BDA9E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ANDREZA DINORA MARTINS, agricultora, residente a Estrada Rolantinho, s/n, Rolantinho, Rolante/RS, inscrito no CPF nº 996.814.550-53.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ANDREZA DINORA MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:234265C2

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: CRISTIANO COLOMBO, agricultor, residente na Estrada Municipal Boa Esperança, 3390, Interior, Riozinho/RS, inscrito no CPF nº 832.294.930-87.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 5.226,48 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).*
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
CRISTIANO COLOMBO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ADE27AC4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: VALDNEI DE ANDRADE, agricultor, Rua Santo Antônio, 86, Centro, Riozinho/RS, inscrito no CPF nº 733.048.320-68.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 12.981,60 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
VALDNEI DE ANDRADE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B3E3E114

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ROQUE BECKER, agricultor, residente na Rua Heitor Arlindo Berg, s/n, Bairro Santo Antônio, Rolante/RS, inscrito no CPF nº 615.053.580-00.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$23.543,66 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais, seiscentos e sessenta e seis centavos).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ROQUE BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:48A2EB39

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: JOSÉ BENEDITO DOS PASSOS, agricultor, residente na Estrada Municipal da Glória, 1700, Interior, Rolante/RS, inscrito no CPF nº 359.372.890-72.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$23.671,10 (vinte e três mil, seiscentos e um reais e dez centavos).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
JOSÉ BENEDITO DOS PASSOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3E7C1D3E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2025
PROCESSO Nº: 409/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: RAFAEL FABIANO MULLER, agricultor, residente na Estrada Municipal da Mascarada, 525, Interior, Rolante/RS, inscrito no CPF nº 839.101.704-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a Alimentação Escolar, em caráter emergencial, até que se conclua o Processo Licitatório protocolado sob o nº 405/2025.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em R$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
RAFAEL FABIANO MULLER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D8EDC77E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2025
PROCESSO Nº: 432/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: MATTOS & MANINI ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada em Direito Público e Administrativo, para atuação de forma complementar à Procuradoria Geral do Município em questões que envolvem Tribunais de Contas, Licitações, Contratos, Projetos de Leis de maior complexidade, conforme proposta e demais documentos apresentados que fazem parte do expediente.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais, totalizando esta contratação em R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCIANO MANINI NEUMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:905C5E99

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2025
PROCESSO Nº: 475/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 002/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.706.788/0001-69.
OBJETO: Contratação de apresentação musical da dupla "Fernando e Sorocaba", para apresentação na *26º Kuchenfest e Comeração dos 70 anos de Emancipação do Município de Rolante/RS*, para evento cultural e turístico do município, conforme eventos oficiais previstos na Lei Municipal nº 1535/2000.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até o dia 20 de fevereiro de 2025 e 50% (cinquenta por cento) do valor contratado até o dia 21 de março de 2025, após apresentação e aferição dos documentos fiscais pelo fiscal de contrato, mediante transferência bancária.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
JOSE CARLOS DE ASSIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B9265E04

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2025
PROCESSO Nº: 505/2025
LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ABRIGINDO JORGE MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 29.697.876/0001-10.
OBJETO: *Contratação de* empresa para realização de serviços de varrição e limpeza urbana, de forma manual, em Ruas dos Bairros Grassmann, Centro e Rio Branco, sendo imprescindível para o bem estar e salubridade da comunidade o asseio dos passeios das vias urbanas, tudo conforme Termo de Referência anexo ao expediente.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação é de R$ 10.756,53 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais, totalizando esta contratação em R$ 21.513,06 (vinte e um mil, quinhentos e treze reais e seis centavos).*
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ABRIGINDO JORGE MARTINS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2DDCCB6D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2025
PROCESSO Nº: 856/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: DAVI JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 13.711.979/0001-58.
OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor "Davi Silva", para apresentação na Celebrai em Comemoração dos 70 anos de Emancipação do Município de Rolante/RS.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). 2.2. O pagamento será realizado em parcela única, sendo 100% (cem por cento) do valor contratado até o dia 14 de março de 2025, após apresentação e aferição dos documentos fiscais pelo fiscal de contrato, mediante transferência bancária.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DAVI JOSÉ DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DE94E052

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2025
PROCESSO Nº: 900/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: GESTÃO + DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.693.117/0001-63.
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para realização de capacitação técnica, exclusivamente aos servidores e demais agentes públicos do município de Rolante/RS.*
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação é de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). O pagamento será efetuado, em até dez 10 (dez) dias subsequentes à prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal de contrato. A Nota Fiscal emitida pelo contratado deverá conter o nº da Nota de Empenho e o nº do Contrato.*
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:11311439

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2025
PROCESSO Nº: 804/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.376.797/0001-29.
OBJETO: Contratação do Jornal Repercussão para realização do projeto REPERCUSSÃO NA ESCOLA 2025 para alunos do 5º e 6º ano da rede municipal de ensino de Rolante.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 78.355,20 (Setenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** O pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas através de pagamento de boleto bancário e ou depósito em conta bancária em até 10 (dez) dias úteis mediante a emissão e envio de documento fiscal.*
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
FELIPE GUSTAVO LAUX
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1394D345

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2025
PROCESSO Nº: 1025/2025
LICITAÇÃO: Dispensa nº 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: LUCIANA LOHDER DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.792.785/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Marketing e Comunicação
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).**
O pagamento será realizado em 6 (seis) parcelas mensais com o valor mensal **de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)** através de pagamento de boleto e ou via depósito bancário em conta bancária em até 10 (dez) dias úteis mediante a emissão e envio de documento fiscal.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCIANA LOHDER DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A5354A8A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2025
PROCESSO Nº: 1031/2025
LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.473.170/0001-73.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoramento em gestão para realização de assessoria em captação de recursos federais junto aos ministérios, acompanhamento de emendas de bancadas individuais, cadastramento do município nos diversos ministérios e programas, acompanhamento da situação do município junto ao CAUC, acompanhamento de empenhos, convênios e afins, conforme proposta e demais documentos apresentados que fazem parte do expediente.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais**, totalizando esta contratação em R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
JESSICA DANIELA MADRIL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6BD755FA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2025
PROCESSO Nº: 1367/2025
LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: AURELIO EDINEI FLESCH**,** inscrita no CNPJ com nº: 36.532.324/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação e ginástica para atender as pessoas idosas encaminhadas pelo CRAS para o serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais**).
O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensalmente, em até dez 10 (dez) dias subsequentes à prestação dos serviços e apresentação da lista de frequência de cada grupo, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal de contrato.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Aurelio Edinei Flesch
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:FCA53796

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2025
PROCESSO Nº: 553/2025
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n° 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ com nº: 05.806.254/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recreação e ginástica para atender as pessoas idosas encaminhadas pelo CRAS para o serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R$ 2.740.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta Mil Reais)**, sendo R$ 821.999,82 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) referente à mão de obra e R$ 1.918.000,18 (Um Milhão, Novecentos e Dezoito Mil Reais e Dezoito Centavos) referente aos materiais.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Gelson de Souza Marinoski
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A99C22C8

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2025
PROCESSO Nº: 405/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 94.846.078/0001-75.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar, com entrega diretamente nas escolas, de forma parcelada, para os alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo do Edital.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em **R$ 171.623,20 (cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)**.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
JEAN CARLOS DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5919EA68

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2025
PROCESSO Nº: 405/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.358.968/0001-15.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar, com entrega diretamente nas escolas, de forma parcelada, para os alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo do Edital.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação importa em* ***R$*** **112.980,00 (cento e doze mil, novecentos e oitenta reais).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCIANO FELIPE PANDOLFO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BE7C1F48

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2025
PROCESSO Nº: 405/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: EVANDRO BECKER ALIMENTOS**,** inscrita no CNPJ nº 23.276.350/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar, com entrega diretamente nas escolas, de forma parcelada, para os alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo do Edital.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação importa em* ***R$*** **77.389,40 (setenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
EVANDRO BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9C1A1F7E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2025
PROCESSO Nº: 405/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: PASSOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 47.853.989/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar, com entrega diretamente nas escolas, de forma parcelada, para os alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo do Edital.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em **R$ 103.817,00 (cento e três mil, oitocentos e dezessete reais).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCAS ARIEL DOS PASSOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:31112C58

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2025
PROCESSO Nº: 405/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 00.141.502/0002-13.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar, com entrega diretamente nas escolas, de forma parcelada, para os alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo do Edital.
VALOR: *O valor ajustado para esta contratação importa em* ***R$*** **219.631,22 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
PAULO JOSÉ RIBACHEK
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:55E5927C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2025
PROCESSO Nº: 405/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 00.141.502/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar, com entrega diretamente nas escolas, de forma parcelada, para os alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo do Edital.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em **R$ 453.837,15 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
PAULO JOSÉ RIBACHEK
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AEFB815A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2025
PROCESSO Nº: 405/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.566.347/0001-22.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** e **NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar, com entrega diretamente nas escolas, de forma parcelada, para os alunos das Escolas Municipais e Conveniadas, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo do Edital.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação importa em **R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
CAROLINA TIETJEN TELES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6B699DA1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ALCEU JOÃO LAZZARI, inscrito no CPF sob n.º 004.987.190-06.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 7.224,48 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).**
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ALCEU JOÃO LAZZARI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F4F0B194

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ALESSANDRA BECKER, inscrito no CPF sob n.º 048.382.360-00,
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 18.652,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais)**.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ALESSANDRA BECKER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:31A89AE1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE, inscrito no CPF sob n.º 940.348.000-97
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.102,50 (Dezenove Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:4CB98F32

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: CRISTIANO COLOMBO, inscrito no CPF sob n.º 832.294.930-87.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 7.208,91 (Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:321F6504

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: DAVID JOSÉ OSTJEN, inscrito no CPF sob n.º 241.817.570-72.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 7.997,60 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DAVID JOSÉ OSTJEN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8FB9E21B

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: JOSÉ BENEDITO DOS PASSOS, inscrito no CPF sob n.º 359.372.890-72.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ R$ 27.938,11 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
JOSÉ BENEDITO DOS PASSOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1A8050C6

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob n.º 251.313.460-53.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.102,50 (Dezenove Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7382D55A

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: JULIANA BEATRIZ PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 002.259.040-47.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 9.438,68 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
JULIANA BEATRIZ PEREIRA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2DFEC563

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: LUCAS ARIEL DOS PASSOS, inscrito no CPF sob n.º 038.016.370-50.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ R$ 27.931,56 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
LUCAS ARIEL DOS PASSOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:CA8A02D2

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: MARINO ROBERTO SBARDELOTTO, inscrito no CPF sob n.º 390.462.730-91.

OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 7.208,91 (Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
MARINO ROBERTO SBARDELOTTO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B01C4871

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: MARLON MARINS, inscrito no CPF sob n.º 729.868.830-87.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 36.342,85 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
MARLON MARINS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:27FA7CF7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: Rafael Fabiano Muller inscrito no CPF sob n.º 839.101.704-00.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 5.101,85 (cinco mil, cento e um reais e oitenta e cinco centavos).**
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
RAFAEL FABIANO MULLER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0903A602

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: Renan de Andrade, inscrito no CPF sob n.º 035.837.460-07.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.102,50 (dezenove mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Renan de Andrade
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0B3F0370

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: ROQUE BECKER, inscrito no CPF sob número 615.053.580-00.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 31.687,45 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

ROQUE BECKER

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:20DE2D36

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: SERGIO JOSE DOS REIS, inscrito no CPF sob número 285.767.560-72.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 22.386,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA

SERGIO JOSE DOS REIS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8F196BFC

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2025
PROCESSO Nº: 406/2025
LICITAÇÃO: Chamada Pública N.º 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: VALDNEI DE ANDRADE, inscrito no CPF sob número 733.048.320-68.
OBJETO: É objeto desta contratação **a aquisição de gêneros alimentícios para alunos das Escolas Municipais e Conveniadas**, verba FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025.
VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.102,50 (dezenove mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)**.
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
VALDNEI DE ANDRADE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E9DDC3E9

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2025
PROCESSO Nº: 1616/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.713.762/0001-23.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio administrativo, especificamente na área de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, com foco na implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR: ITEM 01: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), este valor será pago em parcela única, até 10 (dez) dias úteis após sua finalização e recebimento da nota fiscal.
ITEM 02: R$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do relatório de serviços prestados e da nota fiscal.
Valor total do contrato é de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais).
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
ALEXANDRE WOHLGEMUTH DE SOUZA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DA7D81D3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 56/2022
PROCESSO Nº 25/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 6/2022
CONTRATADA: ALEXANDER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.356.081/0001-80
OBJETO: Locação de sala em prédio para atender os Serviços da Divisão Técnica de Projetos e Captação de Recursos, sito à Rua Pedro Schneider, n° 294, 2 salas (201 e 202) medindo 72m², Centro, Rolante/RS, no Município de Rolante.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando nº 1/2025, expedido pelo Gabinete do Prefeito e anexado aos autos do processo.
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, reajustando o valor contratado pelo índice IPCA (IBGE), no percentual de 4,8313%, a contar da renovação do contrato, para R$ 1.727,00 (um mil, setecentos e vinte e sete reais) mensais.
Fica Alterada da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
ALEXANDER PINTO BLEY
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 03/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:17CB1874

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO Nº 02/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Compra Direta
CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82
OBJETO: Manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, contendo as Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogados) e emendas a LOM.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro do corrente ano
O valor total permanece em R$ 2.887,54 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais.
Fica Alterada da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7BBC54DA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 72/2023
PROCESSO Nº 68/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 13/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – "Lar Padilha", inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vagas para acolhimento de menores, conforme Despacho/Decisão do Poder Judiciário.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 6 (seis) meses, a contar de 12 de janeiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando nº 007/2025-SMDHCE, anexado aos autos do processo
ASSINATURAS
FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 10/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:7EB83150

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 30/2022
PROCESSO Nº 7/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 3/2022
CONTRATADA: ALAN ARTUR BOLHKE, inscrito no CPF nº 402.145.080-72
OBJETO: Locação de prédio para a Biblioteca Pública Municipal, e Departamento de Cultura Municipal, sito à Rua Av. Getúlio Vargas, 62, Centro, Rolante/RS, no Município de Rolante.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Nona – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 2 (dois) meses, a contar de 22 de janeiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, reajustando o valor contratado pelo índice IPCA (IBGE), no percentual de 4,8313%, a contar da renovação do contrato, para R$ 6.939,00 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais) mensais.
Fica Alterada da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
ALAN ARTUR BOLHKE
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 21/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B9BAEAC7

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 44/2024
PROCESSO Nº 17/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Presencial nº 10/2024
CONTRATADA: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.372.020/0001-05
OBJETO: Contratação de serviços especializados e com responsabilidade técnica para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos sólidos (PMGIRS), incorporado ao eixo 'resíduos sólidos' do PMSB
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro do corrente ano
ASSINATURAS
LUIZ ALFREDO BOHLKE NETO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:93AFB38E

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 33/2022
PROCESSO Nº 11/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 2/2022
CONTRATADA: CLAUDIA S. T. KORPALSKI "Escola de Educação Infantil Brincar e Ser Feliz", inscrita no CNPJ nº 14.709.827/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para atendimento de vagas da Educação Infantil
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano
ASSINATURAS
CLAUDIA S. T. KORPALSKI
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1BF2BFBE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 123/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 2/2021
CONTRATADA: LABORATÓRIO VITTALAB LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.086.701/0001-03
OBJETO: Laboratório de análises clinicas.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 03 (três) meses, a contar de 15 (quinze) de fevereiro do corrente ano
ASSINATURAS
CLARISSA FLECK
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 10/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:41BDF4E1

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 123/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 2/2021
CONTRATADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.667.927/0001-93
OBJETO: Laboratório de análises clinicas.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 03 (três) meses, a contar de 15 (quinze) de fevereiro do corrente ano
ASSINATURAS
JORGE ALBERTO SCHAEFER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 10/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2F19DB73

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 95/2022
PROCESSO Nº 78/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 31/2022
CONTRATADA: SILVANO SOUZA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.648.762/0001-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Transporte Escolar para as redes de ensino do Município de Rolante – LINHA 23 (manhã / tarde).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 163.607,85

(cento e sessenta e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025.
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
SILVANO DE SOUZA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0CBA9418

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 97/2022
PROCESSO Nº 78/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 31/2022
CONTRATADA: PRIMEBUS TRANSPORTES, CNPJ nº 06.250.550/0001-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Transporte Escolar para as redes de ensino do Município de Rolante – LINHA 25 (manhã / tarde).
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 229.875,17 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
LANUSSE DAL CASTEL
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8A8BFDDE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: MILTON JOAO NIPPER ME, CNPJ nº 04.332.109/0001-87
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 15 (manhã / tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 226.198,84 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
MILTON JOAO NIPPER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9037DC28

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 36/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: TRANSPORTES KAISER LTDA, CNPJ nº 07.153.577/0001-82
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 11 (manhã / tarde), LINHA 12 (noite) e LINHA 22 (manhã/tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 154.249,55 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para a LINHA 11; R$ 84.705,81 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta e um centavos) para a LINHA 12; R$ 66.062,29 (sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) para a LINHA 22, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
LUTERIO LUCAS KAISER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F25A45CC

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 37/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: SILVANO SOUZA & CIA LTDA ME, CNPJ nº 07.648.762/0001-48
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 4 (manhã), LINHA 9 (manhã / tarde) e LINHA 19 (manhã)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 65.893,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para a LINHA 4; R$ 113.144,08 (cento e treze mil, cento e quarenta e quatro reais e oito centavos) para a LINHA 9; R$ 62.099,73 (sessenta e dois mil, noventa e nove reais e setenta e três centavos) para a LINHA 19, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025.
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
SILVANO DE SOUZA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6110F9E5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 38/2022
PROCESSO Nº 4/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: FABIANO LUIZ SCHIERHOLT- ME, CNPJ nº 08.373.506/0001-58
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 16 (manhã), LINHA 21 (tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 86.794,68 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) para a LINHA 16; R$ 70.327,32 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) para a LINHA 21, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025.
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
FABIANO LUIZ SCHIERHOLT
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:19715FFA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 39/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: CELSO JADIR BASEI TRANSPORTES ME, CNPJ nº 08.830.528/0001-08
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 10 (noite)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 45.364,41 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para a LINHA 10, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025. Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
CELSO JADIR BASEI
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:C4FD75AE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: TRANSPORTE NIPPER LTDA -ME, CNPJ nº 10.541.736/0001-20
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 20 (manhã/tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 156.908,85 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) para a LINHA 20, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025.
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
ARI ANTONIO NIPPER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2A8A6215

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 41/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: BARBARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.485.540/0001-66
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 8 (manhã/tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 91.045,50 (noventa e um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para a LINHA 8, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025.
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
MARCOS ARAUJO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8A695869

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 42/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: RIOZINHO TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, CNPJ nº 08.278.321/0001-64
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 2 (manhã/tarde/noite), LINHA 7 (manhã/tarde); LINHA 14 (manhã/tarde)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 137.895,87 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos) para a LINHA 2; R$ 88.453,19 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) para a LINHA 7, R$ 68.601,82 (sessenta e oito mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos) para a LINHA 14, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025.
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
VILMAR MARTINI
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:074BABDD

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: JONATHAN RAFAEL SCHMIDT TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.083.651/0001-95
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 3 (manhã), LINHA 17 (noite); LINHA 18 (manhã)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 49.763,42 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) para a LINHA 3; R$ 52.745,49 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para a LINHA 17, R$ 70.780,01 (setenta mil, setecentos e oitenta reais e um centavo) para a LINHA 18, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025.
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
JONATHAN RAFAEL SCHMIDT
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D4E412D3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 44/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: ADEMIR M. DOS SANTOS TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 15.663.316/0001-30
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 6 (manhã/tarde/noite)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 155.512,21 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos) para a LINHA 6, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025.
Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
ADRIANA M. DA ROSA STEIN
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A398CCA8

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 45/2022
PROCESSO Nº 4/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2022
CONTRATADA: PRIMEBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 06.250.550/0001-45, representada pelo Sr. LANUSSE DAL CASTEL, CPF nº 656.882.790-87
OBJETO: Transporte para os alunos das redes de Ensino do Município de Rolante/RS – LINHA 1 (manhã/tarde/noite); LINHA 5 (manhã/tarde); LINHA 13 (manhã)
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro do corrente ano
Fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e Condições de Pagamento, ajustando o valor total deste Aditivo em R$ 219.380,07 (duzentos e dezenove mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos) para a LINHA 1; R$ 108.192,91 (cento e oito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos) para a LINHA 5; R$ 105.472,71 (cento e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) para a LINHA 13, referente à 203 (duzentos e três) dias letivos de 2025. Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025
ASSINATURAS
LANUSSE DAL CASTEL
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 31/01/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D1CB765D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 45/2024
PROCESSO Nº 12/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 2/2024
CONTRATADA: CENTRO DE PRODUÇAO MUSICAL MAESTRO GIOVANI COSTA LTDA, CNPJ nº 23.098.245/0001-07
OBJETO: Prestação de serviços de maestro regente para o Coral Municipal de Rolante
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro do corrente ano.
Fica alterada a Cláusula Sexta – do Preço, totalizando o valor total deste Aditivo em R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), referente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.970,00 (Dois mil novecentos e Setenta Reais).
Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2025.
GIOVANI DA SILVA COSTA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 14/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E77B5C00

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 72/2023
PROCESSO Nº 68/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 13/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO – "Lar Padilha", inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0002-00
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vagas para acolhimento de menores, conforme Despacho/Decisão do Poder Judiciário.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 6 (seis) meses, a contar de 12 de janeiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando nº 007/2025-SMDHCE, anexado aos autos do processo.
GIOVANI DA SILVA COSTA
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 14/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:731A2981

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

14º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 41/2023
PROCESSO Nº 22/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1/2023
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES ROLANTE LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06332155000101, aqui neste ato representado pelo Sr. ALCEU REDMANN, inscrito no CPF sob o nº 934.261.940-15
OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota da prefeitura municipal de Rolante-RS
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com o requerimento da contratada protocolado sob o nº 585/2025 e demais documentos anexos ao presente expediente, passando aos seguintes valores unitários: gasolina comum R$6,31, diesel s500 R$6,40 e diesel s10 R$6,47.
ALCEU REDMANN
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 20/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6986D2C3

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 59/2024
PROCESSO Nº 42/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Presencial nº 17/2024
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.775.069/0026-33, com sede na Rua Haley do Amaral Cardoso, n.º 459, bairro XV de Novembro, cidade de Igrejinha/RS, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. EDUARDO WEBER, inscrito no CPF n.º 528.808.260
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Capacitação Profissional – Parceria com o Programa Qualifica RS, da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazo, Forma e Local do Pagamento – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de março do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Ofício SMTCDET nº 006/2025 e anexado aos autos do processo.
EDUARDO WEBER
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 27/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A951B67F

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO Nº 134/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 17/2024
CONTRATADA: FG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, com sede na cidade de Tapera/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.513.165/0001-70, neste ato representada pela Sra. GRAZIELA WECKER LEAL, inscrita no CPF n.º 008.265.860-90
OBJETO: Reconstrução de 01 ponte com 10 metros de comprimento na localidade da Colônia Monge
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazo, Forma e Local do Pagamento – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de março do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Ofício SMTCDET nº 006/2025 e anexado aos autos do processo.
GRAZIELA WECKER LEAL
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 24/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9025A07F

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 163/2024
PROCESSO Nº 162/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 22/2024
CONTRATADA: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com sede na cidade Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.599.059/0001-00, neste ato representada pela Sra. MARA REGINA PERRARO, inscrita no CPF n.º 531.065.049-00
OBJETO: Construção de PONTE em concreto armado – Mascarada
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazo, em seu item 3.2., estendendo o prazo de execução da obra por mais 7 (sete) meses, tudo conforme Justificativa e Cronograma apresentados pelo Fiscal da obra anexado ao presente expediente.
MARA REGINA PERRARO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 24/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8AF07F53

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 164/2024
PROCESSO Nº 162/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 22/2024
CONTRATADA: PIZZATO ENGENHARIA EM PRE MOLDADOS LTDA EPP, pessoa jurídica, com sede na cidade Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.248/0001-56, neste ato representada pelo Sr. PERCIO PIZZATO, inscrita no CPF n.º 335.107.330-53
OBJETO: Construção de PONTE em concreto armado - Valandro
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazo, em seu item 3.2., estendendo o prazo de execução da obra por mais 6 (seis) meses, tudo conforme Justificativa e Cronograma apresentados pelo Fiscal da obra anexado ao presente expediente.
PERCIO PIZZATO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 24/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2DACB0D2

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 124/2022
PROCESSO Nº 99/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 09/2022
CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE, CNPJ N° 89.667.893/0001-37, com sede na Rua Carlos Huff, 150,

Rolante/RS, representado por seu Presidente Sr. MARCOS ANDRÉ GEORG, CPF nº 592.396.620-49
OBJETO: Construção de PONTE em concreto armado - Valandro
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, em seu item 2.1., passando o valor mensal a partir da competência de fevereiro, para R$ 570.219,20 (Quinhentos e Setenta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), tudo conforme Memorando e Planilha apresentados, estando a última anexada ao presente expediente.
MARCOS ANDRÉ GEORG
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 27/02/2025

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5BA54949

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616247-25, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, NA FORMA ABAIXO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0616247-25, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada Sra. ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA, brasileira, casada, economiária, carteira de identidade RG nº 5018160027- SSP/RS, CPF nº 381.073.760-72, domiciliada em Passo Fundo/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.**– TOMADOR - MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.04.215.090/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEONARDO PANISSON, CPF nº. 911.052.500-91, RG nº 9058120602, Brasileira , representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) Anexo I – Detalhamento Projetos/ações financiadas do Contrato de Financiamento do Contrato de Financiamento nº 0616247-25, de 29/03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES FINANCIADAS

RESPONSÁVEL	CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
TOMADOR	05.02.26.782.0101.1031	44.90.51	Pavimentação de Ruas e Avenidas
TOMADOR	06.01.26.782.0101.1031	44.90.51	Pavimentação de Ruas e Avenidas
TOMADOR	06.01.17.512.0060.2170	44.90.51	Manutenção Saneamento/Água

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo , 02 de abril de 2025

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA
CPF: 381.073.760-72

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DOSUL
Nome: LEONARDO PANISSON
CPF: 911.052.500-91

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:83C2E3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: EXPRESSO SINIMBU LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art.107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alínea "a.1" da Cláusula Terceira do contrato original. Contrato n.º 038/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 016/COMPRAS/2024. Data: 14/03/2025.

Banco: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. (1º). Objeto: prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 105, 106, I, e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Segunda, alínea "a.1", do contrato original. Contrato n.º 042/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 053/COMPRAS/2024. Data: 31/03/2025.

Contratada: CHULIPA AVALIAÇÕES S/S ME (4º). Objeto: prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses e inclui a alínea "g" na Cláusula Terceira. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, Cláusula Segunda do contrato inicial e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Contrato n.º 062/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 071/COMPRAS/2021. Data: 01/04/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:35FCBE41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 021/PGM/2025: 13.092.600 RAFAEL KOEHLER. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 11.668/2023 e n.º 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento n.º 003/COMPRAS/2024. Data: 01/04/2025.

Contrato n.º 022/PGM/2025: 46.268.588 LIVIA MARIA FREITAS DA LUZ. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º

11.668/2023 e n.º 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento n.º 003/COMPRAS/2024. Data: 01/04/2025.

Contrato n.º 023/PGM/2025: FRANÇA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 11.668/2023 e n.º 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento n.º 003/COMPRAS/2024. Data: 02/04/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:3E7F4A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38.007 DE 20 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER RETORNO da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida através da Portaria 34.010, de 16 de março de 2023, ao servidor **CRISTIANO MOOJEN BROLLO**, MÉDICO CLÍNICO GERAL, matrícula 11858, em 14 de março de 2025, consoante artigo 109 da Lei Complementar nº 296, de 11 de outubro de 2005.
II – EXONERAR, a pedido, do cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL, o servidor **CRISTIANO MOOJEN BROLLO**, matrícula 11858, em 14 de março de 2025.

Santa Cruz do Sul, 20 de Março de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9DD0E274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 072/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de TIRAS TESTE PARA MEDIR GLICOSE PARA USO EM APARELHO. Processo Adm. nº 051/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/07/2024. Validade do registro até 02/08/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 080/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LIMPEZA DE ÁREAS VERDES. Processo Adm. nº 083/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 12/07/2024. Validade do registro até 11/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 081/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de LEITORES BIOMÉTRICOS PARA REGISTRO DE PONTO. Processo Adm. nº 093/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 19/07/2024. Validade do registro até 18/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 082/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E ISSQN. Processo Adm. nº 089/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/07/2024. Validade do registro até 16/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 087/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de DIVISÓRIAS E FORROS. Processo Adm. nº 094/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/07/2024. Validade do registro até 25/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 090/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de LOCAÇÃO DE GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO. Processo Adm. nº 065/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 29/07/2024. Validade do registro até 31/07/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 140/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SISTEMA DE BOMBEAMENTO. Processo Adm. nº 024/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/12/2024. Validade do registro até 03/12/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1540FF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Concorrência Eletrônica nº 026/24 – Devido a alterações realizadas no edital, que tem por objeto a execução dos serviços de coleta seletiva em 20 bairros da zona urbana do Município, designa-se NOVA DATA: 20/05/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Adendo nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120.4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:7FD2EEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.380, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 562.363,90 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 150.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2425
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.448,06

0000520 4160-PIM-PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2476
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS
AO CORONAVÍRUS - COVID-19
3.3.90.30.00.00.00.00.1659
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20,10
0000090 0900-COVID-19

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.442,92
3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA-AQUISIÇÃO EQUIP.E VEÍCULOSCALAMIDADE PÚBL.

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.2500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 29.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 33.068,92
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 25.942,70
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.93.00.00.00.00.1621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 30.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.2600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 12.941,20
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.1662
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 101.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 34.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 1.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.94.00.00.00.00.1751
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 15.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 562.363,90

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 81.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 33.068,92
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.942,70
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.34.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 30.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.08.00.00.00.00.1662
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.04.00.00.00.00.1500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 34.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.02.15.451.0033.2589
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1751
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000337 2905-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SUBTOTAL R$ 501.511,62

b) O excesso de arrecadação referente rendimentos, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1601.3101539 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS GOV FED R$ 10.442,92
1659.0000090 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R$ 20,10

SUBTOTAL R$ 10.463,02

c) O superávit financeiro existente em 31/12/2024 conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

0500.1002040 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 29.000,00
0600.0000536 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 12.941,20
0621.0000520 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 8.448,06

SUBTOTAL R$ 50.389,26

TOTAL R$ 562.363,90
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:00BFE02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.381, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.883, de 01 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.205,33 (noventa e três mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

18.03.16.482.0021.2568
AÇÕES DE APOIO AO FMHIS
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00.2759
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 50.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 18.205,33
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00.00.2759
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

TOTAL R$ 93.205,33
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0759.0000306 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO R$ 93.205,33

TOTAL R$ 93.205,33
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de abril de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:D282E81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação de empresa para acolher Jenifer Aline da Silva Quercher, que por determinação judicial, intimou o município a tomar providências em relação ao processo nº 5001484-83.2018.8.21.0030/RS evento 210. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7964/2025, de Inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ESPECIAIS DE SÃO BORJA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 44.946.936/0001-85. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura: 25 de março de 2025.

São Borja, 04 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E5BDFAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2025

Objeto: Contratação de empresa para acolher Jenifer Aline da Silva Quercher, que por determinação judicial, mandou o município tomar providências em relação ao processo nº 5001484-83.2018.8.21.0030/RS evento 210. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 7964/2025, de Inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ESPECIAIS DE SÃO BORJA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CNPJ: 44.946.936/0001-85. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Rubrica:** 8.2.8.245.162.2087.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000 – 44189.

São Borja - RS, 04 de abril de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:78BDB4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 17/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição de postes de concreto com entrada de energia inclusa para serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 22/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/04/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:21F5BE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 18/2025

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de Preços para aquisição para aquisição de equipamentos de proteção individual e/ou coletiva para setores diversos da Prefeitura Municipal de São Borja. Data da sessão: 23/04/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 04/04/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:487D45FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03/2023

III TERMO ADITO AO CONTRATO Nº 037/2023

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 037 **Aditivo:** III
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento Público/Credenciamento
Número: 001/2023
Objeto: Serviços na área da saúde – exames laboratoriais
Contratado: Laboratório Manoel Feijó Ltda
CNPJ/CPF do contratado: 90.785.841/0002-25
Data de assinatura do aditivo: 31/03/2025
Data de publicação do contrato: 31/03/2025
Valor: conforme a tabela do edital e tabela SUS

São Domingos do Sul, 31 de Março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:ACC4625E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 04/2024

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 022 Aditivo: IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número: 020/2022

Objeto: Objeto de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social
Contratado: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ/CPF do contratado: 89.161.475/0001-73
Data de assinatura do contrato: 31/03/2025
Data da publicação do contrato: 31/03/2025
Valor: R$ 3.167,05

São Domingos do Sul, 31 de março de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A87E7BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025
O Município de São José do Hortêncio torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 - Edital Pregão Eletrônico nº 016/2024, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
OBJETO: Aquisição de 200 Luminárias LED, 200 Relé Foto Eletrônico e 100 Braços para Luminárias Públicas.
CONTRATADO: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda - CNPJ: 13.348.127/0001-48.
VALOR: R$ 121.692,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:051F8E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **24 de abril de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para veículos e máquinas da municipalidade, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 07 de abril de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:7A0063A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.493, de 04 de abril de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Servente de Escola, **Sra. FERNANDA RAFAELA DA SILVA NEITZKE,** matrícula 1.166/6, no dia 07/04/2025, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.306/2025.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7BBE1CC6

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.494, de 04 de abril de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. MARTIN LUCIO HIRSCH,** aprovado em **6º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR TRIBUTÁRIO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C86BC06A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 21/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0012593	JUHAN JULIO HOFFMANN	Contador	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 07 de abril de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:41341BC2

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2022

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. OBJETO: Renovação Contratual do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS). VALOR TOTAL R$ 114.013,80 PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 021/2022. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 053/2022. ASSINATURA: 10.03.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A41BA37B

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Enio Dias. OBJETO: Prestação de serviços para Transporte Escolar por Km rodado. Valor total: R$ 12.475,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 008/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO: 072/2024. ASSINATURA: 03.04.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:408D99CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E ESPORTES.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 22/04/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 22/04/2025, às 08:30h. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2025, às 08:31min. LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.unistalda.rs.gov.br.
Informações:licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 07 de abril de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:E454EFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000086/2025,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **DEISE BARBOSA ZAMBELI,** Professora Municipal, matrícula nº 699, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme atestado médico em anexo, do dia 18/03/2025 a 22/03/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D777B1A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 94/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 18/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte termo de fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS.

Contratado: CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.114/0001-20, com endereço à Rua Flamino Moreira, nº 92, Bairro Petrópolis, Vacaria/RS.

Objeto: Implementação do projeto “Tesourinha Profissionalizante”, que visa a promoção de espaço de aprendizagem profissionalizante de cabeleireiro, incentivando a geração de emprego e renda para jovens da comunidade com idade acima de 16 anos, promovendo capacitação profissional com técnicas, tendências e inovação.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, conforme Memorando nº 777-2025.

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem repassados conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E22F70C6

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 97/2025

Súmula de Edital do Contrato nº 35/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA:ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, CNPJ 15.138.763/0001-70, com endereço na Rodovia BR 101, KM 970, nº 163, Bairro Centro, Tijucas/SC.

OBJETO: Aluguel de materiais de decoração de Páscoa para a Praça Daltro Filho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 28.632,90 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6B969ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

OBJETO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS OFICIAIS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE-RS.	
Alegrete, RS, 04 de abril de 2025	***CLEO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:10AA3300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2025 ALEGRIA-RS, 04 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 024/2025 ALEGRIA-RS, 04 DE ABRIL DE 2025.

"Decreta luto oficial no Município de Alegria pelo falecimento do Sr. Roque Martins"

Elson Alfredo Secconi, Vice-Prefeito municipal no exercicício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-secretário de Obras Sr. Roque Martins, pai da ex-servidora Poliana Martins, ocorrido no dia 03 de abril de 2025.

CONSIDERANDO os grandes serviços prestados ao Município.

CONSIDERANDO o sentimento de dor e solidariedade para com os familiares.

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial no Município de Alegria, por 03 (três) dias, pelo falecimento de Roque Martins.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 04 DE ABRIL DE 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8787E474

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58 Data: 01/04/2025 Hora: 15:01

Portaria nº 150/2025

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025,
ao servidor **DARCI ROGOSKI PREISSLER**, matrícula 315, identidade funcional 315, cargo de OPERARIO ESPECIALIZADO, padrão 04, classe f, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.772,79 composto das seguintes vantagens: PR Servidor R
$687,56 x 2,84 -Padrão 04, Classe "f" - Lei Municipal nº 2206 de 2025; Anuenios 32% - Lei Municipal nº 947 de 2005, art. 86; Escolaridade 10% - Lei Municipal nº 1656 de 2016, art. 1º a ser custeada por Regime Próprio dos Servidores de Alegria-RS - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALEGRIA, 01/04/2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de PM De Alegria

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:891C743C

ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.58 Data: 01/04/2025 Hora: 14:51

Portaria nº 151/2025

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de PM DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor **MAURO REIDEL**, matrícula 230, identidade funcional 230, cargo de professor, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.555,60 composto das seguintes vantagens: Nivel 2 Classe F - Lei Municipal nº 865 de 2004; Adicional por tempo de serviço 33% - Lei Municipal nº 947 de 2005. a ser custeada por Regime Próprio dos Servidores de Alegria-RS - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALEGRIA, 01/04/2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de PM De Alegria

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:D5A9D47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 083.07.10/2025, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa Vilmar do Amaral inscrita no CNPJ nº 11.409.238/0001-91., no valor global de R$ 3.300,00 (três mil, e trezentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 04 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E3E9CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº38/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** empresa **Lidiane Polla** inscrita sob o CNPJ nº 13.587.069/0001-05. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa para prestação de serviços de ornamentação e decoração do espaço para realização dos eventos alusivos ao aniversário do Município, conforme descrito no anexo único.
Pagamento Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 7.145,00 (sete mil, cento e quarenta e cinco reais) no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: O respectivo pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de março de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:2B6C4291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REFORMADOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS NECESSÁRIOS, COM SELO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 29/04/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 04 de abril de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:174A5936

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
Registro de Preços Eletrônico Nº 03/2025

Resultado da Homologação

0001 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL, 180ML, COM 100 UNIDADES - Copo 180ml PCT 100und PS Branco - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	4,15	6.225,00	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0002 - COPO DESCARTAVEL, 80ML, EMBALAGEM COM 100 UN - MINA - Valor Referência: 5,25

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

3,00 1.350,00 Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0003 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 102 COM 30 UNIDADES - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 3,76

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	3,76	1.692,00	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0005 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº 103 COM 30 UNIDADES - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 5,01

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	3,76	564,00	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0007 - GARRAFA TERMICA 1L - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 38,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	38,05	1.141,50	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0008 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - NÃO SE APLICA - Valor Referência: 86,57

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	74,75	2.242,50	Homologado em 01/04/2025 15:52:12 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada, 04 de abril de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:923AA8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1690/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13174/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Alterara Portaria Municipal nº 642/2025, a contar de 11 de março de 2025, conforme segue:

Art. 1º – **Designar** os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 071/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza (almoxarifados).

TITULARES:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Celso Marcos Britz	2012105403	SMAIT
Sinara Camilio da Silva	2018109196	SMS
Oliana Schaidhauer Silveira	2013107145 2017108754	SMED
José Fernando da Silva	1979000104	SMAIT

SUPLENTES:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Thiago Kohls	2025112353	SMS
Karina Francisca Pedrozo Godoi	2024111851	SMED

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Amostra, ora nomeada:

I – Examinar as marcas e os documentos de qualificação técnica dos produtos, com o objetivo de comparar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 do termo de referência, especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais. Isso garantirá que, ao serem utilizados nesta municipalidade, não ocorram danos nem aos materiais nem ao patrimônio público, preservando, assim, o erário público.

II – Após a avaliação, caberá à Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um CERTIFICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS com parecer definido quanto às APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:F46874B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1691/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13174/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Alterara Portaria Municipal nº 643/2025, a contar de 11 de março de 2025, conforme segue:

Art. 1º – **Designar** os membros abaixo relacionados para a composição da Comissão de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 085/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza para os almoxarifados da Prefeitura Municipal de Alvorada.

TITULARES:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Celso Marcos Britz	2012105403	SMA
Sinara Camilio da Silva	2018109196	SMS
José Fernando da Silva	1979000104	SMA

SUPLENTES:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Tiago Kohls	2025112353	SMS

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Amostra, ora nomeada:

I – Examinar as marcas e os documentos de qualificação técnica dos produtos, com o objetivo de comparar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 do termo de referência,

especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais. Isso garantirá que, ao serem utilizados nesta municipalidade, não ocorram danos nem aos materiais nem ao patrimônio público, preservando, assim, o erário público.

II – Após a avaliação, caberá à Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio um CERTIFICADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS com parecer definido quanto às APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:E3D50F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 188/2024 A por 12 meses, a contar do dia 13/04/2025 ao dia 12/04/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 62.371/2024 e de acordo com manifestação da empresa Jardel Jacobs Pereira da Silva - ME.

Detentora: Jardel Jacobs Pereira da Silva – ME.

Alvorada, 19 de março de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:52627953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 097/2024 A por 12 meses, a contar do dia 28/02/2025 ao dia 01/03/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 7.928/20254 e de acordo com manifestação da empresa Five Medical Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Detentora: Five Medical Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Alvorada, 21 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4638A07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024 A - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024 A - Pregão Eletrônico 079/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 48/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 27 de março de 2025 a 26 de março de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, através do Processo nº 15049/2025.

Contratada: Urban Serviços e Transportes Ltda., CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66

Alvorada, 25 de março de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C5D4C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 – A

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 – A

Onde se lê:

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 256/2024 A por 12 meses, a contar do dia 28/05/2025 ao dia 27/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 7.915/2025 e de acordo com manifestação da empresa Gap Service Ltda..

Leia-se:

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 256/2024 A por 12 meses, a contar do dia 29/05/2025 ao dia 28/05/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 7.915/2025 e de acordo com manifestação da empresa Gap Service Ltda..

Detentora: Gap Service Ltda.

Alvorada, 04 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6FD67B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1689/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **ROGERIO CARDOSO BONILHA**, matrícula 1992001160, **a averbação de tempo de serviço de 398 (trezentos e noventa e oito) dias, ou seja, 01 ano, 01 mês e 03 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Gottfried Oliveira da Silva
Código Identificador:A3C39476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Objeto: Capacitação para os servidores, Emilly Aparecida Antunes Soares e Vinicius Neves Caetano lotados no Setor de Liquidação, no curso presencial de "FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUI DESIGNADO FISCAL, E AGORA?" que será realizado nos dias 08 e 09 de abril, em Porto Alegre, na sede da contratada ou no local por eles indicado.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Fiscalização de Contrato Administrativo: Fui designado fiscal, e agora?	SERV.	02	R$666,00	R$1.332,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº**13.021.017/0001-77.**

Valor Total: R$1.332,00(um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Alvorada, 04 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:7F297E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5698/2024

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2024, à servidora **CRISTINA DOS SANTOS WICTZORECK**, matrícula 2011104933, identidade funcional 8350-01, cargo de professora, nível IV, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.740/10.950 no valor de R$ 1.038,53 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 17/03/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:ABBF4D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção e depósito/guarda de veículos; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os pedidos serão recebidos **a partir do dia 11 de abril de 2025, a partir das 9 horas,** através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Edital na íntegra: alvorada.atende.net ou por e-mail.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:8D9902B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1403/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a Solange Teresinha Rech Moleta, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106381, o direito à conversão, em tempo comum, do prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, do período compreendido de 06/06/2012 a 12/11/2019 (Município de Alvorada) sendo o total de 2.134 (dois mil, cento e trinta e quatro nove) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 2.560 (dois mil, quinhentos e sessenta) dias, ou seja, 07 anos e 05 dias, para fins de tempo de serviço para aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência, a contar de 18/03/2025.

ALVORADA, 18/03/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3486A246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.. DATA: 22/04/2025 HORÁRIO LIMITE: 08:31 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 04 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:79F5E25B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E 15-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS. DATA: 23/04/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 04 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:BC4EDAF4

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA P.E 17-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANNERS E TROFÉUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ (RS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA REQUISITANTE. DATA: 23/04/2025 HORÁRIO LIMITE: 10:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 04 de abril de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:11D4B6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI

PORTARIA Nº 430/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, Matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, do dia 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo de 14/08/2023 à 13/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DAB0E33D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA REGINA MARIA PLETSCH PAGLIARINI

PORTARIA Nº 431/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA REGINA MARIA PLETSCH PAGLIARINI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para a servidora REGINA MARIA PLETSCH PAGLIARINI, Matrícula 4832-1/2, cargo de Conselheira Tutelar, de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D615FFDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG

PORTARIA Nº 429/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matrícula 4678-7/3, cargo de motorista, de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:EFAD4187

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO

PORTARIA Nº432/2025.
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de Operário no dia 21/02/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2DA042BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE

PORTARIA Nº433/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114 alterada pela Lei 1842 de 15.12.15, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquina, no dia 12/02/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A0A1FCC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, A CONTRATADA BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ.

PORTARIA Nº434/2025.

EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, A CONTRATADA BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, por término de contrato, a contar de 31/03/2025, a contratada BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ, matrícula 5146-2/1, contratada temporariamente no cargo de Monitora de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:29015CA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA ARLETE BOFF.

PORTARIA Nº435/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS A CONTRATADA ARLETE BOFF.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora contratada ARLETE BOFF, Matrícula 5107-1/1 cargo de Farmacêutica, que se encontrava em férias, de 05/03/2025 a 18/03/2025, referente ao período aquisitivo de 09/08/2023 a 08/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F3446571

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOÃO VITORIO SARTORI.

PORTARIA Nº436/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JOÃO VITORIO SARTORI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 4586-1/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, de 24/02/2025 a 11/03/2025, referente ao período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:994A4DED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO.

PORTARIA Nº437/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor JEAN CARLOS CARVALHO, Matrícula 5032-6/1, cargo de Motorista, que se encontrava em férias, do dia 20/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo de 17/06/2023 a 16/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3BBACE10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT

PORTARIA Nº438/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor HENRIQUE VALENTIM KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, que se encontrava em férias, nos dias (05/03/2025 a 14/03/2025) e 20/03/2025 e na manhã dos dias (17/03/2025 a 19/03/2025) e 21/03/2025, referente ao período de 05/07/2023 a 04/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EE00D9A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

PORTARIA Nº439/2025.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR FÁBIO VENÍCIUS RUI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, o servidor FÁBIO VENICIUS RUI, matrícula 4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, que se encontra em férias, do dia 17/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 16/07/2023 a 15/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DAD36FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 428/2025

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com

base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato Nº 09/2025, firmado entre o município e a EDITORA ÁTICA S/A, CNPJ Nº 61.259.958/0001-96, para o fornecimento de material didático complementar para os alunos do Município do 2º, 5º e 9º anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B0F579BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 440/2025

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do Contrato nº 11/2025, firmado entre o Município e a Empresa FELIPE VERLEI RENZ, inscrito no CNPJ nº 33.727.724/0001-90, destinado a serviço de sonorização e iluminação para o teatro de Páscoa de 2025, a ser realizado no dia 20/04/2025, às 20:00 horas, neste Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE ABRIL DE 2025

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:46F70DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 441/2025

Designa Servidor de fiscal de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor DANIEL LUIS SCHUNEMANN, Eletricista, Matricula nº 5038-5/1, como fiscal do contrato nº 10/2025, firmado entre o Município e a empresa COPREL TELECON LTDA, registrada no CNPJ nº 12.388.471/0001-06, para o fornecimento de internet e transporte de imagens de 14 câmaras em 10 pontos ou locais diferentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 04 DE ABRIL DE 2025

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0D706BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 346/2025, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 326/2025**, para a contratação da empresa MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS, inscrita no CNPJ sob n.º 12.133.346/0001-47, para perfuração e instalação de poço artesiano, pelo valor total de R$95.840,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B31ED48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 361/2025, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 341/2025**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para o teatro de Páscoa, que está previsto para acontecer no dia 20/4/2025, às 20h, neste Município, pelo valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FE02D231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 11/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação para o teatro de Páscoa, que está previsto para ocorrer em 20/4/2025, às 20h, neste Município.

Vigência: 4/4/2025 a 30/4/2025.
Valor: R$18.000,00.
Dotação orçamentária: 7063 2076 339039.
Processo Administrativo n.º 361/2025.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 341/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 4 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6BEF84BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 360/2025, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 340/2025**, para a contratação da empresa COPREL TELECON LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.471/0001-06, para a contratação de serviços de transporte de imagem de 14 câmeras, em 10 locais diferentes, com 10MB cada câmera, até a Brigada Militar deste Município; serviço de servidor de imagem concentrador de 200MB instalado na Brigada Militar; e, instalação dos pontos sendo 10 para as câmeras e 1 para o concentrador, pelo valor mensal de R$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CBBE37EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 10/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: COPREL TELECON LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.471/0001-06.
Objeto: Contratação de serviços de transporte de imagem de 14 câmeras, em 10 locais diferentes, com 10MB cada câmera, até a Brigada Militar deste Município; serviço de servidor de imagem concentrador de 200MB instalado na Brigada Militar; e, instalação dos pontos sendo 10 para as câmeras e 1 para o concentrador.
Vigência: 15/4/2025 a 15/10/2025
Valor mensal: R$1.590,00.
Dotação orçamentária: 10612 120 339040.
Processo Administrativo n.º 360/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 340/2025.
Base legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Augusto Pestana/RS, 4 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6E3E34F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS DE MARÇO/2025. Contrato: 071/2025. **Objeto**: Produtora de Eventos. **Contratada**: **Banda Djavu e Dj Cabral Ltda**, CNPJ nº 49.578.757/0001-56. **Processo**: nº 0079/2025. **Inexigibilidade**: nº 0056/2025. **Valor**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 072/2025. **Objeto**: Elaboração da Segunda Revisão do Plano Diretor.**Contratada**: **Andrea Mahlmann**, CNPJ/MF n° 20.718.008/0001-03. **Processo**: nº 0082/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0015/2025. **Valor**: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 28 de fevereiro de 2025. **Contrato**: 073/2025. **Objeto**: Assessoria e consultoria na elaboração de projetos. **Contratada**: **Adolfo e Enir Assessoria e Consultoria Ltda**, CNPJ/MF n° 27.688.224/0001-94. **Processo**: nº 0077/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0014/2025. **Valor**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 10 de março de 2025. **Contrato**: 074/2025. **Objeto**: Pavimentação, drenagem e sinalização do trecho da Rua Sergipe. **Contratada**: **Construmape - Construções Ltda**, CNPJ nº 07.656.902/0001-20. **Processo Licitatório**: nº 0048/2025. **Concorrência Eletrônica**: nº 0002/2025. **Valor**: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Balneário Pinhal/RS, 14 de março de 2025. **Contrato**: 075/2025. **Objeto**: Aquisição de Kits Ovitrampa. **Contratada**: **Angela Cristovalina Pernier dos Santos**, CNPJ nº 29.678.766/0001-01. **Processo**: nº 0087/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0017/2025. **Valor**: R$ 2.027,50 (dois mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). Balneário Pinhal/RS, 18 de março de 2025. **Contrato**: 076/2025. **Objeto**: Aquisição de pulverizador elétrico. **Contratada**: **Agrocontinental Comércio Importação e Exportação Ltda**,CNPJ nº 05.953.911/0001-57. **Processo**: nº 0086/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0016/2025. **Valor**: R$ 1.815,00 (mil, oitocentos e quinze reais). Balneário Pinhal/RS, 18 de março de 2025. **Contrato**: 077/2025. **Objeto**: Assessoria técnica jurídica. **Contratada**: **Eduardo Luchesi – Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.475.529/0001-09. **Processo**: nº 0092/2025. **Inexigibilidade**: nº 0059/2025. **Valor**: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 19 de março de 2025. **Contrato**: 078/2025. **Objeto**: Ampliação do Cemitério Municipal. **Contratada**: **Engpack Engenharia Ltda**, CNPJ/MF nº 51.911.751/0001-09. **Processo Licitatório**: nº 0049/2025. **Concorrência Eletrônica**: nº 0003/2025. **Valor**: R$ 115.000,00 (centro e quinze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2025. **Contrato**: 079/2025. **Objeto**: Aquisição de mobiliário escolar. **Contratada**: **JVRP Comércio de Equipamentos Ltda**, CNPJ nº 38.143.099/0001-53. **Processo Licitatório**: nº 0068/2025. **Pregão Eletrônico**: nº 0004/2025. **Valor**: R$ 138.893,00 (cento e trinta oito mil, oitocentos e noventa e três reais). Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2025. **Contrato**: 080/2025. **Objeto**: Assessoria técnica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Contratada**: **Ciberen Quadros Ouriques**, CNPJ nº 45.839.287/0001-86. **Processo**: nº 0090/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0019/2025. **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Balneário Pinhal/RS, 25 de março de 2025. **Contrato**: 081/2025. **Objeto**: Aquisição de tiras para glicosímetro. **Contratada**: **Elmed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, CNPJ nº 04.932.432/0001-91. **Processo**: nº 0094/2025. **Dispensa de Licitação**: nº 0020/2025. **Valor**: R$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais). Balneário Pinhal/RS, 28 de março de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 047/2023**. **Objeto**: Licenciamento e acesso de usuários ao sistema de software. **Empresa**: **Cilia Tecnologia S.A. Período**: 24 de março de 2025 a 23 de março de 2026. Balneário Pinhal/RS, 19 de março de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 138/2024**. **Objeto**: Execução de Pavimentação e Drenagem. **Empresa**: **Seac Ltda**. **Período**: 15 a 31 de março de 2025. Balneário Pinhal/RS, 11 de março de 2025. **Aditamento 003 ao Contrato 138/2024**. **Objeto**: Execução de Pavimentação e Drenagem. **Empresa**: **Seac Ltda**. **Período**: 01 a 30 de abril de 2025. Balneário Pinhal/RS, 31 de março de 2025. **Aditamento 010 ao Contrato 014/2024**. **Objeto**: Ampliação do ESF Magistério. **Empresa**: **Jireh - Comercio e Serviços da Construção Civil Ltda**. **Período**: 14 a 27 de

março de 2025. Balneário Pinhal/RS, 13 de março de 2025. **Aditamento 011 ao Contrato 014/2024**. **Objeto**: Ampliação do ESF Magistério. **Empresa**: **Jireh - Comercio e Serviços da Construção Civil Ltda**. **Período**: 28 de março a 11 de abril de 2025. Balneário Pinhal/RS, 27 de março de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 038/2023**. **Objeto**: Recolhimento resíduos contaminados. **Empresa**: **Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda**. **Período**: 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026. **Valor**: 9.369,85 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Balneário Pinhal/RS, 18 de março de 2025. **Aditamento 003 ao Contrato 038/2023**. **Objeto**: Recolhimento resíduos contaminados. **Empresa**: **Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda**. **Valor**: R$ 9.903,85 (nove mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Balneário Pinhal/RS, 28 de março de 2025. **Aditamento 002 ao Contrato 164/2024**. **Objeto**: Ampliação do Parque Poliesportivo Alvimar Pieri (Etapa 2). **Empresa**: **Lumertz Construtora e Pavimentadora Ltda**. **Período**: 22 de março a 20 de abril de 2025. Balneário Pinhal/RS, 19 de março de 2025. **Apostila n° 001 - Ata de Registro de Preços n° 008/2024. Objeto:** Aquisição de unidades de refeições. **Empresa**: **Simari Becher da Silva. Prazo:** 15 de março de 2025 a 14 de março de 2026. Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2025. **Apostila n° 001 - Ata de Registro de Preços n° 005/2024. Objeto:** Sonorização e Iluminação. **Empresa**: **Liziane dos Santos Santiago. Prazo:** 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026. Balneário Pinhal/RS, 03 de fevereiro de 2025. **Apostila n° 001 - Ata de Registro de Preços n° 030/2024. Objeto:** Aquisição de veículo leve novo. **Empresa: Guaibacar Veículos e Peças Ltda. Valor:** 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais).

Balneário Pinhal/RS, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:F973123A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE DECRETO MUNICIPAL N° 2.413/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025. - "DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TODA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE AFETADA POR ESTIAGEM PROLONGADA – COBRADE 1.4.1.1.0."

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 47, da Lei Orgânica e pelo § 1º do Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 c/c as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, com a redação alterada pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014 e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional;

Considerando a estiagem que assola o Município gradativamente desde janeiro de 2025, agravando-se no decorrer dos dias e assim permanecendo até a presente data;

Considerando que, com a falta de água, foram afetadas diretamente 523 famílias (aproximadamente 1.580 pessoas) em suas necessidades básicas e na produção e cultivo de alimentos;

Considerando os baixos índices de precipitação pluviométrica, caracterizada pela falta de chuvas regulares para a agricultura e pecuária verificada no Município;

Considerando a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas, sob pena de ocasionar prejuízos irreparáveis, eis que os atingidos por sua maioria são pequenos agricultores e população em geral;

Considerando os problemas de abastecimento de água para a produção agropecuária e consumo humano no interior do Município;

Considerando que o levantamento da EMATER/RS, da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente de Barão de Cotegipe, informa grandes perdas ocorridas na agropecuária/agricultura;

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
Considerando que em consequência deste desastre resultaram prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE emitido pela Defesa Civil local;

Considerando que, devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o sistema agrosilvopastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhorias nas diretrizes fundamentadas e valoradas pelo Direito Ambiental, tal qual o art. 225 *caput* CF/88, configurem prejuízos futuros ainda não mensuráveis;

Considerando que, a estação do verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa de pouca chuva, segundo dados dos órgãos de Meteorologia; e

Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério de Estado da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionado em nível II, conforme determina o artigo 2º, alínea b, § 2º da Resolução.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por **ESTIAGEM,** e caracterizada como **Situação de Emergência** em toda a extensão rural e urbana do Município de Barão de Cotegipe, (COBRADE – 1.4.1.1.0).

§ 1º. A situação de anormalidade é válida para as áreas Rurais do Município, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, conforme contido no Requerimento/FIDE emitido pela Defesa Civil do Município juntamente com o Laudo Técnico dos Prejuízos decorrentes de estiagem emitido pela EMATER, os quais fazem parte do presente Decreto.

§ 2º. Enfrenta-se a falta de abastecimento de água potável nas residências, agravada pela falta de chuvas e por problemas de abastecimento da concessionária responsável, afetando diretamente 523 famílias (aproximadamente 1.580 pessoas), conforme relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado a situação real dessa estiagem.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4° De acordo com o estabelecido no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência

ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 5º O Laudo Técnico dos Prejuízos decorrentes de estiagem na Safra 2024/2025 foi elaborado pela EMATER/RS e pela Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente do Município, no qual ficou evidente as seguintes perdas:

Quadro demonstrativo de perdas

PERDAS DA AGRICULTURA	R$ 21.780.500,00
PERDAS DA PECUÁRIA	R$ 3.515.625,00
TOTAL DE PERDAS	**R$ 25.296.125,00**

Art. 6º Para minimizar os danos da Estiagem, a Administração Pública empregou dois caminhões pipa, duas retroescavadeiras, uma escavadeira hidráulica e um automóvel, além de recurso humano, totalizando cerca de R$63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais).

Art. 7º Nos termos do Artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitido ao Poder Público em Situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:1DC9E618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 01/04/2025 a 04/04/2025.

TERMO ADITIVO Nº 023/2025: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARÃO DE COTEGIPE. Termo Aditivo referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 50/2022.
TERMO ADITIVO Nº 024/2025: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARÃO DE COTEGIPE. Termo Aditivo referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 10/2022.
TERMO ADITIVO Nº 025/2025: BRUNA VALENTINI LTDA. Termo Aditivo referente a prorrogação do Contrato Administrativo nº 46/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR:
Nº 006/2025: BIANCA RICACHESKI RAUBER
Nº 007/2025: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Nº 008/2025: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - EPP
Nº 009/2025: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Nº 010/2025: J.E. PAPELARIA LTDA
Nº 011/2025: LAGUNA ESPORTE LTDA
Nº 012/2025: MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME
Nº 013/2025: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
Nº 014/2025: SULPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

DispensaS: 122/2025: DIRNEI DA MAIA. Limpeza com recolhimento de resíduos em diversas ruas do município. R$ 14.400,00. **123/2025: RAFAEL DE CONTO LTDA.** Aquisição de conjunto de lixeiras plásticas para instalação em vias do município. R$ 30.000,00. **124/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 116. R$ 851,00. **125/2025: RETÍFICA MOCELIN LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 73. R$ 15.016,51.

Barão de Cotegipe, 04 de abril de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:C0DC9FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025.

Às 11:00 horas do dia quatro do mês de abril de 2025, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 4.224/2025 de 18 de Março de 2025, responsável pelo processo seletivo nº 003/2025, para o cargo de Porteiro. O extrato do edital foi publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, em sua íntegra, no site Oficial do Município. Foram recebidas 17 (dezessete) fichas de inscrição para o cargo, sendo que todas foram homologadas e não houve apresentação de recursos. O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação, assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicado os critérios de seleção, foi obtida a seguinte pontuação com a respectiva classificação:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DESEMPATE - QUESITO 4.1 DO EDITAL
1	11	IRACEMA DE FÁTIMA FAGUNDES DIDOMENICO	38,00	20
2	3	ZENO NIEC	38,00	18
3	2	PEDRO DIDOMENICO	32,00	N.S.A
4	6	CELSO MACIEL	20,00	20
	13	GILMAR BERTUZZI	20,00	20
6	1	EURIDES SOARES PORTELA	20,00	0
	4	GILBERTO VALDECIR BRAGA	20,00	0
	5	JANDIR MICHAILOFF	20,00	0
	7	CELSO MIGUEL BALESTRIN	20,00	0
	8	BRASILICO SANTO MÓSENA	20,00	0
	9	JOSÉ ANTONIO SCARMIGNANI	20,00	0
12	17	ANA PAULA DO NASCIMENTO	14,00	N.S.A
13	16	LUCI CARRARO MACHADO	10,50	N.S.A
14	10	GISA RODRIGUES PACHECO	4,25	0
	15	LEONILDA PAULA BARP	4,25	0
16	14	GERSON HENRIQUE JULIÃO LOURENÇO	3,20	N.S.A
17	12	ALINE NOVAKOSKI	0,00	N.S.A

Observando a ordem classificatória, fica estabelecido que até às 17h00min do dia 07 de Abril de 2025, fica aberto prazo para eventuais recursos. Caso não ocorra a interposição de recursos, será realizado Sorteio de Desempate entre os candidatos classificados em nº 04, nº 06 e n. 14 na data de 08 de Abril de 2025, às 09:30. Não havendo mais para o momento, a Comissão encerra a presente ata.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

***MARCIA MARTINI FARINA* –**
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

***GLEISE BINOTTO MARIGA* –**
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:CB0DEEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3724, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:
I – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ nº 11.411.250/0001-30, no valor de R$ 109.825,36 (cento e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais com trinta e seis centavos).
Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.
Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
1101 – ENCARGOS GERAIS
1412 – Auxílio ao CONSEPRO
335041000000 - Contribuições
Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo por transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício de 2025.
Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.680, de 28/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F908D387

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3725, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Institui campanha para aumento da arrecadação do Município, institui premiação e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanha a nível municipal, em conjunto com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, com o objetivo de aumentar a arrecadação do Município, denominada *"Nota Fiscal dá prêmios 2025"*.

Art. 2° A campanha de que trata o Art. 1º desta Lei consiste em premiar consumidores que efetuaram compras e/ou serviços de empresas situadas no Município de Barracão e exigiram o respectivo documento fiscal, que poderá ser trocado por cartelas.

Art. 3° Serão fornecidas cartelas a quem de direito citado no Art. 2º desta Lei, mediante a apresentação dos documentos fiscais comprobatórios dos seguintes valores:
I – Notas/cupons fiscais de máquinas, implementos agrícolas, fertilizantes, herbicidas, corretivos e inseticidas: a cada R$ 500,00 (quinhentos reais) corresponderá 01 (uma) cartela.
II – Notas/cupons fiscais de combustíveis e lubrificantes em geral: a cada R$ 200,00 (duzentos reais) corresponderá 01 (uma) cartela.
III – Notas/cupons fiscais de demais bens de consumo: a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cartela.
a) Entendem-se como demais bens de consumo medicamentos, vestuário, calçados, alimentos, eletrodomésticos e afins.
IV – Notas/cupons fiscais de prestação de serviços: a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cartela.
V- Os produtores rurais que efetuaram movimentação com bloco de produtor rural terão direito a 10 (dez) cartelas por inscrição municipal, desde que os ditos blocos tenham sido apresentados para revisão, na Prefeitura Municipal, até 14 de março de 2025.

Art. 4° As cartelas serão confeccionadas pelo Executivo Municipal e sua distribuição será controlada juntamente com o CDL.

Art. 5º O Prefeito Municipal nomeará uma comissão composta por 03 (três) membros, a qual terá soberania para decidir sobre a forma de distribuição, fiscalização, sorteio e assuntos correlatos referentes a campanha, sendo composta por:

I - Um representante da CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
II - Um representante da Administração Municipal; e
III - Um representante da Associação de Difusão Comunitária Barraconense.

Art. 6º Haverão sorteios durante o corrente ano, sendo as datas divulgadas na programação da Associação de Difusão Comunitária Barraconense, bem como nas redes sociais oficias do Município de Barracão.

I - O último sorteio será realizado no Ginásio de Esportes Arlindo Gradin, em data e horário de Brasília a ser definido entre os membros da comissão mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único - As cartelas não sorteadas no primeiro sorteio continuarão valendo para o segundo, e assim sucessivamente.

Art. 7º Os prêmios a serem sorteados serão:
03 Air Fryers
03 Bicicletas Aro 26
03 TV's 32 Polegadas
02 Batedeiras
02 Liquidificadores
01 Freezer Horizontal 220 Litros
01 Freezer Vertical 231 Litros
01 Ar-condicionado 12 Mil BTUS
01 Ar-condicionado 9 Mil BTUS
01 Máquina de Lavar 13 KG
01 Máquina de Lavar – Tanquinho
01 Churrasqueira Portátil Giratória com 5 espetos
01 Smartphone
01 Forno Elétrico
01 Micro-ondas
01 Jogo de Panelas
01 Fogão a gás 05 bocas
01 Garrafa Térmica 02 Litros
01 Jarra Elétrica
01 Mateira

18 vale compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, disponibilizados pela CDL (para compras em seus associados).

Art. 8º Os prêmios custeados pelo orçamento do Município serão os constantes no art. 07º desta Lei.

Art. 9º As despesas desta Lei correrão sob a seguinte rubrica orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
2.004 – Aquis. Prêmios Camp. Aumento Arrecadação
3390.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 10º Os prêmios sorteados deverão ser retirados junto à Prefeitura Municipal até o prazo de 30 (trinta) dias após a data do sorteio.

Parágrafo Único - Os prêmios não retirados no prazo fixado serão doados a instituições de caridade, escolhidas pela comissão de que trata o Art. 5º desta Lei.

Art. 11. Terão valor para os fins da presente Lei os documentos fiscais emitidos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 12. Os documentos fiscais serão trocados por cartelas nos seguintes locais e horários:
I – no Escritório da CDL de Barracão de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min;
II – no prédio da Prefeitura Municipal de segunda-feira e sexta-feira, das 07h30min até as 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
III – no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, somente nos casos de blocos de produtor rural, nos mesmos dias e horários descritos no inciso II.
Parágrafo único – A data e horário limite será até às 17h do dia anterior ao dia da realização do sorteio, em ambos os locais.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e definidos pela Comissão de que trata o artigo 5º desta Lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:49A1BF49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3726, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o executivo Municipal a realizar despesas referentes a realização da IV Feira Artística e Literária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas referentes à realização da "IV Feira Artística e Literária", no valor de até R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 2° A Feira Artística e Literária será denominada como "IV Feira Artística e Literária – Rubens Lima dos Santos (Rubão)" e terá como patrona a senhora Magna Regina Tessaro Barp.

Art. 3° Haverá realização de Concurso de Poesia com o tema - "MARCO ZERO DA NASCENTE DO RIO URUGUAI" conforme regulamento próprio, tendo como premiação para 1º lugar o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o 2º lugar o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e para o 3º lugar o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
2062 – Manutenção do Ensino Fundamental
3390.39.00.00.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
2057 – Manutenção da Atividades Culturais
3390.31.00.00.00 – Premiações Culturais

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B03570B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 636, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

REGULAMENTA A ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTA NO ART. 86, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso das atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município, e o disposto no art. 83, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos licitatórios no Município de Barracão, permitindo a adesão às atas de registro de preços de outros entes da Federação, com vistas à economia de recursos públicos, à celeridade na contratação e à promoção da eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. É facultado ao Município de Barracão aderir à ata de registro de preços, na condição denão participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora seja da Administração Pública federal, estadual, distrital ou consórcio de municípios.
§ 1º Para adesão nos termos do*caput*deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - Elaboração de estudos técnicos preliminares em que constem as especificidades do objeto que pretenda contratar, com a demonstração de sua adequação a suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade, além de apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - Realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato.
§ 2º As aquisições ou as contratações adicionais feitas pelo Município não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 3º O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, e os respectivos extratos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 4º O Município poderá aceitar pedidos de adesão às suas atas de registro de preços.
Art. 2º. A partir da implementação da obrigatoriedade da utilização do PNCP no âmbito municipal, observados o teor do que dispõem os arts. 174, incisos I e II e 176 da Lei Federal n.º 14.133/20211, a divulgação no PNCP passará a ser condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das atas de registro de preços e de seus aditamentos, e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura ou da confirmação de recebimento pelo contratado. Até a implementação, deverão ser observadas as regras previstas no art. 176, parágrafo único, incisos I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:74AC8F6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Designa Coordenador Municipal, Coordenador Adjunto, Setor Técnico e Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL**,** faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.095/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Barracão, resolve:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** constitui o órgão do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e será composta da seguinte forma:
I – Coordenador (a) Municipal;
II – Coordenador (a) Adjunto;
III - Setor Técnico;
IV - Setor Operativo;
V – Conselho Municipal.

Art. 2° Nomeia a servidora **Grasielli Fabro de Lima,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, para atuar como Coordenadora Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barracão-RS.

Art. 3° Nomeia o servidor **Agnaldo Rogério Kellerman Landvoigt,** ocupante do cargo efetivo de engenheiro agrônomo, padrão 11, classe D, para atuar como Coordenador Adjunto da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Barracão-RS.

Art. 4º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Setor Técnico e Operativo da COMPDEC:
Setor Técnico:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Juliano Rodrigo Bergamo;
Representante da Coocam – Régis Bergamo;
Representante da Copercampos – Marceli Bogoni;
Representante do Hospital São Valentim – Ana Maria Deconto Neuls.

Setor Operativo:
Representante da Secretaria Municipal de Obras – Rosinha Jacy Leite Perinetto;
Representante da Brigada Militar – Edilon Jesus da Luz;
Representante da Associação dos Bombeiros Voluntários – Luis Carlos Zanatto.

Art. 5º As funções de Coordenador, Coordenador Adjunto e membros do Setor Técnico e Operativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil são consideradas serviço público relevante.

Art. 6º Nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMDEC**:
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular – Agnaldo Rogério Kellermann Landvoigt;
Suplente – Edson Gilberto Bittencourt.
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular – Reni Aparecida Girardi de Andrades;
Suplente – Evelize Varela Webber.
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão:
Titular – Moyses Bergamo Dutra;
Suplente – Joseane Figueiredo Jacobi.

Representantes da EMATER-RS/ASCAR - Barracão:
Titular – Rodrigo Battistella;
Suplente – Leônidas Cesar Dutra.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 229, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D8195358

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 006/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2025
ASSINATURA: 03/04/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: LICITAMIL COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 52.743.262/0001-40
VALOR DA ATA: R$ 12.709,20 (doze mil setecentos e nove reais e vinte centavos).

Barracão – RS, 04 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F24AED4E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2025
ASSINATURA: 03/04/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BLF LTDA
CNPJ Nº: 06.310.214/0001-40
VALOR DA ATA: R$ 88.972,48 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Barracão – RS, 04 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E051EAD9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2025
ASSINATURA: 03/04/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: MADEIREIRA CARLOS GOMES LTDA
CNPJ Nº: 07.805.916/0001-68
VALOR DA ATA: R$ 169.917,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais).

Barracão – RS, 04 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:37E515A6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 57.142.749/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DE BARRACÃO/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.839,80 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025
Assinatura: 04/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 04 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B01A23B1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA
CNPJ: 04.805.799/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DE BARRACÃO/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.212,75 (trinta e seis mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025
Assinatura: 04/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 04 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CCF60C96

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MUNARI ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.878.273/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DE BARRACÃO/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.061,60 (vinte e seis mil sessenta e um reais e sessenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2025
Assinatura: 04/04/2025
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 04 de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6F5C2DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG, E MANGUEIRA PARA EXTINTOR. - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ILGA

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 46/2025

Contratada: RS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 59.375.301/0001-42.

Objeto: Recarga de Extintor ABC 4kg, e Mangueira para Extintor. - Centro de Educação Infantil Vovó Ilga.

Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 128

Valor: R$ 1.070,70

Barra do Guarita, 27/03/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:30E5C46E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG; RECARGA DE EXTINTOR AP 10LT; E EXTINTOR NOVO ABC 4KG. - ESCOLA NOVO HORIZONTE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 47/2025

Contratada: RS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 59.375.301/0001-42.

Objeto: Recarga de Extintor ABC 4kg; Recarga de Extintor AP 10LT; e Extintor novo ABC 4kg.
- Escola Novo Horizonte.

Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 2.214,40

Barra do Guarita, 27/03/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:328D1E70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG, E RECARGA DE EXTINTOR CO² 4KG. - ESCOLA GENERAL AMÉRICO DE MOURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 48/2025

Contratada: RS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 59.375.301/0001-42.

Objeto: Recarga de Extintor ABC 4kg, e Recarga de Extintor CO² 4kg.
- Escola General Américo de Moura.

Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 676,00

Barra do Guarita, 27/03/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:367112CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO RECARGA DE EXTINTOR ABC 4KG, E EXTINTOR NOVO ABC 4KG. - ESCOLA CECÍLIA MEIRELES.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 49/2025

Contratada: RS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 59.375.301/0001-42.

Objeto: Recarga de Extintor ABC 4kg, e Extintor novo ABC 4kg.
- Escola Cecília Meireles.

Autorização da Autoridade Competente: 27/03/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 1.166,70

Barra do Guarita, 27/03/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:D191F797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE GEOMETRIA DO VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA JBB-1H97.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA 50/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Serviço de Geometria do veículo FIAT STRADA, placa JBB-1H97.

Autorização da Autoridade Competente: 04/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 257

Valor: R$ 90,00

Barra do Guarita, 04/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8BD8739B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA, PLACA JBB-1H97.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA 51/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39.

Objeto: Aquisição de peças para o veículo FIAT STRADA, placa JBB-1H97.

Autorização da Autoridade Competente: 04/04/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 1.305,80

Barra do Guarita, 04/04/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:695CFD46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 029/2025

O Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul – RS, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que celebrou o contrato administrativo nº 029/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Presencial 003/2025, conforme segue:
OBJETO: Aquisição parcelada de até 12.000,00 litros de Gasolina Comum e 120.000,00 litros de Óleo Diesel S10.
CONTRATADA:AUTO POSTO MADALOZZO LTDA, CNPJ nº 40.561.591/0001-90.
VALOR: Gasolina Comum R$ 6,25 e Óleo Diesel S10 R$ 6,64 ao litro.

Barra do Rio Azul, RS, 31 de março de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:FC9CB532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: T. CENCI BAVARESCO
CNPJ: 28.146.947/0001-24
OBJETO: Compra emergencial de pneus novos para o Caminhão JAD 0G77 considerando a grande quantidade de demanda dos serviços. Os pneus devem ser novos, de primeiro uso, fabricado conforme normas técnicas vigentes e adequados para o uso em caminhões pesados, garantindo segurança, durabilidade e desempenho adequado às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Dotações: 819 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$22.700,0 (vinte e dois mil e setecentos reais)
Vigência: 28/03/25 até 24/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F291DEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.

INEXIGIBILIDADE 013/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES, CNPJ Nº 40.186.219/0001-41.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com o projeto para participar do Gauchão de FUTSAL 2025 – Série A.

JUSTIFICATIVA: A equipe força livre da Associação Cultural e Esportiva Filtradores após a 1ª colocação em 2024, foi contemplada com a vaga direta para a participação no GAUCHAO DE FUTSAL SERIE A 2025, com a participação de 20 equipes de todo estado.
A integração dos atletas é essencial para que a associação obtenha sucesso. Nesse mesmo sentido, os eventos esportivos são oportunidades para reunir atletas e profissionais da área, tanto para auxiliar no aprendizado de novos atletas, quanto para motivar quem já está nesse meio há mais tempo.
Cumpre mencionar que o time dos Filtradores participou em 2021 do campeonato Gaúcho, sendo vice-campeão, levando consigo o nome de Bom Princípio, da mesma forma em setembro, participou e Campeonato na Região Metropolitana sendo novamente finalista, a base da equipe é formada por atletas locais em sua maioria jovens identificados com Bom Princípio. O clube, igualmente, participou em outubro de 2021 do campeonato Sul Brasileiro, onde se sagrou campeão e honrou o nome do município. Em nível municipal e regional, onde esteja em campo, o Filtradores sempre enaltece o nome do seu município.
Objetivar atividade saudáveis com pessoas da comunidade, é motivação para que o poder Público Municipal busque dar o seu aporte. Assim como incentiva outras associações e modalidade desportivas múltiplas, pode contribuir também com o futsal que é cada vez mais recorrente atingindo muitas pessoas.
Já se identificou que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para indivíduos como para a coletividade. Com este intuito estamos propondo um auxílio financeiro suplementar da Câmara, repassado ao Município, para contribuir com a participação do Campeonato, como ajuda nas despesas do transporte, arbitragem e seguranças na realização dos jogos.

VALOR A SER REPASSADO: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:90EC8714

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025.

INEXIGIBILIDADE 014/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 00.735.915/0001-45

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com o projeto "Movimento Educativo e Cultural 2025".

JUSTIFICATIVA: A presente proposta, que integra a formação de pessoas com a ajuda na organização de atividades culturais e no acompanhamento de grupos culturais locais se justifica plenamente pela vocação empreendedora das pessoas de Bom Princípio. Soma-se a isso o propósito da Associação Comercial e Industrial tem muito claro há vários anos focado na qualificação de pessoas e no desenvolvimento de talentos. Através da presente parceria, o trabalho que a entidade vinha realizando com a organização de cursos diversos e palestras, gestão do Senai e oficinas em parcerias com Sebrae, Senai, Sesi, Senac, universidades e consultorias se fortalece.
A oportunidade de participar do planejamento de atividades culturais, de poder ajudar e apoiar a Secretaria de Educação e Cultura na busca de mais projetos e recursos para as leis de incentivo se justifica e fortalece também em virtude do bom relacionamento que a entidade mantém com as empresas associadas e mesmo as não associadas.
Esse bom relacionamento da ACI com as empresas de Bom Princípio precisa ser ressaltado, pois com a parceria da entidade com a Cultura, haverá, com certeza, uma boa pré-disposição ainda maior do empresariado local de destinar impostos para projetos cultuais que venham a contemplar a comunidade, onde estão os colaboradores, seus filhos, amigos e familiares.

VALOR A SER REPASSADO: 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:5226267D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

INEXIGIBILIDADE 015/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 44.253.447/0001-48

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada, destina-se a assistência psicoemocional, palestra oncológica, curso de alimentação saudável, aquisição e empréstimo de sutiã modelador e sessões de fisioterapia continuada.

JUSTIFICATIVA: O valor será para custeio de profissionais da área, locação de espaço para encontros: locação R$1.660,00, dia profissionais R$3.340,00, hora R$167,00.
O custeio de profissionais da Saúde, locação de espaço para a realização, lanche saudável para participantes, despesas com material de divulgação.
A verba se destina ao pagamento de profissionais, insumos, locação de espaço.
Empréstimo solidário e aquisição de sutiã para pacientes pós-cirúrgicos de mamoplastia/mastectomia. E visa custear fisioterapia continuada com profissional da saúde para pacientes portadores de câncer ou não, em especial aos pós-cirúrgicos.

VALOR A SER REPASSADO: R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:5E29826F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI, CNPJ09.140.305/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS

VALOR UNITÁRIO:
ITEM 02 –R$3.090,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 1,50mX2,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 03 –R$3.590,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,00mX2,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 04 – R$3.989,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,00mX2,50mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 06 – R$6.390,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 2,50mX3,00mX1,00m – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 08 – R$7.675,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,00mX3,50mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 09 – R$8.473,00 - GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,50mX3,50mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO
ITEM 10 – R$10.036,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADA COM DIMENSÕES INTERNAS 3,50mX4,00mX1,00m - BI-PARTIDA – COM SUPORTE DE TRÂNSITO DE 45T E ATERRO DE 1,00 À 1,50M OU LAJE DE REGULARIZAÇÃO

VIGÊNCIA: 03/04/2025 A 03/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:0CCB2FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2024 - PNAB

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Disponível em <http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/856/chamamento-publico-0092024>

BOM PRINCÍPIO, 04 DE ABRIL DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:B7F2EB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 30, DE 04/04/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/04/2025, à servidora LORECI TERESINHA ALVES DE MACEDO, matrícula 4411, cargo de Atendente Geral I, nível 01, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 04/04/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:0D76F95F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 31, DE 04/04/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/04/2025, à servidora KATIA MENDES COELHO, matrícula 4199, cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 04/04/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:5E1100C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 32, DE 04/04/2025

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 04/04/2025, à servidora JANE LUCINDA JUNGTON, matrícula 5386, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.027/10.950 a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 04/04/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:DB1C740B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 29/2025 DE 03/04/2025

REVOGA PORTARIA Nº 28 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 28 de 01 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NATÁLIA BOZZA PEGORARO**, portador do CPF nº 050.XXX.XXX-54, para titular o cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, com carga horária de 30 horas semanais, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, a partir de 02 de abril de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 21.07.2023, no qual obteve a 2ª classificação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 03 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:9765B889

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 33/2025 DE 04/04/2025

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARINA DO Ó CATÃO AGRA**, portador do CPF nº 838.XXX.XXX-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 07 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 04 de abril de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:FEA55384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 037/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.527,00 . Em favor de CLOE REGINA TREIN.

Contrato 038/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 03/04/2025. Valor: R$ 28.470,00. Em favor de COOP DOS TRABALHADORES ASSENT REGIAO PORTO ALEGRE LTDA.

Contrato 039/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 18/03/2025. Valor: R$ 68.320,87. Em favor de COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE NOVO HAMBURGO E OUTROS MUNICÍPIOS.

Contrato 040/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 18/03/2025. Valor: R$ 79.948,00. Em favor de FAMIGLIA PANDOLFO CRIACAO, PROCESSAMENTO E COMERCIO DE CARNES LTDA

Contrato 041/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39..999,30. Em favor de JACIARA KAPPLER.

Contrato 042/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$39.985,70. Em favor de JEFERSON KAPPLER.

Contrato 043/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ R$ 39.998,80. Em favor de ANA PAULA GANZER DE SOUZA.

Contrato 044/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.993,60. Em favor de BRUNA PARNOW.

Contrato 045/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 10.093,60. Em favor de CELSON WEBER MELLO.

Contrato 046/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.999,20. Em favor de DELCI ELISA DULIUS.

Contrato 047/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 17.244,00. Em favor de DIONE WEBER.

Contrato 048/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.991,82. Em favor de EVELYN PHILIPPSEN JAEGER.

Contrato 049/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 40.000,20. Em favor de GUSTAVO LINDOLFO STRACK

Contrato 050/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ R$ 39.998,88 Em favor de JOÃO ALBERTO WILBORN.

Contrato 051/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ R$ 39.991,82. Em favor de JOÃO FELIPE PHILIPPSEN JAEGER

Contrato 052/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ R$ 39.976,00. Em favor de LIANE METZ STRACK.

Contrato 053/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.998,77 . Em favor de LOIVA IVONI JAEGER.

Contrato 054/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.997,76. Em favor de MARCIO RAFAEL JAEGER.

Contrato 055/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.997,44. Em favor de MARIA ALICE MEURER.

Contrato 056/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom.

Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.998,58. Em favor de MARIO MARCIO WILBORN.

Contrato 057/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$39.999,52. Em favor de NAIR ALZIRA WILBORN.

Contrato 058/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.995,00. Em favor de NATALINA SARMENTO STRACK

Contrato 059/2025, Chamada Pública nº 001/2025, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.998,72. Em favor de OTAVIO MEURER,

Contrato 060/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.998,58. Em favor de SAMUEL VOGEL STRACK,

Contrato 061/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 33.633,70. Em favor de SIDINEI SCHUCH

Contrato 062/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.989,70. Em favor de THOMAS GUILHERME PARNOW.

Contrato 063/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.994,74. Em favor de TIAGO AUGUSTO STRACK

Contrato 064/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.994,20. Em favor de VALCIR GILBERTO PARNOW

Contrato 065/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 40.000,80. Em favor de VANDERLEI MEURER

Contrato 066/2025, **Chamada Pública nº 001/2025**,. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campo Bom. Vigência:12 meses a contar de 17/03/2025. Valor: R$ 39.966,60. Em favor de VANI RODRIGUES DA ROSA ARNHOLD

Contrato 067/2025, **Dispensa de Licitação nº 013/2025.** Locação de conjunto de equipamentos de votação eletrônica contendo trezentos Keypads para uso durante o conselho comunitário. Vigência: 02 meses a contar de 20/03/2025. Valor: 33.631,00. Em favor de PROGETTA GAMES MULTIMIDIA LTDA

Contrato 068/2025, **Credenciamento 005/2024,** Contratação de uma vaga de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com Grau de Dependência III, para a paciente M.O.G. Vigência:12 meses a contar de 14/03/2025. Valor: R$ 59.700,00. Em favor de HAMBURGO GERIATRIA LTDA.

Contrato 069/2025, P**regão Eletrônico 006/2024,** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores para diversos locais do Município de Campo Bom, Vigência:02 meses a contar de 21/03/2025. Valor: R$ .25.000,00. Em favor de S. O. DOS SANTOS EXTINTORES LTDA.

Contrato 070/2025, **Dispensa de Licitação nº 012/2025,**Aquisição de Certificado Comodo SSL-coringa com Criptografia forte com SHA-2 e 2048 bits durante 03 anos e instalação para o Departamento de Informática. Vigência:12 meses a contar de 14/03/2025. Valor: 12.500,00 . Em favor de RAIDBR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

Contrato 071/2025, Pregão eletrônico 003/2025, Aquisição de kits de material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, Vigência:12 meses a contar de 14/03/2025. Valor: R$ 49.125,00 .Em favor de BARONESA LTDA.

Contrato 073/2025, Inexigibilidade 017/2025, A Contratação de empresa especializada em assessoria/consultoria referente a implantação Lei Aldir Blanc no Município de Campo Bom. Vigência 10 meses a contar de 18/03/2025. Valor: R$ 25.000,00.Em favor de PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA.

Contrato 074/2025, Credenciamento nº 009/2024. Concessão de uso do espaço público sala comercial localizada junto a Rodoviária de Campo Bom, a título oneroso, para a instalação de loja de gêneros alimentícios. Vigência 12 meses a contar de 20/03/2025. Contraprestação da Concessão de Uso Oneroso de Espaço: R$ 3.600,00. Em favor de TC STEINMETZ LTDA.

Contrato 075/2025, Dispensa de Licitação nº 015/2025. Prestação de serviço de locação de painéis de LED para utilização em 15 (quinze) dias durante o Conselho Comunitário 2025 de Campo Bom, em caráter emergencial. Vigência: 02 meses a contar de 24/03/2025. Valor: R$ 57.000,00. Em favor de ADEMIR A TAVARES PRODUÇÕES LTDA.

Contrato 076/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 20 (vinte) assinaturas anuais do jornal local " Jornal RS", na modalidade impressa, para atender todas as secretarias municipais. Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2025. Valor: R$ 8.000,00. Em favor de EDITORA JORNALISTICA RS LTDA.

Contrato 077/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025. Aquisição de Assinaturas anuais de periódicos impressos do " Jornal NH " com a finalidade de disponibilizar as edições na Biblioteca Pública Municipal Professor Antônio Nicolau Orth e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom . Vigência: 12 meses a contar de 02/03/2025. Valor: R$ 8.000,00. Em favor de GRUPO EDITORIAL SINOS SA.

Contrato 078/2025. Dispensa de Licitação nº 019/2025. Prestação de Serviço de transporte da ambulância recebida do Ministério da Saúde, conforme termo de doação 307/2025. Vigência: 12 meses a contar de 31/03/2025. Valor: R$ 6.500,00. Em favor de MOVIMENTU S GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA.

Contrato 086/2025. Dispensa de Licitação nº 021/2025. Prestação de serviço de instalação de ar-condicionado com rapel para sala da

Secretaria-Geral de Governo. Vigência: 01 mês a contar de 02/04/2025. Valor: R$ 2.650,00. Em favor de ELIAS NUNES VIEIRA.

Termo de Credenciamento 003/2025 Chamamento 003/2024. Contratação de serviços de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas, dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de residência, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino. . Vigência: 12 meses a contar de 26/032025. Em favor de COMUNIDADE TERAPÊUTICA SENHOR JESUS CENTRO DE REFORMULAÇÃO COMPORTAMENTAL – CTSJ

Termo de Credenciamento 004/2025 Chamamento 003/2024. Contratação de serviços de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas, dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de residência, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino. . Vigência: 12 meses a contar de 24/032025. Em favor de COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM SAMARITANO - COMTEBSA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:80706B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 009/2025, PE 002/2025 Aquisição de pães e bolos para atender a demanda das Secretarias do Município, Valor total: R$ 42.183,00. Vigência:12 meses contados de 25/02/2025. Em favor de F & M PANIFICAÇÃO LTDA

Ata de Registro de Preços 010/2025, PE 002/2025 Aquisição de pães e bolos para atender a demanda das Secretarias do Município, Valor total: R$ 495.752,00. Vigência:12 meses contados de 25/02/2025. Em favor de PADARIA E CONFEITARIA SANTA CECILIA LTDA.

Ata de Registro de Preços 011/2025, PE 004/2025. Aquisição de frutas e verduras para atender a demanda das Secretarias do Município. Valor total: R$ 609.638,96. Vigência:12 meses contados de 28/02/2025. Em favor de ALICENTER - CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços 012/2025, PE 004/2025. Aquisição de frutas e verduras para atender a demanda das Secretarias do Município. Valor total: R$ 1.474.386,90. Vigência:12 meses contados de 28/02/2025. Em favor de GELINGER TRANSPORTES LTDA

Ata de Registro de Preços 013/2025, PE 001/2025. Aquisição de carnes e frios para atender a demanda das Secretarias do Município. Valor total: R$ 2.275.089,50. Vigência:12 meses contados de 26/03/2025. Em favor de BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

Ata de Registro de Preços 014/2025, PE 001/2025. Aquisição de carnes e frios para atender a demanda das Secretarias do Município. Valor total: R$ 19.656,00. Vigência:12 meses contados de 28/03/2025. Em favor de FAMIGLIA PANDOLFO CRIAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMERCIO DE CARNES LTD.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5B153A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 036/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 07 de abril de 2025, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

•

CAMILA KEREN DOS SANTOS DE AGUIAR para o cargo de Auxiliar de Ensino – 98ª classificação;

•

CLAUDIA ANDRISA FLECK para o cargo de Auxiliar de Ensino – 99ª classificação;

•

CRISTIANE OLIVEIRA DE LIMA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 100ª classificação;

•

ROCHELE DA SILVA FEIJÓ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 101ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F4A15FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.139, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Portarias nº 44.174, de 05 de abril de 2017, 46.263, de 20 de março de 2018, 49.781, de 09 de setembro de 2019, 51.852, de 30 de abril de 2020; 53.428, de 20 de abril de 2021, 55.241, de 05 de abril de 2022 e 59.086, de 12 de abril de 2023 e 61.785, de 09 de maio de 2024,

Considerando os termos do art. 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Prorrogar a cedência da servidora **KARINI PINHEIRO CIOCCARI**, matrícula nº 10274, titular do cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos do Capítulo XXVI, do artigo 77 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, sem ônus para o município, no período de 05 de abril de 2025 a 04 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:035CA91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 – NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO(A) E MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 – NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO(A) E MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Guerino Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº02/2025, destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO(A) e MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A).* O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 07 de abril de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:FE3B7CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 363/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Cândido Godói, conforme Lei Municipal nº 2.680/2018, que fica assim constituído:
I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Liane Hoffmam
Suplente: Karine Zidek

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Dara Monize Pazze
Suplente: Carine Maria Kaufmann

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Rosane Teresinha Becker Kotowski
Suplente: Eliane Lorete Wilhelm

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime André Kaufmann
Suplente: Pedro Ataídes Paulus

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Elton Luis Perius
Suplente: Eduarda Deon Frosi

Representantes da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente:
Titular: Adalberto José Strider
Suplente: Rafael Augusto Leubet

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES
Representantes dos Usuários:
Titular: Jacinta Jung
Suplente: Maria Liselia Lunkes

Representantes da Emater:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Naumann

Representantes da ACI:
Titular: Tamara Simionatto
Suplente: Kelly Schons Henrich

Representantes da APAPE:
Titular: Marco Antônio Postai
Suplente: Ângela Jesse

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Clarice Claci Pich
Suplente: Adelis Andrejewski

III - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
Titular: Iolanda Isabel Seibel Ludwig
Suplente: Maély Corcete Soares

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 328/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, 04 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:AACFB5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 364/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.759/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, o PMSB e o PMGIRS do Município de Cândido Godói, RS, Reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal De Meio Ambiente e Decreto nº 380/2021, de 18 de JUNHO de 2021, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com os seguintes representantes:

I - DO GOVERNO:

Secretaria do Planejamento
Titular: Daniel Rodrigo Goerlach
Suplente: Sara Cecilia Seibel Pineda

Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente
Titular: Rafael Augusto Leubet
Suplente: Carmen Dewes Corrêa

Secretaria da Administração
Titular: Geison André Schvider
Suplente: Eduarda Deon Frosi

Secretaria da Educação e Cultura
Titular: Loiva Maria Schardong Kotz
Suplente: Rosane Teresinha B. Kotowski

Secretaria da Saúde
Titular: Valdir Salinski Sacks
Suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian

Brigada Militar
Titular: Rene Knapp
Suplente: Marcelo João Selch

II - DA SOCIEDADE CIVIL

Emater
Titular: Elton Luis Naumann
Suplente: Elizane Kin

Sindicato dos Trabalhadores
Titular: Max Gotze Filho
Suplente: Mauro Aloisio Kringdes

Associação Radio Gêmeos
Titular: Nessana Arnhold
Suplente: Raul Adams

Associação Comercial e Industrial – ACICG
Titular: Maxwel Marschall Mallmann
Suplente: Kelly Schons Henrich

Associação Municipal das Mulheres Rurais – AMMUR
Titular: Andreia Fernando Kapron
Suplente: Angela Maria Seibt

Associação Municipal da Terceira Idade – ASMUTI
Titular: Irineu Becker
Suplente: Leo Boufleur

Associação Vila Esperança:
Titular: Marli Ilaine Eninger
Suplente: Marli Corceto

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 224/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, 04 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CC1D0348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 365/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que consta dos artigos 24, 25,26 e 27 da Lei nº 1.1120/1995, de 09 de março de 1995, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores, Lei nº 1.561/2003, de 14 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 025/2003 de 21 de maio de 2003, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores THATIANE BOURSCHEID, Nutricionista, JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG, Técnico em Informática e FRANCINE TAIS BOTH, Técnico Administrativo e como suplente MARCO ANTONIO POSTAI, Fiscal Lotador e Tributário, para constituírem **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório** destinada ao acompanhamento e avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição da estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 268/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, 04 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:0F58A2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA MOTONIVELADORA KOMATSU.

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R$ 432,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A15B77FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO DOS PRÍNCIPIOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA MESMA.

FAVORECIDO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
CNPJ Nº 03.725.725/0001-35
VALOR: R$ 1.080,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:E5853196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 4(QUATRO) SMARTPHONES.

FAVORECIDO: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0001-98
VALOR: R$ 3.396,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EEAB1F50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS, SEMENTES E SUPRIMENTOS PARA AS PRÁTICAS AGRÍCOLAS DAS ESCOLAS E PARA MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAVORECIDO: EMERSON PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.883.013/0001-70
VALOR: R$ 927,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D79D6ED6

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE EXCLUSIVO COM O CURSO DE TRABALHO NO SUAS, DIFERENÇA ENTRE GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAVORECIDO: PINCOLINI E DALZOCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ Nº 28.701.927/0001-78
VALOR: R$ 2.500,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS,04 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D0BF6EF3

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 39/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE LAVAR.

FAVORECIDO: DELTASUL UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº 98.102.924/0001-01
VALOR: R$ 1.589,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 04 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EB34DAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 – EDITAL Nº 164/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de ferramentas para o Parque Náutico, Secretaria da Cultura e Secretaria da Educação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7637CE05

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – EDITAL Nº 165/2025

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para as Secretarias da Educação, da Segurança e da Assistência e Inclusão Social.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 22.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 03 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B632A31C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – EDITAL Nº 168/2025

OBJETO**: Registro de Preços para locação por hora de máquinas pesadas voltados à manutenção do Aterro Sanitário de Capão da Canoa.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 24.04.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F448C6BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo nº 3.200/2025

Número de Contrato: 078/2025.
Objeto: Contratação de empresa para locação de pirâmides paraFeira de Páscoa do dia 15 ao dia 20 de Abril na Beira Mar do Município (Antigo Largo do Baronda), para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Empresa Contratada: PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ da Contratada: 90.705.922/0001-97.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 04 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A532FB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 23/2025 de 04/04/2025.
Contratado: 35.998.506 Samuel Vier, CNPJ 35.998.506/0001-16.
Objeto: Prestação de serviço cultural de apresentação teatral do espetáculo “O Mistério dos Ovos de Páscoa” para alunos da rede municipal de ensino.
Valor Total: R$ 4.400,00.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar de 04/04/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 268/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A9C40383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço cultural de apresentação teatral do espetáculo “O Mistério dos Ovos de Páscoa” para alunos da rede municipal de ensino.

Do Contratado: 35.998.506 Samuel Vier, CNPJ 35.998.506/0001-16.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R$ 4.400,00,** conforme proposta apresentada.
Da Justificativa: A contratação da peça teatral "O Mistério dos Ovos de Páscoa" justifica-se pela necessidade de proporcionar uma atividade cultural e pedagógica aos alunos do turno da tarde da rede municipal de ensino. A iniciativa visa complementar o processo de ensino-aprendizagem por meio do teatro, promovendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças. A peça teatral abordará valores fundamentais, como solidariedade, cooperação e criatividade, estimulando o interesse dos alunos pelas artes cênicas e incentivando a imaginação e a reflexão sobre temas importantes. Além disso, a realização do evento contribuirá para a formação integral dos estudantes, fortalecendo a educação por meio de experiências culturais e lúdicas. A escolha da peça "O Mistério dos Ovos de Páscoa" está alinhada com o calendário escolar e a celebração da Páscoa, garantindo uma abordagem temática adequada ao período. O espetáculo oferecerá um ambiente dinâmico e interativo, favorecendo a participação dos alunos e promovendo uma experiência enriquecedora e inclusiva. Dessa forma, a formalização da demanda se faz necessária para assegurar o acesso dos estudantes a atividades artísticas de qualidade, reforçando o compromisso da administração pública com a promoção da cultura e da educação.
Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação Nº 269/2023

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:76239679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2025 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JUSSEMAR CABRAL BACKES, aprovado em 9º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 03 de abril de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C5B11900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DO CONTRATO N.° 072/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 006/2024

ESPÉCIE: Contrato n.º 072/2025. **ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n.º 006/2024 – Processo Administrativo n.º 5219/2024. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS – CNPJ 88.743.604/0001-79. **CONTRATADA**: BARO LTDA - CNPJ: 40.147.731/0001-89. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de edificação na Vila São Lourenço para implantação de espaço comunitário de convivência em Charqueadas - RS. **VALOR GLOBAL:** R$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo engenheiro do Município. **GESTOR DE CONTRATO:** Alex Sandro Macedo da Silva – Secretário Municipal de Administração, Planejamento Urbano e Mobilidade Urbana – Matrícula n.º 29171. **FISCAL DE CONTRATO**: João Alberto Ferreira Lima – Supervisor Técnico – Matrícula n.° 37867. **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:** 531/2025, de 31 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de abril de 2025.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:763C88C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, para o conserto do caminhão placa IPH 6C86, lotado na secretaria de infraestrutura, visando a garantia do pleno funcionamento do veículo e a continuidade dos serviços públicos essenciais.
CONTRATO Nº 52/2025
VALOR: R$ 19.274,32 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois reais).
CONTRATADA: TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.660.216/0001-11

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:54CC5E49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 002/2025

ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2025, de 03 de abril de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.393/1996, de 19 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências;
Considerando o teor da Instrução Normativa RFB nº1877,de14 de março de 2019, que Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

DETERMINA:
1° - Ao Servidor efetivo ocupante do cargo de engenheiro agrônomo no município, Senhor **Luiz Ricardo Diniz de Souza**, CREA/RS nº 113715, matrícula funcional nº 2404, que proceda ao levantamento técnico de valores da Terra Nua por Hectare do Imóvel Rural no Município de Coronel Bicaco-RS, para Fins de Cobrança e Fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, observando as normas legais acima referidas, especialmente no que diz respeito aos artigos 1º e 2º da Instrução Normativa RFB nº1877,de14 de março de 2019.
Paragrafo único – o trabalho técnico será procedido de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do profissional, registrada na forma preconizada pelo Confea ou pelo Crea.
2° - Considerando que os dados serão enviados a Recita Federal do Brasil, concede-se o prazo, improrrogável, até dia 14 de Abril de 2025, para a apresentação das informações.

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se:

Prefeito

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4C98A0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025, que objetiva a contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município. Sessão do Pregão no dia **24 DE ABRIL DE 2025 ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 07 DE ABRIL DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C3419CBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.
CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
VALOR: R$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais) mensais, totalizando a importância de R$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais) anual.

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A6DCDCFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Edital Pregão Presencial nº 012/2025
Protocolo Administrativo n° 187/2025

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 03/04/2025, às 08h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2025, que objetiva O **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações na aquisição de filtros para os veículos e equipamentos da frota do Município, foi considerada DESERTA, em razão de não haverem licitantes interessadas.

Cotiporã, 04 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D215CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 04 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BARAOSEG LTDA EPP
CNPJ: 53.763.552/0001-18
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições parceladas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 04/04/2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/22021
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 74.655,00(setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Cotiporã, 04 de abril de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B604AC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 115, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 115, DE 04 DE ABRIL DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea C, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais) mensais, totalizando a importância de R$ 40.128,00 (quarenta mil cento e vinte e oito reais) anual.

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7A0416CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076, DE 05 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DE SUL
CNPJ Nº 88.667.217/0058-36
OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço para realização do evento "35° Encontro da Mulher Cotiporanense", segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:806CCF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2025

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/03/2025
VALOR ANUAL: R$ 12.865,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A527FB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
CNPJ: 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/03/2025
VALOR ANUAL: R$ 8.390,00 (oito mil, trezentos e noventa reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:13038FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: contratação de seguradora, para segurar, para cobertura de riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, acidente, danos materiais e corporais a terceiros (responsabilidade civil), em relação aos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 07/03/2025
VALOR ANUAL: R$ 13.170,00 (treze mil, cento e setenta reais),

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:03E18FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 080, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 080, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUCIA MISTURINI ESPAÇO HOLOSSISTÊMICO ME
CNPJ Nº 43.362.724/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra para o evento 35° Encontro da Mulher Cotiporanense, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7E0CC107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ Nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de linha telefônica fixa em formato digital com suporte técnico permanente para atender a Prefeitura Municipal de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 045/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais, totalizando a importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) anuais.

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FAF7250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para mão de obra e conserto da Retroescavadeira JCB, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 046/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:26799250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 083, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 083, DE 07 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HARMONIA ENSINO MUSICAL LTDA
CNPJ Nº 08.766.357/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show exclusivo para o evento 35° Encontro da Mulher Cotiporanense, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6FAD3CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Spin de placas JBM-4J52, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4858CFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peça e manutenção do caminhão Iveco de placas JBB-8A94, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 048/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 7.219,00 (sete mil duzentos e dezenove reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FA22B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA
CNPJ Nº 94.418.175/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de chimarródromo conforme Convênio n° 5052/2024 com o Estado do Rio Grande do Sul, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 049/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0A42BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.460.649/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias de duratex no Centro Administrativo Municipal, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 050/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9793FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
REF.: Chamada Pública nº 001/2025
CONTRATADO: HENRIQUE MARCOLIN
CPF nº 033.008.770-32
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITENS: 04 e 05
VALOR TOTAL R$8.550,00(oito mil, quinhentos e cinquenta centavos)
VALIDADE: 31/12/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1A079751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
Ref.: Chamada Pública nº 001/2025
CONTRATADO: IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO
CPF nº 884.793.150-91
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITENS: 01
VALOR TOTAL R$7.650,00(sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
VALIDADE: 31/12/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:129F7E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090, DE 14 DE MARÇO DE 2025.
REF.: Chamada Pública nº 001/2025
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ nº 05.047.086/0001-21
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITEM: 06
VALOR TOTAL R$ 4.179,00 (quatro mil, cento e setenta e nove reais)
VALIDADE: 31/12/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7EBA7B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 091, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 091, DE 17 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DARIAN CURSOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ Nº 00.892.459/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação para os servidores públicos que atuam na área de frente da Gestão Pública Municipal, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1F03894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 092, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 092, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para a servidora pública Gabriela Costenaro da Silva, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:41B82962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ORACLE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 30.324.189/0001-39
OBJETO: contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município(prestação de serviços de médicos clinico geral)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses, contados de 01/04/2025, podendo ser renovado
VALOR: de **R$115,00** (cento e quinze reais) por hora, totalizando o valor total de até R$966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais) anual

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FC18AAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094, DE 19 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ACACIA SALUTIS PLENA GESTÃO DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: 58.609.527/0001-06

OBJETO: contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde para atender as necessidades do Município(profissional médico devidamente habilitado, para verificação e emissão de atestados de óbito (elucidação diagnóstica decorrente de morte natural domiciliar, com ou sem assistência médica, com emissão de Declaração de óbito)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses, contados de sua assinatura, podendo ser renovado
VALOR: R$899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por atendimento/laudo, totalizando o valor total de até R$21.599,76 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) anual

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5F95AC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNCME/RS
CNPJ nº 11.933.619/0001-75
OBJETO: Associação do Município na União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 776,30 (setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 019/2025.
VALIDADE: Até 31/12/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4C99095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**
CNPJ Nº 18.675.366/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e conserto do caminhão caçamba de placas IUW-3J84, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FA905D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 052/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, Inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0BAE9AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098, DE 24 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LOJAS BECKER LTDA
CNPJ Nº 04.415.928/0179-10
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento eletrônico, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 053/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B973410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água para instalação no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 054/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 789,58 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:50FBAA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 100, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ Nº 98.675.598/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de educação especial para atendimento dos Munícipes de Cotiporã, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART.74, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 26 de março de 2025
VALOR: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por aluno mensal, sendo 12 crianças atendidas, totalizando o valor de R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais) mensais e R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) anuais;

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:49ACC499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BILO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ Nº 41.255.170/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground e brinquedos para praças e parques do município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 055/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 39.290,00 (trinta e nove mil duzentos e noventa reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:572FFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 07.543.102/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento e instalação de climatizadores de ar, segundo demanda formalizada pelas secretarias municipais de Administração, Educação e Desporto e Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 056/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
VALOR: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:89E43EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol de placas IYE-4A10, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A74F17EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 104, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 104, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para a servidora pública Gabriela Costenaro da Silva, dotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:80940DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MADRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 44.913.627/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Projeto de Páscoa a ser realizados nas Escolas Municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 058/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.826,66 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D1237118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106, DE 27 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0025-36
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para Projeto de Páscoa a ser realizados nas Escolas Municipais, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 058/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2F06451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERIDIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 11.911.562/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.465,00(um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FE84C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 28 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lavadora de alta pressão para atender as necessidades das Escolas Municipais junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A204449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RS MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA
CNPJ Nº 54.156.158/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Pá Carregadeira HL/757-7A, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R$ 1.823,40 (um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6730F15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERIDIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ N° 11.911.562/0001-03
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 06/03/2025 à 15/03/2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 016/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:196ABF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ N° 52.323.743/0001-04
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 13/03/2025 à 22/03/2025
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 025/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C9248627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUIZ SCHONHORST EPP
CNPJ N° 00.744.718/0001-92
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 11/03/2025 à 20/03/2025
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 035/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4D83598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KLYMUS & CIA LTDA
CNPJ N° 17.330.832/0001-79
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 11/03/2025 à 20/03/2025
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 035/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:74A97B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VILLAGE MED DENTÁRIA LTDA
CNPJ N° 10.310.871/0001-65
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 11/03/2025 à 20/03/2025
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 035/2025

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:26A99936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE JUNHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUCOES WEB LTDA
CNPJ N° 19.576.309/0001-52
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 138/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6ABC096C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ N° 13.360.907/0001-03
OBJETO: Corrigir o valor unitário descrito no item nº 30 – Colorau em pó, que consta no contrato supra mencionado, conforme justificativa acostada ao processo administrativo.
VALOR: UNIT. R$ 2,50 TOTAL R$ 200,00
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 041/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E923A1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ N° 21.961.275/0001-61
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 20 (vinte) dias a contar de 21/03/2025 à 09/04/2025
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 020/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:19C65948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 05 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAGNO MOISES TONIETTO ME
CNPJ N° 27.084.838/0001-67
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 meses, a contar de 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 60/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C4D46567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 meses, a contar de 22 de março de 2025 a 21 de março de 2026
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 11/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:200A7129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GEOMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 35.958.181/0001-48
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19/03/2025 a 16/07/2025.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 267/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B4B88C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ N° 07.123.465/0001-89
OBJETO: Efetuar a alteração da quilometragem, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR: LINHA ROSÁRIO 131 km diários, valor R$7,48(sete reais e quarenta e oito centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$979,88(novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 050/2023

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1524BFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE ABRIL DE 2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CNPJ N° 89.161.475/0001-73
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.
VALOR: R$ 4.750,57 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais referente a 1,5 cotas, perfazendo o valor anual de R$ 57.006,84 (cinquenta e sete mil, seis reais e oitenta e quatro centavos).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 026/2022

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E125DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 07/03/2025 a 05/04/2025
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2023

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:89D38D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE JULHO DE 2024.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 08 DE JULHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JB SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ N° 35.038.799/0001-90
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2025 a 04/04/2025
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 154/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:89DB0789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SOTTILI TRANSPORTES LTDA
CNPJ N° 05.056.231/0001-30
OBJETO: Registrar a mudança da razão social da CONTRATADA.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 002/2022

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D2560BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE JANEIRO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ N° 07.123.465/0001-89
OBJETO: Eefetuar a alteração da quilometragem, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR:
- LINHA RIO GRANDE DO SUL, 111,5 km diários, valor R$8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$931,02(novecentos e trinta e um reais e dois centavos);
- LINHA LAJEADO BONITO, 130,5 Km diários, valor R$7,17(sete reais e dezessete centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$935,68(novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- LINHA BRASIL INDEPENDENCIA, 116,9 Km diários, valor de R$7,89(sete reais e oitenta e nove centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R$922,34(novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).
- LINHA MORRO DO CÉU, 128 Km diários, valor de R$6,67(seis reais e sessenta e sete centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R$853,76(oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).
- LINHA INDEPENDENCIA, 118,5 Km diários, valor de R$7,80 (sete reais e oitenta centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$924,30(novecentos e vinte e quatro centavos e trinta centavos)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 002/2022

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:37BFD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N° 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.
VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DO VALOR UNITÁRIO R$ (p/litro)	PARA O VALOR UNITÁRIO R$
01	**Gasolina comum**	6,19	**6,29**
02	**Diesel S-500 comum**	6,14	**6,39**
03	**Diesel S-10**	6,21	**6,49**

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E874606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 31 DE JANEIRO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ N° 91.518.498/0001-34
OBJETO: Alterar a dotação orçamentária.
VALOR: até R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo R$1.520,00(um mil, quinhentos e vinte reais) para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, R$2.517,50(dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para a Secretaria Municipal de Administração e R$712,50(setecentos e doze reais e cinquenta centavos) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 042/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8615030F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE JUNHO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ N° 21.961.275/0001-61
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 15 (quinze) dias, a contar de 01/04/2025 à 15/04/2025
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 010/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3E320101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 152/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 152/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON ME
CNPJ N° 23.079.631/0001-43
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FEA9BF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 383/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 383/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA
CNPJ N° 30.293.981/0001-73
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C2F36EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 239/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 239/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLAUDIO ALESSIO E CIA LTDA
CNPJ N° 92.701.564/0001-70
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1244EC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 225/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 225/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME
CNPJ N° 30.186.289/0001-46
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2D725EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 206/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 206/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ N° 03.491.465/0001-80
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F96CE22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 151/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 151/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ N° 98.674.708/0001-22
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A2EF1873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 153/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 153/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONE'S OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ N° 00.977.787/0001-46
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D4492651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 154/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 154/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES
ROD. LTDA
CNPJ N° 88.097.969/0001-73
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D19EE0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 211/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 211/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRUDEL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ N° 18.675.366/0001-26
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2024

Cotiporã, 04 de abril de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:745D3C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVETE PENSO SCAPIN
CPF: 627.332.300-34
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2025 – Prot. Adm. 080/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Cotiporã, 04 de março 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1DE7AC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HELEINA PENSO PALUDO
CPF: 514.042.900-44
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2025 – Prot. Adm. 080/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Cotiporã, 04 de março 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5561F365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: NATAN GROMOWSKI FRIZON
CPF: 029.340.450-05
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Assistente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
DATA DO DISTRATO: A partir de 21 de março de 2025.
VINCULAÇÃO: Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024 do Concurso Público 01/2023.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 04 de março 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:20B06288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 51/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 51/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DA EMENDA DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE E RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR R$ 339.658,40 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS COM QUARENTA CENTAVOS)
INICIO: 04/04/2025 **VIGÊNCIA:** 04/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: JOÃO VIANEI BONAFÉ

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3D4EEF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 52/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 52/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CETRIC S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ENTULHOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS**.**
VALOR R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
INICIO: 04/04/2025 **VIGÊNCIA:** 04/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: VALMIR BALDISSERA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:2A8687C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1830-01/2025

DECRETO Nº 1830-01/2025

Declara de interesse social e utilidade pública para fins de instalação de água e luz, o imóvel que especifica e da outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de Calamidade Pública nº. 1725-04/2024;

***DECRETA*:**

Art. 1° Fica decretado de Interesse Social e Utilidade Pública área de terras urbana com a superfície de 17.074,90 m² (dezessete mil e setenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), sem edificações, localizada no município de Cruzeiro do Sul/RS, Bairro Jardim Europa, na Rua João Rafael Azambuja, distante 744,59 metros da esquina com a Rua Ida Helena Gregory, sem quarteirão definido, confrontando-se e medindo: ao NORTE, com a Rua João Rafael Azambuja, onde mede 23,67 metros; segue na direção Leste, no sentido horário, formando ângulo interno de 172°35' com o segmento anterior, pelo lado NORTE, com a Rua João Rafael Azambuja, onde mede 31,81 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 82°44' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.769, onde mede 286,93 metros; segue na direção Sudeste, formando ângulo interno de 270°0' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.769, onde mede 36,44 metros; segue na direção Sudoeste, formando ângulo interno de 90°57' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob n° 1.298, onde mede 18,41 metros; segue na direção Noroeste, formando ângulo interno de 89°03' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.769, onde mede 91,20 metros; segue na direção Nordeste, formando ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a Área Remanescente do imóvel matriculado sob n° 1.769, onde mede 295,32 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 104°41'.

Art. 2º A presente declaração de zona especial de interesse social, tem por objetivo viabilizar a execução de projetos de abastecimento de água e luz, ainda pendentes, aos aglomerados urbanos que se formaram em decorrência das cheias de 2023 e 2024, que compreendem as 29 famílias, bem como as demais 51 famílias, cujas áreas fazem divisa, sendo todas famílias constituídas de munícipes atingidos pelas cheias ocorridas entre os meses de Setembro de 2023 e Maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:7A0E8AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1831-01/2025

DECRETO Nº 1831-01/2025

Dispõe sobre o Protesto de Certidões de Dívida Ativa e dá outras providências.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com amparo nas disposições dos parágrafos 1º a 4º do Artigo 116 da Lei Municipal nº 082, de 22 de dezembro de 1997, que Estabelece novo CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, consolida a legislação tributária e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada a forma como o Município de Cruzeiro do Sul/RS poderá utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, bem como a legislação federal pertinente, especialmente a Lei Nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei 12.767/2012.
Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e Procuradoria Jurídica a encaminhar para protesto extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa referentes aos créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, observados os parágrafos 1º a 4º do artigo 116 da Lei Municipal nº 082, de 22 de dezembro de 1997.
Art. 3º Compete à Secretaria Administração e Finanças e à Procuradoria Jurídica, conforme o caso, levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) em favor do Município, independente do valor do crédito.

Parágrafo único. Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a ajuizar a ação executiva pertinente, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.
Art. 4º A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, na data da publicação deste Decreto, não impede que o Município efetue o protesto destes créditos com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Procuradoria Jurídica do Município e adoção das medidas cabíveis para esse fim.

Parágrafo único. No caso descrito no *caput* deste artigo, deverá ser previamente solicitada ao juízo a suspensão da execução fiscal, comunicando que será efetuado o protesto da dívida ativa.
Art. 5º A intimação do devedor por edital, será feita nos termos do artigo 15 da Lei Federal Nº 9.492/1997, mas dependerá de prévia autorização dos órgãos Municipais descritos no artigo 3º.

§ 1º A autorização será feita de forma específica e individualizada;

§ 2º Não sendo autorizada a intimação através de Edital, o órgão municipal deverá solicitar a retirada do título junto ao Tabelionato de Protestos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação do Tabelionato de Protestos no pedido de autorização para intimação por Edital.

Art. 6º Antes da lavratura do protesto, o Município poderá retirar a CDA.

§ 1º Nos casos de retirada do CDA por pagamento ou parcelamento da dívida caberá ao devedor o pagamento dos emolumentos e taxas de cartório.
§ 2º Nos demais casos de desistência do protesto, a retirada não terá qualquer custo ao Município.
Art. 7º Antes da lavratura e registro do protesto o pagamento deverá ser realizado diretamente no tabelionato competente, no valor da dívida apresentada pelo Município, acrescido dos emolumentos e demais despesas.

Parágrafo único. O parcelamento do débito poderá ser concedido pelas repartições da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou pela Procuradoria Jurídica, nos termos da legislação pertinente, antes da lavratura e registro do protesto, cabendo ao Município o pedido de retirada do protesto.
Art. 8º O pagamento dos valores correspondentes às taxas e emolumentos cartorários devido pelo protesto dos títulos, bem como quaisquer outros que venham incidir, serão custeados pelo devedor, sendo devidos no momento da quitação do débito.
Art. 9º Recebido o pagamento, o Tabelionato efetuará a quitação da guia de arrecadação fornecida pelo Município e informará a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 1º Em caso de não pagamento dos valores alusivos à CDA protestada, os Instrumentos de Protestos serão retirados junto ao Tabelionato de Protestos no prazo de 10 (dez) dias e ficarão sob guarda e responsabilidade dos Órgãos do Município descritos no Artigo 3º.
§ 2º Os instrumentos de protestos serão devidamente anotados no controle de dívida ativa do Município.
§ 3º Uma vez prescrita a dívida protestada, o Município deverá providenciar a baixa do protesto.
Art. 10. Nas hipóteses de desistência ou retirada da CDA apresentada pelo Município antes do protesto, bem como nos casos de cancelamentos decorrentes de ato não atribuível ao devedor, não caberá ao Município o pagamento dos emolumentos devidos ao tabelião de protestos.

Art. 11. O cancelamento do protesto será realizado pelo próprio devedor junto ao Tabelião de Protestos, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 9.492/1997, mediante apresentação do Instrumento de Protesto original e o pagamento dos emolumentos ao tabelião de protestos.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de março de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA SCHEIBEL
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:8C94D791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1832-01/2025

DECRETO N° 1832-01/2025

Declara a utilidade pública municipal do "Rotary Club de Cruzeiro do Sul – CNPJ 55.870.974/0001-18".

CESAR LEANDRO MARMITT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e que possibilita ao Executivo Municipal declarar de utilidade pública as entidades e as organizações da sociedade civil que sirvam aos interesses da coletividade da população de Cruzeiro do Sul, na conformidade com a Lei Municipal nº. 033, de 09 de junho de 1993 e Decreto Municipal 023, de 11 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a organização da sociedade civil Rotary Club de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ 55.870.974/0001-18, com sede a Rua Santa Maria, n° 96, Bairro Centro, nesta cidade, conforme previsão contida no Art. 1º da Lei nº033, de 09 de junho de 1993**.**

Art. 2° A entidade declarada de utilidade pública, fica obrigada a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, junto à Secretatria de Assistência Social e Habitação relatório circustanciado dos serviços que houver prestado a coletividade no ano anterior, conforme preconiza o Art. 5° do Decreto Municipal 023, de 11 de junho de 1993.

Art 3° Regovam-se as disposições ao contrário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:D9019ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 010/2025**, o Senhor Miro Mülbeir, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para prestação de serviço de concessão não onerosa da licença de uso e a atualização de software ao município de Derrubadas/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): CONSIGNET SISTEMAS LTDA. CNPJ Nº 23.112.748/0001-81.

Valor Total: R$ 0,00 (Sem custo ao município).

Derrubadas/RS, 04 de Abril de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:928A8F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento protocolado em 02/04/2025, sob o nº 8525, E X O N E R A
A pedido, a servidora municipal, **MIRIAM WEBLER,** CPF nº ***.249.750-**, do cargo efetivo de Servente, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, a contar de 04/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:52F8906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2025

ATUALIZA O VALOR DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL, FIXADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso XVIII, do Art. 85 da Lei Orgânica de Derrubadas,
DECRETA
Art. 1º - O art. 3º do Decreto Municipal nº 023, de 13 de setembro de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º - A autorização de uso da Casa Mortuária será feita mediante o pagamento de uma tarifa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) à Prefeitura Municipal, para custear parte das despesas de limpeza e manutenção do referido prédio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 02/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B5AE8B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.638, DE 01 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o suprimento de pessoal, em caráter emergencial, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante contratação temporária de profissionais para o cargo de **Agente Educacional**, para atendimento da demanda nas escolas municipais.

Art. 2º O Poder Executivo, por conta do atendimento da presente Lei, deverá efetuar a contratação administrativa de pessoal, até o limite de vagas disposto no quadro a seguir, cujas atribuições do cargo consta no Anexo Único da presente Lei:

1 - CARGO	2 - VAGAS	3 - CADASTRO DE RESERVA	4 - REGIME DE TRABALHO	5 - REMUNERAÇÃO
Agente Educacional	04	06	44 horas semanais	R$ 3.325,00

Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

Art. 4º Os contratados terão seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 5º A Administração Municipal promoverá processo seletivo simplificado para a escolha do pessoal a ser contratado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a carga horária e a remuneração dos servidores contratados para o Cargo de **Agente Educacional**, através das Leis Municipais 1.312/2018, 1.477/2021, 1.504/2022 e 1.588/2024, passando a viger com as seguintes alterações:
Carga horária semanal: 44 horas semanais.
Remuneração: R$ 3.325,00.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 01/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.638/2025

Cargo: Agente Educacional
1 – Remuneração: R$ 3.325,00
2 – Qualificação exigida: Magistério ou Curso em nível superior na área de Educação.
3 – Número de vagas: 04 + 06 Cadastro de reserva
4 – Jornada de trabalho: 44 horas semanais
5 – Atribuições do cargo: Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno. Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico. Receber e entregar correspondência, interna e externa. Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção. Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola. Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado. Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos. Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola. Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno. Promover ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola. Executar outras atividades afins.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CD088249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.639, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS, DISPOSTOS NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 16 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º Ficam alterados os valores das diárias, dispostos no art. 4º da Lei Municipal nº 1.331, de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos e Servidores Públicos de Derrubadas e dá outras providências, passando a viger com os seguintes valores:

Art. 4º Os valores devidos, a título de diárias, obedecerão a seguinte tabela, e serão corrigidos anualmente pelo IPCA-E, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

a) Servidores ..... R$ 300,00 (trezentos reais).
b) Secretários ..... R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
c) Prefeito e Vice-Prefeito ... R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 01/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AD1C0391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.640/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 697, DE 09 DE MAIO DE 2007, QUE INSTITUI E ESTABELECE NORMAS PARA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE SOBREAVISO AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 697, de 09 de maio de 2007, que institui e estabelece normas para o pagamento do adicional de sobreaviso aos servidores e dá outras providências, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 3º O servidor que permanecer em regime de plantão ou sobreaviso fará jus ao recebimento de adicional equivalente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a cada convocação, corrigido pelo índice de reajuste salarial concedido aos servidores municipais.

Parágrafo único: Considera-se regime de plantão ou sobreaviso a prestação de serviços pelo servidor público, quando convocado pelo superior hierárquico, correspondendo a 62 (sessenta e duas) horas de trabalho ininterrupto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das rubricas orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 01/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F78D72E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.641/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE DERRUBADAS *"III CANTO DO YUCUMÃ"* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas com a realização do Festival da Canção de Derrubadas denominado ***"III CANTO DO YUCUMÃ",*** que ocorrerá nos dias 16 e 17/05/2025, no valor de R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, 01 DE ABRIL DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 01/04/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A0670121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.376, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Institui a Política Municipal de Energias Renováveis no Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B4C2E306

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.377, DE 02 DE ABRIL DE 2025 – LEGISLATIVO

Institui o Dia Municipal da Imigração Polonesa no Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:84C252AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 042, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Altera disposições da Lei Complementar nº 40, de 21/02/2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:05C35D84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

OBJETO: Serviços de melhoria na Drenagem Pluvial e construção de muro E.M.E.I. Paraíso Infantil.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 441/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
RT INNCORP LTDA - R$ 27.990,00

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:58A6B935

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

OBJETO: Aquisição de Colhedora de forragem (ensiladeira), Ancinho Enleirador Segadeira de Tambor para beneficiar principalmente familias de agricultores.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 431/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R$ 35.200,00
J V FINARDI MAQUINAS - R$ 47.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:557AC1D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota municipal.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 3397/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
LUDA PNEUS LTDA - R$ 17.500,00
Lagb Acessórios e Peças Ltda - R$ 1.112.955,00
JN PNEUS LTDA - R$ 1.366.070,00
FIRENZE PNEUS LTDA - R$ 128.450,00
MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - R$ 120.050,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA - R$ 806.718,00

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:51FACF5B

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 020/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/12/2024.
Autuado: Mini Mercado Serra do Sudeste.
Data da Autuação: 03/12/2024.
CNPJ:29.919.169/0001-21.
Endereço: Av. Tem. Cel. Pereira, 1226.
Processo: 020/2024.
Data da Decisão: 19/12/2024.

Decisão:
Examinando os autos aplico a penalidade de Advertência e Inutilização dos produtos apreendidos.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A4E9A108

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 021/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/12/2024.
Autuado: Maria Cristiane Borba.
Data da Autuação: 03/12/2024.
CNPJ:13.064.273/0001-41.
Endereço: Trav. Zeferino Pereira Luz, 77.
Processo: 021/2024.
Data da Decisão: 19/12/2024.

Decisão:
Examinando os autos aplico a penalidade de Advertência e Inutilização dos produtos apreendidos.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:6A9CED09

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 010/2024

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/12/2024.
Autuado: Marcelo Henrique Kothe.
Data da Autuação: 09/10/2024.
CPF:000.444.160-59.
Endereço: Rua dom Feliciano, 756, sala 01.
Processo: 010/2024.
Data da Decisão: 19/12/2024.

Decisão:
Defesa acolhida, reconhecendo a regularidade das atividades desempenhadas pelo autuado.
Diante do exposto, concluo pelo arquivamento do processo administrativo sanitário.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:16BD4894

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO

FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/12/2024.
Autuado: Rita Teresinha Soares da Silva.
Data da Autuação: 03/12/2024.
CNPJ:00.962.409/0001-99.
Endereço: Rua 04 de dezembro, 221.
Processo: 022/2024.
Data da Decisão: 19/12/2024.

Decisão:
Examinando os autos aplico a penalidade de Advertência e Inutilização dos produtos apreendidos.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:A4A51643

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 025/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/12/2024.
Autuado: D. Carvalho – Mini Mercado Colonial.
Data da Autuação: 03/12/2024.
CNPJ:51.832.638/0001-20.
Endereço: Rua Arnildo Genz, 151, Sala 03.
Processo: 025/2024.
Data da Decisão: 19/12/2024.

Decisão:
Examinando os autos aplico a penalidade de Advertência e Inutilização dos produtos apreendidos.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1B1A739F

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 024/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, após julgamento em última instancia, Prefeito Municipal, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/12/2024.
Autuado: Leomar Jose da Silva.
Data da Autuação: 03/12/2024.
CPF: 319.437.130-49.
Endereço: Zeferino Pereira Luz, 1150.
Processo: 024/2024.
Data da Decisão: 19/12/2024.

Decisão:
Examinando os autos aplico a penalidade de Advertência.

RITA DE CÁSSIA AMARAL
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:CED1371D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – leite fórmula especial infantil, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as empresas **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total estimado de **R$ 102.857,76** e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, no valor total estimado de **R$ 20.790,48**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 04 de abril de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:10635885

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 009/2025 para seleção de pessoas físicas e jurídicas para prestarem serviços e atividades diversas, de forma voluntária, conforme segue:
Cafeteria/alimentação
- Cheirin Bao Erechim Ltda
- F C Cafeteria Ltda
Ervateira
- Ervateira Picolo Badalotti Ltda
Ambientação/mobiliário
- Piran & Cavaletti Ltda
Universidades
- Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
- Fundação Regional Integrada
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
- Universidade Federal da Fronteira Sul

Erechim, 01 de abril de 2025

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:0D73EE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025

OBJETO: EXAME ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGILIA PACIENTE (LUIZ OTAVIO ALVES DA SILVA)

CONTRATADA:GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ:02.410.626/0001-00
VALOR:R$310,00 (Trezentos e dez reais)

conforme Ordem de Compra nº 190/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:70B27CB6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 166/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE AVERBAR, no período de 04/01/2010 a 27/06/2011, para William de Oliveira Muller, matricula 2586, totalizando tempo líquido de 539 dias trabalhados no Município de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

Registre e Publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D09EBFF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 167/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARILIA FONSECA VARGAS, Aux. de Serv. Gerais, matrícula n.º 1913, Celetista, 06º Avanço Trienal, referente ao período 16/01/2022 a 18/02/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:6BC0ACDF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 168/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, como Coordenadora da unidade UTI Adulto da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Memorando: 2025008264

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:62989B29

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 169/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CAROLLINE FREDES DIAS, Enfermeira, como Coordenadora da Agência Transfusional da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Memorando: 2025008264

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:A4DBF22B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 170/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades de colaboradores, em razão da prática do exercício da enfermagem com a carteira do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) vencida, conforme narrado no memorando 2025008389. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Vanessa Ebbling Camargo, Enfermeira, matrícula n.º 3202 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 02 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:50D1DC47

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA 171/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para DENISE RIVANE RODRIGUES, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 853, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 15/01/2022 a 16/01/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:136C7EEE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 172/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para EVANILDA TERESINHA DE ANDRADE DE SOARES, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 268, Celetista, 10º Avanço Trienal, referente ao período 16/01/2022 a 18/02/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:04A05E30

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 173/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para IZABEL DE MORAES, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 3197, Celetista, 02º Avanço Trienal, referente ao período 31/10/2021 a 02/02/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:E0479031

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE. PARA UM PERÍODO DE 45 (DIAS).

CONTRATADA:SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 176/2025

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ:04.415.316/0001-03
VALOR:R$ 2.582,50 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
conforme Ordem de Compra nº 177/2025

CONTRATADA: FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ:04.907.604/0001-77
VALOR:R$ 3.547,00 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais)
conforme Ordem de Compra nº 178/2025

CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:00.802.002/0001-02
VALOR:R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 179/2025

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E1113718

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 174/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para FERNANDA CRISTINA ROSA DA COSTA, Tec. de Enfermagem, matrícula n.º 3283, Celetista, 01º Avanço Trienal, referente ao período 17/01/2022 a 22/02/2025, com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 03 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:F62D8E0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 175/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor GADIEL OLIVEIRA DO CANTO, Enfermeiro, matrícula n.º 2820, na Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR ASSISTENCIAL NOTURNO, da Fundação de Saúde Pública de Esteio, nos termos da Lei Municipal n.º 8.310 de 21/12/2022, a partir de 22/10/2024. Memorando: 2024036587

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 03 de abril de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:FC02799A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO E MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FSPSCE.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:38654EA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2024
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50112/2024
1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50112/2024 por mais 6 (Seis) meses, a contar a partir de 16 de abril de 2025 até 15 de outubro de 2025 com o fim do contrato,na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 14.133/2021, no que couber

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02
(duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: COLMEIA CONTAINERS LTDA
CNPJ: 73.325.698/0001-99
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:320EF54B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.517 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de abril de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:226D220C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 092/2025

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou GLOBAL CONSTRUCOES E ASSOCIAÇÕES LTDA, com sede na Luiz Oswaldo Bender, n° 429 – Bairro Vila Irma, na cidade de Sapiranga - RS, CEP 93.805-792, inscrita no CNPJ n° 37.305.993/0001-10, na CONCORRÊNCIA n° 19/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS SANITÁRIOS E AUDITÓRIO, INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, CORRIMÃOS, SINALIZAÇÕES TÁTEIS E VISUAIS PARA A ACESSIBILIDADE DA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA - SMOSU - CONTRATO 154/2024.
Trata-se de análise acerca da Notificação extrajudicial nº 606/2024 e da Notificação extrajudicial nº 38/2025 encaminhada à empresa, face ao não início da execução do Contrato nº 154/2024.
Ante o exposto, com base nas manifestações da Secretaria Responsável – SMGG e nas disposições contratuais e legais, a PGM emitiu o parecer 006/2025 (anexo), que determina:a) pela extinção contratual, forte nos itens 15.3 a 15.5 do Contrato nº 154/2024 e nos arts. 138, I e 137, I e II da Lei 14.133/21;
b) sendo o caso, pela observância das medidas previstas no art. 139 da Lei 14.133/21, devendo a Secretaria Responsável tomar as providências necessárias;
c) pela intimação da empresa para, querendo, apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, I, “e” da Lei 14.133/21;
d) pela instauração de processo de responsabilização, para avaliação dos fatos e circunstâncias constantes dos autos, na forma do art. 158 da Lei 14.133/2021.
Diante do exposto, NOTIFICAMOS a contratada GLOBAL CONSTRUCOES E ASSOCIAÇÕES LTDA, já devidamente qualificado, pela EXTINÇÃO CONTRATUAL, e que possui o prazo de 03 (três) dias úteis, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 165, I, “e” da Lei 14.133/21.

Esteio, 18 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F766EE80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2878/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RELOTAR Lucas Sudatti Celestino no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06/03/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9A1698CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2879/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, Estatutário, matrícula nº 40093, Licença Prêmio, referente ao período de 01/06/2018 a 03/01/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:311FB363

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2890/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,RECONHECER para Simone Aroche Mascarenhas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41389, Licença Prêmio, referente ao período de 15/04/2018 a 17/11/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1A03E1F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2891/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marco Antonio Hammermuller, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula nº 3464, Licença Prêmio, referente ao período de 25/10/2015 a 25/10/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D2C7F088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2892/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Miguel Luis Piva - Matricula: 31620, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Gabriela Maria Scrinz - Matrícula: 3319, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos -SMOSU- abaixo relacionado:
- Contrato nº 176/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CONSTRUTORA DORA LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CRISTAL, vinculado a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 18/2024, oriunda do processo administrativo nº 3223/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:675F1BE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2893/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch – Matrícula 8714, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Sabrina Katiuscia Silveira - Matrícula 8011, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 006/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada PERICLES CAVALCANTE FILHO, que tem por objeto alocação de terreno de 3.990 m² na avenida Boqueirão, matrícula 30.882, para recebimento de pequenos geradores de resíduos sólidos (ecoponto) e área de transbordo no Município - SMOSU, vinculado a Inexigibilidade 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 381/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F60E7822

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2894/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) naCharles Pinow Ribas - Matrícula 30521, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula 8714 , como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos- SMOSU.

Contrato nº 052/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARZ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 34/2023, oriundo do processo administrativo nº 620/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E3B38002

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2895/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/3/2025 até 12/3/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F8AEEF7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2896/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Marques Gomes Cutruneo, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/3/2025 a 14/3/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:97979C04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2897/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/3/2025 a 26/3/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EDEED4E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2898/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Catieli Chitolina, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 50732, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 18/3/2025 a 20/3/2025 e 24/3/2025 a 25/3/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:191696CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2899/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ED31B6E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2900/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela de Paula, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41419, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 18/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:055E0A44

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2901/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samara Gomes Pinto, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula 31188, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21/03/2025 e 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 24/03/2025 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9CFE913C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2902/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diene Cardoso, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2025 até 18/03/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3A567283

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2903/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30227, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 25/02/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:422D6BBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2904/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cleci Nunes da Silva, Continuo, Estatutário, matrícula 7067 , durante seu afastamento por motivo de Férias, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025, com percepção de FG, conforme Art. 40 da Lei Municipal 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:112D6AFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2905/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46981, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 2/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1690F912

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2906/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraAline Pires Canal, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 45460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 1/4/2025 até 2/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:70B3518F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2907/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2647/2025, no dia 2/4/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CFE027C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2908/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento por motivo de folga, no período de 16/04/2025 a 17/04/2025, atuando como Secretária Municipal de Saúde Interina.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7535E64E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2909/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 3/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CFBECB6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2910/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2895/2025, no período de 1/4/2025 até 2/4/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F467DFB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2880/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30407, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 27/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8A143E1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2881/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47175, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 24/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E3A96566

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2882/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47242, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 21/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6222B848

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2883/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosalia Hillesheim, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45447/47734, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 06/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D46703C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2884/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER paraTamires Teresinha Carlos Hendler de Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30402, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 25/03/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:59900008

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2885/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estelamaris da Silva Dutra, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/4/2025 até 4/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D0273BB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2887/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 2/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B265DC9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2886/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mariana Dall Agnol Brandão, Nutricionista, Estatutário , matrícula nº 31855, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2579/2025, no período de 2/4/2025 até 4/4/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:627E8D27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2888/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jairo André Theisen, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula 47724, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/4/2025 até 4/4/202, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7DC0B781

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2889/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Claudia Coelho Mattos, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30902, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/4/2025 até 4/4/202, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E3CD5398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2911/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Correa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31479, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2808/2025, no dia 3/4/2025 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:59DFA489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2912/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Silva da Silva, Professor, Estatutário, matrículas n°41890/41390, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 3/4/2025 até 5/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:416682C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2913/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 3/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A6D19E98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2914/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Batista Marques de Oliveira, Carpinteiro, Celetista, matrícula nº 5674, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 7603/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C1948524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 42/2025 – Processo nº 469/2025, dispensa 421/2025. Contratado: DANIEL SANTOS DA SILVA, CNPJ: 45.900.406/0001-69. Valor: R$20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 44/2025** – Processo nº 493/2025, dispensa 445/2025. Contratado: EXXPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.129.457/0001-05. Valor: R$417.019,02 (quatrocentos e dezessete mil, dezenove reais e dois centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:6A419540

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 453/2025 – Processo nº 501/2025.
Contratada: FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI 0058355006, CNPJ: 20.971.970/0001-41, Objeto: Contratação de empresa para serviço de georreferenciamento de área na Linha Saxônia no Município de Faxinal do Soturno. Valor: **R$ R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).**

Dispensa de Licitação nº 454/2025 – Processo nº 502/2025.
Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.633.622/0001-89, Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do caminhão Ford Cargo 2629 de placa IYI6G25. Valor: **R$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de abril de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:B306E41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços emergenciais de escavação para instalação de cisternas para reservação de água.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais) por escavação.
Fornecedor(a): Marcon Terraplanagem LTDA, CNPJ 57.895.144/0001-70.

Faxinalzinho, RS, 04 de Abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:A01B4AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços emergenciais de instalação de cisternas para reservação de água.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 22.662,84 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) por instalação.
Fornecedor(a): LAPPA ENGENHARIA E INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.896.661/0001-87.

Faxinalzinho, RS, 04 de Abril de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:8E7FE554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de postes de concreto para iluminação do parque e aplicação na área de cancha e apresentação artística, utilizados durante o Rodeio Municipal, lotes restaram desertos no Pregão Eletrônico 34/2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:A09151FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso "Procedimentos no Departamento de Recursos humanos de Órgão Público: o dia a dia e as obrigações a serrem atendidas, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021", na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:3E1208D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de apresentação artística para o evento "Caravana da Cultura" que ocorrerá no dia 08 de abril de 2025 no Casarão dos Veronese em Flores da Cunha/RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:641A85DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços de processamento de dados, consistindo na disponibilidade de consultas às bases da Receita Federal (CPF e/ou CNPJ), por meio do Portal de Cadastro RFB – Cooperação Institucional (PCAD).

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8DF03434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Pregão Eletrônico n.º 22/2025 - Registro de Preços – O Municipio de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de peças como, lâminas, capas, dentes, parafusos e porcas, para manutenção dos maquinários pesados, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 22 de abril de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 04 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0C0E9AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 024/2025

PROCESSO N° 467/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO ESTRUTURAL, DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO

CONTRATADA:
EECOAH EFICIENCIA EM ENERGIA, AGUA, RESIDUOS E CONSERVACAO AMBIENTAL LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2025

VALOR:
R$ 16.300,00

FIRMADO EM:
03/04/2025

Glorinha, 03 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D2FE4DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 025/2025

PROCESSO N° 421/2025
OBJETO:
APRESENTAÇÃO DO GRUPO JULIAN E JULIANO & SÓ VANERÃO PARA COMEMORAÇÃO DO 37º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA

CONTRATADA:
JJSV EVENTOS LTDA

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

VALOR:
R$ 25.500,00

FIRMADO EM:
03/04/2025

Glorinha, 03 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:25CC9D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 494/2025

torna sem efeito a portaria n° 469/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 469/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FFD7F1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 495/2025

torna sem efeito a portaria n° 470/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 470/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO** – do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A83FD8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 496/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 012/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **SANDRA DOS SANTOS ROSA SARMENTO,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:363963ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 497/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 012/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **DARCIANE MACHADO DE MEDEIROS,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:BEF027DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 498/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 012/2025 e a Lei Municipal n° 2.383/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **GISELI KRECH PORTAL,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:54B04D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 499/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **VITÓRIA DA SILVA SOARES**, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024, com início em 22 de abril de 2025 e término em 11 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5AA8245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 500/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 02 de abril de 2025, **JULIANA CORDEIRO HERNANDORENA**, do cargo de **PSICÓLOGO**, 30 (trinta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, nomeada pela Portaria n° 1016/2024, conforme requerido no Protocolo nº 758/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C9228CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 501/2025

nomeia os membros do conselho municipal de política cultural.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 2002/2018,

resolve:

1 - Nomear o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, junto à Secretaria Municipal da Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal da Turismo, Cultura e Esporte e Lazer:
- Titular: EDSON DE JESUS BERNARDO;
- Suplente: NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS.

Representantes da Secretaria Municipal da Turismo, Cultura e Esporte e Lazer:
- Titular: FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS;
- Suplente: TAICIR MIRANDA FIRMO.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM;
- Suplente: CARINE RAMOS SOUZA.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA;
- Suplente: MARIANE DA SILVA BOEIRA.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:
- Titular: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN;
- Suplente: FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
- Titular: ELIONÉTI DOS SANTOS SILVA;
- Suplente: RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS.

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:
- Titular: NÚBIA HELENA DE ANTONI;
- Suplente: HELOÍSA HELENA DE ARAÚJO.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante do Tradicionalismo:
- Titular: LEANDRO SILVEIRA DA SILVA;
- Suplente: ALTAIR ROSA DE OLIVEIRA.

Representante do Artesanato:
- Titular: CÁTIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA NETO;
- Suplente: ARIANE DA SILVA FISCHER.

Representante da Música:
- Titular: EVANDIR GAMA DA SILVA;
- Suplente: WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM.

Representante dos Produtores Culturais e Empresas:
- Titular: ROBERTA SUZÉLI MULLER;
- Suplente: MARIA ROSANE SILVEIRA MARTINS.

Representante do Patrimônio Cultural:
- Titular: LEDI RIBEIRO DA SILVEIRA;
- Suplente: NEIVA WASHBURGER KIELING.

Representante do Esporte Radical e Off Road:
- Titular: JORGE FAGUNDES DA SILVA;
- Suplente: RAFAEL STUMPF.

Representante da Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura:
- Titular: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA;
- Suplente: TIAGO COUTINHO RAMAZZINI.

2 - O mandato dos conselheiros é por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos, sendo considerado serviço público relevante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de abril de 2023.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:79041FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 502/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES, **Técnico em Informática**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024, com início em 15 de maio de 2025 e término em 29 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F63AE077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 504/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 14 de março de 2025, **ERICO HOMERO SCHERER**, do Cargo em Comissão CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nomeado pela Portaria n° 227/2025, conforme requerido no Protocolo nº 611/2025.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:04B1A3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 503/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 013/2025 e a Lei Municipal n° 2.384/2025,

resolve:
Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **FERNANDA AMARAL FERNANDES,** para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DA22B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS 014/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, para a Função de Atendente de educação, conforme autorização na Lei Municipal n° 2.336/2024, com resultado homologado pelo Edital n° 017/2023 do Concurso Público 02/2023, conforme segue:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
2031661	Daniele Zanella Pacheco	19°
2033170	Alessandra Eymael Brito	20°

Glorinha, 07 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F036CDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme segue:

CARGO: Odontólogo II		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
10	PRICILA YUMI TANAKA	1º

Glorinha, 21 de março de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:328EE0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 492/2025

torna sem efeito a portaria n° 455/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação administrativa temporária, efetuado pela Portaria n° 455/2025, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**– do Concurso Público n. º 02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 02 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1D4EB799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 489/2025

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 31 de março de 2025, as férias do servidor SIDNEI CARDOSODA SILVEIRA – **Contador**, concedidas pela Portaria n° 323/2025.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6E5D0205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 505/2025

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na smf

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis n° 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir, CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – Médica, pela servidora – PÂMELA TOMAZI JOAQUIM – Assessor Superior, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **MATHEUS NEVES DE MORAIS** – matricula n° 693-9 – Enfermeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:504B383C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 507/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 014/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ALESSANDRA EYMAEL BRITO** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6CE4EA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 508/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor NEWTON CHAVES KRAS BORGES, **Engenheiro Eletricista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023, com início em 19 de maio de 2025 e término em 07 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:895EB39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 509/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de odontólogo ii.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a Lei Municipal n° 2373/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **PRICILA YUMI TANAKA,** para o cargo de **Odontólogo II**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8FB9E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 506/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de atendente de educação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 014/2025 e a Lei Municipal n° 2.336/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **DANIELE ZANELLA PACHECO** para o cargo de **Atendente de Educação**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de abril de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3B5CCA53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2025, publicado no dia 03/04/2025. Edição 4048
Informando que: **Onde se lê:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2025. **Leia-se**: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2025

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:401F7DF7

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 047/2025, Dispensa 034/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **COMERCIAL DEGA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.589.680/0001-56, com sede na Rod. Rua Umbu, 28, Centro, Trindade do Sul/RS CEP 99.615-000, pelo valor total de **R$ 2.304,00 (Dois mil e trezentos e quatro reais)** PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTOBOMBA DE ÁGUA E 10 METROS DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME DECRETO N° 017/2025, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 04/04/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B67E0150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.714, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dá denominação à atual Rua 10 (Dez), via pública situada no bairro Jardim dos Lagos, no Loteamento Altos do Lago de Rua Daniel Abreu Mendes.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina a Rua 10 (dez), localizada no Loteamento Altos do Lago, Bairro Jardim dos Lagos, de Rua Daniel Abreu Mendes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B7D26A68

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.715, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Município de Guaíba a receber em doação, no mínimo, 40 (quarenta) kits (material de construção) de unidades habitacionais pré-fabricadas, sem encargos, do instituto Irmãos Nogueira, a serem destinadas e instaladas para famílias desabrigadas no Município, em razão do desastre climático ocorrido em maio/2024 e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, no mínimo, 40 (quarenta) kits (material de construção) de unidades habitacionais pré-fabricadas, sem encargos, a serem destinadas às famílias devidamente cadastradas em programas habitacionais do Município, atingidas pelos eventos climáticos ocorridos em maio/2024, e que ainda estejam residindo em moradias provisórias.

Art. 2º Os kits serão doados pelo Instituto Irmãos Nogueira, conforme manifestação de interesse apresentada ao Município de Guaíba.

Art. 3º Caberá ao Município tomar as medidas administrativas e legais necessárias para o recebimento dos bens, garantindo que a incorporação ao patrimônio público se dê de forma regular e transparente, com a garantia de efetivação, edificação dos kits e a respectiva manutenção das moradias.

Art. 4º Para a concretização da manifesta doação o Município deverá:

I – promover a incorporação das unidades habitacionais ao patrimônio público, de forma transparente e efetiva;

II – assegurar infraestrutura necessária para a infraestrutura e a instalação das unidades habitacionais, incluindo a preparação do terreno, o fornecimento de serviços básicos essenciais, tais como água, saneamento e energia elétrica, bem como a elaboração e execução do projeto arquitetônico da área;

III – garantir que as moradias sejam destinadas às famílias previamente cadastradas em projetos habitacionais do Município, que foram atingidas pelos eventos climáticos de maio de 2024, devendo disponibilizar previamente a listagem das famílias cadastradas;

IV – prestar contas ao instituto sobre a devida alocação dos imóveis, quando do término da execução do projeto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:13EFE79D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.716, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a política de prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município, a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, decorrentes do diabetes, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

Art. 2º A Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:

I - instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independente da especialidade com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;

II - desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção continua de lesões em fase inicial nos pés de pacientes diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;

III - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;

IV - treinar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

V - estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do auto exame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção a saúde visando a detecção do diabetes;

VI - afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolas, igrejas, pontos de atendimento ao público da administração pública de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes;

VII - realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras, debates, inserção de conteúdo escolar e ações de abordagem para exames dos pés em toda a rede municipal, incluindo pais e familiares de alunos das escolas públicas e privadas.

Art. 3º As iniciativas voltadas para a prevenção e detecção do pé diabético serão organizadas juntamente com entidades da sociedade civil organizada de tal forma que as campanhas possam atingir o maior número possível de pessoas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:9C972C22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.717, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 4.673/2025, cria, modifica e exclui cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam extintos 01 (um) cargo de “Assessor de Orçamento e Gestão de Recursos de T.I” – CC-3/FG-3, 01 (um) cargo de “Assessor de Planejamento e Inovação Tecnológica” – CC-3/FG-3, 01 (um) cargo de “Assessor de Relacionamento e Integração de Sistemas” – CC-3/FG-3, 01 (um) cargo de “Chefe de Departamento do Estúdio Municipal” – CC-3/FG-3, 01 (um) cargo de “Assessor de Compras da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Desenvolve Guaíba” – CC- 4/FG-4, 01 (um) cargo de “Coordenador de Vigilância Socioassistencial” – CC-4/FG-4 e 01 (um) cargo de “Coordenador de Compras e Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos” – CC-4/FG-4, constantes no Quadro de Cargos em Comissão/Funções Gratificadas, do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673/2025, e aumentados 01 (um) cargo de “Assessor de Gestão de Qualidade da UBS Cohab” – CC-3/FG-3, 01 (um) cargo de “Assessor de Gestão de Qualidade da UBS Jardim Iolanda” – CC-3/FG-3, 02

(dois) cargos de “Supervisor Administrativo” – CC-3/FG-3 e 01 (um) cargo de “Assessor Executivo” – CC-4/FG-4.

Art. 2º Ficam extintos 01 (um) cargo de “Encarregado da Seção de Limpeza Predial” – FG-2, 01 (um) cargo de “Encarregado da Seção de Proteção Especializada à Família” – FG-2, 01 (um) cargo de “Assistente do IGP” – FG-3, 01 (um) cargo de “Assistente do Coordenador da Biblioteca Pública” – FG-3, 01 (um) cargo de “Assessor de Parcerias e Convênios Culturais” – FG-4 e 01 (um) cargo de “Coordenador de Compras da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude” – FG-4, constantes no Quadro de Funções Gratificadas, do Art. 3º da Lei Municipal nº 4.673/2025; aumentados 02 (dois) cargos de “Assistente Técnico” – FG-3; e criados 01 (um) cargo de “Assessor de Apoio Operacional da Escola de Gestão” – FG-2, 01 (um) cargo de “Supervisor Técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social” – FG-2, 01 (um) cargo de “Chefe da Central de Atendimento – IGP/SSP, Junta Militar e CPF” – FG-3, 01 (um) cargo de “Assessor de Compras da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - Desenvolve Guaíba” – FG-4, 01 (um) cargo de “Coordenador de Compras e Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos” – FG-4, 01 (um) cargo de “Coordenador de Projetos Especiais e de Desenvolvimento Econômico” – FG-4 e 01 (um) cargo de “Coordenador de Vigilância Socioassistencial” – FG-4.

Art. 3º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados de que trata o Art. 2º ficam estabelecidos conforme abaixo, que integrará o Anexo I da Lei Municipal nº 4.673/2025.

Cargo: Assessor de Apoio Operacional da Escola de Gestão

Padrão: FG – 2

Prestar suporte técnico e administrativo à Escola de Gestão, auxiliando na implementação de programas e na operação diária dos serviços; coordenar a logística interna, garantindo o bom funcionamento das atividades e a organização dos recursos; apoiar na execução de eventos e capacitações para a população atendida; acompanhar e monitorar os serviços prestados, elaborando relatórios e mantendo os registros atualizados. No exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Médio

Idade – 18 anos

Carga horária – 30 (trinta) horas semanais

Cargo: Supervisor Técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Padrão: FG – 2

Supervisionar a equipe técnica, garantindo a qualidade dos serviços prestados; orientar a equipe na implementação e monitoramento das ações de atendimento especializado, acompanhando casos complexos e assegurando que as diretrizes da política de Assistência Social sejam seguidas; elaborar relatórios técnicos, avaliar o desempenho da equipe e sugerir melhorias; fortalecer a articulação com redes de atenção e gerenciar os recursos humanos e materiais, assegurando boas condições de trabalho e eficiência dos processos administrativos. No exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Superior

Idade – 18 anos

Carga horária – 30 (trinta) horas semanais

Cargo: Chefe da Central de Atendimento – IGP/SSP, Junta Militar e CPF

Padrão: FG – 3

Prestar suporte técnico e administrativo na emissão de documentos de identidade e outros; organizar, arquivar e atualizar os registros e documentos relacionados à emissão; atender ao público, orientando sobre procedimentos para obtenção de documentos pessoais; auxiliar na coleta de dados e na conferência dos requisitos para a emissão de documentos; coordenar o fluxo de informações e processos entre o IGP/SSP, Junta Militar, CPF e outros órgãos. No exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Médio

Idade – 18 anos

Carga horária – 30 (trinta) horas semanais

Cargo: Assessor de Compras da Agência de Desenvolvimento Econômico e Social – Desenvolve Guaíba

Padrão: FG – 4

Assessorar o processo de aquisição de bens e serviços, preparar documentos como projetos básicos e termos de referência, e auxiliar na definição das necessidades de compras na Agencia de Desenvolvimento Econômico e Social; estabelecer cronogramas, acompanhar a execução de contratos e convênios, monitorar o desempenho dos fornecedores e garantir o cumprimento dos prazos e condições contratuais; identificar fornecedores, realizar cotações, negociar preços e selecionar os mais adequados; elaborar relatórios, atualizar a documentação para auditorias, coordenar a gestão de estoques e organizar inventários periódicos; assegurar conformidade com a legislação, atender a auditorias internas e externas, e prestar assessoria ao Secretário nas decisões de compras; propor alternativas mais eficientes para otimizar recursos, manter-se atualizado sobre normas e tecnologias e participar de cursos e treinamentos. No exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Médio

Idade – 18 anos

Carga horária – 30 (trinta) horas semanais

Cargo: Coordenador de Compras e Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Padrão: FG – 4

Coordenar a elaboração e execução do orçamento anual da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; acompanhar e monitorar a execução do orçamento da Secretaria; propor e coordenar ajustes orçamentários quando necessário; coordenar o processo de compras de bens e serviços necessários; coordenar a elaboração de editais de licitação, termos de referência, projetos básicos e outros documentos; acompanhar e coordenar os processos licitatórios; gerenciar o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços; avaliar os custos envolvidos nos projetos de infraestrutura; monitorar os pagamentos a fornecedores, contratados e prestadores de serviços; fornecer informações e orientações financeiras e orçamentárias aos gestores de obras e projetos; controlar a execução do orçamento da Secretaria de Infraestrutura; elaborar relatórios periódicos sobre a execução orçamentária; garantir que todos os processos de compras, licitações e contratos estejam em conformidade com as legislações vigentes; coordenar a organização, guarda e controle da documentação relacionada às compras, contratos e

execução orçamentária da Secretaria; coordenar e supervisionar a equipe de compras e orçamento; participar de reuniões de planejamento e execução de projetos. No exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.
Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Médio

Idade – 18 anos

Carga horária – 30 (trinta) horas semanais

Cargo: Coordenador de Projetos Especiais e de Desenvolvimento Econômico

Padrão: FG – 4

Elaborar planos estratégicos e detalhados para projetos especiais e de desenvolvimento econômico, identificando oportunidades e definindo objetivos e cronogramas adequados; coordenar o processo de implementação do novo distrito industrial, desde a concepção até a execução, acompanhando todas as etapas do projeto e garantindo a integração com outras áreas e órgãos públicos; participar ativamente do planejamento e desenvolvimento de estratégias para atrair indústrias e empresas para o distrito, criando um ambiente propício ao desenvolvimento empresarial; monitorar e avaliar constantemente o progresso dos projetos, garantindo que os objetivos sejam atingidos dentro dos prazos e orçamentos estipulados; elaborar relatórios detalhados sobre os avanços dos projetos, analisando os impactos econômicos e sociais gerados; resolver problemas operacionais que possam surgir durante a execução dos projetos, tomando decisões rápidas e eficientes para garantir o andamento das atividades; incentivar a colaboração entre diferentes setores da sociedade para fortalecer o ecossistema local de desenvolvimento econômico; garantir que os projetos e iniciativas estejam alinhados com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade social; identificar e implementar práticas inovadoras que melhorem a gestão e o impacto dos projetos de desenvolvimento econômico; atuar com flexibilidade e agilidade para adaptar os projetos conforme as necessidades e mudanças do cenário econômico. No exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Superior

Idade – 18 anos

Carga horária – 30 (trinta) horas semanais

Cargo: Coordenador de Vigilância Socioassistencial Padrão: FG – 4

Coordenar as atividades de Vigilância Socioassistencial; desenvolver e implementar estratégias de vigilância para identificar e acompanhar as necessidades da população; elaborar planos de ação voltados para o fortalecimento das políticas de assistência social; acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados nos programas e projetos de assistência social; supervisionar as equipes responsáveis pela execução das atividades de vigilância; realizar análises contínuas sobre as condições socioeconômicas das famílias; elaborar e manter atualizado o mapeamento das necessidades da população atendida; coordenar a coleta, organização e análise de dados relacionados à assistência social; representar a Secretaria em eventos relacionadas à vigilância; garantir que as ações da Vigilância Socioassistencial estejam em conformidade com as legislações e regulamentações pertinentes; preparar e fornecer as informações necessárias durante auditorias ou fiscalizações relacionadas à execução das ações de vigilância socioassistencial; monitorar o uso de recursos financeiros da divisão; produzir relatórios técnicos detalhados sobre as atividades de Vigilância. No exercício do cargo, poderá conduzir veículo automotor, quando necessário.

Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Superior

Idade – 18 anos

Carga horária – 30 (trinta) horas semanais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 04 de abril de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E1417C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF LOTEAMENTO VERDE 09 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62858/2024

O MUNICÍPIO DE GUAIBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 62858 /2024, instaurou a REURB - MISTA no Núcleo “ Verde 09 ” , Gleba localizada no quarteirão pelas Rua 6, Av. Lupicínio Rodrigues, Av. Osvaldo Jardim, Rua Sem denominação 01 e Rua 7 no Bairro Jardim Santa Rita - Guaíba/RS . CERTIFICA que o Loteamento Verde 09 , já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13465/17 para fins de Titulação dos respectivos legitimados. Uma vez observados os requisitos legais, será conferida a outorga da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (13.465, SESSÃO III, art.23). Assim sendo, seguem as indicações numéricas das unidades/lote regularizados , bem como, a lista de seus respectivos legitimados de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017 , conforme segue: Dados do lote Dados do Legitimado Modalidade Direito Real Conferido Q: A L: 0 1 A: 1.180, 55 ² PAULO ROBERTO CURTINAZ PINZON CASADO EMPRESÁRIO CPF: 557.591.570 - 00 PAI: OSMAR PIN Z ON RG: 4054035623 MÃE: MARLENE CURTINAZ PINZON Reurb - E Legitimação Fundiária Q: A L: 02 A: 154 ,09 ² CLEBIS DILELIO TEIXEIRA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 055.482.680 - 15 PAI: JULIO TEIXEIRA RG: 1000846269 MÃE: ITALIA TEIXEIRA Reurb - S Legitimação Fundiária CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba , RS, em 27 de março de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:5E3B1FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DE CRF – LOTEAMENTO BENÇA - RS

O MUNICÍPIO DE GUAIBA /RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922/0001 - 20 , com sede na Rua Nestor de Moura Jardim n° 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, torna público a Retificação da CRF datada de 10 / 05 /202 3 . A presente ERRATA de Certidão de Regularização Fundiária - CRF que tem por objetivo retificar a situação de divergência de titulação após registro da REURB S , conforme segue na tabela abaixo : RETIFICAÇÃO Dados do Lote Dados de Correção Justificativa Matrícula RI Nº 70. 247 Quadra D –

Lote 23 Onde se lê: " DADOS DO LEGITIMADO : ANA PAULA LONGARO , solteiro, do lar , filha de Paulo Rogerio Longaro e de Roselaine Valendorf... " Leia - se : "DADOS DO LEGITIMADO: ANA PAULA LANGARO , solteiro, do lar, filha de Paulo Rogério Langaro e de Roselaine Valendorf..." " Trata - se de retificação de sobrenome da filiação e legitimada Sem mais nada a constar.

Guaíba , 17 de março de 2025

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaiba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:4BAAF42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c) da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA para o licenciamento de uso da solução CONSIGNET – Sistema controlador do processo de concessão de margem e averbação online, conforme as regras de negócio definidas pelo Gestor, gerando entrada para a folha de pagamento do órgão e disponibilizando informações referentes ao resultado de processamento para as entidades consignatárias, através dos módulos informados, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura de Guaíba, conforme processo administrativo nº. 005/2024 e contrato nº. 179/2025, sendo a contratada – CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Valor total do serviço: sem ônus ao município.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:5B3C15F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15349/2025
DATA CONTRATO: 3 de abril de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal, Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO.
CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, nº 563, Sala 209, CEP: 87.014-010, Bairro Zona Armazém, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO DA SILVA JÚNIOR.
OBJETO: Contratação de empresa para concessão do Licenciamento de Uso da solução CONSIGNET – Sistema controlador do processo de concessão de margem e averbação online, conforme as regras de negócio definidas pelo Gestor, gerando entrada para a folha de pagamento do órgão e disponibilizando informações referentes ao resultado de processamento para as entidades consignatárias, através dos módulos informados, que tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura de Guaíba. VALOR DA CONTRATAÇÃO: sem ônus ao município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:540A2B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - LICITACON

EXTRATO CONTRATO

Data do contrato: 19 de março de 2008.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CNPJ: 92.802.784/0001-20
Objeto: Prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários na área urbana do município. Lançado no LICITACON em 03 de abril de 2025, conforme Ofício Circular DCF nº 13/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Vigência do contrato: 25 (vinte e cinco) anos, a contar da assinatura.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DF7C2505

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - 008/2025

Contratos n°s 169, 170, 171 e 172/2023

o Prefeito Municipal de Guaíba-rs, no Uso de Suas Atribuições Legais, Conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, Torna Público o Resultado da **Dispensa Eletrônica de Licitação N°008/2025** Para a Contratação Emergencial de Empresa Especializada Para Contratação de Postos de Trabalho: Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria Diurna e Noturna Jornada de Trabalho Escala 12x36 Horas, Recepcionista, Auxiliar de Manutenção Predial, Serviços de Manutenção Conservação de Ruas e Avenidas, Educador Social/cuidador Diurno e Noturno Para as Secretarias de Administração, Assistência Social e Trabalho, e Secretaria de Mobilidade Urbana, Pelo Período de 6 (seis) Meses, Podendo Ser Prorrogado Por Igual Período, de Acordo Com Base Legal: Art. 75, Inciso Viii da Lei Nº 14.133/2021, Sendo Vencedoras as Empresas:

CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME | Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ 28.430.818/0001-63 - Endereço: RUA: OURO PRETO - CEP: 94450780 - UF: RS - Município: Viamão - Telefone: (51) 8473- 8923

Contrato N°170/2025 -total do Vencedor R$390.138,00

Código: 0005
Produto: Recepcionista
Quantidade: 6 Mês
Valor Unitário: R$ 37.575,00
Valor Total: R$ 225.450,00

Código: 0007
Produto: Auxiliar de Manutenção Conservação Ruas e Avenidas e Encarregado de Manutenção Conservação Ruas e Avenidas
Quantidade: 6 Mês
Valor Unitário: R$ 27.448,00
Valor Total: R$ 164.688,00

_____

FRONT SAFE: SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA | Tipo: ME - CNPJ 22.161.790/0001-20 - Endereço: Rua Odorico Mosmann - CEP: 95630000 - UF: RS - Município: Parobé - Telefone: (51) 99669-2281

Contrato N° 169/2025 - Total Dovencedor: R$2.250.412,68

Código: 0001
Produto: Portaria Diurna 12x36 Horas Semanais
Quantidade:6 Mês
Valor Unitário: R$ 122.971,84
Valor Total: R$ 737.831,04

Código: 0002
Produto: Portaria Noturna 12x36 Horas Semanais
Quantidade:6 Mês
Valor Unitário: R$ 98.904,96
Valor Total: R$ 593.429,76

Código: 0003
Produto:a Auxiliar de Serviços Gerais 44 Horas
Quantidade:6 Mês
Valor Unitário:R$ 147.269,99
Valor Total: R$ 883.619,94

Código: 0004
Produto: Auxiliar de Serviços Gerais - Folguista
Quantidade: 6 Mês
Valor Unitário: R$ 5.921,99
Valor Total: R$ 35.531,94

_____

GUILHERME AUGUSTO KLEIN WAGNER SERVICOS E VENDAS EIRELI| TIPO: LTDA/EIRELI - CNPJ 32.852.489/0001-16 ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO - CEP: 88113250 - UF: SC - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ - TELEFONE: (48) 99127-2368

Contrato N°171/2025 -total do Vencedor: R$ 849.408,84

Código:0008
Produto: Educador Social/cuidador Diurno e Noturno
Quantidade: 6 Mês
Valor Unitário: R$ 141.568,14
Valor Total: R$ 849.408,84

_____

JM SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA| TIPO: ME - CNPJ 37.013.584/0001-40 - ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA - CEP: 92728000 - UF: RS - MUNICÍPIO: GUAÍBA - TELEFONE: (51) 2160-7789

Contrato N°172/2025 -total do Vencedor: R$ 347.189,82

Código: 0006
Produto: Auxiliar de Manutenção Predial
Quantidade: 6 Mês
Valor Unitário: R$ 57.864,97
Valor Total: R$ 347.189,82

Valor Total da contratação: R$ 3.837.149,34 (Três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:19CB50A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 309/2024

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo do contrato 309/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 039/2022

CONTRATADO:MONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 42.405.973/0001-50

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletivade Trabalho RS000040/2025 SIND DAS EMPR DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO/RS , que reajustou itens envolvendo a folha de salários , vale-transporte e vale - alimentação,etc.

VALOR: $13.748,48 (treze mil, setecentos e quarenta e oito, quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025

PROCESSO DIGITAL: 6234/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A13619A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MEMORANDO Nº 066/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art, 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA: 04/04/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar transporte para integrantes do Legislativo Municipal, no dia 04/04/2025, junto ao Município de Rolador/RS, aonde acontecerá a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Legislativos das Missões – ALM, tendo por local o Salão Comunitário, sito a Avenida João Batista, S/N.
CONTRATADA: **VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA,** CNPJ nº 23.285.903/0001-61, com sede à Rua Boa Vista, 784, Município de Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Guarani das Missões/RS, 04 de abril de 2025.

SANDRO SELVINO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B1FACA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 027/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES E A EMPRESA NISA ENGENHARIA LTDA .

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS - CNPJ Nº 87.613.030/0001-51.
CONTRATADA: Nisa Engenharia Ltda - CNPJ Nº 17.731.280/0001-00.
O presente termo aditivo, tem por objeto alterar o contrato no 027/2023 de 26 de julho de 2023, objetivando a prorrogação do prazo contratual, de acordo com a previsão contida no Art. 111, da Lei Federal 14.133/2021, devido a necessidade de consertos e vistorias junto ao telhado do Ginásio em construção.
Fica Prorrogado o contrato nº 027/2023 em 60 (sessenta) dias.
Amparo Legal: Contrato nº 027/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 04 de abril de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B936A0CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 16/2025
CONTRATO Nº 063/2020
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVO ITEM.
VALOR T.A.: R$ 200,00
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Harmonia/RS, 07 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7E979CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
CONTRATADO: ILÉCIO FELIPE RAMBO
CNPJ: 00.903.301/0001-25
OBJETO: CONCEDE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS ITENS CEBOLA E OVOS DE GALINHA.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Harmonia/RS, 07 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E9FEE118

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
CONTRATADO: ILÉCIO FELIPE RAMBO
CNPJ: 00.903.301/0001-25
OBJETO: CONCEDE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS ITENS BATATA INGLESA E TOMATE.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Harmonia/RS, 07 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2F8F0B66

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATADA: ASSOCIACAO CONGREGACAO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 91.681.361/0018-44
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PARA ATENDIMENTO CLÍNICO, NO REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – **SUS**, DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS.
VALOR TOTAL: R$ 304.339,56
DATA DE EMISSÃO: 31/03/2025
VIGÊNCIA: 01/04/2025 A 31/03/2026
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

Harmonia/RS, 07 de abril de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:65E7E207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Dispensa de Licitação nº 12/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Dispensa de Licitação n° 12/2025 e ratifico a contratação com a empresa **LUZES & DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.786.942/0001-75, com sede na Rua Julio De Castilhos, nº 533, Bairro Centro, município de Rodeio Bonito/RS**, para fornecimento de materiais decorativos para a Páscoa, pelo valor total de R$ 31.568,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Humaitá/RS, 04 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A6AAA37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 035/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 90 (noventa) dias, a licença para tratamento de saúde, concedido pela Portaria nº 026/2025 de 10 de março 2025, a Servidora Municipal **Olga Brás de Freitas Cezar,** matricula nº 648-3, conforme avaliação do Médico do Município Dr. Marlos Antônio Lira dos Santos, CRM nº 60.417, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 05/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 04 de Abril de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:332F1B4E

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 03/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

O Responsável Legal pela Autarquia Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de Técnico de Enfermagem para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal São José, aberto pelo Edital Nº 001/2025, retificado pelos Editais n°037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 009/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo nº 01/2025 aberto pelo Edital nº 001/2025, retificado pelos Editais n° 037/2025 e 039/2025, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	ANDREIA DE ALMEIDA LIMA CRISTIANETTI	Não Homologada	-
02	VERA LÚCIA SOARES MORAES	Homologada	-
03	MICHEL DA COSTA	Não Homologada	4.1.1 4.1.5

2. Fica aberto o prazo até o dia **08/04/2025**, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Ibiraiaras, 04 de abril de 2025

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:418BFC54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de abril de 2025:
Aditivo I/2025; Contrato Administrativo n.º 119/2024; Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2024; Chamada Pública/ PNAE n.º 02/2024;
Contratada: **SILVANA AIOLFI**
objeto: Fica prorrogado o fornecimento dos gêneros alimentícios contratados, por mais 06(seis)meses, ou seja, até 08/10/2025, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do contrato em epígrafe;
Data de confecção: 03/04/2025.

Ibiraiaras/RS, em 03 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:056667E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 243/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	**Nome**	**Dias Férias**	**Dias de Abono**	**Período Aquisitivo**	**Data Inicio**
3454-1	Dorneles Luiz Scaravelli	15	-	03/08/2022 a 02/08/2023	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9F542E06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 246/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	**Nome**	**Início**	**Dias**	**Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital**
4039-8	Sonia Maria Bragagnollo Goulart	01/04/2025	01	Luiz Carlos Trombini CRM 10.047

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B70E8076

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 003/2024 e Oficio do COMDICA nº 001/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a Conselheira Tutelar abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
4030-4	Catiane Rossoni	30	10/01/2024 à 09/01/2025	11/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:382BA163

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Coordenador da Defesa Civil do Município de Ibiraiaras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a lei Municipal nº 2.172/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal **Roni Goin,** matrícula nº 4147-5, Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para exercer o cargo de **Coordenador da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC – do Município de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul,** delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:27BE773D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2025:

Contrato Administrativo nº 039/2025; Contratada: JOSIANE DA ROZA BRUSAMARELLO; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 04/04/2025; Valor mensal: R$ 2.617,59 (Dois Mil Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta e nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 04 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4A2B7AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (TRINTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Francisco Silvano de Oliveira**, matrícula nº 370-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 04 DE ABRIL DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:0C9F8839

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 247/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Portaria n° 202/2025, que nomeou os membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 2.505/2021 e, considerando o teor do OF. SMECET N° 039/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Substituir membros titulares e suplentes, que compõe o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de educação — FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: NELDI PROVENZI BOCCHI
SUPLENTE: ELAINE MASCHIO SGARBOSSA

REPRESENTANTES DA ESCOLA DE CAMPO:
TITULAR: VIVIANE CASAGRANDA GROTTO
SUPLENTE: LAURA VOLPATO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:29BEEFA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 248/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 745/1992, alterada pelas Leis 1.149/1997 e 2.003/2011 e, considerando o teor do Ofício CME – Nº05/2025 e Oficio APAE Nº20/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição os membros titulares e suplentes, para integrar e compor o Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: GENECI VOLPATTO BARETTA
SUPLENTE: FRANCISMAR FURLANETTO

REPRESENTANTES DA APAE :
TITULAR: LUCIMAR CARNEIRO
SUPLENTE: ANDREIA DE SÁ CARVALHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 04 de abril de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de abril de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:8077D70C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº41/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de Técnico de Enfermagem, Farmacêutico Bioquímico e Auxiliar em Saúde Bucal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aberto pelo Edital Nº 032/2025, retificado pelos Editais n° 033/2025, 037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 008/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo nº 03/2025 aberto pelo Edital nº 032/2025, retificado pelos Editais n° 033/2025, 037/2025 e 039/2025, conforme segue:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	LEONI BOITO RODRIGUES	Homologada	-
02	MAÍRA FABIANA PIRAGLIA	Homologada	-
03	ASSIS JULIANOTTE MIGNONI	Homologada	-

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	DAIANE CECHIN	Homologada	-
02	LETÍCIA ALINE FERNANDES	Homologada	-
03	JULIANA LUNELLI GALVAN	Homologada	-
04	JESSICA SOUZA COSTA	Não Homologada	4.1.2 4.1.6

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	KAUANI ROSO	Homologada	-
02	PATRICIA A. L. DE OLIVEIRA	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia **08/04/2025**, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 04 de abril de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***Em* 04 de abril de 2025.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:E8269997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 004/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: CNPJ: 90.347.840/0032-14 - **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**. Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 07/04/2025 e término em 06/04/2026, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/04/2025.

DIOGO BANDARRO NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:F38EB24E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 001 EDITAL Nº 033/2025 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A **Prefeita Municipal de Ibirubá**, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital do Processo Seletivo 033/2025 para contratação de Estagiários, conforme abaixo discriminado:

Vem por meio deste inserir na tabela de Nível Superior o curso de **Licenciatura em Letras – Inglês** e o curso de **Propaganda e Marketing** e na tabela de Nível Técnico o curso de **Técnico em Segurança do Trabalho**.

O edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.3e.srv.br.

Ibirubá – RS, 02 de Abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B2E0C014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.235/2025

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital nº 028/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de FONOAUDIÓLOGO(A), conforme Edital de Abertura nº 028/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:

EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento
DANIEL BRUNE – Auxiliar Administrativo
ADRIANA HANSEN – Enfermeira
DANIELA NUNES CARDOSO - Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:FFE99846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.937/25

Altera o Decreto Municipal nº 4.885/24, de 01 de novembro de 2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do **Art. 29** do Decreto Municipal nº 4.885/24 de 01/11/2024, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 29 .....
Parágrafo único. Cabe ao Conselho Tutelar solicitar junto a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, os recursos necessários ao seu funcionamento.
Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:61F4B47A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO para prestação de Serviços de Corte de Grama e Roçada, em áreas públicas do Município de Ibirubá/RS**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 003-2025 e seus anexos, habilitando as empresas: **CONECTA NET LTDA** – CNPJ:

53.673.548/0001-69 / **59.646.238 GLAUCIA LOPES CHIESA** – CNPJ 59.646.238/0001-31 e **58.973.692 ANDRE SANTOS DE JESUS** – CNPJ 58.973.692/0001-34, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 4 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:622B2E0D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO de empresas de radiodifusão localizadas em Ibirubá para a veiculação de publicidade institucional, atos públicos e eventos promovidos pela Administração Pública Municipal de Ibirubá**, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 005-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA** – CNPJ: 90.659.210/0001-89, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:809FE1BA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 43-2025 – Processo 77-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SLC MAQUINAS LTDA - CNPJ 90.055.054/0001-47, para manutenção Trator John Deere, frota nº 197, pelo valor total de R$ 1.106,82 (um mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 148-2025.

Ibirubá - RS, 4 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:695D5F71

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 037/2025

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR(A)

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Contratação de **PROFESSOR(A)**, de acordo com o Edital de Abertura nº 029/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INSCRITO(A)	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSANE RAASCH HAHN	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:57B3A58D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços, para aquisição de "aquisição de 1 (uma) unidade do veículo Sprinter Van 417 15 + 1 lugares com acessibilidade (R$ 363.900,00) e 1(uma) unidade do Veículo Sprinter Van 517 20 + 1 lugares com acessibilidade (R$ 410.300,00), através da licitação do Pregão Eletrônico n° 003-2024, Sistema Registro de Preços realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, pelo valor total de R$ 774.200,00 (setecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), cujo fornecedor com preço registrado é a empresa APOMEDIL SA VEICULOS - CNPJ 91.157.859/0001-64, conforme parecer jurídico 149-2025, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B6872A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.216/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Geovana Blasi Henkes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GEOVANA BLASI HENKES**, Matrícula n° 635-2, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para função de assessoramento pedagógico, junto à EMEF Alfredo Brenner.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2025, ficando revogada a Portaria N° 16.134/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A572084A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.217/2025

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Julia Scholl.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA SCHOLL**, Matrícula n° 1374, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º, §3°, §4º e §5º da Lei Complementar n. º 246/2024, a contar de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para atuar com regência de classe, junto à EMEF Hermany.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:08172DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.218/2025

Revoga o pagamento do Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Marina Missio.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria n.° 16.132/2025, para a professora **MARINA MISSIO**, a contar do dia 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.° 246/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B669A08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.219/2025

Revoga o pagamento do Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Julia Krammes.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, concedido através da Portaria n.° 16.137/2025, para a professora JULIA KRAMMES, a contar do dia 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.° 246/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C7372720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.220/2025

Lotar o servidor Nelson de Mattos Wilges, para desempenhar suas funções junto a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **NELSON DE MATTOS WILGES,** Eletricista, Matrícula n° 959, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, a contar do dia 01 de abril de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025, ficando revogada a Portaria N° 13.510/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:94813083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.221/2025

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Anelise Maldaner.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 1498-25-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora ANELISE MALDANER, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 1430, a contar do dia 25 de março de 2025, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em MBA em Administração Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de março de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3ACDE8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.245/2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Evandro Bender.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 16.180/2025, ao servidor **EVANDRO BENDER**, Operário, matrícula n.º 1235-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 19 de março de 2025 a 26 de março de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 022/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:299B2F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.246/2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Paulo Roberto Pena.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 15.974/2025, ao servidor **PAULO ROBERTO PENA**, Operador de Máquinas, matrícula n.º 320-2, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 14 de março de 2025 a 24 de março de 2025, conforme Inspeção de Saúde n.º 023/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F5C1B9AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.252/2025

Lotar a servidora Ana Cristina Franzen, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **ANA CRISTINA FRANZEN,** Agente de Fiscalização, Matrícula n° 1614-1, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL, a contar do dia 27 de março de 2025, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n° 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D1F2C773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.253/2025

Concede promoção trienal para o servidor André Leandro Koch.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRÉ LEANDRO KOCH,** Assistente Administrativo, matrícula n.º 1534, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9F0540BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.254/2025

Concede promoção trienal para a servidora Lisiane Bolico Horst.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LISIANE BOLICO HORST,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 523-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0569B2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.255/2025

Concede promoção trienal para a servidora Roseli Luciane Schemmer Floss.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSELI LUCIANE SCHEMMER FLOSS,** Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1345, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:34206A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.256/2025

Concede promoção trienal para a servidora Verci Miguel da Rosa.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERCI MIGUEL DA ROSA,** Zeladora, matrícula n.º 387-1, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de abril de 2025, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EA5FA15F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.257/2025

Exonera a servidora Tania Ferreira, do cargo de Coordenadora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a servidora, **TANIA FERREIRA,** matrículas 371 e 371-1, a contar de 01 de abril de 2025**,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D5313651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.262/2025

Revoga o contrato de Francieli de Oliveira Doninelli, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Processo 1647-25-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI,** contratada através da Portaria n.º 15.089/24, para vaga de **AUXILIAR DE ENSINO,** a contar de 02 de abril de 2025, conforme Lei Municipal n.º 3.086/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:DD26DACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.265/2025

Nomeia o servidor Oneide Neuland, como Diretor da Defesa Civil.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 076/2013 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor **ONEIDE NEULAND,** eletricista, a contar do dia 02 de janeiro de 2025, como **DIRETOR DA DEFESA CIVIL**, conforme art. 3º, § 2º da Lei Complementar n.º 076/2013, de 12 de março de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025, revoga a Portaria n° 7.729/2014 e Portaria n° 15.715/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0395FC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.266/2025

Ceder o servidor José Roberto de Souza Silva para desempenhar suas funções junto à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder o servidor **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SILVA,** Matrícula n° 776**,** Agente de Trânsito e Sinistros, a contar de 01 de março de 2025, para desempenhar suas funções junto à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul – Corpo de Bombeiros Militar, para auxiliar na execução dos serviços de prevenção e combate a incêndios, buscas e salvamentos e atividades de Defesa Civil, com a instalação de OBM do Corpo de Bombeiros Militar no Padrão Comunitário, conforme Processo N° 23/1207-0005401-0, em cumprimento ao Termo de Cooperação N° 2.536/2024, ficando submetido ao comando e a jornada/escalas de trabalho do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - A cedência terá duração de 60 (sessenta meses).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:046AB9E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.258/2025

Nomeia Tania Ferreira, no cargo de Coordenadora Pedagógica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n° 246/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **TANIA FERREIRA,** matrícula 371-1, a contar de 01 de abril de 2025**,** no cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações, e Lei Complementar n° 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:58EEAD1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16.264/2025

Concede promoção quinquenal para a servidora Lenize Baruffi Muller.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 028/2006 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LENIZE BARUFFI MULLER**, matrícula n.º 215, promoção quinquenal de 3% (cinco por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de março de 2011, conforme Lei Complementar n.º 028/2006 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de março de 2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1E1B5429

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ADITIVOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 15-2024 SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preço, visando a futura Aquisição de material de construção em geral, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 15-2024 - Sistema Registro de Preços.

1 ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84-2024 CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA
Itens: 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46 – Empresa: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor estimado de R$ 665.043,49

1 ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88-2024 MUTIFASE COMERCIAL LTDA - ME
Item: 20 – Empresa: MUTIFASE COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ 03.780.326/0001-77, pelo valor estimado de R$ 54.249,25

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF375A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº030/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo N° 030/2025

Contratado: ECOTIMBER KIDS LTDA OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de material Pedagógico Montessori complementar para atender as necessidades das Unidades Escolares de Educação Infantil, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 623/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°2046/2025. **Valor:** R$ 13.640,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de Abril de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:4CC45089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0038/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de luminárias, refletores de LED e materiais acessórios destinados à iluminação pública de vias urbanas, praças e parques do município

Abertura: 24/04/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8D5B19BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 721/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de abril de 2025, a servidora **Anelise de Andrade de Oliveira,** matrículas nº 240 e nº 701, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portarias nº 101/1990 e nº 114/1993, respectivamente, para ocupar o cargo de Professor Área I, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 3.686/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:1ACD2C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 722/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Eva da Silva Machado	25/02/2022	Cozinheiro	10/03/2025
Patrícia Maria Alves	16/02/2022	Cozinheiro	26/02/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A37327D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 723/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 02 de abril de 2025, o senhor **Diego Ubiratã de Borba,** para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6,** junto à Secretaria Municipal de Esporte.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DDDB18AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2025 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 724/2025

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 02 de abril de 2025, o senhor **Brayan dos Santos Beretta,** para exercer a função de **Assessor I, CC-1,** junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:692934EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2025 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 727/2025

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 02 de abril de 2025, a servidora **Sílvia Regina Marques Neves,** matrícula nº 15.845, nomeado(a) por meio de Processo Seletivo Público, conforme Portaria nº 306/2022, para ocupar o cargo de carreira isolado de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 3.751/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A207E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 317/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 728/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 317/2025 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 317/2025**, que NOMEOU **VANESSA DE SOUZA GHELERE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de divergências apuradas na documentação apresentada para a Posse, conforme Processo n° 2.567/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:208ABC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 1609/2024, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL A SERVIDOR"

PORTARIA Nº 729/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 1609/2024, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL A SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA,** a partir de 03 de abril de 2025, a **Portaria nº 1609/2024,** que DESIGNOU o servidor **Evandro da Silva Marques**, matrícula nº 6.392, Técnico em Informática, Padrão 7, nomeado(a) por meio da Portaria nº 484/2008, para exercer a função de **Chefe do Serviço de Informática, FG-6**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:21F5FD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2025 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 730/2025

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 1º, §s 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.008/2006, alterada pelas Leis Municipais nº 1.410/2013 e nº 2.496/2025, **DESIGNA**, a partir de 03 de abril de 2025, o servidor cedido pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS, **Renan Konrath de Souza**, matrícula nº 18.421, Analista em Computação, para exercer a Função Gratificada de **Chefe do Serviço de Informática,** FG-6, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FAF13BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 613/2022, QUE CONCEDEU 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA"

PORTARIA Nº 731/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 613/2022, QUE CONCEDEU 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 15 de março de 2022, a **Portaria nº 613/2022**, que CONCEDEU 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **Rubinara Vargas da Silva,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 12.162, de acordo com o Processo nº 14.759/2021, passando a constar o seguinte teor:

• Onde se lê: "... correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos),...."

• Leia-se: "... correspondente ao **2º período** de efetividade (05 anos), …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:034FC1DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: CENTRO TERAPEUTICO RESTAURANDO VIDAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.280.030/0001-65.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a internação de paciente em clínica para tratamento de saúde.

VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses a contar de 03 de abril de 2025.

Com base no Processo nº 211/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 4 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:73DBD924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 45, DE 04 DE ABRIL DE 2025.
REPUBLICAÇÃO NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e de conformidade com o art. 13 da Lei Municipal n° 2.765, de 22 de agosto de 2.017 e Lei nº 2.988, de 06 de abril de 2021, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando o mesmo assim constituído:

REPRESENTANTE DA POLICIA CIVIL
Titular – Adoni André Frank

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Titular – Marcos Jocemar Meller Domenighi
Suplente – José Marschner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Titular – Neri de Oliveira Quitaiski
Suplente – Josiane Rieth Marasca

REPRESENTANTE DA BRIGADA MILITAR
Titular – Cristian Volnei Schakofski
Suplente – Éberson Elias Willers

REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉLIO FAGUNDES
Titular – Rosana Z. Dal Sotto
Suplente – Isabel G. de Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETULIO VARGAS
Titular – Claudia Lisiane Praissler Frank
Suplente – Madiã Klocko

CÂMARA DE VEREADORES

Titular – Kimberly Pertile
Suplente – Fernanda Jeske
CONSULTORIA JURÍDICA
Titular – Alef Felipe Meier
Suplente – Ivo Kovalski Zaluski

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular – Dieska Dal Forno
Suplente – Marines de Oliveira Zamo

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS - ASPEMI
Titular – Sidinéia Fonseca
Suplente – Maiara Baiotto

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular – Ana Lucia Pires de Barros
Suplente – Argemiro Severo Silveira

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE INDEPENDÊNCIA - ACISAPI
Titular – Sílvia Tormohlen
Suplente – Marlisa Silva

COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO TOMÉ
Titular – Sirlei Nether
Suplente – Marli Stronschon

PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA
Titular – Maria Inês Martini
Suplente – Joice Barros

Fica Revogada a Portaria nº 62, de 23 de junho de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8FCAA379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO Nº 162/2025 EDITAL Nº 18/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CONSERTO DE MOTOR DE ÔNIBUS, sendo a empresa vencedora PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R$ 14.693,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais).

Independência, 4 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BB31B4CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LOIVA MARIA WELTER WILLERS ME, inscrita no CNPJ n° 17.842.732/0001-21.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Altera-se a razão social da contratada, a qual passa a constar da seguinte forma: L.V.F TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.842.732/0001-21.

Data de assinatura: Independência, 04 de abril de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3D8FB0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº040/2025, Processo Administrativo N°057/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de sonorização e iluminação no dia 27/04/2025, para o evento de encontro dos municípios.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA RITA CAETANO ROCHA ERBICHI
CNPJ: 44.456.749/0001-13
Valor contratado: R$ 4.100,00

Homologação: 03/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A2A44BBA

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº043/2025, Processo Administrativo N°060/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de 04 cortinas blackout com varão para EMEI Doce Encanto.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: 29.173.364 SIMONE VEIGA AVILA
CNPJ: 29.173.364/0001-55
Valor contratado: R$ 1.528,00

Homologação: 04/04/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:30253BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.241/2025, para AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:876144C8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0261/2025

Contratado: **JOÃO CARLOS LEITE BATISTA**
CPF: 591.716.500-91
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar .
Valor: R$ 8.173,64 (Oito mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)
Chamada Pública nº 001/2025
Datado de 03/04/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0262/2025

Contratado: **RAFAELA RAMOS DA SILVA**
CPF: 037.413.470-78
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Valor: R$ 25.230,00 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta reais)
Chamada Pública nº 001/2025
Datado de 03/04/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0263/2025

Contratado: **NEIDE MARIA COGO MENDES**
CPF: 288.369.870-87
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Valor: R$ 26.178,50 (Vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Chamada Pública nº 001/2025
Datado de 03/04/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0264/2025

Contratado: **HUGO COGO MENDES**
CPF: 015.300.240-99
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Valor: R$ 26.169,86 (Vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
Chamada Pública nº 001/2025
Datado de 03/04/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9C927F9E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0265/2025

Contratado: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**,
CNPJ: 05.047.086/0001-21
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Valor: R$ 21.221,00 (Vinte e um mil duzentos e vinte e um reais)
Chamada Pública nº 001/2025
Datado de 03/04/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0266/2025

Contratado: **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**,
CNPJ: 10.568.281/0001-37
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Valor: R$ 120.688,00(Cento e Vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais)

Chamada Pública nº 001/2025

Datado de 03/04/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:4B61313E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0273/2025

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. PORTE DEMAIS**
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Objeto: Locação veicular
Valor: R$ 28.620,00 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 0041/2024
Datado de 04/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C934A181

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0270/2025

Contratado: **VIA PORTO VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 02.266.596/0005-25
Objeto: Veículo utilitário
Valor: R$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 011/2025

Datado de 04/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3AC9DBFC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0272/2025

Contratado: **AUTOMX SOLUCOES LTDA**
CNPJ: 19.031.878/0001-12
Objeto: Caixas Térmicas
Valor: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 011/2025
Datado de 04/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8E7ED43E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Registro De Preços De Itens E Insumos Para O Castramóvel. Exclusiva Para As Beneficiárias Da Lc 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 23/04/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 23/04/2025.

Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Aquisição de Implementos Agrícolas. Consulta Popular 2018/2029 – Convênio FPE n° 2834/2024. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 25/04/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 25/04/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:18E0C8EC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 034/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Roupeiros, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Guarda-roupas planejado, em MDF: No mínimo 4 portas, prateleiras e 2 gavetas. Com as dimensões mínimas de 220 x 200 x 40 cm e máximas de 220 x 230 x 50 cm.	02	Unidade
02	Guarda-roupas planejado para berçário, em MDF: No mínimo 4 portas, prateleiras, 6 gavetas e cabideiros. Com as dimensões mínimas de 200 x 200 x 40 cm e máximas de 220 x 230 x 50 cm.	01	Unidade
03	Guarda-roupas planejado, em MDF: No mínimo 7 portas, prateleiras e 14 gavetas. Com as dimensões mínimas de 250 x 230 x 50 cm e máximas de 315 x 200 x 40 cm.	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues e montados, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva, situada na BR 472, Acesso Leste, km 4, em Itaqui/RS;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5A8C2D44

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2025**, referente a **Aquisição de Materiais Elétricos**, conforme Processo Administrativo nº 2.723/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:518AB007

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2025**, referente a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, conforme Processo Administrativo nº 2.558/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:286CAA82

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.536/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE, placas IYN2F22. Ratifico nos termos do art. 75, I, e II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais

informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2F4EE311

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.864/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA S10, placas IQZ8438. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:91BAB45E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 2.462/2025, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O ONIX, placas JBW4G63. Ratifico nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 02 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:76E68278

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.862/2025, para AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO para o veículo UNO, placas IQT2658. Ratifico nos termos do art. 75, I, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:05DDDC6A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.405/2024, para MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de abril de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:5813647B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.443/2025, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7CB88164

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 3.273/2025, para SERVIÇO DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEOLOGIA. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de março de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:11C21ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2025 - AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** A sessão pública ocorrerá na data de **24/04/2025** às **08 horas**. O edital e anexos encontram-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 04 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:1DEA6683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2025 - CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, GALERIAS, CALÇADAS E MUROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, GALERIAS, CALÇADAS E MUROS DE CONTENÇÃO NO MEIO RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, A SER EXECUTADO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.** A sessão pública ocorrerá na data de **23/04/2025** às **08 horas**. O edital e anexos encontram-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 04 de abril de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:86D025C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº018/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2025 –** Processo Licitatório **Nº040/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **9h do dia 29 de abril de 2025 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 04 de abril de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:A64DA89E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar o Edital de Credenciamento nº 02/2025 que visa o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de Pedreiro, Pedreiro com auxiliar, Pintor, Pintor com auxiliar e eletricista predial, para pequenos reparos nos Prédios Públicos do Município de Jacuizinho/RS. Os credenciamentos serão realizados na rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro de Jacuizinho/RS no horário normal de funcionamento das 8h às 12h e das 13h às 14h. O EDITAL DO **CREDENCIAMENTO Nº. 02/2025** está disponível na íntegra no site do Município www.jacuizinho.rs.gov.br e no Setor de Licitação. Maiores informações pelo fone (55) 9 9613-6373.

Jacuizinho/RS, 04 de abril de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:CD519B2E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº019/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2025 –** Processo Licitatório **Nº043/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERCAMENTO DO TERRENO DO CRAS.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **14h do dia 29 de abril de 2025 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 04 de abril de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:8AC674BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº020/2025** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025 –** Processo Licitatório **Nº044/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.** Sessão Pública para Proposta e documentação as **09h do dia 30 de abril de 2025 no portal de compras públicas.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 04 de abril de 2025.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:6DC18063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025,** em favor do **INSTITUTO CRÊSER**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.740.794/0001-68. **OBJETO:** Formalização do Termo de Fomento, com o objetivo de repassar auxílio financeiro no valor de R$ 91.744,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), visando a execução do Projeto "2º Seminário Intermunicipal do Jovem Empreendedor", conforme Lei Municipal Nº 3.254/2025. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 04 de abril de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:A4E93B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 25/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2025**, para contratação da empresa **MARIANO ARTMANN DALCUL LTDA CNPJ Nº 58.059.710/0001-77,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Veículo VW GOL 1.6 PLACA JAZ2J28, no valor total de **R$ 5.378,00 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021.**

Jari, 04 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6C6C3B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 26/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 044/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025**, para contratação da empresa **PAMPEIRO CAMINHÕES E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 92.361.161/0001-29,** visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Caminhão VW 26.260 PLACA IBZ7D98, no valor total de **R$ 10.505,26 (dez mil, quinhentos e cinco reais e vinte seis centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**

Jari, 04 de abril de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:80666344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 20/06/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação para a CONTRATAÇÃO EMEPRESA PARA EXECUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes https://bllcompras.com/Home/Login informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Abril de 2025.

MAICO SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7C67F43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 22/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA E UBS CENTRAL DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 – EDITAL 0022/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h59 do dia 17/04/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 17/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 17/04/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 04 de Abril de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:25E1E788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 16/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 27/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: EVANDRO MESQUITA 72791624015.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Evandro Mesquita.

Mato Castelhano, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2E897529

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 46/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Objeto: Aquisição de insumos de enfermagem necessários para atender a demanda nos atendimentos realizados na UBS.

VALOR:R$20.848,50 (vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Mato Castelhano, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:29EC6723

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 47/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Objeto: Aquisição de insumos e materiais de odontologia para atender a demanda dos atendimentos odontológicos realizados na UBS.

VALOR: R$5.529,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Mato Castelhano, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:5AE8D558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 007/2025. Contrato Administrativo nº 047/2025. Objeto: Aquisição de sacas de calcário dolomítico Tipo B, de 50kg para as propriedades agrícolas de Morro Reuter com recurso de Transferência Especial – Ministério da Fazenda nº 2024-90480002, Plano de Ação nº 09032024-070609/2024. Contratado: **UNICAL UNIVERSAL DE CALCARIOS LTDA**. Valor: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), sendo R$ 17,00 (dezessete reais) por unidade. Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 31 de dezembro de 2025. Data do documento: 02/04/2025.

Morro Reuter/RS, 03 de abril de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F81E9474

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA
CNPJ n°07.607.806/0001-91
Objeto: contratação de serviços de horas técnicas de mecânica para veículos da frota das secretarias de Obras, SMASTH e SMS.

Valor Contratual: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5553CA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE N°46/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Marcelo Silva Marques 97332828049
CNPJ n° 20.627.412/0001-63
Objeto: aquisição de suporte eterno para bandeiras que será instalado na parede externa da Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:49C277B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº048/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos LTDA
CNPJ n°07.607.806/0001-91
Objeto: contratação de serviços de horas técnicas de mecânica para veículos da frota das secretarias de Obras, SMASTH e SMS.

Valor Contratual: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F1984792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE DO DIA 11 DE ABRIL DE 2025, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA SER SERVIDOS NA SESSÃO SOLENE DO DIA 11 DE ABRIL DE 2025, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 07/04/2025 até às 12 horas do dia 09/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6A688C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº32/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Biosystems Comercio e Manutenção de Equipamentos Medico Hospitalares LTDA
CNPJ nº. 03.257.932/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para manutenção das câmaras frias da secretaria municipal de SMS.

Valor Contratual R$ 17.477,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:60C0E19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO VIRAL DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO RSV

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO VIRAL DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO RSV.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 07/04/2025 até o dia 09/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B9A5D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA CÂMARA DE VEREADORES

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: Aquisição de bandeiras para câmara de vereadores.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Reaberto para recebimento de proposta no período de 07/04/2025 até o dia 09/04/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de abril de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D700AB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2024 - CONSISA

MARCELO FELINI, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preços 12/2024 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico 03/2024 do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, firmada com a empresa APOMEDIL S.A VEÍCULOS, CNPJ 91.157.859/0001-64, para aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo minibus teto alto com no mínimo 20 + 1 lugares, com acessibilidade, tipo F, conforme características mínimas descritas na folha de dados integrante do processo licitatório. O veículo será entregue em nome do "Município de Nicolau Vergueiro", que efetuou a solicitação de autorização do CONSISA através do Ofício 084/2025, onde foi autorizado pelo Consórcio por meio do Ofício 062/2025 de 01 de abril de 2025, e por fim teve o aceite da APOMEDIL S/A VEÍCULOS concordando com a venda do veículo para o MUNICÍPIOD E NICOLAU VERGUEIRO através dessa ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2024 do CONSISA.

Nicolau Vergueiro, 04 de abril de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:8CC1197E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, MAXIMILIANO PEREIRA ROSA, matrícula nº 12068-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2025 (23/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7786D552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 4300/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 10 de março a 18 de março 2025 (10.03.2025 a 18.03.2025) para o servidor MARCELO VINICIUS NUNES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 13285-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025 (10.03.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7E222927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 4564/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 17 de março a 28 de março 2025 (17.03.2025 a 28.03.2025) para a servidora TAIS FERNANDA DETTONI, matrícula 13838-1, cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025 (17.03.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EE42D361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 4631/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 12 de março a 20 de abril 2025 (12.03.2025 a 20.04.2025) para a servidora RITA D'OLIVEIRA LAPISCHIES, matrícula 16965-1, cargo de Fiscal ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2025 (12.03.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F5AA268E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 4674/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento Familiar, de 16 de março a 21 de março 2025 (16.03.2025 a 21.03.2025) para a servidora ISABEL CRISTINA BALHEGO ROSA, matrícula 17242-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2025 (16.03.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28.03.2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E8694C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5032/2025, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. JOSIELE ESSVEIN DE CASTRO, matrícula nº 40421-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação -SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:AD48D1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 4835/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA, matrícula nº 13633-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação dos Certificados de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "PSICOPEDAGOGIA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F547E5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 4731/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso as servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI	5193-2	EMEF Álvaro Almeida

LECISA AMARAL DA SILVA LUCAS	9172-2	EMEF Álvaro Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2025 (17/02/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DE8C39E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4619/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor Sr. JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA, matrículas nº 13528-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Função Gratificada de Coordenador, FG-B.

Art. 2º Remover o servidor JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP para Secretaria Municipal de Agricultura – SMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2025 (21.03.2025)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:64ED03ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, memorando n° 72/2025/SMSP e Processo n° 4626/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor TIAGO CHUASTE SILVEIRA, Mat. 10022-1, Cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Função Gratificada – FG-C.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Coordenador-FG-B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2025 (01/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:64BC52D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5349/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNA o servidor NORTON DE SOUZA LEMMERTZ, matrícula nº 16856-1, Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para a Função Gratificada de Assessor Nível I /FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de abril de 2025 (02/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B8DFD57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 4621/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNA o servidor TIAGO CHUASTE SILVEIRA, 10022-1, Cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, como Coordenador da Defesa Civil do Município de Nova Santa Rita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2025 (21/03/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:30E08E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 455 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria n° 437 de 27 de março de 2025, que averbou a CTC n° 19022020100083255 emitida pelo INSS em 25/03/2025 ao dossiê do Sr. MARCO AURÉLIO SARAÇOL FERREIRA, Mat. 10.600-1, Cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para acrescentar o tempo de serviço prestado à iniciativa privada conforme segue:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
FRONTAUTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A	09/09/1987 A 22/11/1988	01 ano, 02meses, 14 dias

Art. 2º Totaliza o tempo averbado 7.886 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis) dias e não 5022 (cinco mil e vinte e dois) dias como constou na Portaria 437/2025.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C7545D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o memorando nº 051/2025/SMS/GS e Processo nº 4485/2025, resolve:

Art. 1º NOMEIA membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 001-2025 referente a Contratação Emergencial para o Cargo de Fisioterapeuta 30hs.

Nome	Matrícula
GISELE LOVATO ROCHA	11363-1
JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA	15822-1
TIAGO GABRIEL TRILHA	16371-1
THAIS FERREIRA DO AMARAL	16307-2
GUSTAVO GARCIA SÁ	16684-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A1F25D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 016

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos para uso da escolinha de futebol, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 24/04/2025 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 08/04/2025 e Fim: 09h29min do dia 24/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 24/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 04 de abril de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:26540C33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa visando a manutenção da Escavadeira Doosan ZAA-0008, conforme demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada

observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 24/04/2025 às 14h00min. Recebimento das Propostas: Início: 14h00min do dia 08/04/2025 e Fim: 13h59min do dia 24/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h00min do dia 24/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 04 de abril de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:648F85C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 018

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Motoniveladora nova, com cabine fechada, motor a diesel com potência de no mínimo 180HP turbo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 22/04/2025 às 14h00min. Recebimento das Propostas: Início: 14h00min do dia 08/04/2025 e Fim: 13h59 min do dia 22/04/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h00min do dia 22/04/2025.

Novo Barreiro/RS, 04 de abril de 2025.

MÁRCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:475B2502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 42 2025

PORTARIA N.º 277/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e o Sr. Andre de Lacerda, matrícula n.º 1552-0, Secretário Municipal, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 42/2025.
Contratado: IVANE WARTCHOW KUENTZER.
Objeto: Locação de Climatizadores de ar para serem utilizados durante os dias em que ocorrerá a Expocabrais 2025, de 04 a 06 de abril do corrente ano.
Vigência: de 03 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025.
Data da assinatura do contrato: 03 de abril de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E41AE240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025. FIRMADA EM 03/04/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. EMPRESAS REGISTRADAS: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA; **OBJETO**: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de materiais para redes de esgoto, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 03/04/2026**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias uteis. **PAGAMENTO:** Até 10 dias uteis após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 12/2025 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:F271C847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA N.º 278/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Torna sem efeito a contratação de professor de educação infantil e séries iniciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata nomeada não apresentou a documentação necessária no prazo previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado n.° 02/2024.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Luana Machado Pereira**, contratada pela Portaria n.º 259/2025 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de abril de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:42C65458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ: 88.212.113/000100. Aquisição de medicamentos. No valor de: R$654,20

Novo Machado RS, em 04/04/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:01341B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa FELICE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 91.525.790/0021-28. REVISÃO DO VEÍCULO JEEP RENEGADE DE PLACAS JDC-2G87. No valor de: R$1.219,60

Novo Machado RS, em 04/04/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:88A5FBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2025

PORTARIA Nº 760/2025

Concede aposentadoria a Servidora MARCIA SIEBERT BELTRAME e torna sem efeito a Portaria nº 632/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e processo nº 7545/2025, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01 de abril de 2025, à servidora MARCIA SIEBERT BELTRAME, matrícula 3541-01, cargo de Enfermeiro, padrão 08, subpadrão 01, classe D, Estatutária, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 9923,04 (nove mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Torna sem efeito a Portaria nº 632 de 21 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de abril de 2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6BA74806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2025

PORTARIA Nº 761/2025

Nomeia VICENTE DE PAULO SILVA DE JESUS para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA VICENTE DE PAULO SILVA DE JESUS** para o cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Assistência Social e Habitação, padrão CC3, a contar de 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0EB7826C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2025

PORTARIA Nº 762/2025

Transfere de Lotação o servidor ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES,** matrícula 292-01, do cargo de Motorista, padrão 04, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, com posto de trabalho na Central de Transportes da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 685/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1F53AEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2025

PORTARIA Nº 763/2025

Nomeia JOÃO FERNANDO DA SILVEIRA MARQUES para o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **NOMEIA JOÃO FERNANDO DA SILVEIRA MARQUES** para o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, padrão Subsídio Secretário, a contar de 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1447C3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2025

PORTARIA Nº 764/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LUCIANE ELENA CECCONELLO,** do cargo de Servente, matrícula 3193-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de abril de 2018 a 01 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 10281/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01AEFE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2025

PORTARIA Nº 765/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar ao servidor LUIZ HENRIQUE TEIGAO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 3.839/2006, convoca o servidor **LUIZ HENRIQUE TEIGAO**, matrícula 7324-01, do cargo de professor área II – disciplina de inglês, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, a contar de 24 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme processo nº 8954/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A3E993E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35.2025: Aquisição de medicamentos veterinários de forma a manter os cuidados necessários de saúde dos animais abrigados no canil e curral municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 07/04/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 14/04/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 07 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:518B24F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 80/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9944/2025
Valor: R$ 75.000,00
Credor: CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELETRICA CEEE
Objeto: Pagamento de serviço de fornecimento de energia elétrica para secretaria de Administração (sede administrativos e setores vinculados), para os meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2025. Art 74, caput da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 07 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:53C649CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025: Informamos retificação no edital. Objeto: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar/termo de referência e neste edital. Nova data de abertura das propostas: 24/04/2024 às 9h. Data de disputa: 24/04/2024 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 7 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:03463085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 81/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9937/2025
Valor: R$ 167.994,80
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do município de Osório para o mês de março/2025, conforme contrato nº 139/2012. Art 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 07 abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:5CB0B9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30.2025: Informamos o CANCELAMENTO da sessão pública desta dispensa que deveria ocorrer no dia 07 de abril de 2025 às 14 horas. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 07 de abril de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:D4F31700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01.2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2025: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, na forma da Lei municipal nº 5.604/2015, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades do pronto atendimento (UPA) para a administração, operacionalização e execução dos serviços de saúde na UPA 24h localizada no município de Osório-RS. A Sessão Pública presencial será realizada no dia 9 de abril de 2025 às 9 horas, na Avenida Jorge Dariva nº 1251 – 6º andar (Plenário). Comunicamos a SUSPENSÃO da sessão pública conforme liminar deferida referente ao mandado de segurança nº 5002808-74.2025.8.21.0059/RS.

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:E17D05A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIAS

PORTARIA N.º 23.008, DE 04 DE ABRIL DE 2025.
Objeto: instauração de processo administrativo especial, conforme processo administrativo nº 367/2025, ficando designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Especial, nomeada pela Portaria nº 23.007, de 04 de abril de 2025, para realizar tal processo.
Fundamento Legal: art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
PORTARIA N.º 23.010, DE 04 DE ABRIL DE 2025.
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar, conforme Processo Administrativo nº 393/2025, ficando designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 23.007, de 04 de abril de 2025, para realizar tal processo.
Fundamento Legal: art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul(RS), 04 de abril de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:1F5A84FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo **n. º 267/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 30/2025**, Objeto: Aquisição de Bateria (ônibus) tendo como fornecedor a empresa: **MARCOS VARGAS DE AGUIAR**, no valor global de R$ 1.740,00 (mil e setecentos e quarenta reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VII
Processo Administrativo **n. º 191/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 32/2025**, Objeto: Aquisição de Bacias hospitalares, tendo como fornecedor a empresa: **SUL CIRURGICA MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** no valor global de R$ 2.598,50 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso II
Processo Administrativo **n. º 322/2025**- Termo de Dispensa de Licitação**n. º 33/2025**, Objeto: Aquisição de medicamentos, tendo como fornecedor a empresa: **MM BFF COM DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor global de R$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 75, inciso VIII

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:4810743A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

4.º TA ao contrato n.º 56/2021 prorrogação de vigência. Contratada: Versa Consultoria e Projetos Ltda. Objeto: renovação de prazo de vigência. Fund.Legal: art. 57, II da LF n.º 8666/93.
1º TA ao contrato n.º 112/2024 prorrogação de vigência. Contratada: Conpasul Construções e Serviços Ltda. Objeto: renovação de prazo de vigência. Fund. Legal: art. 107, da LF n.º 14.133/2021

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:ADD22E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 28/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: ELFLocadora de Veículos Ltda. Do objeto: locação de veículos. Prazo de vigência:03 meses. Valor global: 9.600,00. Fund.Legal: PE 44/2024 - RP.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:11752972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA FAZENDA
E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 158/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Maior LANCE por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 05/05/2025**. **OBJETO**: Permissão de uso transitório para exploração comercial de espaço público, a título precário, destinado ao estacionamento dos veículos durante a 38ª edição do Carijo da Canção Gaúcha, que se realizará entre os dias 18 a 25 de maio de 2025, junto ao Parque Municipal de Exposições Tealmo José Schardong. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:2EB14412

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 161/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **9 horas** do **dia 25/04/2025**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada através de Processo Licitatório para a aquisição de uniformes para os Agentes de Trânsito do Município. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de abril de 2025.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:CA3D66DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 133/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Delisio Pazin. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 134/2025. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina para obras públicas e para destinação a produtores beneficiários da lei de Incentivo e outros.* Contratada: Terraplenagem Zandoná Ltda. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 019/2025, modalidade Credenciamento nº. 001/2025.

Contrato Administrativo nº. 138/2025. Objeto: *Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, fluido de freio e líquido de arrefecimento para manutenção das máquinas da linha pesada da frota municipal.* Contratada: B&S Autopeças Ltda. Valor total: R$ 34.244,60 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 043/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 023/2025.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 093/2025. Objeto: A*lterar o item 3.3, da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Entrega.* Contratada: APASPI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí. Processo: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2025.

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato Administrativo n° 108/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo contratual.* Contratada: NL LIMPEZA EIRELI. Prazo de prorrogação: 60 (sessenta) dias. Processo: Pregão Presencial nº. 07/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D76CD64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:174/2022.
PROCESSO N°:2432/2022.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 033/2022, art. 24, inciso XXX da lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.
OBJETO DO CONTRATO:O presente instrumento de Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual até o dia 31 de março de 2025, a contar do dia 1º de abril de 2024; Reajuste no valor da quota, passando a mesma para R$ 3.021,09 (três mil, vinte e um reais e nove centavos).
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARA HELENA SAALFELD
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2024.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:42D333F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2022
Processo nº: 2432/2022.
Modalidade: Dispensa nº 033/2022.
Assunto: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAROBÉ E A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES**

JUNIOR, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n° 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, estendendo sua validade até 31 de março de 2026, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA QUOTA:
A partir de 1º de abril de 2025, o valor mensal por quota será reajustado para R$ 3.167,05 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), valor este que deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Fica suprimida a alínea "d" do inciso II da Cláusula Terceira, o qual possui o seguinte texto:
"d) Designar, a critério da EMATER/RS, para realizar atividades de apoio administrativo à execução dos serviços objeto deste Contrato, um Assistente Administrativo, funcionário público municipal, com ônus e responsabilidade trabalhista e previdenciária do Município, ou remunerar com valor adicional equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da quota estabelecida na alínea "f", inciso II desta cláusula."

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam ratificadas todas as demais disposições contratuais vigentes que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

Parobé/RS, 28 de março de 2025.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:30410BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 35-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 035/2025, que visa à aquisição de peças para realização de manutenção da RETROESCAVADEIRA CASE 580N, PLACAS JBR0H90, conforme documentação constante no processo nº 2198/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **MERCANTE DIESEL EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.395.960/0001-89, pelo valor total de **R$ 8.200,80 (oito mil e duzentos reais e oitenta centavos)**. A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 132/2025 e embasada no artigo 75, inciso I, combinado com o §7 da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 04 de abril de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:D9E1D489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 41-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso sobre fiscalização de contratos administrativos: fui designado fiscal, e agora, para servidora Luana Santos Da Silva
Valor: R$ 666,00 (seiscentos sessenta e seis reais)
Modalidade: Inexigibilidade 41/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3D9B0398

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 139/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Marcia De Avila De Moura & Cia Ltda
Objeto: Material de expediente para atender as escolas da rede municipal de ensino
Valor: R$ 7.698,85 (sete mil seiscentos noventa e oito reais, oitenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 139/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B3780D02

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL140-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: A H Serviços De Engenharia E Manutenção Ltda
Objeto: Serviço de inspeção veicular para frota da smecd
Valor: R$ 1.750,00 (hum mil setecentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 140/2025
Amparo Legal: art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:323ACEE8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 141-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Kaysermaq Distribuidora LTDA
Objeto: Aquisição de lâminas, parafusos e dentes das máquinas da secretaria de obras.
Valor: R$ 36.269,00 (trinta e seis mil, duzentos sessenta e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 141/2025
Amparo Legal: art. 75, I, da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 04 de abril de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C8A5293C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.045 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Tesoureiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 813/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Tesoureiro**, Padrão 7, Classe "A", **Karen de Oliveira Sória**, **CPF 032.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2022, classificada em **4º lugar**, conforme publicação em Edital de Homologação nº 05/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 04 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:12A52CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros da Secretaria Municipal de Educação – SME para comporem a Comissão de Seleção para processos referentes à Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria n.º 077, de 13 de dezembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Secretaria Municipal de Educação – SME, constantes abaixo, para comporem a Comissão de Seleção para processos referentes à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Altamira Dias de Souza, matrícula n.º 35028;
Daniela Rodrigues Cabral, matrícula n.º 42414;
Maria Raquel Rodrigues Vieira, matrícula n.º 27456 e matrícula n.º 23081;
Regina Terezinha Coelho Rodrigues, matrícula n.º 28824;
Roseli Schaun Rockenbach, matrícula n.º 22313.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 077, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31 de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:01C00A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Designa membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas pelo Município de Pelotas, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Processo Administrativo MEM/011451/2023, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria n.º 065, de 25 de agosto de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parceriasfirmadas entre o Município de Pelotas e Organizações da Sociedade Civil, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, considerando o cumprimento à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

Altamira Dias de Souza, matrícula n.º 35028;
Daniela Rodrigues Cabral, matrícula n.º 42414;
Maria Raquel Rodrigues Vieira, matrículas n.º 27456 e 23081;
Regina Terezinha Coelho Rodrigues, matrícula n.º 28824;
Roseli Schaun Rockenbach, matrícula n.º 22313.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá solicitar assessoramento técnico de especialista qualificado para subsídio de seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, nomeado por esta Portaria, deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, no período dos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 065, de 25 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 31de março de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:0B0EFA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para comporem a Comissão para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital n.º 01/2025, sobre a Comissão para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão para provimento da Consulta Popular em escolas com equipes diretivas Pro Tempore, com funções de acompanhamento e fiscalização:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME:

Daniele Rodrigues Castro Eslabão, matrícula n.º 37427;

Maria Alice de Freitas Sias, matrículas n.º 22679 e 33634;

Raquel Couto Moreira, matrícula n.º 45144;

Rosiane Maciel Carvalho Silva, matrículas n.º 24087 e 33676;

Sabrina Maciel Magalhães Tarouco, matrículas n.º 26196 e 39438.

II – representante do Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Monica Beatriz Mantiel Oliveira Martins, matrícula n.º 31385.

III – representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

Eduardo Garralaga Melgar Júnior, matrícula n.º 29915.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 046, de 2 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de abril de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:81634CA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.013, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Declara situação de emergência nível I no Município de Pelotas em face dos eventos adversos, chuvas persistentes, ventos fortes, raios e alagamentos, e pela necessidade de prevenção aos eventos climáticos que se avizinham, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos incisos IV, V e VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando as chuvas intensas que atingiram o Município de Pelotas entre os dias 31 de março a 02 de abril de 2025, causando alagamentos em diversas áreas do Município;

Considerando o grande volume precipitado de chuvas em um pequeno intervalo de tempo com o ocasionamento de colapso do sistema de drenagem urbana, que comprometeu a capacidade de escoamento das águas pluviais;

Considerando a ocorrência de danificação de infraestrutura urbana, sobretudo as vias e equipamentos públicos, com impactos diretos na mobilidade urbana, segurança pública e saúde da população;

Considerando que o Município disponibilizou todo o seu aparato para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro das pessoas e dos animais;

Considerando o caráter preventivo das medidas a serem tomadas no enfrentamento desses eventos;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nível I em virtude do desastre codificado pela Classificação e Codificação Brasileira de Desastres como tempestade local convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.2.3.0.0, nos termos do Anexo da Portaria n.º 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob gerenciamento da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Ficam dispensados de licitação, se necessário, os contratos de aquisição de bens ao atendimento da situação de emergência, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitadas as restrições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:E254515F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 – SMSP – RPPE Nº 063/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

DFD 011/2024 – SMSP
Memorando 005993/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Aquisição de Viaturas (Motocicleta Trail) para a Guarda Municipal de Pelotas, através de adesão a Ata nº 242/2023 da Prefeitura Municipal de Alvorada, em favor da empresa Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda, CNPJ: 87.668.273/0001-97, no Valor Total de R$ 36.252,77 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Em conformidade com o Contrato Administrativo 009/2025.

Pelotas, 04 de abril de 2025.

MÁRCIO DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:01BA6BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – SMS – RPPE Nº 005/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA

DFD 122/2025 – SMS
Memorando 002818/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público a Aquisição de Veículo para o Setor de Zoonoses e Vetores, através de adesão a Ata nº 005/2024 do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, em favor da empresa Sponchiado Jardine Veículos Ltda, CNPJ: 00.485.542/0001-00, no Valor Total de R$ 144.940,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Em conformidade com o Contrato Administrativo 033/2025.

Pelotas, 04 de abril de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:20CF422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 466, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 17 de janeiro de 2025 as seguintes servidoras:

ANDREIA BEATRIS RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 38807, no cargo de Chefe de Setor Nível VI, lotada na Secretaria de Governo.-……...

ANA LUIZA GERLACH BARROS, matrícula nº 38808, no cargo de Chefe de Setor Nível VI, lotada na Secretaria de Governo.-……..

MARIANA DUARTE MORALES, matrícula nº 38647, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotada na Procuradoria-Geral do Município.-……...

MARLENE RIECKEL RAMALHO, matrícula nº 42747, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada no Gabinete do Prefeito.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E26BEC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 504, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de fevereiro de 2025 o servidor:

GIOVANI DUARTE MESQUITA,

matrícula nº 39276, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3511BDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 505, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 17 de fevereiro de 2025 a servidora:

ELISANA DE SOUZA SILVEIRA DEMARCO,

matrícula nº 39224, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....…

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3B048A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 506, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 03 de janeiro de 2025 os seguintes servidores:

ANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 44934, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada no Gabinete do Prefeito.-……

CARLOS FERNANDES BOTELHO DA SILVA, matrícula nº 37538, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotado no Gabinete do Prefeiro.-……..

JOÃO PEDRO CARDOZO MACEDO, matrícula nº 43780, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-…….

MARTIN PEREIRA TEJERA, matrícula nº 44994, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, Lotado no Gabinete do Prefeito.-……...

MAURÍCIO VILAR DOS SANTOS, matrícula nº 40419, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor de Secretário II, lotado no Gabinete do Prefeito.-……

MICHEL CORVELO MARTINS, matrícula nº 38724, sob regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado no Gabinete do Prefeito.-……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:115BA3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO RESULTADO DEFINITVO Nº 01 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, através da Secretaria de Assistência Social torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital de Chamamento Público N° 002/2024 visando selecionar Agricultores Familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - PAA, sofreu as seguintes alterações:
1. ATA 002/2025 – RESULTADO DEFINITIVO, PRODUTOS IN NATURA **onde se lê** "7.Luana Kerstner Schiavon – 40pts/Gênero e Não Prioritário e 8. Rudinei Luvier – 30pts/CadÚnico e Prioritário" **deve-se ler** "7.Yanka Garcia da Silva – 40pts/CadÚnico, Gênero e Não Prioritário e 8.Claudia Beatris Goveia Scheer – 40pts/CadÚnico, Gênero e Não Prioritário, a fim retificar classificação para beneficiárias CADÚnico;
onde se lê "2. Débora Azevedo Werhli – 40pts/CadÚnico, Gênero Não Prioritário" **deve-se ler "**2. Luciana Luvier Rocha - 40pts/ CadÚnico, Gênero e Prioritário", a fim de retificar classificação para beneficiárias Prioritárias.
Sendo assim, alterou a ordem de Classificação ficando da seguinte forma:

1. Dorcas Letiele Lubke Nogueira – 40pts/CadÚnico, Gênero e Prioritário
2. Luciana Luvier Rocha - 40pts/ CadÚnico, Gênero e Prioritário
3. Diana da Rocha Willrich – 40pts/CadÚnico, Gênero e Prioritário
4. Daizi Dias da Silva – 40pts/CadÚnico, Gênero e Prioritário
5. Cleusa Maria Goveia de Campos - 40pts/CadÚnico, Gênero e Prioritário
6. Débora Azevedo Werhli – 40pts/CadÚnico, Gênero Não Prioritário
7. Yanka Garcia da Silva – 40pts/CadÚnico, Gênero e Não Prioritário
8. Claudia Beatris Goveia Scheer – 40pts/CadÚnico, Gênero e Não Prioritário
9. Luana Kerstner Schiavon – 40pts/Gênero e Não Prioritário
10. Rudinei Luvier – 30pts/CadÚnico e Prioritário
11. Elivelton Goveia Campos - 30pts/ CadÚnico e Prioritário
12. Charles Dias da Silva - 30pts/ CadÚnico e Prioritário
13. Zilma Barcellos Franch – 30pts/Gênero e Não Prioritário
14. Tânia Maria Zitzke Müller – 30pts/Gênero e Não Prioritário
15. Solange Wickboldt Buck - 30pts/Gênero e Não Prioritário
16. Sinara Vahl Hartwig – 30pts/Gênero e Não Prioritário
17. Rosilaine Holz Bauer – 30pts/Gênero e Não Prioritário
18. Rosângela Holz Hellwig – 30pts/Gênero e Não Prioritário
19. Pamela Weber Bohmer – 30pts/Gênero e Não Prioritário
20. Norma Barcellos Werhli - 30pts/ Gênero e Não Prioritário
21. Maria Alice Thurow Neutzling – 30pts/ Gênero e Não Prioritário
22. Marciane Frank Waldow Greinke – 30pts/ Gênero e Não Prioritário
23. Lilian Rodrigues Tonini – 30pts/Gênero e Não Prioritário
24. Lidiane da Fonseca Neitzke – 30pts/Gênero e Não Prioritário
25. Jolane Peter Casari – 30pts/ Gênero e Não Prioritário
26. Enilda Gonçalves Valeron – 30pts/Gênero e Não Prioritário
27. Enidia Maria Hofs Vahl – 30pts/Gênero e Não Prioritário
28. Elizane Venzke Hartleben – 30pts/Gênero e Não Prioritário
29. Eldina Böhlke Zitzke – 30pts/Gênero e Não Prioritário
30. Edilamar Weber Böhmer – 30pts/Gênero e Não Prioritário
31. Cleia Valdiva Peter – 30pts/Gênero e Não Prioritário
32. Carlise Heckler Perleberg – 30pts/Gênero e Não Prioritário
33. Jaqueline Maribel Denzer Schmidt- 24pts/Gênero e Não Prioritário
34. Lucian Vilella Donay – 20pts / Não Prioritário

2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.
Pelotas, 31 de Março de 2025.

Raquel Zorzolli Nebel
Secretária Municipal de Assistência Social

Comissão de Seleção – Portaria GAB-PREF. 098-2024

ALINE MATTOS DAS NEVES

MARIÂNGELA SARAIVA RIBEIRO

GIOVANA RIBEIRO PEGORARO VALÉRIO

PATRICIA MACHADO DA SILVA LANGE

Publicado por:
Aline Mattos Das Neves
Código Identificador:C2DB0331

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 07/2025

DFD 52/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- META LIFT – SUPPORT LTDA (CNPJ: 53.086.099/0001-52). No valor total de RS 540,00 (quinhentos e quarenta reais), através do Empenho Nº S000672/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 07/2025.

Pelotas, 04 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:98103D0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 08/2025

DFD 53/2025 - DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a execução de serviço de curso, em favor da seguinte empresa:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI (CNPJ: 03.775.159/0154-40). No valor total de RS 9.402,75 (nove mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), através do Empenho Nº S000681/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 08/2025.

Pelotas, 04 de abril de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:490A4CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 022/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
PROFESSOR DE ANOS FINAIS - CIÊNCIAS
4º - Vitória Beatriz Britto de Araújo
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
46º - Lairaci Oliveira Bandeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 07 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:41C7E582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Terceiro Seminário Da Educação 2025, Para Capacitação Dos Servidores Da Educação

VIGÊNCIA: 30/09/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de abril de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4DB47A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28//2025

Dispensa de Licitação 28/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de páscoa para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, com valor previsto de R$ 6.312,30 (seis mil trezentos e doze reais com trinta centavos), solicitado pela Secretaria De Educação e Cultura, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 04 de abril de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4B9C4441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12-2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, CARLOS ALBERTO BONACINA,** público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025
Objeto: Contratação de banda para animação do evento comemorativo ao 37º aniversário de Pouso Novo que será realizado no dia 26/04/2025
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor R$: 22.000,00
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:FA71F2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DO CONTRATO N° 53/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: N.J.L Neubarth e Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais em geral para artesanato;
VALOR TOTAL: **R$ 6.673,60 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2025;
CONTRATO: nº 53/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SÚMULA DO CONTRATO N° 54/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: M.L. Comércio e Representações Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais em geral para artesanato;
VALOR TOTAL: R**$ 10.332,60 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2025;
CONTRATO: nº 54/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Pouso Novo, 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:9028DD02

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, I, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 16/2025
Objeto: Aquisição de peças para conserto da Motoniveladora LiuGong 4180D**. (LOTE)**
Regência: Com fundamento no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 07/04/2025.
Data da sessão: 10/04/2025.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:7E4A3B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. **Data de Abertura:** 01/04/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva), suporte mensal e fornecimento de link de dados (conectividade) dos 04 pontos recebidos do projeto de Cercamento Eletrônico (incluindo central) e a prestação dos serviços de videomonitoramento para o circuito de câmeras de segurança no Ginásio de Esportes Heráclito de Oliveira Júnior, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos.

Licitação Fracassada.
Data: 02/04/2025.

Quaraí, 04 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9DE27C30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2023. **Data do aditivo:** 02/04/2024. **Objeto:** ADITIVO 3**,** para o aumento de quantidades ao contrato nº 06/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de Impressoras Multifuncionais, com cobrança por cópias/impressões, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, incluindo manutenção (Assistência Técnica), equipamento reserva e fornecimento de suprimentos (Toner e folhas), conforme discriminado no Anexo I do Edital. Fica, igualmente pactuado, que seja aditivado ao contrato original 01 (um) impressora a qual disponibilizará trinta mil cópias anualmente, portanto dentro do limite legal de 25% para acréscimo quantitativo, a qual será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa Contratada:** COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA - ME. **Valor por cópia ou impressão:** R$ 0,27 (vinte e sete centavos). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 04 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ACF5854E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Leilão Nº 001/2025**. Data de Abertura:** 03/04/2025. **Tipo:** Maior Lance. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, a **ALIENAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, APREENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, conforme identificados e caracterizados no Anexo I, parte integrante deste Edital. **Arrematantes:** 1- **Eduardo Eli Peralta de Freitas** (lotes: 01-R$ 550,00 e 03-R$ 320,00). **Valor Total Arrematado:** R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). **Data da Homologação:** 03/04/2025.

Quaraí/RS, 04 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F929BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas de uso temporário, incluindo cobertura e base de palco, camarins, tablado de piso e grades de contenção para distanciamento do público, para utilização no show nacional da dupla sertaneja César Menotti & Fabiano, a ser realizado no dia 08 de abril de 2025, em comemoração ao Sesquicentenário do Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** 40.455.605 GABRIELA CARDOSO OLIVEIRA-MEI. **Valor total:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Período de vigência**: A contar da assinatura do presente contrato até a conclusão da desmontagem e retirada das estruturas.
Data: 31/03/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 04 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:086527DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e transporte de equipamentos de som, iluminação com cenário, painel de LED para fundo de palco, bem como locação e instalação de dois grupos geradores de energia, para atender às especificações do Rider Técnico e proposta de show apresentados pela empresa intermediadora da contratação da dupla sertaneja César Menotti & Fabiano, visando à realização do show musical no dia 08 de abril de 2025, no Município de Quaraí. **Empresa Contratada:** CIRANGELO P CARVALHO & CIA LTDA-ME. **Valor total:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Período de vigência**: A contar da assinatura do presente contrato, abrangendo todas as etapas da prestação dos serviços, desde a mobilização para montagem até a desmontagem final e retirada dos equipamentos.
Data: 01/04/2025.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 04 de abril de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E61D46B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 36/2025 SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO DE 50.000 LITROS

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 36/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 36/2025**, para contratação da empresa**TATIANE PRUNI DAS CHAGAS** inscrita no **CNPJ nº 44.855.603/0001-40,**visandoserviço de revestimento interno de reservatório metálico, com capacidade de 50.000 litros, no valor de **R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais),** conforme**Processo Administrativo 67/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 04 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:2F4541B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE LICITAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 04/2025: Registro de Preços aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar de demais Secretarias Municipais.
Abertura: 23 de abril de 2025 às 9:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano pelo Programa Avançar.
Abertura: 28 de abril de 2025 às 9:00 horas.
O processamento das licitações será realizado na plataforma BLL. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

MARCOS LUIS PETRI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delvio Jung
Código Identificador:56878146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.631/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

REGULAMENTA A PROMOÇÃO "NOTA NA MÃO É DESENVOLVIMENTO", PROMOVE O ESTÍMULO A EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA O ANO DE 2025, ESTABELECE SORTEIOS E PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do Programa de estimulo à compra no comércio local e a expedição de documentos fiscais, através da promoção "NOTA NA MÃO É DESENVOLVIMENTO" para o exercício de 2025 regido pelo que dispuser este Decreto que regulamenta a referida promoção.
Parágrafo Único – para o exercício de 2025 serão realizados dois sorteios, sendo um deles em 20 de Junho de 2025, e o outro conforme trata o Art. 7º da Lei Municipal 1.471/2005 no mês de dezembro de 2025, em data a ser definida pela Administração Municipal.
Art. 2º Para concorrer aos sorteios do Programa, os participantes, receberão cartelas numeradas que serão distribuídas mediante apresentação do documento fiscal emitido entre 01/01/2025 a 20/12/2025, sendo os mesmos conferidos e carimbados pela Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Fiscalização e Blocos de Produtor Rural, na Rua Pedro Luiz Costa nº 235, na Secretaria de Assistência Social na Avenida Constante Luiz Gemelli nº 389, e na Secretaria de Indústria e Comércio na Avenida Constante Luiz Gemelli nº 106, da seguinte forma:

Notas fiscais de venda a consumidor e Notas Fiscais de Prestação de Serviço, sendo que a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponde a uma cartela.

Guias de recolhimento de Tributos Municipais 2025: a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponde a uma cartela. Quando se tratar de IPTU, no valor total inferior a R$ 100,00 (cem reais), dará direito a uma cartela. Quando for pagamento parcelado, só terá direito a cartela quando quitar a última parcela, que então, somados os valores e dividido por 100 (cem), dará o número de cartelas.

Guias de recolhimento de Imposto sobre propriedade de veículo automotor (IPVA) de 2025: de veículos emplacados em Redentora, a cada R$ 100,00 (cem reais) corresponde a uma cartela.

Notas fiscais de produtores rurais emitidas pela venda de produtos: cada R$ 1.000,00 (hum mil reais) dará direito a uma cartela, limitando ao número de 10 (dez) cartelas por nota fiscal, exceto as vendas de bens do ativo imobilizado caso em que não dará direito à cartela.
§ 1º Ficam excluídos da participação do programa, os serviços tarifários relativos à energia elétrica, água e comunicação.
§ 2º Ficam excluídos da participação do programa os documentos fiscais emitidos às pessoas jurídicas.
§ 3º Em se tratando de nota fiscal de produtor rural que não disponha de uma via para ser entregue por ocasião da troca, esta poderá ser feita mediante a apresentação da via constante do bloco, que será carimbada e devolvida ao produtor.
§ 4º As guias de arrecadação de Tributos, serão apresentadas em original, e por ocasião da troca por cartelas, serão carimbadas e devolvidas aos participantes.

Art. 2º O primeiro sorteio será realizado no dia 20 (vinte) do mês de junho de 2025, às 10:00 hs em frente a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, junto a Av. Constante Luiz Gemelli, nº 106, com a seguinte premiação:
1º Prêmio – R$ 1.000,000 (um mil reais) - Vale Compras;
2º Prêmio – R$ 1.000,00 (um mil reais) - Vale Compras;

Art. 4º O sorteio final será realizado no mês de dezembro de 2025 em data a ser definida pela Administração Municipal na Praça Redenção, juntamente com a Programação Natalina da Administração Municipal, com o sorteio de 13 (treze) prêmios:
1º Prêmio – R$ 2.000,000 (dois mil reais) - Vale Compras;
2º Prêmio – R$ 2.000,00 (dois mil reais) - Vale Compras;
3º Prêmio – R$ 2.000,00 (dois mil reais) - Vale Compras;
4º Prêmio – R$ 2.000,00 (dois mil reais) - Vale Compras;
5º Prêmio – R$ 2000,00 (dois mil reais) – Vale Compras;
6º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – Vale Compras;
7º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – Vale Compras;
8º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – Vale Compras;
9º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – Vale Compras;
10º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – Vale Compras;
11º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – Vale Compras;
12º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – Vale Compras;
13º Prêmio – R$ 1000,00 (um mil reais) – Vale Compras;

Parágrafo único – Os prêmios deverão ser gastos em estabelecimentos do Município de Redentora indicados pelos sorteados, sendo que a Prefeitura Municipal pagará o prêmio diretamente para o estabelecimento indicado pelo sorteado, limitado ao número de até dois estabelecimentos por prêmio.

Art. 5º Todas as cartelas recebidas pelos contribuintes desde o lançamento até o fechamento da campanha de prêmios poderão participar em todos os sorteios até o final, exceto aquelas contempladas no sorteio de junho.

Art. 6º Os documentos fiscais deverão, necessariamente, conter a data da expedição, não sendo aceitos documentos com rasuras de quaisquer espécies. Por ocasião da entrega, os documentos deverão estar acompanhados da soma de todas as parcelas, objetos da troca.

Art. 7º As notas fiscais poderão ser de diferentes firmas, de diferentes valores e de diferentes datas, desde que sejam de Redentora, e emitidas entre dia 01 de janeiro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.
§ 1º Quando se tratar de guias de recolhimento de Tributos considerar-se-á como válida para troca por cartelas, apenas os tributos do exercício de 2025.
§ 2º A data limite para troca de documentos por cartelas é o dia 20/12/2025.

Art. 8º As cartelas, contendo um número cada uma, serão emitidas em rigorosa ordem numérica sequencial de 00.001 a 30.000, sua distribuição, no entanto, não será necessariamente feita em ordem sequencial, podendo haver emissão de novas cartelas, se for necessário, com nova numeração, a partir de 30.001.

Art. 9º A cartela é ao portador, e o sorteado terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do sorteio para retirar o prêmio, sendo que após esse prazo, o sorteado perderá o direito ao prêmio.

Art. 10º A cartela premiada deverá ser apresentada junto ao setor de compras da prefeitura municipal, com a sua perfeição original, não sendo aceita qualquer alteração ou rasura que coloque em dúvida a sua autenticidade e validade, momento este em que o sorteado deverá indicar e autorizar até dois estabelecimentos do Município de Redentora onde irá efetuar as compras no valor do prêmio.
§ 1º O empenho da despesa dos prêmios será empenhado para o sorteado, sendo que este fará a indicação e a autorização para recebimento pelo estabelecimento.
§ 2º O Município efetuará o pagamento ao estabelecimento indicado e autorizado para receber os valores da premiação desta campanha, somente mediante a apresentação da nota fiscal de venda de mercadoria ou de prestação de serviço, quando o tesoureiro do município efetuará a cópia da nota fiscal e nominando com o a expressão “confere com o original”.

Art. 11º Qualquer recurso por parte dos participantes da Promoção deverá ser dirigido por escrito ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de três (03) dias úteis, contados da data da publicação dos resultados.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal, ou por comissão especial por ela designada e serão irrecorríveis.

Art. 13º As despesas decorrentes da Campanha de prêmios Nota na Mão é Desenvolvimento correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 14º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de Abril de 2025

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A763A778

GABINETE
OFÍCIO Nº 02 RELAÇÃO DE INSCRITOS- PSS 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
RELAÇÃO DE INSCRITOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
023	EVANILSO BOLICO BARROS
072	DANIEL TIESEN HUPPES
079	MARCIO ANTONIO WOTTRICH
076	NATHAN DE MOURA DA SILVA
106	LIDIANE FONSECA DOS SANTOS
109	EDINER FARLÃ LEOPOLDINO
111	HELOISA ALBERTO AMANN
124	SAMIR DA ROSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
003	VALTRICIA DOS SANTOS FRICK
007	ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN
008	SHEILA DIAS FERRAZ
012	MARILÉIA HABITZREITER
043	CLENI LIMA DA SILVA
055	CHAIANE DA SILVA DUARTE
069	GABRIELLI SOCOLOSKI
078	DAIANE OLIVEIRA DA ROSA
082	FERNANDA FATIMA TEIXEIRA PIVETTA
089	ADRIANE RIBEIRO KAIPER DOS SANTOS
092	KARINI ANDRÉIA SCHEUER PULTER
102	VANDA TERESINHA DELLA FLORA
105	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS
107	ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA
109	ANGELA CARINA BRESSAN
114	JUCELIA OLIVEIRA DA ROCHA
129	MARILENE BORBA SCHÜNEMANN
123	KENIA SARITA LIMA DE SOUZA
133	DAIANE PORTELA AGUIAR DE MOURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
011	ROMACIR CARVALHO DOS SANTOS
013	CRISTIANE BRAUN
014	LUANA APARECIDA DOS SANTOS BORGES
031	CLAIR RASCHE
049	GABRIEL GUIMARÃES ZIMMER
050	LANA EDUARDA DE MOURA PEREIRA
058	ANDRESSA FISCHER DA SILVA
068	MAEGLE CELISA BUENO LEIDEMER
070	JANETE FATIMA BARCELOS
074	MARTA FRONER
077	PAOLA DE MELO
080	CLEONICE DE OLIVEIRA
097	SILVANE SEKOJ CRISTÃO
098	GUILHERME CRISTÃO
099	JORDANA GABRIELE ALVES DOS SANTOS MACHADO
101	SONIA FATIMA DE MOURA FARIAS
103	EVANISE KEI CLAUDINO
108	PRISCILA DAIANE DOS SANTOS STUMM
110	CAROLINE SIMON RISSI
118	DIAINE VALQUIRIA RASCHE DA ROSA
120	FRANCIELE AMARAL FLORES
121	SONIA MARIA LOCATELI
128	JANAÍNA JOANA BORBA ANGLER
130	ALINE DAYANE DA LUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
010	CAMILA LORENZON GONZATTO
028	ENALI MARANGON DALPRA DAPIEVE
033	DIORE ALEX DE AGUIAR FOGUESATTO
038	SILVANA BROETTO DA SILVA FARIAS
090	MARQUIT VAINE MELLO DA CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
022	LENITA DE OLIVEIRA
040	CLEONICE LERIA DA SILVA
054	BRUNA DAIARA DOS SANTOS VIANA
057	MARLIZE GOBI
075	MARINÊS DE MOURA ROSA
093	ADRIANE DE FATIMA HEBERLE
116	MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON
117	JOICE AMORIN BRANDÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
047	KAUANA RODRIGUES BOLICO
066	MAIARA DE LIMA MACHADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
015	PATRICIA MACHADO BITTENCOURT
025	ANDRIELI DA SILVA BARROS
035	RENATA PADILHA CARVALHO
036	ANDREZA WISCH
045	SILVANE MENDONÇA
052	JÉSSICA DA SILVA LOPES
053	EDUARDA GOETTEMS CAVALHEIRO
056	THIÉRLA TENTE MAÇALAI
060	JOSIANE OLIVEIRA CORREA
064	SALETE MARTINS BRASIL
065	ELIANE DA SILVA MARTINS
087	MAIARA RODRIGUES FOGAÇA
095	ROSANE RODRIGUES LISSARAÇA
108	BRUNA PONTES ROBECK

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	CLAUDIA DE SOUZA
004	MAURICIO CARVALHO DOS SANTOS
005	SIMONE DE MELO POZZATTO
010	FERNANDA CARVALHO
017	MAIKEL EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA
018	TALITA CAROLAINE ROEWER DA SILVA
021	LEOMARA LUANA DE SOUZA GASPAR
026	WILSON DOS SANTOS SCHMITT
027	SABRINA TREIN GIACOBO
030	CLEDIANE FLORES
032	HUILLIAN FERNANDO DIAS
034	ADRIELI APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS
037	LUCIANE DA LUZ WERLANG
039	LAÍS APARECIDA DA LUZ WERLANG
041	GABRIELA RENZ FANEZI
059	MARILENE BÖNMANN DUTRA
061	EDINEIA TAVARES DA SILVA
062	HIGOR WINKELMANN DA SILVA
083	LUANA DE BARROS DUTRA
096	MARCIA BÖNMANN DA SILVA
100	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA
112	ALINE CORREIA BOLICO

113	JOSIANE SALES RIBEIRO
118	EVILYN VIEIRA DOS SANTOS
119	KAINARA TAINÁ KAFEY SALES ALFAIATE
122	ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA
124	PAULO CEZAR DE MOURA ARRUDA
125	WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ
126	MARINES OLIVEIRA DE SOUZA
127	LUÍS DE SOUZA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
009	ROSANGELA AMARO
073	JESSICA ESPANEMBERGE DE MELLO BERFT
088	CASSIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
094	ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA
096	PRISCILA DUARTE VIANA
115	MAGALI GIACOMET BELON
132	KAILANY TAMARA ALMEIDA DE SOUZA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PROFESSOR DE INGLÊS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
016	CLAUDINEIA RODRIGUES AZEVEDO DE CAMPO
071	KAROLINE DA CRUZ PATIAS
081	RYAN SILVESTRE DA LUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025
PROFESSOR DE ARTES

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
	NÃO HOUVE INSCRITOS

Redentora, 04 de abril de 2025.

DAIANE SCHROEDER
Membro da Comissão

MARLI AZEREDO FERRAZ
Membro da Comissão

PATRICIA TERNUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:2EE72A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO 029.2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 029/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025 CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº003/2025 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE REDENTORA PROCESSO SES Nª 24|2000-0041857-2) Valor:** R$ 429.867,29 **(quatrocentos e vinte nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte nove centavos)** Empresa **VZB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita com CNPJ Nº 48.999.649/0001-94.

Redentora- RS, 04 de Abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Dos Santos Pacheco
Código Identificador:4C8C8018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1058/2025, dispensa de licitação nº 019/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **ANTONIO LUIZ FRANCISCO**, inscrita no CNPJ nº 05.087.767/0001-13, para prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de lonas e grades, visando à realização do 37º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025. O valor total da contratação é de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 04 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:041F1E70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: ANTONIO LUIZ FRANCISCO, CNPJ nº 05.087.767/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e posterior desinstalação de lonas e grades, visando à realização do 37º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2025.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 04/04/2025.

Riozinho/RS, 04 de abril de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:2231A65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Sagrada Família**, **Mauro Rogério Ferrari Galatto**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, que trata sobre o novo regime de licitações e contratações públicas, e considerando a urgência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação para a **aquisição de utensílios domésticos** destinados às escolas municipais, **AUTORIZOU** a contratação, por meio de **dispensa de licitação**, para a aquisição dos seguintes itens:

• **Utensílios de cozinha, refeitório, limpeza e organização** necessários ao bom funcionamento das unidades escolares, com o objetivo de garantir as condições adequadas para o atendimento dos alunos e para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas nas escolas.

A autorização de dispensa de licitação se baseia no **artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, devido à inviabilidade de competição em razão da **urgência e necessidade de reposição imediata** dos utensílios, que são essenciais para o bom desempenho das funções escolares.
O valor total estimado para a aquisição é de **R$ 7.559,09** conforme levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
A entrega dos utensílios deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após a formalização da ordem de compra, conforme cronograma acordado.
Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.

Sagrada Família, 04 de abril de 2025

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal de Sagrada Família

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6D8A5E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3687 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA A APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONDOMÍNIO DE LOTES DENOMINADO CONDOMINIO RESIDENCIAL LAGO DAS PALMEIRAS, EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

DECRETAR

Art. 1º É declarada a aprovação de projeto de condomínio de lotes, conforme Lei Municipal nº 2.610, de 11 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre a instalação de condomínios de lotes em glebas situadas em áreas urbanas e de expansão urbana, no entorno das orlas dos reservatórios Maia Filho e Passo Real e dá outras providências", denominado "Condomínio Residencial Lago das Palmeiras", em área de expansão urbana,do Imóvel matriculado sob nº 5.302, que tem as seguintes medidas e confrontações:

IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 5.302:

Uma área de terras urbanas, pertencente a quadra número cento e três (103), com a área superficial de **QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE METROS SETENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (48.589,72 m²),** situada na avenida Pio XII, lado ímpar, distante 231,15 metros da esquina com a Avenida Balduíno Benhard, dentro do quarteirão formado pelas Avenidas Pio XII e Balduíno Bernhard, Rua Nossa Senhora do Rosário e Perímetro urbano – Salto do Jacuí - RS, com as seguintes confrontações: Partindo do marco inicial colocado na Avenida Pio XII, lado ímpar, distante 231,15 metros com a Avenida Balduíno Bernhard, segue em direção sul/norte, na extensão de 52,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 06; deste ponto, segue em direção sul/norte, nas extensões de 23,90 e 13,80 metros, confrontando ao **OESTE**, com área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 72,05 metros, confrontando ao **SUL**, com área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 31,40 metros, confrontando ao **OESTE**, com área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 68,60 metros, confrontando ao **SUL**, com a área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 212,95 metros, confrontando ao **OESTE**, com terras de Ervino Benhard; deste ponto, segue em direção oeste/leste na extensão de 99,15 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de terras urbanas matrícula 4.896 de Enio Bernhard e outros; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 54,85 metros, confrontando ao **OESTE**, com área de terra urbana matrícula 4.896 de Enio Bernhard e outros; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 144,05 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de terras urbana matricula 4.896 de EnioBenhard e outros, deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 176,90 metros, confrontando ao **LESTE**, com terras de Eloi Bernhard; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 95,70 metros, confrontando ao **SUL**, com a área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, matrícula 1.202; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 80,10 metros, confrontando ao **LESTE**, com a área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, matrícula 1.202; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,80 metros, confrontando ao **SUL**, com a Avenida Pio XII, encontrando aí, o marco inicial e final da descrição do imóvel.

CONDOMÍNIO DE LOTES:

TOTAL DE ÁREAS VERDES:UMA (01), COM ÁREA TOTAL OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS QUADRADOS E SETENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS (8.236,79 m²)
TOTAL DE RUAS PROJETADAS/ PASSEIOS:CINCO (05) RUAS, COM ÁREA TOTAL DE ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZ METROS QUADRADOS E VINTE E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS (11.610,22m²);
TOTAL DE UNIDADES AUTÔNOMAS (LOTES):SESSENTA E DOIS (62), COM ÁREA TOTAL DE VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS (28.454,46m²);
ÁREA TOTAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DAS PALMEIRAS: QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVA METROS QUADRADOS E SETENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS(48.589,72 m²);

RUAS PROJETADAS E PASSEIO: 11.610,22 m²

AVENIDA DAS PALMEIRAS:
Avenida das Palmeiras, pertencente ao condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com área superficial de **TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ METROS E CINQUENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (3.610,58 m²),** situada entre: a Avenida Pio XII, Área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, Quadra A, Rua Fênix (Trecho 02 e 03), Quadra F, Rua Imperial(Trecho 02 e 03), Quadra H, área verde, Quadra G, Quadra E, Quadra B, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira, Lote nº 6, no Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Avenida Pio XII, lado ímpar, distante 231,15 metros da esquina com a Avenida Balduino Bernhard, segue em direção sul/norte, na extensão de 52,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 06; deste ponto, segue em direção sul/norte, nas extensões de 23,90 e 13,80 metros, confrontando ao **OESTE**, com área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros; deste ponto segue em direção sul/leste, na extensão de 3,66 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 14 da Quadra B; deste ponto segue em direção

sul/norte, na extensão de 9,78 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 14 da Quadra B; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 16 da Quadra B; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 20 da Quadra B;deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE** com a Rua Fênix (trecho 02),deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 38 da Quadra E; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 42 da Quadra E; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Imperial (trecho 02); deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 59 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 46,00 metros (comprimento do arco), confrontando ao **NORTE**, com a área verde do condomínio; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 60 da Quadra H; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Imperial (trecho 03); deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 47 da Quadra F;deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 43 da Quadra F; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Fênix (trecho 03); deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 02 da Quadra A; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 24,34 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 01 da Quadra A; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 80,10 metros, confrontando ao **LESTE**, com Área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,80 metros, confrontando ao **SUL**, com a Avenida Pio XII; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.As áreas e dimensões de ruas e passeios estão conforme o Art. 9º da Lei Municipal n° 2610/2020.

RUA REAL:

Rua Real, pertencente ao condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com área superficial de **DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS METROS E DOZE DECÍMETROS QUADRADOS (2.136,12 m²),** situada entre: área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira, Quadra B, Rua Fênix (trecho 01 e 02), Quadra E, Rua Imperial (trecho 01 e 02), Quadra G, Quadra D, Quadra C, no Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Real, distante 89,57 metros da esquina com o trecho 01 da Rua Fênix, segue em direção sul/norte, na extensão de 31,40 metros, confrontando ao **OESTE**, comárea remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 14,17 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 21 da Quadra C; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 22 da Quadra C; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 26 da Quadra C; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Fênix (trecho 01);deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 30 da Quadra D; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 34,00 da Quadra D; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Imperial (Trecho 01); deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 55 da Quadra G;deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Imperial (trecho 02); deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 39 da Quadra E;deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 35 da Quadra E; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Fênix (trecho 02); deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 17 da Quadra B; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 15 da Quadra B; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 13 da Quadra B; deste ponto, segue em direção norte/sul, nas extensões de 10,34 metros e 19,39 metros (comprimento do arco), confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 12 da Quadra B; deste ponto, segue em direção leste/sul, na extensão de 15,84 metros, confrontando ao **SUL**, com área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel. As áreas e dimensões de ruas e passeios estão conforme o Art. 9º da Lei Municipal n° 2610/2020.

RUA DOS LAGOS:

Rua dos Lagos, pertencente ao condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com área superficial de **UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE METROS E CINQUENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS (1.699,52 m²),** situada entre: Quadra A, área verde do condomínio, Rua Fênix (trecho 03), Quadra H, Rua Imperial (trecho 03), Quadra F, no Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua dos Lagos, distante 72,00 metros da esquina com o trecho 03 da Rua Imperial, segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, coma Rua Fênix (trecho 03); deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 46 da Quadra F; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 50 da Quadra F; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Imperial (trecho 03); deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o lote nº 63 da Quadra H; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 46,00 metros (comprimento do arco), confrontando ao **NORTE**, com a área verde do condomínio; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 15,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 11 da Quadra A;deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 15,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 10 da Quadra A;deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 15,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 09 da Quadra A;deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 15,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 08 da Quadra A;deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 25,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 07 da Quadra A;deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 28,90 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 06 da Quadra A;deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 05 da Quadra A;encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel. As áreas e dimensões de ruas e passeios estão conforme o Art. 9º da Lei Municipal n° 2610/2020.

RUA IMPERIAL:

Rua Imperial, (Trecho 01, 02 e 03), pertencente ao condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com área superficial de **DOIS MIL, E OITENTA E DOIS METROSQUADRADOS (2.082,00 m²),** situada entre: Rua dos Lagos, Quadra H, Avenida das Palmeiras, Quadra G, Quadra D, Rua Real, Quadra E,Quadra F, no Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: **Trecho 01**, (Área de 737,86 m²) do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Rua Real, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, como Lote nº 34 da Quadra D; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 32 da Quadra D; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 20,96 metros (comprimento do arco), confrontando ao **SUL**, com o lote nº 31 da Quadra D; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 18,38 metros (comprimento do arco), confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 51 da Quadra G; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 2,84 metros (comprimento do arco), confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 52 da Quadra G; e na extensão de 11,83 metros confrontando ao **NORTE** com o lote nº 52 da Quadra G; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão

de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 53 da Quadra G; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 54 da Quadra G; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 54 da Quadra G; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 2,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 55 da Quadra G; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Real; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel. **Trecho 02**, (Área de 672,07 m²), do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, como Lote nº 42 da Quadra E; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 41 da Quadra E; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 40 da Quadra E; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 39 da Quadra E; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com A Rua Real; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 56 da Quadra G; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 57 da Quadra G; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 58 da Quadra G; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 59 da Quadra G; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Avenida das Palmeiras; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel. **Trecho 03**, (Área de 672,07 m²), do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Rua dos Lagos, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, como Lote nº 50 da Quadra F; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 49 da Quadra F; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 48 da Quadra F; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 47 da Quadra F; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 60 da Quadra H; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 61 da Quadra H; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 62 da Quadra H; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 63 da Quadra G; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua dos Lagos; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.As áreas e dimensões de ruas e passeios estão conforme o Art. 9º da Lei Municipal n° 2610/2020.

RUA FÊNIX:

Rua Fênix, (Trecho 01, 02 e 03), pertencente ao condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com área superficial de **DOIS MIL, E OITENTA E DOIS METROSQUADRADOS (2.082,00 m²),** situada entre: Rua dos Lagos, Quadra F, Avenida das Palmeiras, Quadra E, Quadra D, Rua Real, Quadra D,Quadra C, Quadra B, Quadra A, no Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: **Trecho 01**, (Área de 737,86 m²) do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Rua Real, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, como Lote nº 26 da Quadra C; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 25 da Quadra C; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 24 da Quadra C; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 20,60 metros (comprimento do arco), confrontando ao **SUL**, com o lote nº 23 da Quadra C; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 20,60 metros (comprimento do arco), confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 27 da Quadra D; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 28 da Quadra D; e na extensão de 14,00 metros confrontando ao **NORTE** com o lote nº 29 da Quadra D; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 29 da Quadra D; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 30 da Quadra D; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Real; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel. **Trecho 02**, (Área de 672,07 m²), do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, como Lote nº 20 da Quadra B; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 19 da Quadra B; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 18 da Quadra B; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 17 da Quadra B; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Real; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 35 da Quadra E; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 36 da Quadra E; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 37 da Quadra E; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 38 da Quadra E; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Avenida das Palmeiras; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel. **Trecho 03**, (Área de 672,07 m²), do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Rua dos Lagos, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, como Lote nº 46 da Quadra F; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 45 da Quadra F; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 44 da Quadra F; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o lote nº 43 da Quadra F; deste ponto, segue em direção norte/sul, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 02 da Quadra A; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 03 da Quadra A; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 04 da Quadra A; deste ponto, segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o lote nº 05 da Quadra A; deste ponto, segue em direção sul/norte, na extensão de 12,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua dos Lagos; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.As áreas e dimensões de ruas e passeios estão conforme o Art. 9º da Lei Municipal n° 2610/2020

ÁREA VERDE:

Área Verde do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com área superficial de **OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS E SETENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (8.236,79 m²),** situada no quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Quadra G, área de Enio Bernhard, área de Eloi Bernhard, Quadra A, Rua dos Lagos, e Quadra H – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Avenida das Palmeiras, segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 59 da Quadra G; deste ponto, segue em direção leste/oeste, na extensão de 12,48 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 58 da Quadra G; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 54,85 metros, confrontando ao **OESTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 144,05

metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 60,75 metros, confrontando ao **LESTE**, com área de Eloi Bernhard; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 32,70 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 11 da Quadra A;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 46,00 metros (comprimento do arco), confrontando ao **SUL**, com Rua dos Lagos; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 63 da Quadra H; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 62 da Quadra H; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 61 da Quadra H; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 60 da Quadra H; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 46,00 metros (comprimento do arco), confrontando ao **SUL**, com Avenida das Palmeiras; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 01 - QUADRA A

Um lote urbanonúmero um (01)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E CINQUENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (434,59 m²),** área de uso comum de **307,53 m²**, área total de **742,12 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,53 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Avenida das Palmeiras, no lado sul da quadra A, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Avenida das Palmeiras, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção norte/sul, na extensão de 24,34 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção sul/leste, na extensão de 42,93 metros, confrontando ao **LESTE**, com área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza (matr. 1.202); deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 7,71 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 04 da Quadra A; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 03 da Quadra A;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 02 da Quadra A, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 02 - QUADRA A

Um lote urbanonúmero dois (02)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),**área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, esquina com a Avenida das Palmeiras, no lado sul da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 01 da Quadra A, deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 03 da Quadra A; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 03 - QUADRA A

Um lote urbano número três (03)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),**área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, no lado sul da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 02 da Quadra A; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 01 da Quadra A, deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 04 da Quadra A; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 04 - QUADRA A

Um lote urbano número quatro (04)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E SEIS METROS E CINQUENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS (406,56 m²),** área de uso comum de **287,69 m²**, área total de **694,25 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,43 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, no lado sul da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 03 da Quadra A; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 7,71 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 01 da Quadra A, deste ponto segue em direção sul/leste, na extensão de 7,56 metros, confrontando ao **SUL**, com área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza (matr. 1.202); deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 25,72 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 05 da Quadra A; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 05 - QUADRA A

Um lote urbano número cinco (05)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área superficial de **QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO METROS E QUATORZE DECÍMETROS QUADRADOS (485,14 m²),** área de uso comum de **343,30 m²**, área total de **828,44 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,70 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, esquina com a Rua dos Lagos, no lado sul da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Rua dos Lagos, segue em direção norte/sul, na extensão de 25,72 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 04 da Quadra A; deste ponto segue em direção sul/leste, na extensão de 44,89 metros, confrontando ao **SUL**, com área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza (matr. 1.202); deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 11,40 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 06/07 da Quadra A; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 26,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 06/07 - QUADRA A

Um lote urbano número seis/sete (06/07)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **OITOCENTOS E OITENTA E SEIS METROS E VINTE E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS (886,24 m²),** área de uso comum de **627,13 m²**, área total de **1.513,37 m²**, ao qual corresponde

a fração ideal de **3,11 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua dos Lagos, esquina com a Rua Fênix, no lado leste da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua dos Lagos, esquina com a Rua Fênix, segue em direção oeste/leste, na extensão de 11,40 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 05 da Quadra A; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 54,70 metros, confrontando ao **LESTE**, com área de EloiBenhard; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 21,50 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 08 da Quadra A; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 53,90 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua dos Lagos; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 08 - QUADRA A

Um lote urbano número oito (08)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (343,50 m²),** área de uso comum de **243,07 m²**, área total de **586,57 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,21 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua dos Lagos, distante 53,90 metros da esquina com a Rua Fênix, no lado leste da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua dos Lagos, distante 53,90 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção oeste/leste, na extensão de 21,50 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 06/07 da Quadra A; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 15,22 metros, confrontando ao **LESTE**, com área de EloiBenhard; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 24,30 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 09 da Quadra A; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 15,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua dos Lagos; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 09 - QUADRA A

Um lote urbano número nove (09)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **TREZENTOS E OITENTA E CINCO METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (385,50 m²),** área de uso comum de **272,79 m²**, área total de **658,29m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,35 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua dos Lagos, distante 68,90 metros da esquina com a Rua Fênix, no lado leste da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras,Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua dos Lagos, distante 68,90 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção oeste/leste, na extensão de 24,30 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 08 da Quadra A; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 15,22 metros, confrontando ao **LESTE**, com área de EloiBenhard; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 27,10 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 10 da Quadra A; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 15,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua dos Lagos; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 10 - QUADRA A

Um lote urbano número dez (10)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE E SETE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (427,50 m²),** área de uso comum de **302,51 m²**, área total de **730,01 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,50 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua dos Lagos, distante 83,90 metros da esquina com a Rua Fênix, no lado leste da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua dos Lagos, distante 83,90 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção oeste/leste, na extensão de 27,10 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 09 da Quadra A; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 15,22 metros, confrontando ao **LESTE**, com área de EloiBenhard; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 29,90 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 11 da Quadra A; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 15,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua dos Lagos; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 11– QUADRA A

Um lote urbano número onze (11)da quadra A, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (469,50 m²),** área de uso comum de **332,23 m²**, área total de **801,73 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,65 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua dos Lagos, distante 98,90 metros da esquina com a Rua Fênix, no lado leste da quadra A, dentro do quarteirão formado pela Avenida das Palmeiras,Rua Fênix, Rua dos Lagos, área remanescente 02 de Haidi Bernhard de Souza, área de EloiBenhard e área verde pertencente ao condomínio – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua dos Lagos, distante 98,90 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção oeste/leste, na extensão de 29,90 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 10 da Quadra A; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 15,22 metros, confrontando ao **LESTE**, com área de EloiBenhard; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 32,70 metros, confrontando ao **NORTE**, com a área verde do condomínio; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 15,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua dos Lagos; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 012 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero doze (12)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **SEISCENTOS E ONZE METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS (611,80 m²),** área de uso comum de **432,93 m²**, área total de **1044,73 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **2,15 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Real, no lado sul da quadra B, distante 56,00 metros da esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Real, distante 56,00 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção norte/sul, na extensão de 10,34 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 19,39 metros (comprimento do arco), confrontando ao **OESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção sul/leste, na extensão de 53,56 metros, confrontando ao **SUL**, com área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 22,19 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 14 da Quadra B;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 28,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 13 da Quadra B, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

.

LOTE N° 013 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero treze (13)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (364,00 m²),** área de uso comum de **257,58 m²**, área total de **621,58 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,28 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Real, no lado sul da quadra B, distante 43,00 metros da esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das

Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Real, distante 43,00 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção norte/sul, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 28,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 12 da Quadra B; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 14 da Quadra B;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 28,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 15 da Quadra B, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 014 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero quatorze (14)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E SESSENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS (354,68 m²),** área de uso comum de **250,98 m²**, área total de **605,66 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,25 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Avenida das Palmeiras, no lado leste da quadra B, distante 43,00 metros da esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Avenida das Palmeiras, distante 43,00 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção norte/sul, na extensão de 9,78 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção leste/sul, na extensão de 3,66 metros, confrontando ao **SUL**, com Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção leste/sul, na extensão de 3,0 metros, confrontando ao **SUL**, com área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 22,19 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 12 da Quadra B;deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 13 da Quadra B; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 28,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 16 da Quadra B, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 015 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero quinze (15)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (364,00 m²),**área de uso comum de **257,58 m²**, área total de **621,58 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,28 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Real, no lado sul da quadra B, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Real, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção norte/sul, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 28,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 13 da Quadra B; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 16 da Quadra B;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 18 da Quadra B; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 17 da Quadra B, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 016 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero dezesseis (16)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (364,00 m²),** área de uso comum de **257,58 m²**, área total de **621,58 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,28 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Avenida das Palmeiras, no lado leste da quadra B, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Avenida das Palmeiras, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção norte/sul, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 28,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 14 da Quadra B; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 13,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 15 da Quadra B;deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 19 da Quadra B;deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 20 da Quadra B, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 017 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero dezessete (17)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),**área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado norte da quadra B, na esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix,esquina da com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 15 da Quadra B; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 18 da Quadra B;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 018 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero dezoito (18)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),**área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado norte da quadra B, distante 14,00 metros, da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix,distante 14,00 metros, da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 17 da Quadra B; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 15 da Quadra B; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 19 da Quadra B;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 019 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero dezenove (19)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado norte da quadra B, distante 28,00 metros, da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix,distante 28,00 metros, da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 18 da Quadra B; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 16 da Quadra B;

deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 20 da Quadra B;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 020 - QUADRA B

Um lote urbanonúmero vinte (20)da quadra B, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado norte da quadra B, esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Avenida das Palmeiras, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix,distante 14,00 metros, da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 19 da Quadra B; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 16 da Quadra B; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, a Avenida das Palmeiras;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel

LOTE N° 021 - QUADRA C

Um lote urbanonúmero vinte e um (21)da quadra C, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS (1972,00 m²),** área de uso comum de **1.395,45 m²**, área total de **3.367,45 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **6,93%** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Real, no lado sul da quadra C, distante 44,00 metros da esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Real, distante 44,00 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção norte/sul, na extensão de 14,17 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção leste/sul, na extensão de 68,60 metros, confrontando ao **SUL**, com área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 54,95 metros, confrontando ao **OESTE**, com área deErvino Bernhard; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 57,18 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 22 da Quadra C, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 022 - QUADRA C

Um lote urbanonúmero vinte e dois (22)da quadra C, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **OITOCENTOS E DOIS METROS E TRINTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS (802,34 m²),**área de uso comum de **567,76 m²**, área total de **1.370,10 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **2,82 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Real, na área central da quadra C, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Real, distante 30,00 metros da esquina com a Rua Fênix, segue em direção norte/sul, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 57,18 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 21 da Quadra C; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com área deErvino Bernhard; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 15,60 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 23 da Quadra C; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 24 da Quadra C;deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 25 da Quadra C; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Lote nº 26 da Quadra C; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 023 - QUADRA C

Um lote urbanonúmero vinte e três (23)da quadra C, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS (445,10 m²),**área de uso comum de **314,97 m²**, área total de **760,07 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,56 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado norte da Quadra C, distante 42,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 42,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 36,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com área de Ervino Bernhard; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 15,60 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 22 da Quadra C; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 24 da Quadra C; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 20,60 metros (comprimento do arco), confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 024 - QUADRA C

Um lote urbanonúmero vinte e quatro (24)da quadra C, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado norte da Quadra C, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 25 da Quadra C; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 22 da Quadra C; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 23 da Quadra C; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 025 - QUADRA C

Um lote urbanonúmero vinte e cinco (25)da quadra C, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado norte da Quadra C, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 26 da Quadra C; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 22 da Quadra C; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 24 da Quadra C; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 026 - QUADRA C

Um lote urbanonúmero vinte e seis (26)da quadra C, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00**

m²), área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado norte da Quadra C, esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Real, Rua Fênix, área remanescente 01 de AngelaBegair Ferreira e outros e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Lote nº 22 da Quadra C; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 25 da Quadra C; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Fênix; encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 027 - QUADRA D

Um lote urbanonúmero vinte e sete (27)da quadra D, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS (445,10 m²),**área de uso comum de **314,97 m²**, área total de **760,07 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,56 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra D, distante 42,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 42,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 28 da Quadra D; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 15,60 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 31 da Quadra D; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 36,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com área deErvino Bernhard; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 20,60 metros (comprimento do arco), confrontando ao **SUL**, Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 028 - QUADRA D

Um lote urbanonúmero vinte e oito (28)da quadra D, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativo de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra D, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 29 da Quadra D; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 32 da Quadra D; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 27; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Fênix encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 029 - QUADRA D

Um lote urbanonúmero vinte e nove (29)da quadra D, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra D, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix Rua Real, Rua Imperial e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 30 da Quadra D; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 33 da Quadra D; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 28; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 030 - QUADRA D

Um lote urbanonúmero trinta (30)da quadra D, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra D, esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Rua Real, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 34 da Quadra D; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 29; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 031 - QUADRA D

Um lote urbanonúmero trinta e um (31)da quadra D, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E DEZ DECÍMETROS QUADRADOS (445,10 m²),**área de uso comum de **314,97 m²**, área total de **760,07 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,56 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra D, distante 42,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 42,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 32 da Quadra D; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 15,60 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 27 da Quadra D; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 36,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com área de Ervino Bernhard; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 20,96 metros (comprimento do arco), confrontando ao **NORTE**, com a Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 032 - QUADRA D

Um lote urbanonúmero trinta e dois (32)da quadra D, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra D, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 33 da Quadra D; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 28 da Quadra D; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 31 da Quadra D; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 033 - QUADRA D

Um lote urbanonúmero trinta e três (33)da quadra D, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00**

m²), área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra D, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o lote nº 34 da Quadra D; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 29 da Quadra D; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 32 da Quadra D; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 034 - QUADRA D

Um lote urbanonúmero trinta e quatro (34)da quadra D, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra D, esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e área de Ervino Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 30 da Quadra D; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 33 da Quadra D; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com a Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 035 - QUADRA E

Um lote urbanonúmero trinta e cinco (35)da quadra E, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra E, esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Rua Real, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 39 da Quadra E; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 36 da Quadra E; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 036 - QUADRA E

Um lote urbanonúmero trinta e seis (36)da quadra E, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra E, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 35 da Quadra E; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 40 da Quadra E; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 37 da Quadra E; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com a Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel..

LOTE N° 037 - QUADRA E

Um lote urbanonúmero trinta e sete (37)da quadra E, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra E, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 36 da Quadra E; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 41 da Quadra E; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 38 da Quadra E; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 038 - QUADRA E

Um lote urbanonúmero trinta e oito (38)da quadra E, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra E, esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pelaRua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 42 da Quadra E; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 37 da Quadra E; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 039 - QUADRA E

Um lote urbanonúmero trinta e nove (39)da quadra E, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra E, esquina com a Rua Real dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Rua Real; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 35 da Quadra E; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 40 da Quadra E; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 040 - QUADRA E

Um lote urbanonúmero quarenta (40)da quadra E, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),**área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e

coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra E, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 14,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 39 da Quadra E; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 36 da Quadra E; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 41 da Quadra E; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 041 - QUADRA E

Um lote urbanonúmero quarenta e um (41)da quadra E, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),**área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra E, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 28,00 metros da esquina com a Rua Real, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 40 da Quadra E; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 37 da Quadra E; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 42 da Quadra E; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 042 - QUADRA F

Um lote urbanonúmero quarenta e dois (42)da quadra E, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra E, esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Fênix,Rua Real, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 38 da Quadra E; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 41 da Quadra E; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 043 - QUADRA F

Um lote urbanonúmero quarenta e três (43)da quadra F, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra F, esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pelaRua Fênix, Rua dos Lagos, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix, esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 47 da Quadra F; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 44 da Quadra F; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel

LOTE N° 044 - QUADRA F

Um lote urbanonúmero quarenta e quatro (44)da quadra F, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),**área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra F, distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pelaRua Fênix, Rua dos Lagos, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix,distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 43 da Quadra F; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 48 da Quadra F; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 45 da Quadra F; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com a Rua Fênix encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 045 - QUADRA F

Um lote urbanonúmero quarenta e cinco (45)da quadra F, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra F, distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pelaRua Fênix, Rua dos Lagos, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix,distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 44 da Quadra F; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 49 da Quadra F; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 46 da Quadra F; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua a Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 046 - QUADRA F

Um lote urbanonúmero quarenta e seis (46)da quadra F, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Fênix, no lado sul da quadra F, esquina com a Rua Fênix, dentro do quarteirão formado pela Rua dos Lagos,Rua Fênix, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Fênix,esquina com a Rua Fênix, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 45 da Quadra F; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com o Lote nº 50 da Quadra F; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a extensão da Rua dos Lagos; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Fênix, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 047 - QUADRA F

Um lote urbanonúmero quarenta e sete (47)da quadra F, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao

qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra F, esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua dos Lagos,Rua Fênix, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua dos Lagos,esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 43 da Quadra F; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 48 da Quadra F; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 048 - QUADRA F

Um lote urbanonúmero quarenta e oito (48)da quadra F, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra F, distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua dos Lagos,Rua Fênix, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial,distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 47 da Quadra F; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 44 da Quadra F; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 49 da Quadra F; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 049 - QUADRA F

Um lote urbanonúmero quarenta e nove (49)da quadra F, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra F, distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua dos Lagos,Rua Fênix, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial,distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 48 da Quadra F; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 45 da Quadra F; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 50 da Quadra F; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 050 - QUADRA G

Um lote urbanonúmero cinquenta (50)da quadra F, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, no lado norte da quadra F, distante 42,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua dos Lagos, Rua Fênix, Rua Imperial e Avenida das Palmeiras – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial,distante 42,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com o Lote nº 49 da Quadra F; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com o Lote nº 46 da Quadra F; deste ponto segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a extensão da Rua dos Lagos; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 051 - QUADRA G

Um lote urbanonúmero cinquenta e um (51)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **TREZENTOS E OITENTA E NOVE METROS E DEZESSEIS DECÍMETROS QUADRADOS (389,16 m²),** área de uso comum de **275,38 m²**, área total de **664,54 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,37 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 112,67 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 112,67 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 28,26 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 52 da Quadra G; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 13,60 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 36,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 18,38 metros (comprimento do arco), confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 052 - QUADRA G

Um lote urbanonúmero cinquenta e dois (52)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E DEZOITO METROS E SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (418,65 m²),** área de uso comum de **296,25 m²**, área total de **714,90 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,47 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 98,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 98,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 53 da Quadra G; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 28,26 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 51 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 2,84 metros (comprimento do arco), confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 11,83 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 053 - QUADRA G

Um lote urbanonúmero cinquenta e três (53)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 84,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 84,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 54 da Quadra G; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 52 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros,

confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 054 - QUADRA G
Um lote urbanonúmero cinquenta e quatro (54)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 70,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 70,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 55 da Quadra G; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 53 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 055 - QUADRA G
Um lote urbanonúmero cinquenta e cinco (55)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 56,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 56,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 56 da Quadra G; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 54 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 056 - QUADRA G
Um lote urbanonúmero cinquenta e seis (56)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 42,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 42,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 57 da Quadra G; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 55 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 057 - QUADRA G
Um lote urbanonúmero cinquenta e sete (57)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 58 da Quadra G; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 56 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 058 - QUADRA G
Um lote urbanonúmero cinquenta e oito (58)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com o Lote nº 59 da Quadra G; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 12,48 metros, confrontando ao **NORTE**, com área verde do condomínio;deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 1,52 metros, confrontando ao **NORTE**, com área de Enio Bernhard; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 57 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 059 - QUADRA H
Um lote urbanonúmero cinquenta e nove (59)da quadra G, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e área de Enio Bernhard – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área verde do condomínio; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 58 da Quadra G; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 060 - QUADRA H
Um lote urbanonúmero sessenta (60)da quadra H, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e Rua dos Lagos – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na

extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com a Avenida das Palmeiras; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área verde do condomínio; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 61 da Quadra H; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 061 - QUADRA H
Um lote urbanonúmero sessenta e um (61)da quadra H, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),**área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e Rua dos Lagos – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 14,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 60 da Quadra H; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área verde do condomínio; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 62 da Quadra H; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 062 - QUADRA H
Um lote urbanonúmero sessenta e dois (62)da quadra H, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e Rua dos Lagos – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, distante 28,00 metros da esquina com a Avenida das Palmeiras, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 61 da Quadra H; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área verde do condomínio; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com Lote nº 63 da Quadra H; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

LOTE N° 063 - QUADRA H
Um lote urbanonúmero sessenta e três (63)da quadra H, do condomínio Residencial Lago das Palmeiras, com a área privativa de **QUATROCENTOS E VINTE METROSQUADRADOS (420,00 m²),** área de uso comum de **297,21 m²**, área total de **717,21 m²**, ao qual corresponde a fração ideal de **1,48 %** do terreno e das demais áreas e coisas de uso comum, situado na Rua Imperial, esquina com a Rua dos Lagos, dentro do quarteirão formado pela Rua Imperial, Avenida das Palmeiras, área verde do condomínio e Rua dos Lagos – Bairro Harmonia – Salto do Jacuí – RS, com as seguintes medidas e confrontações: do marco inicial, colocado na Rua Imperial, esquina com a Rua dos Lagos, segue em direção sul/norte, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **LESTE**, com a Rua dos Lagos; deste ponto segue em direção leste/oeste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **NORTE**, com área verde do condomínio; deste ponto segue em direção norte/sul, na extensão de 30,00 metros, confrontando ao **OESTE**, com Lote nº 62 da Quadra H; deste ponto segue em direção oeste/leste, na extensão de 14,00 metros, confrontando ao **SUL**, com Rua Imperial, encontrando aí o marco inicial e final da descrição do imóvel.

Art. 2º. O condomínio de lotes acima descrito terá uso exclusivamente residencial ou de lazer, conforme Art. 2º da Lei Municipal 2.610/2020. Ainda devendo ser observado o Plano de Uso e Ocupação do Solo do entorno do Reservatório Maia Filho, respeitando as determinações do mesmo por parte do empreendedor.
Art. 3º. O condomínio de lotes terá como área de uso comum e privativo dos condôminos, as áreas verdes e sistema viário, conforme descritos no Art. 1º.
Art. 4º. Conforme Art. 13 da Lei Municipal 2.610/2020, "os condomínios de lotes deverão executar e manter, por sua exclusiva responsabilidade, as seguintes obras urbanísticas internas:
I - Meio-fio;
II - Revestimento das vias de circulação internas com pavimento permeável;
III - Circulação de pedestres pavimentada;
IV - Galerias de águas pluviais;
V - Rede de abastecimento de água potável;
VI - Rede de hidrante, quando a legislação específica assim determinar;
VII - Redes de energia elétrica e iluminação interna;
VIII - Soluções para o esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final do esgoto) de acordo com as exigências ambientais;
IX - Arborização e tratamento paisagístico das áreas comuns;
X - Equipamentos das áreas verdes projetadas;
XI - Solução de coleta de lixo, no interior do condomínio, junto à via pública;
XII - Execução das pontes e dos muros necessários.
§ 1º Serão exigidos 100% (cem por cento) da infraestrutura básica relativa às obras de urbanização interna.
§ 2º O condomínio de lotes deverá ter seus limites externos fechados com muros ou grades, com altura máxima de 3 metros. Em faces voltadas a vias públicas, deverá ser respeitada a permeabilidade visual e a relação com o pedestre, sendo vetada a extensão contínua de muros fechados. Propõe-se o uso de muros de até 0,80 (oitenta centímetros) metros de altura e gradil. Não entram no cálculo da altura dofechamento, dispositivos de segurança como cercas elétricas, concertinas, dentre outros.
§ 3º A execução das obras referidas neste artigo será fiscalizada pelos órgãos municipais competentes.
§ 4º Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o lançamento de esgoto cloacal na rede de drenagem pluvial, mesmo com sistema de fossa, filtro e sumidouro";
Art. 5º. Conforme Art. 14 da Lei Municipal 2.610/2020, "serão de responsabilidade e ônus dos condôminos:
I - Serviços de conservação e manutenção das vias internas, inclusive a sua sinalização;
II - Serviços de conservação e manutenção das áreas verdes e de lazer internas ao condomínio, bem como das edificações de uso comum;
III - O lixo, que deverá ser abrigado em local fechado, dentro dos limites do condomínio, próximo à portaria, e disponibilizado para a coleta pública nos dias e horários determinados;
IV - Serviços de iluminação das áreas comuns.
Art. 6º. Conforme Art. 15 da Lei Municipal 2.610/2020, "a entidade representativa dos proprietários deverá garantir a ação livre e desimpedida das autoridades, entidades públicas e concessionárias de serviços, responsáveis pela segurança, bem-estar da população e pela infraestrutura dentro dos limites do condomínio de lotes.".
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Jacuí, 09 setembrode 2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:2533A60B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 006/2025**, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores diversos, em favor das empresas AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, de CNPJ 20.063.556/0001-34 (R$ 5.728,14), CPX DISTRIBUIDORA SA, de CNPJ 10.158.356/0001-01 (R$ 6.870,20), GAMA PNEUS LTDA., de CNPJ 55.623.647/0001-61 (R$ 95.811,96), JN PNEUS LTDA. de CNPJ 44.472.217/0001-70 (R$ 7.608,00), JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA., de CNPJ 51.367.114/0001-05 (R$ 7.000,00), MAGBA ECOMMERCE LTDA., de CNPJ 55.695.599/0001-17 (R$ 132.748,36) e ZEUS COMERCIAL LTDA., de CNPJ 34.840.358/0001-44, totalizando o valor de R$ 280.396,66.

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C06E9529

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 004/2025**, cujo objeto é a aquisição de vinte aparelhos de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTUS, com instalação inclusa, para diversas secretarias, em favor da empresa JOSÉ ARMANDO DAMBROS, de CNPJ 03.678.458/0001-92, no valor total de R$ 46.880,00.

Salto do Jacuí, 04 de abril de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6CD4286A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 46/2025: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 46/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE KIT DE PRIMEIROS SOCORROS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.* CONTRATADO: **HERMANN, RIBAS & CIA LTDA EPP – VIVA A VIDA - CNPJ: 01.710.535/0001-19**, com valor total de **R$ 7.480,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 03 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:18B106CC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 346/2025 ALTERA PORTARIA 263/2024 QUE DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, EXTINGUINDO FISCAL DE SUPLÊNCIA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, altera a Portaria de n.º 263/2024, alterando o gestor, o fiscal e extinguindo o fiscal de suplência, do Contrato Administrativo nr.º 116/2021, Processo Licitatório nr.º 14/2021, Pregão Eletrônico nr.º 12/2021, referente a contratação da empresa B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, especializada na prestação de serviços de limpeza urbana.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
João Nelci Vargas

Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de março de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:D4E11E04

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA AUTOSUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº23.285.134/0001-00;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de veículos "para transporte de pacientes do SUS, atendidos pela atenção básica do Município de Santa Bárbara do Sul, para os mais diferentes destinos de regulação", em quantidade, unidades e especificações descritas no edital licitatório e no termo de referência constante no pedido de compra que embasa a presente contratação.
Valor global: R$ 100.560,00 (cem mil quinhentos e sessenta reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FULLPRINT COPIADORAS LTDA., inscrita no CNPJ nº12.087.446/0001-84;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de impressoras para os setores públicos em quantidade, unidades e especificações descritas nos estudos técnicos preliminares e termo de referência constantes nos pedidos de compra que embasam a presente contratação.
Valor global: R$ 11.304,00 (onze mil trezentos e quatro reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA LUZA PRINTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA IMPRESSÕES LTDA. , inscrita no CNPJ nº07.681.236/0001-80;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de impressoras para os setores públicos em quantidade, unidades e especificações descritas nos estudos técnicos preliminares e termo de referência constantes nos pedidos de compra que embasam a presente contratação.
Valor global: R$ 1.297,80 (um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:54FAA6B4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 370/2025 DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÕES DE FISCAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora MARLUCE SUZANA HOLDEFER, matricula funcional n.º 4995, portaria de nomeação n.º 321/2025, para desempenhar as funções de fiscal da vigilância em saúde, fiscalizando e monitorando estabelecimentos de saúde, como drogarias e laboratórios de análises clínicas, bem como liberar alvarás para seu funcionamento. Lavrar auto de infração sanitária, interditar cautelarmente estabelecimentos, instaurar processo administrativo sanitário, interditar e apreender cautelarmente produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes, bem como realizar todas as atividades designadas a um fiscal sanitário de acordo com a Legislação vigente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 03 de abril de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Val P.leonarski Palharini
Código Identificador:32409633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 129/2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear Marcelo Rodrigo Muller para o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Agricultura CC02/FG02, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:428E2330

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 130/2025

NOMEIA COORDENADOR DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Luis Edevaldo D Avila da Silva** para o cargo de Coordenador do Setor Administrativo CC01, na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:405C87BD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 131/2025

NOMEIA DIRETOR DE SETOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Jayro da Rosa Silveira**, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos CC03/FG03, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:52A72F0D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 132/2025

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, ao servidor Lisandra Sartori Pereira Benetti, matrícula nº 202, no cargo de Agente Administrativo Tec. Contabil, por ter completado o tempo de exercício exigido, sete anos, para passagem da Classe D para a Classe E.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1082D869

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 133/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Artemio de Freitas** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviço, conforme contrato firmado em 10 de março de 2025 e Lei autorizativa nº 1.264, de 03 de janeiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C7102741

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 134/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Tcharles Fernandes Ardenghi** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviço, conforme contrato firmado em 10 de março de 2025 e Lei autorizativa nº 1.264, de 03 de janeiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B97D853A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 135/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Gustavo Jose Dotto,** matrícula n° 250, de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DB4278D7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA PORTARIA N° 136/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 136/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **Hercilio Soares Antunes**e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Alexandre Silva da Rocha – Agente Administrativo, matr. 833; e Moisés Fialho dos Santos– Agente Administrativo, matr. 299,para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 171 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.
PRAZO:sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:889DAB15

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 137/2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder a servidora **Beatriz Brenner machado**, Pedagogo, matrícula nº 451, Regime Suplementar de 20 horas, conforme Lei Municipal nº 271/2005;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CBC227C9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 138/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Valdoir Fischer Lopes** para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviço, conforme contrato firmado em 13 de março de 2025 e Lei autorizativa nº 1.279, de 11 de março de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:53958A2B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 139/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Adriano Mota Pereira,** matrícula n° 508, de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:385573AE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 140/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Volnei Carlos Desconzi,** matrícula n° 600, de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 28/01/2023 a 27/01/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5996027B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 141/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias a servidora **Elisama Muller Rodrigues Oliveira,** matrícula n°632, de 17 de março de 2025 a 31 de março de 2025, referente ao período aquisitivo de 23/10/2023 a 22/10/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:203B7CE9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 142/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Auriomar Antônio Gomes,** matrícula n° 641, de 17 de março de 2025 a 15 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C2C07E8B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 143/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Daniéle Cristina D' Avila Lopes Ramos**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Professor de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 18 de março de 2025 e Lei autorizativa nº 1.272, de 11 de fevereiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:1551DB41

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 144/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Cléo da Silva Rodrigues,** matrícula n° 644, de 20 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 21/04/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FA0CCBFE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 145/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Fabiano de Almeida Flores,** matrícula n° 313, de 20 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 19/03/2024 a 18/03/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:19B5F6F2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 146/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Arthur Almeida Silva,** matrícula n°838, de 24 de março a 07 de abril de 2025, referente ao período aquisitivo de02/01/2024 a 01/01/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:59AC9CF9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 147/2025

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 235, a prorrogação Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Lei Municipal n° 956/2019, art. 109, § 1° e § 2°, pelo período de 07 de março a 05 de abril de 2025;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 07/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:7B2CCBBA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 148/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder a servidora **Josiéle de Oliveira Pires**, matrícula nº 1231, Professor de Educação Infantil, a Mudança para o Nível III, de acordo com a Seção V, Art. 18, da Lei Municipal nº 271/2005, a partir do mês de abril de 2025, conforme comprovante de habilitação fornecido pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:9A0F0C7A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 149/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **Sttéfany Amaral Corrêa** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Alexandre Silva da Rocha – Agente Administrativo, matr. 833; e Moisés Fialho dos Santos– Agente Administrativo, matr. 299, para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 171 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.
PRAZO: sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:03FA4DEB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 150/2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Artigo 1° - De acordo com o artigo 11 do Regulamento do Estágio Probatório, a Comissão Permanente do Estágio fica constituída dos seguintes membros:
TITULARES:
Alessandro S. Telles de Oliveira–Tec. em Contabilidade, matr 681 (Coordenador);
Cleo da Silva Rodrigues – Agente Administrativo, matr 644;
Marcia Ana Di Domênico Silveira – Merendeira, matr 57.

SUPLENTES:
Lázaro Fabiano Xarão Figueiredo – Motorista de Veículos Leves, matr 193;
Patrícia Possebon dos Santos – Agente Administrativo, matr 413;
Ana Lucimara Pereira de Oliveira – Agente Administrativo, matr 298.

Artigo 2° - Fica revogada a Portaria 283/2024, de 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE MARÇO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:152ED839

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RE-RATIFICAÇÃO Nº 002/2025 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que a RE-RATIFICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC, referente ao ano de 2025, encontra-se disponibilizado na íntegra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 04 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:81E01CDC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº216/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 216/2025 – Serviço de dedetização, sanitização e desratização em todo o setor do CRAS.**
Empresa: C.R.V DA SILVA
CNPJ: 74.761.347/0001-93
Valor total: R$800,00 (oitocentos reais)
Data: 27/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:BC89BB97

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº218/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 218/2025 – Aquisição de diversos materiais para vários setores da administração pública.**
Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor total: R$4.225,75 (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Data: 27/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F74D9143

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº219/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 219/2025 – Aquisição de peças para a manutenção do ônibus escolar IVQ 2975.**
Empresa: WILTON PROENÇA ENNES - ME
CNPJ: 26.720.021/0001-75
Valor total: R$1.184,50 (um mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:D259E213

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº220/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 220/2025 – Aquisição de luvas (M e P) e de 06 kits de fita HGT para a UBS de Santa Margarida do Sul.**
Empresa: MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES
CNPJ: 34.744.879/0002-89
Valor total: R$1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:2B536FE2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº222/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 222/2025 – Serviço de filmagem e transmissão em tempo real do 18º Rodeio de Equipes do PTG Estância do Sobrado.**
Empresa: JOÃO TIAGO CARDOSO DE FREITAS
CNPJ: 23.340.704/0001-09
Valor total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data: 27/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 10 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:42141793

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº224/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 224/2025 – Pagamento à UNDIME.**
Empresa: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNIC. DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.340.704/0001-09
Valor total: R$876,00 (oitocentos e setenta e seis reais)
Data: 28/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EAC3178E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº225/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 225/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda da EMEF Rodrigues Alves que não foram cotados na licitação anterior.**
Empresa: ADRIANA LOPES CRUZ
CNPJ: 45.839.675/0001-67
Valor total: R$3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais)
Data: 28/02/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 11 de março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:76E7FE78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 035/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL – Lei nº 3.611/2025 – Edital de Abertura 020/2025.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
02	NEUSA LEAL DA SILVA DORING	1º
03	VANIZE VENSKE GAUGER	2º
01	IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A80DAC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 215/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **ALTERA A PORTARIA N° 209/2015 e DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO** (Art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021, Art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015, e Art. 156, 157 e 158 da Lei n° 14.133/2021), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente ao inadimplemento contratual em face da **empresa: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do Contrato Administrativo n° 177/2024, e a não entrega do bem objeto da contratação no prazo existente, e diante do exposto, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Contratada, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 60 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A645D0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 216/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ADRIANA CACILDO FERREIRA,** de **07.04.2025 a 03.10.2025** no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.600** de 06 de março de 2025**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:78F9CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2025

Contrato: nº 80/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: THALIA OLIVEIRA FAGUNDES-ME
CNPJ/CPF: 46.708.300/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para veículo Voyage ano 2011/2012 placa ISD9D26 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Dispensa de Licitação n.º 12/2025.

Valor total do contrato: R$ 4.241,00 (Quatro mil duzentos e quarenta e um reais).

Data da Assinatura: 04/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0560445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2025

Contrato: nº 84/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para veículo Fiat Doblo 2013, placas IUS 3424 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.
Vinculação: Dispensa de Licitação n.º 27/2025.

Valor total do contrato: R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 04/04/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de abril de 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4BA08CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2025

Processo: 26/2025
Dispensa de Licitação: 26/2025
Contratante: Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista- RS

Contratada: LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Valor: R$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um aparelho de micro-ondas para a sede do Poder Legislativo de Santana da Boa Vista/RS

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:32F59EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de rede de abastecimento de água no Assentamento Ibicuí na Zona Rural do Município De Sant'Ana do Livramento-RS.
ADJUDICADO em 03/04/2025 e HOMOLOGADO em 03/04/2025, onde sagrou-se vencedora a empresa HIDROCONCÓRDIA LTDA, CNPJ: 27.993.580/0001-11, com o valor total R$ 604.120,000 (Seiscentos e quatro mil, cento e vinte reais).

FONTE DE RECURSOS: Programa Infra Estrutura Básica nº 2220120230011 firmado pelo Contrato de Repasse do Convênio Plataforma Transferegov.br nº 952212/2023 Superintendência Regional do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e Próprios do DAE, dotação orçamentária nº 50.04.17.512.0103.5063 – Obras e instalações/DAE.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:2380CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2023
CONTRATO Nº 0024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9172/2023
CONTRATADO: **VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM CERCAMENTO ELETRÔNICO E RASTREAMENTO VEICULAR**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Prorroga o prazo do contrato por igual período, 12 (doze) meses, **do dia 28 de março de 2025 a 28 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO REAJUSTE DE VALOR
2.1. Fica alterado o valor total do presente contrato de R$ 558.000,00(Quinhentos e cinquenta e oito mil) para **R$ 605.120,52 (Seiscentos e cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta e dois centavos),** bem como o valor mensal que passa de R$ 46.500,00(Quarenta e seis mil e quinhentos reais) para **R$ 50.426,71 (Cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reiais e setenta e um centavos)**conforme previsto na Cláusula Terceira - DO VALOR, Parágrafo primeiro do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Manut Policiamento/Fiscalização.....170106.181.0241.45393339039087540-6Rec.1752 - Multas

Demais cláusulas mantém-se iguais.

Data de assinatura: 27 de março de 2025

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D21655B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0002/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0002/2024
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DA ÁREA DA SAÚDE - PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNCA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA DR. BOLIVAR LTDA
CONTRATO Nº:0037/2025
Valor mensal: R$ 5,05 (por exame)
Valor total/anual: R$ 90.900
Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura:25 de março de 2025.

Sant'ana do Livramento, 04 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E62FFB65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2025
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.
LOCADORES: Irene Viana Pereira (CPF 287.915.760-91) - Delmar Ribeiro Pereira (CPF 005.621.300-04) - Janete Zuheir Wadie Badra (CPF 602.312.970-68)
CONTRATO Nº:0034/2025
Valor mensal: R$ 4.155,00
Valor total/anual: R$ 49.860,00
Vigência: 12(doze) meses.

Data de assinatura:19 de março de 2025.

Sant'ana do Livramento, 04 de abril de 2025

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:563B78F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.569, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.900,00 - SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.900,00** (Dois mil e novecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.900,00	91222-0	1500*
		T O T A L . . .	**2.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.900,00	91202-6	1500*
		T O T A L . .	**2.900,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FFEBF0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.570, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	88906-7	1660*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00	88908-3	1660*
		T O T A L . . .	**30.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	88905-9	1660*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do FNAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B583AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.571, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 27.500,00 - SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 27.500,00** (Vinte e sete mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.500,00	91213-1	1500*
		T O T A L . .	**27.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.500,00	91202-6	1500*
		T O T A L	**27.500,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6B5FDE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.572, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	90770-7	1500*
		T O T A L	**4.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	4.000,00	90793-6	1500*
		T O T A L	**4.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:A15ED079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.573, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	400.000,00	91966-7	1500*
		T O T A L . . .	**400.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00	90931-9	1500*
		T O T A L . . .	**400.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:25E9B7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

OBJETO: Contratação da empresa Carlos Alexandre Koling Ribeiro (CNPJ 58.129.080/0001-60), para prestação de serviço de instalação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado nas dependências e anexos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 016/2025 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2025.

VER. ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:CEA050A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.010/2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1887/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/08/2023, à servidora EVA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 20575, cargo de Auxiliar de Consultório Dentário Est - Ext, padrão 12, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.759,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 25% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal De PM De Santo Antônio Da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2CC21873

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.011/2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: Portaria nº 1648/2023, Portaria nº 903/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/07/2023, à servidora ACELIA BRITO SOARES, matrícula 18759, cargo de Monitor Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.249,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 100% incorporado da FC de Coord. de Escola de Educação Infantil FC 02 - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 24% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio Da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:A628E258

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 7.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço N°014/2022
CONTRATO: 7.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 110/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Acessibilidade em diversas vias municipais.
CONTRATADO: DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA CNPJ n.º 12.324.563/0001-14
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1 do contrato original, para prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24 de abril de 2025, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 337/2025-SEPDE de 01 de abril de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:43E080C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.014, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Supervidor Educacional-Escolar aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Camila de Souza Cardoso**, constante no Edital n.° 093/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervidor Educacional-Escola**r.
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/4242.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F453C388

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.012/2025

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 1466/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/06/2023, à servidora ZELI CORREA DA SILVA, matrícula 10731, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.101,92 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Municipal nº 6487 de 2012, art. 51; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/04/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:76E4D926

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA E NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 001/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 001/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19 de maio de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:CCCB60A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.015, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a Assessora Especial (CC-02) desta municipalidade**Victória de Franchéski Kercher**, registrada através da matrícula funcional n.° 38.730, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/3975.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1223, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º O(a) servidor(a) mencionado(a) no *caput* deste artigo foi desabilitado(a) no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 7 de abril de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,4 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B50025AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 051/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 051/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 035/2024.
Contratada: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME, CNPJ: 27.635.652/0001-59
Objeto: . Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução do projeto de construção da nova Unidade Básica de Saúde SANTA TEREZINHA no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.
Valor Total: R$ R$ 1.902.438,69 (Hum milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6FF6A8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 115, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 37.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 130 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 111;
II - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1349 no valor de R$ 17.000,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1352;
III - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2110 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 208 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2110 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1662, dest. 0000003, dot. 205;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:CEB927B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.016, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, Presidente para Fundação Museu Antropológico Caldas Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar a Presidente da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior **Maria Rosalva Oliveira Rocha**, em conformidade com o solicitado no Mem. n.º 44/2025-GPM, Processo Eletrõnico 2025-2635.
Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:95ECED1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.017, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Presidente interino para Fundação Museu Antropológico Caldas Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para Presidente interino da Fundação Museu Antropológico Caldas Junior o senhor**Rafael Barcela Gudaites**, em conformidade com o constante no artigo 9.º da Lei Municipal 1.606/81, conforme Processo Eletrônico 2025/2635.
Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de abrilde 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abrilde 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B4220C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.018, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1.° Tornar sem efeito, a nomeação da Senhora **Victoria Lima dos Santos,** constante no Edital n.° 65/2025, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**.
Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.° 2025/4251.
Art. 2.° Esta Portaria entra na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E20CBC44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 1.019, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, servidora desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, aProfessora Área 1 - Eucação Infantil desta municipalidade**Suzana Muniz Boeira**, registrada através da matrícula funcional n.° 40.480, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/4017.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, uma vez que apresenntou no ingresso na municipalidade, ocorrido em 25 de março de 2025.

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 7 de abril de 2025

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do (a) servidor (a) citado (a) no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1.º de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,4 de de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0AFF3240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 20/2025 (Processo Administrativo nº 55/2025). **Objeto:** Atividades esportivas referentes a organização e arbitragem dos jogos esportivos de Santo Augusto - RS. **EMPRESA:** SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE, (CNPJ nº 03.575.238/0001-33): Item: 1. **Valor Total:** R$ 106.716,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo XV; contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenv. institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação.

Santo Augusto – RS, 04 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F13F324B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 23/2025 (Processo Administrativo nº 78/2025). **Objeto:** Inscrição para curso presencial AGROINDÚTRIA FAMILIAR NO RS, com carga horária de 21 horas, na cidade de Porto Alegre-RS, para os servidores Antonio da Silva e Jeverson Nunes de Moura. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.608,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto – RS, 04 de abril de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:002751B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KELI REGINA GOTIN, classificado em 4° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:63C158B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.463 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, AMARO PINHEIRO, classificado em 9° lugar, para o cargo de OPERÁRIO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE ABRIL DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:400A1C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2025

Contrato 24/2025 – Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Pedagógica. **Processo Administrativo** nº 127/2025, **Inexigibilidade de Licitação** nº 19/2025 – **Contratada:** JANETE SCHIEFELBEIN 57423342068, inscrita no CNPJ 41.340.946/0001-84. **Valor total:** O valor mensal é de R$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), totalizando o montante total do contrato em R$ 47.872,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura em 04 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 04 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:DA1F3FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2025

Contrato 23/2025 – Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de um profissional de educação física com atuação de 10 horas semanais, visando atender os grupos de terceira idade do município, conforme Termo de Convênio FPE nº 3201/2024, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de São João do Polêsine, RS, objetivando executar o Projeto Vida em Movimento, Processo nº 24/1300-0002066. **Processo Administrativo** nº 130/2025, **Dispensa Presencial** nº 103/2025 – **Contratada:** CENTER FIT CONDICIONAMENTO FÍSICO, BISTRO E BEM-ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ 31.851.114/0001-79. **Valor total:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 04 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 04 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:470C5814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 32/2021

Aditivo 04 ao Contrato 32/2021 – Objeto: Locação de imóvel para sediar a Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor. – **Processo Licitatório** nº 369/2021**, Dispensa por Justificativa** nº 361/2021 – **Contratado:** INSTITUTO RELIGIOSO BARBARA MAIX – IRBM, inscrito no CNPJ nº 14.590.820/0002-76 – **Valor Mensal:** R$ 1.275,66 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). - **Valor Total:** R$ 15.307,92 (quinze mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de abril de 2025.

São João do Polêsine, RS, 04 de abril de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:1DDB5AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de São Jose Do Inhacorá e Associação De Bancos – ASBAN
Objeto: Cooperação na ATIVIDADE de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.
Vigência: 60 meses
Legislação: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com de alterações perpetradas pela Lei nº 13.204/2015
Assinatura: 06/11/2024

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:11C2AD43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2024

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **Associação Cultural Caminhos do Calvário,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.320.720/0001-44, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar nas despesas de sonorização da entidade para a realização do evento "Encenação da Paixão de Cristo de 2024" durante a Semana Santa, no valor de R$ 10.000,00, nos termos do processo nº 021/2024 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:2D0560D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 206/2025

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e

recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a **Associação Cultural Caminhos do Calvário** com o objetivo de auxiliar nas despesas para a organização e divulgação do turismo e cultura no Município de São José do Inhacorá, no Santuário Parque São Francisco de Assis, no ano de 2025.

Tradicionalmente a Associação Cultural Caminhos do Calvário promove durante a semana santa a "Encenação da Paixão de Cristo" através de seus integrantes de forma voluntária a toda a comunidade. Evento este que ocorre anualmente junto ao Santuário Parque São Francisco de Assis de São José do Inhacorá e já se tornou um evento turístico, sendo prestigiado por milhares de pessoas de toda a região.

Apesar do evento ser apresentado voluntariamente pelos integrantes da Associação, há despesas com terceiros, no que tange a sonorização, iluminação e mídias de divulgação regional, sendo assim a entidade solicita auxílio financeiro para o pagamento dessas.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:354AA9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

Contratada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS DE MAIO
Objeto: Serviços de formação de profissionais da educação do Município
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025
Preço e Pagamento: R$ 12.960,00 em 03 parcelas iguais
Execução dos serviços: Abril a junho de 2025
Assinatura: 04/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0EF19716

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025

Contratado: Jonas Gabriel Fritzen
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Licitação: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 36.127,00
Pagamento: cada 30 dias
Vigência: 06 meses
Assinatura: 07/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0FF0DA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Contratado: Lair Paulo Fusiger
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Licitação: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 72.224,00
Pagamento: cada 30 dias
Vigência: 06 meses
Assinatura: 07/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4DDDC12B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Contratado: Leandro Daniel Dietrich
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Licitação: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 38.430,00
Pagamento: cada 30 dias
Vigência: 06 meses
Assinatura: 07/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:900FE81D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Contratado: Roberto Schakofski
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Licitação: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 46.285,69
Pagamento: cada 30 dias
Vigência: 06 meses
Assinatura: 07/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:976EC1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Contratado: Anderson Luis Sturmer
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Licitação: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 50.310,00
Pagamento: cada 30 dias
Vigência: 06 meses
Assinatura: 07/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AF9FAFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Contratado: Dilson José Heckler
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Licitação: Chamada Pública nº 001/2025
Valor: R$ 16.907,52
Pagamento: cada 30 dias
Vigência: 06 meses
Assinatura: 07/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8122E3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Organização: APAE – Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Três De Maio
Objeto: Auxiliar a Organização no pagamento de profissionais da educação
Licitação: Declaração de Dispensa de Chamamento Público nº 051/2025
Transferência Financeira: R$ 61.000,00, conforme cronograma de desembolso
Vigência: 31/12/2025
Assinatura: 07/04/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:BC6B1A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III - CONTRATO Nº 035/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Alceu de Camargo 00585730032
CNPJ nº 45.699.996/0001-03

Objeto: Serviços de mão de obra de pedreiro.
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o **dia 05 de abril de 2026**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual, e com amparo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive os preços contratados.

São José do ouro, 03 de março de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:6D7EA6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDOR DOS LOTES 09 E 13.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDORES** dos **Lotes 09 – MANITOL 20% SOLUÇÃO 250ML e 13 – SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 5OOML,** oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 14/2024 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **Aquisição futura de MATERIAL DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME para uso na Fundação Hospital Centenário.** A PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 46.709.597/0001-49 empresa adjudicante dos referidos lotes, NÃO REALIZOU AS DEVIDAS E RESPECTIVAS ENTREGAS, TAMPOUCO RETORNA OU ATENDE A QUAISQUER FORMA DE CONTATO, sendo assim, após averiguação junto às empresas remanescentes, no Lote 09 a terceira colocada no certame, a PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.247.385/0001-49, conseguiu manter o valor da primeira colocada assumindo o **lote 09 - MANITOL 20% SOLUÇÃO 250ML** pelo valor da primeira colocada **R$ 8,090/unidade.** O lote 13, a segunda colocada no certame, a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA-CNPJ: 67.729.178/0005-72, conseguiu manter o valor da primeira colocada, assumindo o **lote 13 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML** pelo valor de **R$ 6,500/unidade.**
A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:77D7B50D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025

LOTE 1 CONTRATADA: E AGUIAR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA /CNPJ: 31.477.842/0001-62
OBJETO: Placa de gelo reutilizável 500 ml – 96 unidades
VALOR: R$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

LOTE 2 CONTRATADA: REVENDEDORA CORREIA LTDA /CNPJ: 39.751.442/0001-05
OBJETO: Caixa térmica 12 litros – 14 unidades
VALOR: R$ 775,46 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

O preço global para contratação, ora formalizada, é de R$ 1.188,26 (um mil cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora- Presidente Substituta
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:C247FA44

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO torna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 – Menor Preço por Lote – SRP.
Objeto: Aquisição Futura de Materiais de higiene.
DATA DE ABERTURA: 23/04/2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente Substituta – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:BEFC7D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NARRATIVA Nº 96/2025

CERTIFICO, para os devidos fins e, em face do que requereu nesta Prefeitura, OSCAR VALTER CALSING, em requerimento protocolado sob o nº 6838/2025, de 18 de março de 2025, e diante de informações do Cadastro Fiscal de Contribuintes de Alvará de Localização e Funcionamento, que localizamos registro em nome de

OSCAR VALTER CALSING TRANSPORTES, CNPJ nº 09.400.928/0001-38, com atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, no período de 15/02/2008 à 29/03/2023, quando efetuou a baixa. CERTIFICO, ainda, que foram lançados tributos nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D9CD3214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.545

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do protocolo nº 12320, de 23 de julho de 2021.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º **117.338, de 22 de julho de 2021** e a Portaria n.º **117.454, de 12 de agosto de 2021**, que concedeu o benefício de salário maternidade a **ANDREA LUCIANE CAMARA,** matricula nº 82161 servidora pública Municipal, no exercício do cargo Professora.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8959811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.544

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do protocolo nº 12320, de 23 de julho de 2021.

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º **117.337, de 22 de julho de 2021** e a Portaria n.º **117.455, de 12 de agosto de 2021**, que concedeu o benefício de salário maternidade a **ANDREA LUCIANE CAMARA,** matricula nº 84818 servidora pública Municipal, no exercício do cargo Professora de Educação Infantil 30hs.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68377E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.529

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de abril de 2025, JESSÉ DA SILVA BRUM, matrícula nº 55726, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Leste, nomeado através da Portaria nº 135.081, de 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37B10A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108.426

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E S I G N A

com vigência a partir de 19 de dezembro de 2018, RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS, matrícula nº 80381, para a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 8.870, de 05 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF008E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108.425

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 19 de dezembro de 2018, a Portaria nº 105.197, de 14 de maio de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **RENATA DE MATOS BATILLANA MATIAS,** matrícula nº 80381.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF005892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 04/04/2025, Edição 40490, código identificador: 282B0D69 DOM da Licitação na modalidade inexigibilidade de licitação Nº 16/2025, visto o mero erro de digitação no ano do contrato no título da súmula, que deve ser conforme segue:
"**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2025"**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3A32362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a súmula veiculada, neste periódico, aos 04/04/2025, Edição 4049, código identificador: 8E961222 DOM, visto o mero erro de digitação no ano da inexigibilidade de licitação no título da súmula, que deve ser conforme segue:
"**SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025**"

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E135AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2019
CONTRATADA: MECÂNICA DIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.
ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R$905.396,20, o percentual de 1,656733%, correspondente ao montante de R$15.000,00, em virtude da inclusão de manutenção de 4 veículos leves da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD que está aderindo ao referido contrato, conforme solicitação contida no memorando nº 44/2025, datado 24/02/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV, passando o valor global atualizado a ser de R$920.396,20, conforme Informação Contábil nº 34/2025.
INCLUSÃO DE VEÍCULO: Inclui-se no ANEXO II (Relação da Frota) do contrato supra o seguinte veículo:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
IRA1140	PALIO	FIAT	2010
IRP4337	UNO	FIAT	2011
IVB5321	LINEA	FIAT	2010
IRP4316	SIENA	FIAT	2011

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, o seguinte recurso orçamentário: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 07.02 – Diretoria de Expediente Administrativo; 2032 – Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração; 231 – 3.3.90.30 Material de consumo (peças); 233 – 3.3.90.33 – Outros serviços de terceiros – PJ (MO).
DO GESTOR DA SEMAD: Inclui-se o gestor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD no referido contrato, que passa a ser a servidora Janice Nordio, matrícula nº 84.250, a partir de 24/02/2025, para cumprimento dos termos previstos na cláusula décima.
DO FISCAL DA SEMAD: Inclui -se o fiscal da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD no referido contrato, que passa a ser a servidora Patricia Manea, matrícula nº 84.250, a partir de 24/02/2025, para cumprimento dos termos previstos na cláusula nona.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EA8EBDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 13/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 29/2024
CONTRATADA: MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.099.646/0001-54.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção a serem usados na execução de 60 (sessenta) casas em madeira, com dimensão de 5,40m x 5,40m .
VALOR: R$ 1.077.00,00
PRAZO: O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO são: Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo; Unidade: 01 Administração Geral do Gabinete; Projeto Atividade: 1190; Dotação: 1899; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Recurso: 0754.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:6883C1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1015/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10002/2025, oriundo do credenciamento n° 10002/2024 – FMS.
CREDENCIADA: JTA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.770/0001-81
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas, como médico especialista – medicina da família e comunidade e/ou Endocrinologista para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, que acessam o ambulatório LGBT+, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2024, até o máximo de (60) sessenta meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS	MÉDIA ESTIMADA MENSAL DE CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
1	Médico especialista – medicina da família e comunidade e/ou endocrinologista	80	150,00	12.000,00

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação:138/2025; Programa de Trabalho: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS; Rubrica item: 3.3.90.39.50.01.00.00 – UNIDADE HOSPITALARES.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7C18C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10002/2025

CREDENCIADA: JTA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.897.770/0001-81
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de consultas médicas, como médico especialista – medicina da família e comunidade e/ou Endocrinologista para atendimento dos usuários da rede pública de saúde, que acessam o ambulatório LGBT+, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente no prazo que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2024, até o máximo de (60) sessenta meses, podendo ser realizada alterações, mediante justificativa, avaliando a qualidade dos serviços oferecidos e a necessidade e/o interesse público na continuidade dos serviços.
VALOR:

ITEM	CONSULTAS MÉDICAS	MÉDIA ESTIMADA MENSAL DE CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
1	Médico especialista – medicina da família e comunidade e/ou endocrinologista	80	150,00	12.000,00

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação:138/2025; Programa de Trabalho: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS; Rubrica item: 3.3.90.39.50.01.00.00 – UNIDADE HOSPITALARES.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:16945E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 – REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO NAS COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a **REAGENDAMENTO** da Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **05/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **05/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de Mobiliários, Equipamentos, Eletroeletrônicos e Utensílios de cozinha, para uso nas cozinhas e refeitórios das Escolas da Rede Municipal de Ensino. DATA DE ABERTURA:** 22 de abril de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:BD561FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 09/2020
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
PRAZO EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, a partir de 19 de março de 2025.
PRAZO VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado do término contratual, qual seja, a partir de 19 de março de 2025.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Waldreano Oliveira Schuch, matrícula 55.739, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 17/03/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:16EE8247

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 - SEDETTEC

Partes: Acordo de Cooperação nº 001/2025 - SEDETTEC entre o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC/RS.
Objeto: Acordo de Cooperação que trata da parceria de interesse recíproco e mútua colaboração entre Município de São Leopoldo e SESC/RS, para realização do evento "1ª Festival de Páscoa – Ostern São Léo", a realizar-se entre os dias 09 e 12 de abril de 2025.
Fundamentação legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.531/2023.
Dos recursos: Para a realização do objeto do presente Acordo de Cooperação, não haverá repasse de valores por parte da municipalidade.
Data da celebração:02 de abril de 2025.
Vigência:01 de maio de 2025.
Acesso: o arquivo poderá ser acessado, na íntegra, em https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/conteudo/24/1?titulo=DESENVOLVIMENTO+ECONÔMICO.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:53CF2B19

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre os procedimentos de designação, substituição e responsabilidades de fiscais e gestores de contratos administrativos no âmbito do SEMAE.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela autarquia,
RESOLVE:
Art. 1º A substituição de fiscal ou gestor de contrato administrativo somente poderá ocorrer mediante apostilamento formal, com registro no processo administrativo correspondente ao contrato.
Art. 2º A designação do novo fiscal ou gestor produzirá efeitos exclusivamente a partir da data da assinatura do apostilamento, vedada a nomeação com efeito retroativo.
Art. 3º A exoneração, desligamento ou substituição de servidor investido na função de fiscal ou gestor de contrato deverá ser formalmente comunicada ao setor competente, para que se proceda à designação de substituto e se evite descontinuidade no acompanhamento contratual.
Art. 4º Na hipótese de não haver indicação expressa de novo fiscal ou gestor, a responsabilidade pela fiscalização e gestão recairá sobre o Diretor da respectiva área demandante.
Art. 5º Os atos de designação e substituição de fiscais e gestores deverão ser registrados no sistema próprio e divulgados internamente, para fins de transparência e controle institucional.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todos os contratos vigentes e futuros celebrados pelo SEMAE.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:25440F7B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de TUBO PVC DE 60MM- DN 50MM; CLASSE 15; JEI/JE PBA; COM ANEL DE BORRACHA; CONFORME NBR'S 5647 E 9822 ; TUBO PVC DE 25MM 3/4" - SOLDAVEL; CONFORME NBR'S 5648 E 5626. **FORNECEDOR:** TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ N°:** 08.862.530/0007-46.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:21839D1A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº 3002/2025.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3002/2025

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº002/2025

CONTRATADO: SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA ACADEMICOS VERDE E ROSA – CNPJ Nº: 31.321.347/0001-60

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para apoiar a realização do desfile de Carnaval 2025, incluindo o lançamento do samba enredo, ensaios técnicos, desfile oficial e uma atividade cultural do mês das crianças. Como contrapartida, a entidade promoverá oficinas culturais gratuitas e atividades complementares ao carnaval, alinhadas às campanhas de educação ambiental do SEMAE.

VALOR: O repasse será no valor total de **R$10.000,00.**

PRAZO: a presente parceria vigorará da data da sua assinatura até o dia 31/12/2025.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5F75165F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3006/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3006/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA - ME/CNPJ Nº: 02.644.700/0001-44

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA para frota oficial na LINHA LEVE, com fornecimento de material e mão de obra, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência

ACRÉSCIMO: No valor de **R$55.957,59**, correspondente a 24,2425% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão de 08(oito) novos veículos:
1) Uno Mille Economy, placa IQC – 8485 – RS, Ano: 2009;
2) Uno Mille Economy, placa IQC – 8511 – RS, Ano: 2009;
3) Fiat Argo Trekking 1.3, placa JCN – 5C64 – RS, Ano: 2023;
4) Fiat Argo Trekking 1.3, placa JCN – 5D21 – RS, Ano: 2023;
5) Fiat Argo Trekking 1.3, placa JCN – 5D72 – RS, Ano: 2023;
6) Fiat Strada Freedom, placa JCN – 5C83 – RS, Ano: 2024;
7) Fiat Strada Freedom, placa JCN – 5D33 – RS, Ano: 2024;
8) Fiat Strada Freedom, placa JCN – 5D54 – RS, Ano: 2024.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B801B6D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 08/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 93.592.384/0001-60.
Contratada: EDUARDO ZANELLA, CNPJ nº 51.344.470/0001-03.
Objeto do contrato: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa CREDENCIADA pelo processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 06 (seis) passagens aéreas de ida e volta, incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e cancelamento/reembolso de bilhetes de passagens aéreas para o trajeto Porto Alegre - Brasília, com ida no dia 21/04/2025 e volta no dia 25/04/2025, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência., de acordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta vencedora.

Preço: O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$5.575,88 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) por bilhete de passagem aérea de ida e volta, totalizando o valor de R$33.455,28 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 04 de abril de 2025.

JOAO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:BFA443A1

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa comprovou a notória especialização para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2025, para a contratação da empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE LEGISLADORES - EFAL, inscrita no CNPJ sob o nº 52.660.992/0001-87, para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação no Encontro Estadual de Vereadores, coordenado pela União dos Vereadores do Rio Grande do Sul/UVERGS, com o objetivo de fortalecer a atuação de membros da Câmara e lideranças políticas filiadas, no valor total de R$36.500,00.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:D425261B

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
EDITAL N. º 31/2025 TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, CONFORME EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DISPOSTAS NO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2024.

EDITAL N. º 31/2025

Torna pública a convocação para NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público, conforme Edital Concurso Público nº 01/2024, classificação final e homologação dispostas no Edital Concurso Público nº 19/2024.

O Prefeito Municipal, José Antônio Flach Werle, torna pública a convocação para nomeação de aprovados no Concurso Público n. º 01/2024 homologado pelo edital n. º 19/2024**.**

1 – CONVOCA a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público, aos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE EDUCACIONAL, CONTADOR, ODONTÓLOGO II, PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS / INGLÊS E PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, conforme edital n° 19/2024,** para **tomarem posse** (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia **07/04/2025**, ou seja, **até o dia 21 de abril de 2025.** à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade, trazendo consigo a relação de documentos que consta no Edital 01/2024, item 12.3 e Decreto 7.412/2024 ou retirá-la diretamente no Setor de Pessoal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
19	2177178	DATIELE ENISE PUIATTI
1 º PCD	2193984	JONAS JESIEL OSTROSKI

ATENDENTE EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
30	2194918	LILIANE LAUTER BALBE

CONTADOR

Classificação	Inscrição	Nome
3	2195972	GABRIELA GEBERT

ODONTÓLOGO II

Classificação	Inscrição	Nome
9	2191558	EDUARDA LAIS SIGNORI

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – PORTUGUÊS / INGLÊS

Classificação	Inscrição	Nome
3	2195550	KELLY MEDEIROS DOS SANTOS

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Classificação	Inscrição	Nome
1º PCD	2190211	LETICIA DE AVILA

2 - Poderá o nomeado requerer, no prazo dado para a posse:
2.1 - Prorrogação em até 15 (quinze) dias do prazo para a posse, nos termos do § 1º, art. 14, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU);
2.2 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 12.6.
3- Fica o(a) candidato(a) nomeado(a) **NOTIFICADO(a)** de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias, contados da posse, conforme § 1º do art. 15 do RJU. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:52B69BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025-Processo Administrativo 031/2025-contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, executar cobertura para a feira do produtor rural, conforme edital e seus anexos.** Sendo a abertura deste no dia **16 de maio de 2025 as 09:00hs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-

2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:30h ás 16:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 04 de abril de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:2B60EFDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.928 DE 04 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 033/2024, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.800, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até 30 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo Temporário nº 033/2024, firmado conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.800, de 08 de fevereiro de 2024, a fim de que seja garantida a estabilidade da servidora gestante.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:67034C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.929 DE 04 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.391.874,47 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1° Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.391.874,47 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1063 PROJ/ATIV. PAVIMENTAÇÃO RUA WALDEMAR BAGOLIN - CONTRATO DE REPASSE 931521/2022
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES (952) R$ 88.738,37
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES (951) R$ 417.489,07
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (942) R$ 540.741,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (941) R$ 6.149,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (949) R$ 3.234,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (950) R$ 1.266,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (944) R$ 133,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (946) R$ 59.537,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (945) R$ 169.488,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (948) R$ 10.135,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (947) R$ 30.890,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1819 PROJ/ATIV. CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025 - BEM ESTAR ANIMAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (939) R$ 58.928,57
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (940) R$ 4.419,64
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (654) R$ 300,00
339014 DIÁRIAS CIVIL (953) R$ 425,82
Total R$ 1.391.874,47

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, bem como pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 2759- Recursos Vinculados a Fundos e pelo Excesso de arrecadação do recurso 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645) R$ 93.158,01
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2540) R$ 821.573,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701) R$ 58.928,57
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700) R$ 417.489,07
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2759) R$ 725,82
Total R$ 1.391.874,47

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DC40D811

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.358 DE 04 DE ABRIL DE 2025

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.391.874,47 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.926 de 28 de março de 2025,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.391.874,47 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1063 PROJ/ATIV. PAVIMENTAÇÃO RUA WALDEMAR BAGOLIN - CONTRATO DE REPASSE 931521/2022
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES (952) R$ 88.738,37
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES (951) R$ 417.489,07
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (942) R$ 540.741,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (941) R$ 6.149,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (949) R$ 3.234,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (950) R$ 1.266,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (944) R$ 133,00
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (946) R$ 59.537,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (945) R$ 169.488,00
603 UNIDADE: ENSINO ESPECIAL
2660 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (948) R$ 10.135,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (947) R$ 30.890,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1819 PROJ/ATIV. CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025 - BEM ESTAR ANIMAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (939) R$ 58.928,57
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (940) R$ 4.419,64
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (654) R$ 300,00
339014 DIÁRIAS CIVIL (953) R$ 425,82
Total R$ 1.391.874,47

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação, bem como pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 2540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 2700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 2759- Recursos Vinculados a Fundos e pelo Excesso de arrecadação do recurso 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, como segue:

98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9803 UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS
0.002 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS (645) R$ 93.158,01
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2540) R$ 821.573,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (701) R$ 58.928,57
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700) R$ 417.489,07
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2759) R$ 725,82
Total R$ 1.391.874,47

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:00DE9BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.309, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Frederico Rezer Bayer para atuar como fiscal do Contrato 023/2025, assinado entre a Administração Municipal e a Cespro Processamento de Dados Ltda.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 023/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A828588B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.310, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E SERRARIA DACUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º O servidor Everson Regiomar Cassel para atuar como fiscal do Contrato 024/2025, assinado entre a Administração Municipal e a Serraria Dalcul.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 024/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F218A93A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.311, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E MENSAGEIROS DO AMOR PURA VIDA RESIDENCIAL COMUNIDADE URBANA TERAPEUTICA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Elisabete Comaretto Gabbi para atuar como fiscal do Contrato 025/2025, assinado entre a Administração Municipal e a Mensageiros Do Amor Pura Vida Residencial Comunidade Urbana Terapeutica Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 025/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:47230FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.312, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E TECHNISAN ENGENHARIA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores Sérgio Amilton Druzian e Patricia Stein para atuar como fiscais do Contrato 026/2025, assinado entre a Administração Municipal e a Technisan Engenharia Ltda.

Art. 2º Os fiscais têm a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no contrato 026/2025, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4663425F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0431/2025, 04 DE ABRIL 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE a servidora **ALMINDA DOS SANTOS MORAES,** matrícula1720, detentorado cargo efetivode Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **18.03.2025 a 18.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.03.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:1698B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0432/2025, 04 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILLAR CEZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSIMARA AREND**, detentora do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, matrícula 3402, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao qüinqüênio **07.07.2014 a 05.07.2019**, concedidos pela **Portaria 0897/2019, de 15.07.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.04.2025 a 01.05.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:E578FCC0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.2025

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, objetivando novas instalações de transmissão, em imóveis da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento. RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62**, com sede à Av São Borja, nº 2801, Fazenda São Borja, CEP: 93.032-525, na cidade de São Leopoldo, RS. Pela prestação dos serviços a concessionária cobrará as tarifas homologadas e consumo de energia elétrica mensal. O prazo de contratação será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 07 de abril de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1683201F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 636.492,74 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 636.492,74 (Seiscentos e Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903000000000:1540(897) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 6.482,98

0601.12.361.0004.2032 - Capacitação dos Professores e Demais Profissionais da Educação
33903900000000:1550(281) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 25.960,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
33903000000000:2569(896) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 5.287,57
33903900000000:1550(894) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
33903000000000:2569(895) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 980,20
33903900000000:1550(334) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.000,00

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias
33903900000000:1500(385) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 4.000,00

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33903200000000:1500(393) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 10.000,00

0603.13.392.0007.2043 - Investimentos e Ações em Cultura
33903900000000:1719(899) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 36.441,99

0603.23.695.0042.2044 - Incentivar o Turismo
33903900000000:1500(415) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 35.000,00

0604.27.812.0012.1008 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Destinados à Prática de Esportes
44905100000000:2749(887) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 400.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
44905200000000:1500(453) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 5.000,00

0701.16.482.0021.1013 - Construção de Casas Populares, Reformas e Doação de Materiais
33903000000000:1500(475) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 9.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903900000000:1720(898) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 28.840,00
33903900000000:2500(884) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 64.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33904700000000:1500(531) - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS... R$ 1.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 ... R$ 36.441,99
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 64.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 569/1012 - DEMAIS RECURSOS FNDE ... R$ 5.287,57
Superávit Financeiro ... Fonte 569/1037 - Recursos Educação Infantil - Novas Turmas ... R$ 980,20
Superávit Financeiro ... Fonte 749/1290 - Emendas Parlamentares para Investimento ... R$ 400.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33503900000000:1550 (255) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 29.960,00

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1540 (296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 6.482,98

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
33903000000000:1500 (446) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 5.000,00

0701.15.695.0040.1012 - Pórtico da Cidade
44905100000000:1500 (474) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 58.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
44905100000000:1720 (509) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 28.840,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33903900000000:1500 (527) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:0B049FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 068/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL -TERMO ADITIVO Nº 068/2025 –
Processo: Pregão Presencial nº 004/2025
Objeto: Subpressão de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: E. AMES & CIA LTDA
Valor: Redução de 1,77 % (um inteiro e setenta e sete centésimos) no valor da Diesel S500, ficando do valor de R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos). E redução de 2,21% (dois inteiros e vinte e um centésimos) do Diesel S10, ficando do valor de R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro). Sendo a vigência a partir do dia 05 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:8EE7C411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2025

Objeto: É objeto deste a contratação de Empresa par fornecimento de peças para o conserto do veículo Van Sprinter Placa IXP 2I48 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
Mecasul Auto Mecânica SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.616.776/0007/77. Valor: R$ 9.084,50 (Nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:424B8ACE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 113/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2025

Objeto: É objeto deste a contratação de Empresa par fornecimento de peças para o conserto do veículo Van Sprinter Placa IXP 2I48 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 9.084,50 (nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 03/04/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.616.776/0007-77.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9FDAB526

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 86/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

Objeto: É objeto deste termo aditivo, a supressão do item 15. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais).
Vigência: 02/04/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PASQUALOTTI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:C6F58A13

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 101/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2025

Objeto: É objeto deste termo aditivo, a supressão do item 15. Art. 28, I, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 617,60 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Vigência: 02/04/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PASQUALOTTI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.466.681/0001-40

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:222CC8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 11/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 11/2025.
OBJETO: Edital de pregão para Contratação de Serviços de pagamentos padrão FEBRABAN.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 25 de abril de 2025, as 09:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 07 DE ABRIL DE 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BCBB23BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 413/2024 – Fornecimento de Materiais de Expediente. Partes: Município de São Valério do Sul/ JEAN CARLOS DE MATTOS, CNPJ n° 27.084.275/0001-07. Acrescenta quantitativos, valores, prorroga vigência e altera dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:73318B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 622/2024 – Fornecimento de Materiais de Expediente. Partes: Município de São Valério do Sul/ JEAN CARLOS DE MATTOS, CNPJ n° 27.084.275/0001-07. Acrescenta quantitativos, valores, prorroga vigência e altera dotação orçamentária.

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:302DC077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 115/2025 PREGÃO PRESENCIAL 02/2025 – ARP 05/2025

Contrato Nº 115/2025 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$4.407,00 (Quatro mil, Quatrocentos e sete reais). Partes: Município de São Valério do Sul/TPA CARGAS, E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA, CNPJ n° 43.437.758/0001-02.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Desporto
Função: SMECTD
Projeto/Atividade: 1,071 – Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar – PNAE –Fundamental
Elemento de Despesa: 3390 30 00 00 00 Material de Consumo (Acesso 523)

São Valério do Sul – RS, 04 de abril de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BA989872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:

Dia 23/04/2025, às 09h00min. Pregão Eletrônico RP nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de Preços do tipo maior desconto sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, incluindo mão de obra, equipamentos e insumos dentre outros descritos na tabela SINAPI/RS para a Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores.

Biênio 2025/2026

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:9154AD36

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 006/2025
Expediente Administrativo nº 156/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto do portão do
estacionamento. Instalação de automatizador deslizante para portões até 1.400 kg
(acionamento por cremalheira industrial).
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 3.355,00 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da
Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: MOVER AUTOMATIZADORES E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ nº 34.411.638/0001-37

Sapucaia do Sul, 03 de Abril de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:754880B7

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2025
INEXIGIBILIDADE nº 002/2025
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77
OBJETO: Inscrição de 01 (hum) servidor em curso de capacitação “Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029”.
Valor: R$ 619,46 (seiscentos e dezenove reais, quarenta e seis centavos)

Respaldado no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa DPM Educação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 13.021.017/0001-77, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 04 de Abril de 2025

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:550C8002

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 002/2025; **Empresa: TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestar serviço de execução de furos de sondagem SPT (*Standard Penetration Test*) a serem realizados em terrenos do município de Sapucaia do Sul." **Valor: R$ 34.942,86** (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025.

Contrato nº. 006/2025; **Empresa: Q50 EVENTOS LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa fornecedora de painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos municipais.". **Valor: R$ 162.954,00** (cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 050/2024.

Contrato nº. 007/2025; Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa fornecedora de painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos municipais.". **Valor: R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 050/2024.

Contrato nº. 008/2025; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.". **Valor: R$ 48.990,80** (quarenta e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 031/2024. **Contrato nº. 012/2025; Empresa: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para recarga em botijão de 45Kg.". **Valor: R$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 070/2024. **Contrato nº. 013/2025; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada na execução de obras estruturais, inclusive de jazigo (carneira) na forma de gavetas, para ampliação do número de vagas de cemitérios municipais.". **Valor: R$ 231.081,39** (duzentos e trinta e um mil e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n°. 011/2024.

Contrato nº. 014/2025; Empresa: ELEVADORES ALCER LTDA.; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para a manutenção e conservação dos elevadores e plataformas elevatórias dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 74.700,00** (setenta e quatro mil e setecentos reais). **Prazo**: 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 048/2024. **Contrato nº. 015/2025; Empresa: CYBERWEB ATJP LTDA.**; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em comunicação de dados, com prestação de serviço contínuo, com pagamento mensal por período inicial de 12 (doze) meses. O serviço deverá cobrir a comunicação de todas as unidades administrativas do município de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 153.963,20** (cento e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 053/2024.

Contrato nº. 016/2025; Empresa: ENSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) e do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).". **Valor: R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 043/2024.

Contrato nº. 017/2025; Empresa: VENTO NORTE SOMORIZAÇÃO LTDA.; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, a fim de serem utilizadas para a composição de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 6.894,00** (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 031/2024. **Contrato nº. 018/2025; Empresa: BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de um veículo automotor tipo van Furgão - 0Km, adaptado, que servirá como Unidade Móvel de apoio ao Cadastro Único de Sapucaia do Sul - RS..". **Valor: R$ 398.000,00** (trezentos e noventa e oito mil reais). **Prazo:** Até 31/12/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 066/2024.

Contrato nº. 019/2025; Empresa: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; **Objeto:** "Aquisição de ar condicionado.". **Valor: R$ 15.238,30** (quinze mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 078 /2024. **Contrato nº. 023/2025; Empresa: MACINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E EXPORTAÇÃO LTDA.**; **Objeto:** "Aquisição de tênis escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 847.912,00** (oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e doze reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 038/2024.

Contrato nº. 024/2025; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 102.432,25** (cento e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 005/2024.

Contrato nº. 025/2025; Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA.; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 309.424,40** (trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 081/2024.

Contrato nº. 027/2025; Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.; **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, a fim de serem utilizados para composição dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.". **Valor: R$ 84.384,00** (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 031/2024.

Contrato nº. 028/2025; Empresa: FLORIAN & CIA. LTDA.; **Objeto:** "Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas, para efetuar a premiação dos eventos esportivos e de lazer realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.". **Valor: R$ 20.430,00** (vinte mil quatrocentos e trinta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 010/2024.

Contrato nº. 029/2025; Empresa: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.; **Objeto:** "Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas, para efetuar a premiação dos eventos esportivos e de lazer realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.". **Valor: R$ 3.570,60** (três mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 010/2024.

Contrato nº. 038/2025; Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.; **Objeto:** "Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção do cardápio da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul - RS.". **Valor: R$ 80.413,71** (oitenta mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos.). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n°. 076/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2E2A838A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025; RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CRER; **Objeto:** "Credenciamento de instituições / empresas que se configurem como prestadora de Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), Tipo I, para acolhimento, na condição de moradia, para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos), atendendo à demanda da população do município de Sapucaia do Sul - RS, a partir de indicação técnica de equipes multiprofissionais e/ou demandas judiciais." **Valor:** Valor mensal de R$ 5.165,05 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos) por vaga. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 002/2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025; MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO; **Objeto**: "Credenciamento, para a prestação de serviços de acolhimento institucional, de jovens e adultos com deficiência, de forma ininterrupta, - 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, - cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica.". **Valor:** Valor mensal de R$ 5.932,67 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) por vaga. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 013/2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA; **Objeto:** "Credenciamento de instituições que ofertem vagas para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência para o município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta, - 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, - cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica". **Valor:** Valor mensal de R$ 5.932,67 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) por vaga. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 013/2024.
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025; ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PELLA BETHANIA; **Objeto:** "Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas para o município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta, - 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana, - cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº. 010/2024, e seus anexos." **Valor:** Valor mensal de R$ 5.335,00 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais) por vaga. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 010/2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F0DC18CD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO REAGENDADO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 072/2024

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 23/04/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 072/2024, cujo objeto é o Registro de preços visando a contratação de empresa para execução dos serviços de **PODA, SUPRESSÃO, EXTRAÇÃO DE TRONCO e PLANTIO DE MUDAS** em Vias públicas dentro das dependências do município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:242563D2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo nº. 11 ao Contrato nº. 05/2012; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LUÍS CARLOS BALBINOT; Objeto: "**Locação de um prédio comercial, localizado na Rua São Luís, nº. 63, Bairro Centro, Sapucaia do Sul, destinada à instalação do CAPS (Centro de Acolhimento Psicossocial Infantil.". **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024. **Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de 4,26% do IGP-M, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, o que corresponde à quantia mensal de R$ 4.830,54 (quatro mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 017/2014. **Data de Assinatura**: 30.12.2024.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 03 ao Contrato nº. 374/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão-de-obra para execução de obra de pavimentação na Av. Justino Camboim.". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/06/2024. **Cláusula Segunda:** valor contratual será aditivado em 4,2207753%, o que corresponde a quantia de **R$ 329.267,11 (trezentos e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos)**, passando o Contrato a um valor total de **R$ 7.806.335,36 (sete milhões oitocentos e seis mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano no Expediente Administrativo nº. 25414/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 07/2022. **Data de Assinatura:** 06.03.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 a Ata de Registro de Preços nº. 273/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (NÃO-PERECÍVEIS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025.". **Cláusula Primeira:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 273/2023 será renovado por mais 12 meses, a contar de 19/12/2024, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Cláusula Segunda:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigente apenas o sobressalente do período anterior. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 076/2023. **Data de Assinatura:** 10.03.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 a Ata de Registro de Preços nº. 033/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e KIRSCH & SILVA LTDA.; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios (NÃO-PERECÍVEIS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional

Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025.". **Cláusula Primeira:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 33/2024 será renovado por mais 12 meses, a contar de 14/03/2025, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Cláusula Segunda:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigente apenas o sobressalente do período anterior. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 076/2023. **Data de Assinatura:** 19.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 05 ao Contrato nº. 095/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ODONTOTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até o local, fornecimento e substituição de peças de reposição necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos equipamentos.". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2025. **Cláusula Segunda:** O valor contratual é reajustado no percentual de **8,44% do IGP-M,** referente ao período de março de 2024 a fevereiro de 2025, o que corresponde a quantia atualizada **R$ 154.549,49** (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 005/2021. **Data de Assinatura:** 24.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato nº. 007/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TELEFONICA BRASIL S.A.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP (que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações), **com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil**, incluindo sistema informatizado de gerenciamento *online* das linhas, comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, tipo plano corporativo Pós-Pago, com fornecimento de aparelhos *Smartphones, Modens* de acesso à internet móvel, sob a forma de comodato (para os Pacotes Tipo I, e II).". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, **a contar de 02/02/2025**, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico 147/2025 no Expediente Administrativo 17284/2023. **Cláusula Segunda:** Fica incluído o item 2.3, na cláusula segunda do presente contrato, com a seguinte redação: 2.3 - O valor relativo ao Objeto do presente Contrato poderá ser reajustado a partir de 12 (doze) meses da proposta vencedora, através do **índice IGP-DI**. **Cláusula Terceira:** O valor contratual é reajustado no percentual de **7,27% do IIGP-DI,** referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, conforme informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo 17284/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 005/2021. **Data de Assinatura:** 26.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Chamamento Público nº. 006/2023**; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; Objeto:** "Credenciamento junto ao Município de Sapucaia do Sul, incluindo a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e Fundo de Aposentadoria (FAPS), de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, dentro dos aspectos constantes na Lei Municipal nº 3520/2014.". **Cláusula Primeira:** O presente Termo de Credenciamento nº. 28/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 14/11/2024. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 006/2023. **Data de Assinatura:** 27.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 a Dispensa de Licitação nº. 051/2023; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; Objeto:** "Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando o fornecimento de serviços (combustíveis, lavagem, borracharia e manutenção) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).". **Cláusula Primeira:** O valor contratual será acrescido em 25%, o que corresponde à quantia de **R$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 192/2025 da Procuradoria Geral do Município, no Expediente Administrativo nº. 5631/2023. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 051/2023. **Data de Assinatura:** 27.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 04 ao Contrato 009/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.; Objeto:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de serviços de suo de software para gerenciamento das informações do índice de Participação dos municípios nas receitas de transferências do ICMS.". **Cláusula Primeira:** O presente Contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2025**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 044/2020. **Data de Assinatura:** 27.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 159/2024; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SOMMER'S CONSTRUTORA LTDA.; Objeto:** "Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão-de-obra e material, para reforma e ampliação da **UBS COHAB - BLOCOS** e adequação de acessibilidade.". **Cláusula Primeira:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 30/03/2025, conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano, no Expediente Administrativo nº. 2492/2024 apensado ao EA principal nº. 347/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 002/2024. **Data de Assinatura:** 28.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 06 ao Contrato 084/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RAQUEL CORREA MARTINS; Objeto:** "Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1768, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado à instalação do Arquivo Municipal e do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 04/02/2025**. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de **6,75%** do IGP-M referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, resultado num valor mensal de **R$ 4.484,33** (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 007/2019. **Data de Assinatura:** 28.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 04 ao Contrato 147/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e RAQUEL CORREA MARTINS; Objeto:** "Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1778, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado à instalação do Arquivo Municipal e do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 09 (nove) meses, a contar de 17/11/2024**. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de **5,59%** do IGP-M referente ao período de novembro de 2023 a outubro de 2024, resultado num valor mensal de **R$ 3.167,70** (três mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 021/2020. **Data de Assinatura:** 28.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 04 ao Contrato 001/2021; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e L.G.D. CARNIEL & FILHOS LTDA.; Objeto:** "Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1234, bairro Nova Sapucaia, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado à instalação da **Sede do CRA SUDESTE da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.**". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2025**. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de **6,54%** do IGP-M referente ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, resultado num valor mensal de **R$ 2.646,74** (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 22/2020. **Data de Assinatura:** 28.03.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 05 ao Contrato 87/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JANICE MARIA NEDEL; Objeto:** "Locação de um imóvel localizado na Rua Lindolfo Collor, nº. 66 e 78, centro de Sapucaia do Sul, destinado à instalação do **Quartel do 33º. BPM - BRIGADA MILITAR.**". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2024**. **Cláusula Segunda:** O valor contratual, nesta prorrogação, não será

aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 12.151,01** (doze mil e cento e cinquenta e um reais e um centavo), conforme manifestação da Secretaria de Finanças na fl. 20 do Expediente Administrativo nº. 37204/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 8/2019. **Data de Assinatura:** 28.03.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 050/2024; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S. A.; Objeto:** "Fornecimento de **CARTÕES PROGRAMAS SOCIAIS**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, para atendimento ao Programa **CARTÃO SOCIAL PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL - PMIS, CARTÃO SOCIAL SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, CARTÃO SOCIAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CARTÃO SOCIAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUXÍLIO NATALIDADE**, instituído pela Lei Municipal Programas de Inclusão Social (Lei municipal nº. 4.208/22) e/ou Serviços de Benefícios Eventuais (Lei do SUAS nº. 4.265/22, Cap. IV) e Serviços Família Acolhedora (Lei Municipal nº. 3.855/18, modificada pela Lei Municipal nº. 4.102/21), apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, e que serão utilizados pelos beneficiários (usuários) da CONTRATANTE na aquisição de produtos e serviços na Rede Credenciada VERO.". **Cláusula Primeira:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025, forte no art. 107, da Lei nº. 14.133/23 e cláusula terceira do pacto. **Cláusula Segunda:** Com base no Decreto Municipal 5.133, de 28/02/2025 e informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo nº. 24078/2024, o valor a ser pago por Bola-Auxílio Alcançada ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será reajustado em 4,24% do IPCA, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024, resultando no valor de **R$ 1.150,32** (um mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 003/2024. **Data de Assinatura:** 03.04.2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:473AC843

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 009/2025 - Processo Adm: 4447/2025. Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de uma porta de alumínio e vidro com grade por fora da porta de vidro para substituição quebrada do departamento de ITBI.**Empresa Contratada: ADALBERTO ASSIS FEIJO & CIA, CNPJ 12.557.353/0001-76.**Valor total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Diretora de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal- em Exercício

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9752D7F3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 273980 – PE nº 0036/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:22/04/2024 às 09:00 horas.
PROCESSO 272387 – PE nº 0024/2025 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA:23/04/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:E172F336

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 270665 – PERP 014/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos (fios). Fornecedor: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 65.232,00; CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 11.754.622/0001-21 R$ 41.256,00.
PROCESSO 269969 – PERP 006/2025 – Objeto: Aquisição de material médico (cateteres). Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 6.396,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 2.760,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R$ 29.700,00.
PROCESSO 272207 – PERP 019/2025 – Objeto: Aquisição de pães e derivados. Fornecedor: LIDER PAN LTDA 04.809.375/0001-58 R$ 304.860,00.
PROCESSO 270283 – PERP 015/2025 – Objeto: Aquisição e material médico. Fornecedor: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI 03.679.808/0002-16 R$ 5.280,00.
PROCESSO 272239 – PERP 0202025 – Objeto; Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.959.514.0001-53 R$ 49.824,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 65.151,64.

Sapucaia do Sul, 7 de abril de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:160B3899

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.153, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR 5) NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Plano de Ações Articuladas (PAR 5) como estratégia de assistência técnica e financeira, instituída pelo Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação, nos termos do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, e do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE);
CONSIDERANDO a Resolução MEC/PAR nº 5, de 10 de novembro de 2023, que estabelece critérios para apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica para a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), por meio do quarto ciclo 2021-2024 do Plano de Ações Articuladas (PAR);

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da equipe técnica responsável pela gestão, coordenação e implementação do PAR 5 no município de Sapucaia do Sul, garantindo a correta execução das ações previstas;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica responsável pelo Plano de Ações Articuladas (PAR 5) no município de Sapucaia do Sul, composta pelos seguintes membros:
I – Coordenadora Municipal: Valéria Nobre de Souza;
II – Articuladora Pedagógica: Lisiane Bergmann Anselmo;
III – Técnicas do PAR: Diane Elizabeth Christ Dutra e Maribel Cristina Tres.
Art. 2º Compete à Equipe Técnica do PAR 5 a coordenação, articulação e execução das ações previstas no Plano de Ações Articuladas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:324BAF0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.152, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nova composição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o teor do Decreto Municipal nº3.748, de 01 de dezembro de 2010;
Considerando a necessidade de nomear os integrantes da JARI do Município de Sapucaia do Sul,
DECRETA:
Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), instituída por ocasião da publicação do Decreto Municipalnº 3.748/2010, passa a contar com a seguinte composição:
I - Representante do Órgão Municipal de Trânsito:
a) Adão Olair da Silva Teisen - Presidente Titular;
b) Sidinei dos Santos Garcia- Suplente
II - Representante de Entidade Representativa da Sociedade:
a) Claudio Nordelei G. de Oliveira - Titular
b) Rodrigo Oliveira Bombardeli - Suplente
III - Membro com Conhecimento na Área de Trânsito:
a) Fernando de Mello Schneider - Titular
b) Danilo Severo Falcão – Suplente
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº4.653/2021 e nº 4.848/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DAC95A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.154, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar a assessoria técnica do MEC, realizar o curso de Especialização e liderar o processo de elaboração do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica, com foco na gestão, na formação continuada de professores e no desenvolvimento dos saberes digitais docentes, com orientações práticas e acompanhamento da execução do currículo de computação alinhado à BNCC- Base Nacional Comum Curricular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a equipe técnica responsável por capacitar profissionais da educação básica para integração e implementação do currículo de Educação Digital, com foco na gestão, na formação continuada de professores e no desenvolvimento dos saberes digitais.
I - Titular: Maurício Zimmermann Montesdioca;
II - Suplente: Valéria Nobre de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.149/2025.

Sapucaia do Sul, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2506D396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.155, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4.683, DE 14 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes, órgão responsável pelo julgamento de processos administrativos fiscais no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o término do mandato dos membros nomeados pelo Decreto nº 4.683, de 14 de maio de 2021, e a conveniência administrativa de sua recondução para dar seguimento às suas atividades;
DECRETA:
Art. 1º Ficam reconduzidos aos seus respectivos cargos os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Sapucaia do Sul, nomeados pelo Decreto nº 4.683, de 14 de maio de 2021, para novo mandato, conforme as disposições normativas aplicáveis.
Art. 2º Os membros reconduzidos permanecerão no exercício de suas funções pelo período legalmente estabelecido, cumprindo suas atribuições nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AF24C45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF FORTUNA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	FERNANDA MARTINS DA SILVA

Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:6E5BC5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24	MARIA EDUARDA DA ROCHA DOS SANTOS
25	JACKSON GÜNDEL MARQUES
26	ARTHUR DOS SANTOS MARTINS
27	VERA LÚCIA CARDOSO DA SILVA
28	LEONARDO RIBEIRO RAMOS
29	CÁSSIO JULIANO MACHADO MENDES
30	GLACI FABIANA DE SOUZA

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
84	CAROLINA IARA LENCINA
85	ODARA NEULS DA SILVA
86	ROSALIA LETICIA TAVARES DA SILVA

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
20	REGIANE SILVA DE MENEZES
21	RAQUEL DOS SANTOS FORTUNATO FRAINER
22	EDUARDO HENRIQUE PINHEIRO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28	FRANCIELI RANGEL MATSDORF
29	MARCELO AUGUSTO LUCAS DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20H	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
156	DEISE CORREA ANDARA
157	VANESSA TRISCH
158	RAFAELA VITÓRIA SILVA KAULING
159	CAROLINE VIGEL BILHALVA CRIVELLA
160	JULICE MATIAS MADEIRA
161	MARIA GABRYELE TORRES DE LIMA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
118	MACIEL PINTON

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19	LETÍCIA COSTA DOS SANTOS
20	RAFAEL UBIRAJA MORINEL
21	TAIGOR OURIQUE KAWAR

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	TIAGO RODRIGUES LOPES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22	CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO
23	LEONARDO SILVEIRA DE AZEVEDO
24	GABRIELA DOS SANTOS VEIGA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	TAINARA DAGNESE DE SOUZA
24	AMANDA FEIJO DE SOUZA
25	PATRICIA MORAIS RECKTENWALD
26	VAGNER LUIS DOS SANTOS SIMOES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – PORTUGUÊS – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24	MARCEL FERNANDO DA SILVA
25	LUÍS FABIANO DE OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
13	MAICO CELSO WOLF

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
46	ANA MÁRIS SILVEIRA DA CUNHA
47	PATRÍCIA BARCELOS CARVALHO
48	SARA ISABEL DA SILVA PIMENTEL

Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:4615ABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: MÉDICO CLÍNICO DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	NINA NEIVA VELÔSO MELLO NUNES

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23	DULCE DO NASCIMENTO

Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:8253E331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE URBANISMO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	FERNANDA MAGNUS MEDEIROS
6	EDSON SPERB DA COSTA BITTENCOURT

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
43	LARISSA ROLIM SANTOS
44	CARLOS GUILHERME DA SILVA RAMOS

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	AIENE FLORES BARBOSA DA SILVA

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	JAIME GODOI DE OLIVEIRA JUNIOR

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	FRANCIELE MARQUES FOGAÇA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	PABLO PASSOS KESSLER

Sapucaia do Sul, 07 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:8D873532

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº014/2025 e ratifico a **Aquisição de caixas de bombons sortidos, com peso mínimo de 250g, para a Páscoa Doce das escolas da rede municipal de educação do Município de Sarandi/RS**. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 07 de abril de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:710C1D80

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº015/2025 e ratifico a **Aquisição de peças para a manutenção da RETROESCAVADEIRA, placa MR406AV, pertencente à frota de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Município de Sarandi/RS**. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 07 de abril de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:1206CC0D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº013/2025 e ratifico a **Locação de imóvel comercial para ser utilizado para a Academia de Saúde - Complexo Municipal de Saúde, localizado na Avenida Duque de Caxias n°2197, Centro - Sarandi/RS**. A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54).3361.5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 07 de abril de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FDCEAF22

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO** Nº 015/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de instrumentos musicais para as oficinas de música para os alunos do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal do Município de Sarandi/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data da abertura será no dia **23 de abril de 2025 às 08h30min.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 07 de abril de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:CF526CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1452/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de chapas de policarbonato para serem utilizadas na reforma das paradas de ônibus, com a empresa – FLG Plastic do Brasil Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:655DA9B3

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1444/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a locação de espaço de piscina térmica e suas instalações para aula de hidroginástica para idosos do Centro de Convivência do Idoso, com a empresa – PARQUE AQUÁTICO TAPERENSE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:74A0D04D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1446/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de livros bibliográficos para a 3ª Feira do Livro, com a empresa – EDITORA SCHWARCZ S.A.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B2ED95FE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1451/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviço de assinatura, anual, de Jornal Correio do Povo, para o Centro de Eventos, EMEF Francisca Cerutti, EMEF Presidente Costa e Silva e EMEF João Batista Mocelin, com a empresa – EMPRESA JORNALÍSTICA CALDS JUNIOR LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C2239C6E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1445/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças, lubrificantes e serviço de mão de obra para Retro 62, com a empresa – DANIEL H CAMPEOL

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de Abril de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F7B2AB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 050/2025

Processo n° 4089/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial para reparos no banheiro do Prédio da Administração Municipal com amparo no artigo 75,VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 386/2025 em anexo no processo.

Taquara, 04 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:10F34A3D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 032/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 032/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,a contar de 22 de abril de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 032/2025**, com a(s) empresa(s):**CJ ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.921.551/0001-93.

Taquara, 04 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:1DC66F4F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4 TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP 027/2024

Processo nº: 2024/2691
Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2024
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBS's e farmácias básicas do Município de Taquara.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR o Item 32** da Ata de Registro de Preços n° 027/2024, fornecido pela empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.709.597/0001-49, conforme orientação do Parecer Jurídico nº 343/2025.
O cancelamento ora formalizado, se dá sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidade da fornecedora.

Taquara/RS, 04 de abril de 2025.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Refeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:20F6DB7D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 040/2025

PROCESSO Nº: 3647
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 24 de abril 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS AMBULATORIAIS, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 04 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:4D5325E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 041/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 041/2025

PROCESSO Nº: 2025/3275
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal da Administração
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 25 de abril 2025, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de Telefone Voip IP com fio e aparelhos de Telefone Voip IP sem fio, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 04 de abril de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BD5E4A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva nº. 11/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para a função de **SERVENTE,** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **07 à 11 de abril de 2025**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Rodrigues Fagundes
Código Identificador:69245689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
NOME DO CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40.
VALOR: R$ 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
NOME DO CREDOR: - INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02.
VALOR: R$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Objeto: COMPRA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE AGUARDAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO.
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0184A004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DPM Educação Ltda
CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77
Objeto: Participação do curso "dispensa e inexigibilidade na lei Nº 14.133/2021". Curso que irá ser realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025 no local auditório da DPM Educação na Avenida Pernambuco, 101, térreo, navegantes, Porto Alegre com carga horária de 10horas para os participantes Everton Lima Goldani e Fabiana de Cassia Carvalho de Bem.
Valor: R$ 1.332,00 (mil, trezentos e trinta e dois reais).
Fundamento legal: Art.74, III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7A82A8B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 052/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 052/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 23 de Abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de materiais para uso nas oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) e para atendimento à demanda de outras Secretarias do Município.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 052/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6BD22453

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 051/2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 051/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que **às 14h do dia 22 de Abril de 2025** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de equipamentos hospitalares e móveis destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município, em atendimento à diversas Emendas Impositivas.** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br,

portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 051/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:986109DC

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que estará aberta a seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a oferta dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no âmbito das atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, telefone (51) 3684-7719, e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Chamamento Público nº 049/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D8C0B27F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que estará aberta a seleção de propostas para a celebração de parceria com a(o) Organização da Sociedade Civil, por intermédio da Secretaria de Educação, por meio da formalização de termo de colaboração que tenha por objeto a execução de atividades de apoio educacional nas Escolas deste Município. Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Educação, telefone (51) 3684-9116, e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Chamamento Público nº 050/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:70E78958

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX,** inscrito no CNPJ sob o nº 87.178.760/0001-71. Objeto: Contratação de 02 (duas) vagas de internação e prestação de serviço de acolhimento especializado – para os menores Daniel Becker, conforme Pedidos de Medidas de Proteção nº 500644 – 44.2023.8.21.0073/RS e Keslen Cardoso nº5020830+12,2023.8.21.0073 – Juizado da Infância e Juventude. Valor Anual: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo R$ 9.000,00 mensais por vaga de acolhimento. Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da internação do adolescente, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei. **INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CFD0AD75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2025 - DISPENSA N.º 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ Nº 67.423.152/0001-78**. Objeto: Aquisição de gás e outros materiais engarrafados (gás medicinal) para uso nos Postos de Saúde do Município, nas Unidades Básicas de Saúde/Programa Saúde da Família, para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), SAMU/SALVAR e para pacientes portadores de doenças pulmonares crônicas e CA (câncer) que ficam acamados em suas residências, pelo valor de **R$ 92.123,44 (Noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos),** com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária de Saúde do município. **Dispensa de Licitação n° 02/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:01C95F12

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 08/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura/republicação da Dispensa de Licitação Nº 08/2025, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma parcial da UBS São Francisco II e Centro de Especialidades, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo III – Memorial Descritivo e Anexo IV e V – Projetos, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 07/04/2025 à 09/04/2025.
Data da abertura das propostas: 10 de Abril de 2025, às 13:30 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.
**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo "Dispensa nº 08/2025".*
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B7DD242D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí**. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.** Objeto**:** Contratação da ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA para 10 apresentações da peça teatral 'O JOGO DO TEMPO' – PROJETO: ARTE E EDUCAÇÃO, para alunos dos anos finais das escolas municipais, nos dias 17, 22, 23, 24 e 25/04/2025 nos turnos manhã e tarde. Valor total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 12209/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1551ECBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025 DISPENSA Nº 13/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: A empresa **CASA DE CARNES ALEXMAR LTDA.**, inscrita sob o **CNPJ 87.433.090/0001-92**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cárneos) para o Centro de Convivência do Idoso, Casa da Criança e CREAS, processo nº 12153/2025, pelo valor global de R$ 28.205,00 (vinte oito mil duzentos e cinco reais), com fundamento no artigo **75, III**, da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. **Dispensa de Licitação n° 13/2025**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:C2AF76B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 032/2022

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 032/2022
CONTRATADA: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA.
CNPJ Nº 12.415.952/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2022 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 04 de abril de 2025, tendo validade até a data de 04 de abril de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para **R$ 40,22 (quarenta reais e vinte e dois centavos) por hora trabalhada** o valor pago pelo **CONTRATANTE** pela prestação dos serviços a que se refere o contrato nº 032/2022.
VINCULAÇÃO: Convite nº 001/2022.

Travesseiro, 04 de abril de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:63CFB44E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 016/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **REALIZA TERRAPLANAGEM LTDA**, para o fornecimento de até 1.000 metros cúbicos ao preço de R$38,90 (Trinta e oito reais e noventa centavos) o metro cúbico para o uso da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, com validade de 60 (sessenta) dias, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 04 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:403DF071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, com a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SECRETARIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO (ANSEDITUR)**, para adesão e inclusão nos Programas de Desenvolvimento Turísticos elaborados e disponibilizados por esta associação, cujo objeto tem pagamento anual no valor de R$5.707,49 (Cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos), prazo de vigência de 12 meses, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021.

Três Coroas, em 04 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:2AF2974E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação em prédios públicos do Município de Três Coroas. Sessão Pública: 22 de abril de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:CE7BFB99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 031/2025**, com a empresa **LF FACILITIES LTDA,** cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra para execução da FASE 01 da reforma do telhado da Rua Coberta, situada na Travessa Affonso Saul, Centro, em Três Coroas/RS, no valor global de **R$ 384.944,42** (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), prazo de execução 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 02 de abril de 2025.

Três Coroas, 04 de abril de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:638AD992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3.725, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 3.672, de 04 de outubro de 2024, para prorrogar o prazo para entrega dos módulos da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) e a Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMST-e) e dá outras providências.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.089, de 13/11/2001, que estabelece o Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a implementação de novas soluções tecnológicas conforme determinado no Decreto nº 3.672 de 04 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que a mudança impôs prazo para entrega de determinados módulos dos novos sistemas em 20 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a atualização das contas COSIF – padrão contábil das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil e do Modelo Conceitual DES-IF da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações internas das entidades para cumprir as novas exigências;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 3º do Decreto nº 3.672/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º *[...].*
§1º *A Declaração de que trata o caput é estabelecida em conformidade com o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), na versão indicada no Manual DESIF, disponível no Portal da DESIF, ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.*

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 8º do Decreto nº 3.672/2024, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 8º *Fica a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) autorizada a praticar todos os atos necessários à perfeita aplicação deste decreto, inclusive quanto à definição dos parâmetros previstos na estrutura de dados da Declaração, conforme especificações indicadas no Manual DESIF, disponível no Portal da DESIF.*

Art. 3º Ficam alterados os incisos I, II e III do §1º do art. 9º do Decreto nº 3.672/2024, que passam a viger com a seguinte redação:

Art. 9º (...)
§1º (...)
I. Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: *incluirá os demonstrativos relativos ao:*
a) 2º semestre de 2024, *e deverá ser* ***entregue até 31/05/2025****, na versão 3.1 do Modelo Conceitual DES-IF;*
b) 1º semestre de 2025, *e deverá ser entregue até 31/07/2025, na versão 3.2 do Modelo Conceitual DES-IF;*

II. Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN*: incluirá a apuração mensal das competências de:*
julho/2024 a dezembro/2024*, e deverá ocorrer até* ***31/05/2025****, na versão 3.1 do Modelo Conceitual DES-IF;*
janeiro/2025 a junho/2024*, e deverá ocorrer até* ***20/07/2025****, na versão 3.1 do Modelo Conceitual DES-IF;*
III. Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios*: deverá ser providenciada a entrega, conjuntamente com o Módulo 2:*
até 31/05/2025 *para as informações relativas ao exercício de* ***2024****.*
até 20/07/2025 *para as informações relativas ao exercício de* ***2025.***

Art. 4º Ficam incluídos no art. 11 do Decreto nº 3.672/2024, os §§ 1º e 2º, passando a viger com a seguinte redação:
Art. 11. [...].
§1º *A Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMST-e) relativa às competências de* ***julho/2024 a junho/2025*** *deverá ser entregue* ***até 31/07/2025.***
§2º A partir da competência de julho de 2025, a Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMST-e), deverá ser entregue até o último dia útil do mês subsequente, nos termos do caput deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas/RS, 03 de abril de 2025.

.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:2EB36052

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 031/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Motorista, conforme Edital nº 026, de 24 de março de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MOTORISTA
EDITAL Nº 026/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Roberto da Silveira Adams
02	Juliana Ribeiro
03	Denisio Silvano Tomazini
04	Rafael Rodrigues Colombo
05	Marcelo Pichani de Oliveira

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:EAB141D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 032/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Operador de Máquinas e Altera a Data de Aplicação da Prova Prática.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas e altera a data de aplicação da prova prática

I – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 027, de 24 de março de 2025.

II – Retifica o Item 6.1 do Edital 027 e define nova data para a realização da Prova Prática:

A Prova Prática será realizada no dia 08 de abril de 2025 (terça-feira), a partir das 8:00 horas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, n° 100, Vila Nova, Três Coroas RS.

III – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERDOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 027/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Roberto da Silveira Adams
02	Rafael Rodrigues Colombo

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:C50A5D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2025 - ALTERA EDITAL 013/2025

EDITAL Nº 023/2025

ALTERA TABELA 1 DAS FASES DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, com base na solicitação de prorrogação de prazo para avaliação das propostas, por parte da Comissão de Seleção, constante no Processo Administrativo nº 7.085/2025, que foi amparada no item 10.6.2 do Edital Nº 013/2025, tendo em vista que a Comissão considerou necessário o auxílio jurídico e contábil para a conclusão do julgamento, **ALTERA a Tabela 1, constante no item 10.1 do Edital nº 013, de 21 de fevereiro de 2025,** de chamamento público para formalização de parceria, através de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (**OSC**), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de projeto com a finalidade de ofertar o ensino de educação infantil, nos níveis creche e pré-escola, de turno integral de no mínimo 10h, na localidade do Rincão dos Pinheiros, 3° Distrito**,** publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.triunfo.rs.gov.br, nos seguintes termos:

10.1. A FASE DE SELEÇÃO OBSERVARÁ AS SEGUINTES ETAPAS:

TABELA 1		
ETAPA	**DESCRIÇÃO ETAPA**	**DATA**
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**24/02/2025**
2	Impugnação do edital.	Até 03 dias úteis anteriores a data final para apresentação das propostas.
3	Envio das propostas pelas **OSCs** para a Comissão de Seleção.	Prazo mínimo de 30 dias De **25/02/2025** até **26/03/2025**
4	Sessão pública para abertura das propostas pela Comissão de seleção.	No primeiro dia útil após encerramento do envio das propostas, ou seja, dia **27/03/2025**
5	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	**De 28/03/2025 à 02/04/2025**
6	Divulgação do resultado preliminar no sítio oficial da prefeitura.	**14/04/2025**
7	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso a contar da divulgação do resultado preliminar (art.15 do Decreto Municipal nº 2.399/2017).
8	Prazo para apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos (a Comissão de Seleção dará ciência aos interessados, por meio do sítio eletrônico oficial da prefeitura, sobre eventual interposição de recurso).	05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da interposição de recursos, se houver. (art. 15, parágrafo único do Decreto nº 2.399/2017).
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e divulgação da análise dos recursos.	Prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do encerramento da apresentação das contrarrazões.
10	**Homologação** e **publicação do resultado definitivo da fase de seleção**, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver.	1 (um) dia (útil) após concluídas as análises pela Comissão de Seleção.

Município de Triunfo - RS, 03 de abril de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7893EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 109/2023
Pregão Presencial nº 44/2023
Contrato n° 104/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SHARON DAHIANA ALMEIDA DO EVANGELHO
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA BALSA COM REBOCADOR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de abril de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.424/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:58C54361

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 113/2020

Pregão Presencial nº 12/2020
Contrato n° 64/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA - EPP
Termo aditivo n° 14
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial, o Projeto Básico (anexo VIII).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.615/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:04C51839

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 36/2019
Pregão Presencial nº 8/2019
Contrato n° 31/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO - ME
Termo aditivo n° 16
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades do Município, para a **Rota 33 F**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 15 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:64B56DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 132/2023
Pregão Presencial nº 52/2023
Contrato n° 115/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO - ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 85 M), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:19AABEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 244/2022
Chamada Pública nº 03/2022
Contrato n° 49/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: J. KUHN DE SOUZA - ODONTOLOGIA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.682/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:15C7DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 707/2021
Chamada Pública nº 09/2021
Contrato n° 164/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: PARODIS & PARODIS LTDA
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIAS CLÍNICAS, AQUÁTICAS E DOMICILIARES, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025,

conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.482/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:71B8D43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processos 1Doc nº 9.640/2024 e nº 275/2025
Processo nº 541/2024
Pregão Eletrônico nº 190/2024
Contrato n° 33/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTE - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (item 2 – 24.000KM Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência **e item 3 – 33.000KM** Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.872/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7924A193

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.703/2024
Processo nº 236/2024
Pregão Eletrônico nº 72/2024
Contrato n° 215/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF490 (CATUPI) TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 57.886,53 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)** ao valor atualizado do contrato conforme termo aditivo nº 05, passando o valor do contrato de **R$ 1.334.054,68 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R$ 1.276.168,15 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, conforme solicitado e justificado através do parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc n° 2.646/2025, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6C0D6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 8.970/2024
Processo nº 500/2024
Pregão Eletrônico nº 169/2024
Contrato n° 12/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETINHA COM CAÇAMBA DO TIPO BASCULANTE, abertura lateral e traseira, freio a tambor, suspensão feixe de molas, sem tração, feita em aço, com assoalho em aço com textura antiderrapante, pneus 4’/12’, pressão psi 28, capacidade máxima de carga de até 500kg, motocultivadores de 5.0 a 7.0 cv (kg) até 300, motocultivadores 10.0 cv (kg) até (500), com dimensões CxLxA de 1400mm x 1000mm x 300mm, através de Emenda Parlamentar, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Agricultura, através da Circular no 1Doc nº 107/2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de março de 2025, com previsão de encerramento em 21 de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:62B1CA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025 – Proc 088/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MOD 2024/2025 E IMPLEMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de abril de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:5E77937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 332/2024
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.515/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9D23E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.602/2024
Processo nº 304/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024
Contrato n° 229/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRIUNFO - APAE
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA INDIVIDUALIZADA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme Termo de Referência.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.495/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6B0FCEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 200/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: ECORAD DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.520/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:DFB7CACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 405/2022
Dispensa de Licitação nº 278/2022
Contrato n° 148/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Prestação de serviço de **Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS)** continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção

Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, **que desde já integra este instrumento.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Protocolo Administrativo 1Doc nº 1.932/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:6D99492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 351/2022
Dispensa de Licitação nº 240/2022
Contrato n° 115/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROSA DE ÁVILA JUNG
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Triunfo, RS, composto de um prédio de 341,19m² de área útil em um lote urbano de 595,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo sob nº 2.334.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.623/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:A0939274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 410/2020
Pregão Presencial nº 34/2020
Contrato n° 76/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROVANI ANDRÉ ROCHA – ME
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSPORTE, MANEJO, HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO ALIMENTAR E EXPOSIÇÃO PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I do edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 85 (oitenta e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 24 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.416/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8CA169F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 482/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2020
Contrato n° 65/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE
Termo aditivo n° 11
Objeto do contrato: Prestação de serviços de acolhimento da munícipe S. C. da R., em atendimento a decisão judicial e requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 58 (cinquenta e oito) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 28 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.610/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:4031DD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 915/2021
Chamada Pública nº 10/2021
Contrato n° 44/2022
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: CASA DE RECUPERAÇÃO CONGREGAÇÃO DE DAVI
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ACOLHIMENTO, VOLUNTÁRIO OU INVOLUNTÁRIO DE PACIENTES PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS SEVEROS E PERSISTENTES E PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM QUADRO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, A ESTIMATIVA DE VAGAS MENSAIS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.468/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9DD246FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1.031/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 46/2019
Contrato n° 173/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANAÃ EIRELI - ME
Termo aditivo n° 13
Objeto do contrato: Contratação de empresa para o atendimento de até 74 (setenta e quatro) alunos da educação infantil da localidade de Vila da Tieta e arredores - 3º distrito do município de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 01 de julho de 2025, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 7.877/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D0A44F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 124/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GECI NASCIMENTO DE SOUZA
Termo aditivo n° 15
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 179 (cento e setenta e nove) dias, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 26 de setembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.884/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:0FBEF07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 246/2022
Pregão Eletrônico nº 61/2022
Contrato n° 98/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRITAGEM FRARE LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Locação de britador móvel com boca de no mínimo 62 cm/40cm, funil do alimentador de no mínimo 4 m³, sobre chassis com vigas de 10", movido a gerador de energia diesel com capacidade de produção mínima de 60,0m³/h, para uma abertura de mandíbulas de 3", equipado com alimentador vibratório, britador de mandíbulas mínima, peneira 32mm vibratória, transportadoras de correias, vigamento para locomoção do britador e gerador, para moagem de pedras e rochas necessárias para fabricação de materiais para aplicação nas estradas do município de Triunfo/RS, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.126/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:3855FC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 246/2022
Pregão Eletrônico nº 61/2022
Contrato n° 98/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRITAGEM FRARE LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Locação de britador móvel com boca de no mínimo 62 cm/40cm, funil do alimentador de no mínimo 4 m³, sobre chassis com vigas de 10", movido a gerador de energia diesel com capacidade de produção mínima de 60,0m³/h, para uma abertura de mandíbulas de 3", equipado com alimentador vibratório, britador de mandíbulas mínima, peneira 32mm vibratória, transportadoras de correias, vigamento para locomoção do britador e gerador, para moagem de pedras e rochas necessárias para fabricação de materiais para aplicação nas estradas do município de Triunfo/RS, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.126/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:7A040043

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 83/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 9/2025
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças para manutenção da Pá Carregadeira, marca XCMG, modelo LW300KV, ano 2023, chassi nº XUG0300VJNPB03991, Patrimônio SEAPDR 1342117.6, Patrimônio Municipal 048400, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, representante exclusiva da marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, no valor total de R$ 1.674,90 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C5808632

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 663/2021
Chamada Pública nº 07/2021
Contrato n° 06/2022
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO - EIRELI
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.518/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:19742AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 244/2022
Chamada Pública nº 03/2022
Contrato n° 111/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: CENTRO CLÍNICO SANTO ANTÔNIO LTDA
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 30 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.679/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8AA0C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 248/2021
Dispensa de Licitação nº 173/2021
Contrato n° 73/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PAULO IBANES FERREIRA DA SILVA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, área de terra com superfície de 25.200m² (2,52 ha - Parte de um todo maior da matrícula 4.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Triunfo, em anexo).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 1.433/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F91F7641

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 375/2022
Tomada de Preços nº 9/2022
Contrato n° 198/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ADRIANA SILVEIRA CORREA - EPP
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 20 BANHEIROS DOMICILIARES, NA LOCALIDADE DA FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (FUNASA), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de março de 2025 com previsão de encerramento em 21 de julho de 2025, conforme solicitação da fiscal do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.839/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:9520D9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 900/2021
Dispensa de Licitação nº 585/2021
Contrato n° 198/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LILIA MARIA BARRETO
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua Assis Brasil, 208, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 166,94m², com o respectivo terreno com 390m².
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 114/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D777BDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 901/2021
Dispensa de Licitação nº 586/2021
Contrato n° 199/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LILIA MARIA BARRETO
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Locação de um terreno medindo 229.09m² de área total, localizado à Rua Assis Brasil, s/n, centro de Triunfo/RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 09 (nove) meses, a contar de 01 de abril de 2025, com previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através da Circular 1Doc nº 114/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B592E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.503/2025
Processo nº 73/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 8/2025
Contrato n° 55/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE
Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA – TIPO 2, DO MUNÍCIPE ALEX MARCOLIN CÉSAR, conforme parecer técnico da coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Termo de Referência anexados ao processo supracitado.
Prazo de vigência: O presente contrato tem seus efeitos retroativos à de 24 de março de 2025 e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 5.666,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, pela execução do objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:D4FE9A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de calibração de equipamentos de audiologia, conforme Termo de Referência – Anexo III.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **91/2025** – Requisição nº 359/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **07 de abril de 2025 ao dia 09 de abril de 2025, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:64E2FE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de abril de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2025**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS,** através do **Sistema de Registro de Preço**. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 04 de abril de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E160C15E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 0685/2025 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2025**, para o cargo de Médico/ESF, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **07 e 08 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:
3.1 Médico:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Gabriela Porto Gomes	11º

Tuparendi-RS, 04 de abril de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C669E456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 039/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 002/2025, de 13 de março de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **10 de abril de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:
I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Conforme Lei n° 2.398 de 18 de março de 2025.
KELI FERNANDA SILVEIRA LOPES – 5º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;

3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A0833717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de equipamentos de tecnologia da informação (TI), conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 24/04/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:482A1A76

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Mamografia. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:68C66D88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua vigência, em 08/04/2025, respectivamente até 07/07/2025, passando o contrato a viger até 05/10/2025, ordenado com base no §2º da Cláusula Quarta do instrumento contratual, bem como com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com o art. 132 da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 04/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A3C7F52C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 40/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 07/04/2025, prorrogando-o, respectivamente, até 07/04/2026, ordenado com base na Cláusula Quinta do instrumento contratual, bem como nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 04/04/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A089CEE8

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 3364/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição na Farmácia Municipal, com receituário. Dotação Orçamentária: 2025/1202 - 08.01.10.303.0029.2057 – Assistência farmacêutica. Valor: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais). Data: 04/04/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8C0436EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 004/2025 - "DTG PIAZITO DA TRADIÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022,

Decreto nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **DTG PIAZITO DA TRADIÇÃO**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no ENART 2025.
Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:D88F3A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS**, inscrito no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fulcro no Artigo 74, Inciso V, da Lei nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 1099/2025, que tem por objeto a *locação de uma área de terras de cultura, sem benfeitorias, com extensão de aproximadamente 3.750 m² (três mil setecentos cinquenta metros quadrados), localizada na localidade de São José do Umbú, interior do município de Victor Graeff/RS, licenciada, área está fora de recursos hídricos, para aterro e depósitos inertes de construção civil e resíduos orgânicos (restos de vegetais) a ser depositado exclusivamente pela Administração Pública Municipal, através de suas Secretarias*, sendo Locado do Sr. **JAIR SCHMITZ,** inscrito CPF nº 437.710.170-68, no valor mensal de **R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)**

Victor Graeff/RS, 31 de março de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:4E50C392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, gasolina aditivada, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) para manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal. ***Abertura das Propostas:*** 17/04/2025, às 09h01. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*.

Victor Graeff/RS; 04/04/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:6020B688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, 05 de abril de 2025.

VER. LUZIA BARBOSA NETTO
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:8D8C8FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa para Buffet.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-20-2025-contratacao-coquetel-medalha-sambaqui/ ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 11/04/2025 às 18 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 04 de abril de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:3F296B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077

Abre crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	1665	33.90.39/2550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro. No Valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.147159/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6E86393A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079

Autoriza a unificação dos lotes 03 (três) e 26 (vinte e seis) da Quadra 108, situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PAULO ASSIS CABRAL.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 03 (três) e 26 (vinte e seis) da Quadra 0108 (cento e oito), antiga Quadra 1-M (um M), situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **PAULO ASSIS CABRAL**, conforme matrículas nº 7.539 e 8.328 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado como lote 3A (três A) da Quadra 0108 (cento e oito), setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Munícipio de Xangri-lá/RS, constituído dos lotes 03 (três) e 26 (vinte e seis), da quadra 108, antiga quadra 1-M , setor 373 (trezentos e setenta e três), denominado como lote 3A (três A), com a área superficial de 720m² (setecentos e vinte metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações, medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Leste com a Avenida Paraguassu; medindo 12,00m (doze metros) de fundos confrontando a Oeste com a Rua Rio Douradinho; por um lado, medindo 60,00m (sessenta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 02 (dois) e lote 27 (vinte e sete); e, pelo outro lado, medindo 60,00m (sessenta metros), de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 04 (quatro) e lote 25 (vinte e cinco); distando 24,00m (vinte e quatro metros) da esquina formada pela Avenida Paraguassu e Alameda Rio da Ilha, localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Paraguassu, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Douradinho e Avenida Elmar Ricardo Wagner, com construção constante de um prédio de alvenaria, com a área de 62,59m² (sessenta e dois metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um aumento de alvenaria, com a área de 37,64m² (trinta e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), totalizando a área de 100,23m² (cem metros e vinte e três decímetros quadrados), localizado na Avenida Paraguassu, nº 7.771.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1965/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 044 de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:011678CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080

Autoriza a unificação do lote 01, 02 e 26 da Quadra 115, antiga 2-B (dois B) situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do JJE PARTICIPAÇÕES LTDA.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 01 (um), 02 (dois) e 26 (vinte e seis) da Quadra 115 (cento e quinze) antiga quadra 2B (dois B) situado na praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do **JJE PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme matrículas nº 2.124, 17.717 e 17.718 da Comarca de Capão da Canoa, do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 01 (um) da Quadra 0115 (cento e quinze), antiga 2B (dois B) setor 373 (trezentos e setenta e três) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 01 (um) antigos lotes 01, 02 e 26 da quadra 115 (cento e quinze), antiga quadra 2-B, setor 373 (trezentos e setenta e três), com área superficial de 3.240,00m² (três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: medindo 60,00m (sessenta metros) de frente, confrontando ao ***Sul*** com a Rua Rio Guarita; medindo 60,00m (sessenta metros) de fundos, confrontando a ***Norte*** com o lote 3 (três) e lote 20 (vinte); por um lado, medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros), confrontando ao ***Leste*** com a Avenida Paraguassu; e por outro lado medindo 54,00m (cinquenta e quatro metros) , confrontando ao ***Oeste*** com a Rua Rio Douradinho, fazendo esquina, com Rua Rio Douradinho e Rua Rio Guarita, e fazendo esquia também com a Rua Rio Guarita e Avenida Paraguassú, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Rio Guarita, Avenida Paraguassú, Alameda Rio Esperança e Rua Rio Douradinho, com uma construção em alvenaria de 99,49m² (noventa e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) e uma segunda construção em alvenaria de 99,49m² (noventa e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 6/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBC68D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 081

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), na Secretaria de Administração.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	371	33.90.92/1500	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	10.050,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	369	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148585/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DBA753D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082

Autoriza a unificação do lote 16 e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 16, da Quadra 135, antiga 6-M, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOCELITO MEDEIROS E IVONE MEDEIROS.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado unificação do lote 16 (dezesseis) e uma área de terras urbanas nos fundos do lote 16 (dezesseis) da Quadra 6-M (seis M), que pelo cadastro municipal é Quadra 135 (cento e trinta e cinco), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme a Matrícula 103.151 Registro de Imóveis de Osório e Matrícula nº 15.472 Registro de Imóveis de Capão da Canoa, e propriedade de **JOCELITO MEDEIROS E IVONE MEDEIROS.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 16** (dezesseis) da Quadra 6-M (seis M), que pelo cadastro municipal é Quadra 135 (cento e trinta e cinco), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/ RS, constituído do Lote 16 (dezesseis) e área verde dos fundos do Lote 16 (dezesseis), que farão parte de um único Lote, denominado Lote 16(dezesseis), da Quadra 135 (cento e trinta e cinco) antiga Quadra 6-M (seis-M), Setor 373 (trezentos e setenta e três), com a área superficial de 390,00m2 (trezentos e noventa metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Rio das Contas, antiga Rua 17; medindo 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando a Oeste com área verde dos fundos o Lote 01(um)**;** por um lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o Lote 15 (quinze) e área verde dos fundos do Lote 15(quinze); e, pelo outro lado, medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Lote 17 (dezessete) e a área verde dos fundos do Lote 17 (dezessete); Distando 66,00 m (sessenta e seis metros) da esquina Rua Rio dos Sinos, encontra-se na quadra formada pela Rua Rio das Contas, antiga Rua 17, Alameda Rio da Ilha, Rua Rio Comandai e Rua Rio dos Sinos. Tendo uma casa em alvenaria com a área construída de 105,60m2 (cento e cinco metros e sessenta decímetros quadrados) e uma ampliação de 24,00m2 (vinte e quatro metros quadrados), totalizando uma área construída de 129,60 m2 (cento e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados), acham-se localizadas na Rua Rio das Contas, nº 859.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 96/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 70 de 19 de março de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C12005B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Secretaria de Obras.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1118	Reforma da Pavim. Orla Marítima Centro Conv. 914485/2021		
Elemento	1655	44.90.51/0500	Obras e Instalações	R$	40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148749/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2DFB9826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084

Autoriza a unificação dos lotes 22 e 24 da quadra 24 (vinte e quatro), antiga quadra D-4 (D quatro), situados na Praia Noiva do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de LUIS CARLOS WOLSCHICK.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 22 (vinte e dois) e 24 (vinte e quatro) da quadra 24 (vinte e quatro), antiga quadra D-4 (D quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), localizados Praia de Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **LUIS CARLOS WOLSCHICK,** conforme matrículas nº 6.058 e 6.059 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.
Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 22** (vinte e dois) da quadra 24 (vinte e quatro), antiga quadra D-**4** (D quatro), com a seguinte descrição:
SITUAÇÃO PROPOSTA:
Imóvel: UM TERRENO URBANO, situado na PRAIA NOIVA DO MAR, no município de XANGRI-LÁ/RS, denominado lote 22+(vinte e dois mais), constituído da unificação dos lotes 22 (vinte e dois) e 24 (vinte e quatro), da quadra 24 (vinte e quatro), antiga quadra D-4 (D-quatro), setor 385 (trezentos e oitenta e cinco), com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao ***Norte***, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente confrontando com a Avenida Norte; ao ***Sul***, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de fundos confrontando com o lote 20 (vinte); ao ***Leste***, por um lado, medindo 24,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 23, e pelo outro lado medindo 24,00m de frente a fundos, confrontando a ***Oeste*** com a Rua das Dálias(antiga Rua 4-B), onde também faz frente; encontra-se na esquina formada pela avenida Norte e pela Rua das Dálias (antiga 4-B); localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Norte, Rua das Dálias (antiga 4-B), Passarela Ipê (antiga alameda 2), Rua das Camélias (antiga Rua 3-B).
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 389/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BC9BC684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	616	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	250.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Horas		
Elemento	521	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.700.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde Atenção Básica		
Elemento	403	33.90.39/1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.950.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.146893/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B74D0DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.2025.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.2025.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2025.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINO**S, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Bonalume Materiais De Construção LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.161/000120, domiciliado na rua Beluno, n° 850, Bairro Santa Catarina, Farroupilha/RS, CEP: 95180-000, telefone (54)3261-1161 e-mail areiabonalume@terra.com.br, neste ato representada pela Sra. Ignez Maria De Luca Bonalume, inscrito no CPF nº 67178316004, RG nº 6058667079 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de areia, brita, rachão, pedra e saibro para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
0001	3.090	M³	AREIA DA LAGOA	fina lagoa	AB	R$ 186,00	R$ 574.740,00
0002	3.020	M³	AREIA MÉDIA	media	AB	R$ 90,00	R$ 271.800,00
0003	4.380	M³	AREIÃO	areiao	AB	R$ 111,00	R$ 486.180,00
TOTAL	**R$ 1.332.720,00 (hum milhão e trezentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte reais)**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, sendo assinatura digital contará a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;

3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação,
permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório
para a execução dos serviços;

3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);

3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de

prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 **As solicitações de Reequilibrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	C. Bom	E. Velha	M. Reuter	N. Hartz
1	AREIA DA LAGOA	50	1.500	440	100	1.000
2	AREIA MÉDIA	100	1.500	220	200	1.000
3	AREIÃO	150	1.500	530	200	2.000

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:
15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2025.

GASPAR BEHNE
Presidente CP SINOS

Bonalume Materiais de Construção LTDA
IGNEZ MARIA DE LUCA BONALUME
Compromitente

Testemunhas:
1) RG:
Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS n° 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C8FCFCBC

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.2025.02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.2025.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2025.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Luiz Cunha Extratora De Pedras LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.197.654/0001-09, domiciliado na Rua Joao Aloysio Algayer, n° 2810, bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo/RS, telefone 51-980544801 e-mail cunhaextratora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Da Cunha, inscrito no CPF nº 251.377.190-72, RG nº 7039321448 emitido por SSP/PC RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de areia, brita, rachão, pedra e saibro para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
0012	24.510	T	Saibro Peneirado	Saibro Peneirado	Cunha	R$ 54,95	R$ 1.346.824,50
TOTAL	**R$ 1.346.824,50 (hum milhão e trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, sendo assinatura digital contará a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação,
permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório
para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de
prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.2.1 **As solicitações de Reequilibrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	C. Bom	E. Velha	M. Reuter	N. Hartz
12	SAIBRO PENEIRADO	60	9.000	300	15.000	150

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:
15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.
Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2025.

GASPAR BEHNE
Presidente CP SINOS

LUIZ FERNANDO DA CUNHA-LUIZ CUNHA
Extratora De Pedras LTDA-Compromitente

Testemunhas:1) RG:

Testemunha: 2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS N° 8001 – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:D1542BCE

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.2025.03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.2025.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2025.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **Sultepa Construções E Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.318.338/0003-40, domiciliado na Rua Florianópolis, nº 1000, Bairro: Pedras, Estância Velha/RS, CEP: 93606-450, telefone (51)98442-7230, e-mail joceli.costa@sultepa.com.br, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Lins Portella Nunes, inscrito no CPF nº 209.918.940-49, RG nº 5001398774 emitido por SSP/PC RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de areia, brita, rachão, pedra e saibro para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Uni.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
0005	5.880	T	Rachão bruto	Sultepa	Sultepa	R$ 75,80	R$ 445.704,00
0006	6.197	T	Pedra maroada	Sultepa	Sultepa	R$ 88,60	R$ 549.054,20
0007	9.440	T	Brita n.0	Sultepa	Sultepa	R$ 85,38	R$ 805.987,20
0008	9.900	T	Brita n.01	Sultepa	Sultepa	R$ 83,50	R$ 826.650,00
0009	5.800	T	Brita n.02	Sultepa	Sultepa	R$ 82,40	R$ 477.920,00
TOTAL	**R$ 3.105.315,40 (três milhões e cento e cinco mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos.)**						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, sendo assinatura digital contará a partir da última assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:
3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
3.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
3.1.16 Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
3.1.17 Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação,
permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório
para a execução dos serviços;
3.1.18 Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
3.1.19 Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de
prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
3.1.20 Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
3.1.21 Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;
4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.13. **Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.**

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 **As solicitações de Reequilibrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.**
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:
7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:
8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.
8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:
8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;
8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;
8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.
CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:
9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o exaurimento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.
9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.
9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;
f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.6.3. Indenizações e multas.
11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	C. Bom	E. Velha	M. Reuter	N. Hartz
5	RACHÃO BRUTO	180	2.900	700	2.000	100
6	PEDRA MAROADA	0	2.437	700	3.000	60
7	BRITA N.0	3.000	1.760	600	4.000	80
8	BRITA N.01	750	4.500	500	4.000	150
9	BRITA N.02	130	3.020	500	2.000	150

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2025.

GASPAR BEHNE-
Presidente CP Sinos

RICARDO LINS PORTELLA NUNESSULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-
Compromitente

Testemunhas:1)
RG:

Testemunha:
2) RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA -
OAB/RS n° 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DDB5C7C9

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.08

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.08

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Flavio Luiz Foss, do outro, Offycia Consultoria e Prestação de serviços Ltda, inscrita no CNPJ 45.718.969/0001-30, com sede/estabelecido na Rua Carlos Scherer, n° 595, bairro Portão Novo, Portão/RS telefone nº 51 996263276 e-mail contato@offycia.com.br, representada por Sidinei da Silva Pacheco, inscrito no CPF n° 956.132.260-91e RG n° 9070287256 emitido por SJS/II RS, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido pelo Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Item	Descrição	qntd	Unid	Vlr Unit
51	ENFERMEIRO	19.200	Hora	R$ 57,00
66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22.000	Hora	R$ 35,00

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.

2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;

2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior

liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2024, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.18.1 O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
2.22. Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
2.22.1 Quinze consultas para especialidades;
2.22.2 Vinte consultas para Clínico Geral.
2.23. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.24. As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente;
2.25. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.26. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.27. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.27.1 O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
2.27.2 A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
2.27.3 A contratada deverá realizar os exames solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de dos municipios contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município. Ressalta-se que não serão pagos consultas que não tenham sido previamente autorizados pelos municipios, independente do caso e da justificativa.
2.27.4 Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.27.5 O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.27.6. Todos os insumos e os materiais necessários para realização das consultas são de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar a quantidade necessária de potinhos mensais para que a Secretaria de Saúde distribua na rede de saúde, sem ônus para a contratante.
2.27.7. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI’s (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
2.27.8. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.27.9. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
2.27.10 As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº XX/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:

6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;

6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.

6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;

6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:

7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.

7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:

8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;

8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;

8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;

8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;

8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;

8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;

9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:

9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;

9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;

9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº 01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO

12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

SERVIÇOS CONSULTA-na clinica Credenciada									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
1	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
2	Consulta Anestesiologia	consulta				20			
3	Consulta Angiologia	consulta				20			
4	Consulta Cardiologista	consulta	600			56	672		
5	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
6	Consulta Cirurgiao De Cabeça E Pescoço	consulta				20			
7	Consulta Cirurgiao Do Aparelho Digestivo	consulta				20			
8	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			

9	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
10	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
11	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
12	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
13	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				600			
14	Consulta Clinica Medica	consulta				20			
15	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta				20			
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta				20			
17	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
18	Consulta Dermatológicas	consulta				50	600		
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		300		62	744		
20	Consulta Gastroenterologia	consulta		300		24	288		
21	Consulta Genetica Médica	consulta				20			
22	Consulta Geriátricas	consulta				20			
23	Consulta Ginecologia	consulta				20			
24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
25	Consulta Infectologista	consulta				20			
26	Consulta Mastologia	consulta				20			
27	Consulta Medicina De Emergência	consulta				20			
28	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
29	Consulta Nefrologia	consulta				20			
30	Consulta Neurocirurgia	consulta	240			45	540		
31	Consulta Neurologista Clínico	consulta	240		1800	50			
32	Consulta Neurologista Pediátrico	consulta	240		1800	56			
33	Consulta Oftalmologia	consulta	240		600	306			
34	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
35	Consulta Otorrinolaringologista	consulta				20			
36	Consulta Pediátricas	consulta				20			
37	Consulta Pneumologia	consulta	240			24			
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta				20			
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	240						
40	Consulta Reumatologia	consulta	240			20	240		
41	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	600	400		181			
42	Consulta Urologia	consulta		300		59	708		
SERVIÇOS Prestados no municipio- POR HORA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
43	Cardiologista c/ laudo ECG	Horas				100			
44	Cirurgião Bucomaxilofacial	Horas					240		
45	Cirurgião Dentista	Horas				20400			
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	Horas				120			
47	Clínico Emergencista	Horas			5000	8920			
48	Clínico Geral	Horas						14304	
49	Consulta Otorrinolaringologista	Hora				100			
50	Endodontista	Horas					240		
51	Enfermeiro	Horas					19200		
52	Especialista em PNE	Horas					240		
53	Estomatologista	Horas					240		
54	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	Horas				120			
55	Médico Ginecologista e Obstetra	Horas				120			
56	Médico Pediatra	Horas				100			
57	Médico Psiquiatra	Horas				100			
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	Horas				80			
59	Odontológo	Horas				24600			
60	Odontopediatria	Horas					240		
61	Pediatra para hospital	Horas			2500	100			
62	Periodontista	Horas					240		
63	Plantonista 12h	Horas						70224	
64	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	Horas				150			
65	Técnico em Saúde Bucal	Horas				20400			
66	Técnico Enfermagem	Horas					18000		4000
SERVIÇOS prestados no municipio- POR CONSULTA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
67	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
68	Consulta Cardiologista	consulta		600	1800	56		36000	
69	Consulta Cardiologista c/ laudo ECG	consulta				20			
70	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
71	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
72	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
73	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
74	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
75	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
76	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				50			
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta						180000	
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta						36000	
79	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
80	Consulta Dermatológicas	consulta		1000		50		30000	
81	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		1000		62			
82	Consulta Gastroenterologia	consulta		500		24		3600	
83	Consulta Genetica Médica	consulta							
84	Consulta Geriátricas	consulta		300				3600	
85	Consulta Ginecologia	consulta						36000	
86	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
87	Consulta Infectologista	consulta						2400	
88	Consulta Mastologia	consulta				20		10	
89	Consulta Medicina De Emergência	consulta						600	
90	Consulta Medicina De Família E Comunidade	consulta						46	
91	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
92	Consulta Nefrologia	consulta				20			
93	Consulta Neurocirurgia	consulta				45			

94	Consulta Oftalmologia	consulta				306			
95	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
96	Consulta Otorrinolaringologista	consulta		900	1800	74		12600	
97	Consulta Pneumologia	consulta			600	24			
98	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta		400				50	
99	Consulta Psiquiátricas	consulta		300				36000	
100	Consulta Reumatologia	consulta		400		20			
101	Consulta Traumato - ortopedia	consulta		400		181		24000	
102	Consulta Urologia	consulta				59		6000	

12.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo,18 de junho de 2024.

FLAVIO LUIZ FOSS-
Presidente do Consórcio

SIDINEI DA SILVA PACHECO-
Offycia Consultoria E Prestação De Serviços LTDA-
Credenciado

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:729BC738

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.15

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.15

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gaspar Behne, do outro, **MF OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.57.351.596/0001-91, com sede/estabelecido na Rua Alfredo Feiten, n° 1227, bairro centro em Parobé/RS, telefone nº 64 9.909-9432 e-mail: trindade.anaj@gmail.com ,representada por Marcus Freitas De Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º5794348 e do CPF n.º 018.481.811-75 doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido pelo Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Descrição dos Serviços Horas- no Municipio				
Item	**Descrição**	**qntd**	**Unid**	**Vlr Unit**
47	Clinico Emergencista	48	Hora	R$ 152,00
48	Clinico Geral	48	Hora	R$ 139,50
63	Plantonista 12 Hrs	300	Hora	R$ 140,95
Descrição dos Serviços Consulta- no Municipio				
Item	**Descrição**	**qntd**	**Unid**	**Vlr Unit**
77	Clinico Geral - Adulto	30	Consulta	R$ 45,00
78	Clinico Geral - Infantil	30	Consulta	R$ 50,00

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.

2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior
liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2023, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.18.1 O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
2.22. Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
2.22.1 Quinze consultas para especialidades;
2.22.2 Vinte consultas para Clínico Geral.
2.23. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.24. As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente;
2.25. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.26. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.27. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.27.1 O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
2.27.2 A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
2.27.3 A contratada deverá realizar os exames solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de dos municipios contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município. Ressalta-se que não serão pagos consultas que não tenham sido previamente autorizados pelos municipios, independente do caso e da justificativa.
2.27.4 Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.27.5 O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.27.6. Todos os insumos e os materiais necessários para realização das consultas são de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar a quantidade necessária de potinhos mensais para que a Secretaria de Saúde distribua na rede de saúde, sem ônus para a contratante.
2.27.7. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI’s (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
2.27.8. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.27.9. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.

2.27.10 As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº 01/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:

6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;

6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.

6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;

6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;

6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:

7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.

7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.

7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.

7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.

7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:

8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;

8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;

8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;

8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;

8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;

8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;

9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:

9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;

9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;

9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;

9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;

9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº XX/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO

12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

SERVIÇOS CONSULTA-na clinica Credenciada									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
1	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
2	Consulta Anestesiologia	consulta				20			

3	Consulta Angiologia	consulta				20			
4	Consulta Cardiologista	consulta	600			56	672		
5	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
6	Consulta Cirurgiao De Cabeça E Pescoço	consulta				20			
7	Consulta Cirurgiao Do Aparelho Digestivo	consulta				20			
8	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
9	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
10	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
11	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
12	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
13	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				600			
14	Consulta Clinica Medica	consulta				20			
15	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta				20			
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta				20			
17	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
18	Consulta Dermatológicas	consulta				50	600		
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		300		62	744		
20	Consulta Gastroenterologia	consulta		300		24	288		
21	Consulta Genetica Médica	consulta				20			
22	Consulta Geriátricas	consulta				20			
23	Consulta Ginecologia	consulta				20			
24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
25	Consulta Infectologista	consulta				20			
26	Consulta Mastologia	consulta				20			
27	Consulta Medicina De Emergência	consulta				20			
28	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
29	Consulta Nefrologia	consulta				20			
30	Consulta Neurocirurgia	consulta	240			45	540		
31	Consulta Neurologista Clínico	consulta	240		1800	50			
32	Consulta Neurologista Pediátrico	consulta	240		1800	56			
33	Consulta Oftalmologia	consulta	240		600	306			
34	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
35	Consulta Otorrinolaringologista	consulta				20			
36	Consulta Pediátricas	consulta				20			
37	Consulta Pneumologia	consulta	240			24			
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta				20			
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	240						
40	Consulta Reumatologia	consulta	240			20	240		
41	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	600	400		181			
42	Consulta Urologia	consulta		300		59	708		
SERVIÇOS Prestados no municipio- POR HORA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
43	Cardiologista c/ laudo ECG	Horas				100			
44	Cirurgião Bucomaxilofacial	Horas					240		
45	Cirurgião Dentista	Horas				20400			
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	Horas				120			
47	Clínico Emergencista	Horas			5000	8920			
48	Clínico Geral	Horas						14304	
49	Consulta Otorrinolaringologista	Hora				100			
50	Endodontista	Horas					240		
51	Enfermeiro	Horas					19200		
52	Especialista em PNE	Horas					240		
53	Estomatologista	Horas					240		
54	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	Horas				120			
55	Médico Ginecologista e Obstetra	Horas				120			
56	Médico Pediatra	Horas				100			
57	Médico Psiquiatra	Horas				100			
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	Horas				80			
59	Odontológo	Horas				24600			
60	Odontopediatria	Horas					240		
61	Pediatra para hospital	Horas			2500	100			
62	Periodontista	Horas					240		
63	Plantonista 12h	Horas						70224	
64	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	Horas				150			
65	Técnico em Saúde Bucal	Horas				20400			
66	Técnico Enfermagem	Horas					18000		4000
SERVIÇOS prestados no municipio- POR CONSULTA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
67	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
68	Consulta Cardiologista	consulta		600	1800	56		36000	
69	Consulta Cardiologista c/ laudo ECG	consulta				20			
70	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
71	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
72	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
73	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
74	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
75	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
76	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				50			
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta						180000	
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta						36000	
79	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
80	Consulta Dermatológicas	consulta		1000		50		30000	
81	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		1000		62			
82	Consulta Gastroenterologia	consulta		500		24		3600	
83	Consulta Genetica Médica	consulta							
84	Consulta Geriátricas	consulta		300				3600	
85	Consulta Ginecologia	consulta						36000	
86	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
87	Consulta Infectologista	consulta						2400	

88	Consulta Mastologia	consulta				20		10	
89	Consulta Medicina De Emergência	consulta						600	
90	Consulta Medicina De Família E Comunidade	consulta						46	
91	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
92	Consulta Nefrologia	consulta				20			
93	Consulta Neurocirurgia	consulta				45			
94	Consulta Oftalmologia	consulta				306			
95	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
96	Consulta Otorrinolaringologista	consulta		900	1800	74		12600	
97	Consulta Pneumologia	consulta			600	24			
98	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta		400				50	
99	Consulta Psiquiátricas	consulta		300				36000	
100	Consulta Reumatologia	consulta		400		20			
101	Consulta Traumato - ortopedia	consulta		400		181		24000	
102	Consulta Urologia	consulta				59		6000	

12.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 19 de março de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente do Consórcio

MARCUS FREITAS DE OLIVEIRA-
MF Oliveira Serviços Médicos LTDA-
Credenciado

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:83C9CDE8

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.16

CREDENCIAMENTO N° 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 01.2024.16

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gaspar Behne, do outro, **PRO VIDA SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 50.695.831/0001-01, com sede/estabelecido na Ladeira castro, nº 129, bairro Santa Teresa,
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-030, telefone nº 021-98167-8016, e-mail providaserv01@gmail.com, representada por Ricardo Frederico Campos Loredo, inscrito no CPF sob o nº 045.343.217-40 e RG 101439834 DETRAN/RJ, doravante denominado CREDENCIADO,, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 01/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 01/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações ou em local definido pelo Município requisitante, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

SERVIÇOS PRESTADOS NA CLÍNICA DO CREDENCIADO-Consulta				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Vlr**	**Qntd**
1	Consulta Alergia E Imunologia	consulta	R$140,00	20
2	Consulta Anestesiologia	consulta	R$140,00	20
3	Consulta Angiologia	consulta	R$115,00	20
4	Consulta Cardiologista	consulta	R$140,00	1328
5	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta	R$100,00	20
6	Consulta Cirurgiao De Cabeça E Pescoço	consulta	R$115,00	20
7	Consulta Cirurgiao Do Aparelho Digestivo	consulta	R$115,00	20
8	Consulta Cirurgião Geral	consulta	R$80,00	20

9	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta	R$140,00	20
10	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta	R$115,00	33
11	Consulta Cirurgião Plastico	consulta	R$140,00	30
12	Consulta Cirurgião Toracico	consulta	R$140,00	20
13	Consulta Cirurgião Vascular	consulta	R$140,00	600
14	Consulta Clinica Medica	consulta	R$55,00	20
15	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta	R$45,00	20
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta	R$50,00	20
17	Consulta Coloproctologista	consulta	R$140,00	620
18	Consulta Dermatológicas	consulta	R$100,00	650
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta	R$120,00	1106
20	Consulta Gastroenterologia	consulta	R$140,00	612
21	Consulta Genetica Médica	consulta	R$140,00	20
22	Consulta Geriátricas	consulta	R$140,00	20
23	Consulta Ginecologia	consulta	R$100,00	20
24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta	R$125,00	20
25	Consulta Infectologista	consulta	R$105,37	20
26	Consulta Mastologia	consulta	R$100,00	20
27	Consulta Medicina De Emergência	consulta	R$55,00	20
28	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta	R$90,00	20
29	Consulta Nefrologia	consulta	R$140,00	20
30	Consulta Neurocirurgia	consulta	R$140,00	825
31	Consulta Neurologista Clínico	consulta	R$140,00	2090
32	Consulta Neurologista Pediátrico	consulta	R$140,00	2096
33	Consulta Oftalmologia	consulta	R$140,00	1146
34	Consulta Oncologia Clínica	consulta	R$140,00	20
35	Consulta Otorrinolaringologista	consulta	R$115,00	20
36	Consulta Pediátricas	consulta	R$85,00	20
37	Consulta Pneumologia	consulta	R$125,00	264
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta	R$140,00	20
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	R$140,00	240
40	Consulta Reumatologia	consulta	R$140,00	500
41	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	R$120,00	1181
42	Consulta Urologia	consulta	R$140,00	1067
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta	R$140,00	20
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	R$140,00	20
40	Consulta Reumatologia	consulta	R$115,00	20
41	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	R$140,00	1328
42	Consulta Urologia	consulta	R$100,00	20
SERVIÇOS PRESTADOS EM LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO-HORA				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Vlr**	**Qntd**
43	Cardiologista c/ laudo ECG	Horas	R$150,00	100
44	Cirurgião Bucomaxilofacial	Horas	R$90,00	240
45	Cirurgião Dentista	Horas	R$60,00	20400
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	Horas	R$170,00	120
47	Clínico Emergencista	Horas	R$152,00	13920
48	Clínico Geral	Horas	R$139,50	14304
49	Consulta Otorrinolaringologista	Hora	R$150,00	100
50	Endodontista	Horas	R$90,00	480
51	Enfermeiro	Horas	R$57,00	19200
52	Especialista em PNE	Horas	R$90,00	240
53	Estomatologista	Horas	R$90,00	240
54	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	Horas	R$80,00	120
55	Médico Ginecologista e Obstetra	Horas	R$190,00	120
56	Médico Pediatra	Horas	R$190,00	100
57	Médico Psiquiatra	Horas	R$190,00	100
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	Horas	R$210,00	80
59	Odontológo	Horas	R$59,00	24600
60	Odontopediatria	Horas	R$90,00	240
61	Pediatra para hospital	Horas	R$210,00	2600
62	Periodontista	Horas	R$90,00	240
63	Plantonista 12h	Horas	R$140,95	70224
64	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	Horas	R$80,00	150
65	Técnico em Saúde Bucal	Horas	R$25,00	20400
66	Técnico Enfermagem	Horas	R$35,00	22000
SERVIÇOS PRESTADOS EM LOCAL INDICADO PELO MUNICIPIO-CONSULTA				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Vlr**	**Qntd**
67	Consulta Alergia E Imunologia	consulta	R$64,00	20
68	Consulta Cardiologista	consulta	R$126,00	38456
69	Consulta Cardiologista c/ laudo ECG	consulta	R$55,00	20
70	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta	R$64,00	20
71	Consulta Cirurgião Geral	consulta	R$55,00	20
72	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta	R$64,00	20
73	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta	R$64,00	33
74	Consulta Cirurgião Plastico	consulta	R$64,00	30
75	Consulta Cirurgião Toracico	consulta	R$64,00	20
76	Consulta Cirurgião Vascular	consulta	R$64,00	50
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta	R$45,00	180000
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta	R$50,00	36000
79	Consulta Coloproctologista	consulta	R$64,00	620
80	Consulta Dermatológicas	consulta	R$52,00	31050
81	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta	R$64,00	1062
82	Consulta Gastroenterologia	consulta	R$64,00	4124
83	Consulta Genetica Médica	consulta	R$64,00	20
84	Consulta Geriátricas	consulta	R$45,00	3900
85	Consulta Ginecologia	consulta	R$55,00	36000
86	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta	R$64,00	20
87	Consulta Infectologista	consulta	R$49,50	2400
88	Consulta Mastologia	consulta	R$54,00	30

89	Consulta Medicina De Emergência	consulta	R$64,00	600
90	Consulta Medicina De Família E Comunidade	consulta	R$64,00	46
91	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta	R$64,00	20
92	Consulta Nefrologia	consulta	R$64,00	20
93	Consulta Neurocirurgia	consulta	R$64,00	45
94	Consulta Oftalmologia	consulta	R$64,00	306
95	Consulta Oncologia Clínica	consulta	R$64,00	20
96	Consulta Otorrinolaringologista	consulta	R$62,00	15374
97	Consulta Pneumologia	consulta	R$64,00	624
98	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta	R$64,00	450
99	Consulta Psiquiátricas	consulta	R$55,00	36300
100	Consulta Reumatologia	consulta	R$64,00	420
101	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	R$55,00	24581
102	Consulta Urologia	consulta	R$64,00	6059

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior
liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 001/2023, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.18.1 O consultório médico onde os serviços serão prestados deve estar localizado a uma distância máxima de 80km da sede do Município contratante;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. O paciente terá direito a uma reconsulta e/ou apresentação de exames médicos com o mesmo profissional que realizou a primeira consulta dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro atendimento, quando o serviço for realizado em local próprio da empresa;
2.22. Poderá o Contratante convocar o credenciado para prestar os serviços na sede do Município, desde que atendidos os seguintes requisitos:
2.22.1 Quinze consultas para especialidades;
2.22.2 Vinte consultas para Clínico Geral.
2.23. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.24. As consultas agendadas nas dependências do credenciado deverão ser confirmadas pela empresa com o paciente, não sendo remunerado pelo Município consultas agendadas em que não houve o comparecimento do paciente;
2.25. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.26. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.27. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.27.1 O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
2.27.2 A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.

2.27.3 A contratada deverá realizar os exames solicitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de dos municipios contemplando todas as Unidades que compõem a rede de saúde do município. Ressalta-se que não serão pagos consultas que não tenham sido previamente autorizados pelos municipios, independente do caso e da justificativa.
2.27.4 Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.27.5 O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.27.6. Todos os insumos e os materiais necessários para realização das consultas são de responsabilidade da contratada, que deverá disponibilizar a quantidade necessária de potinhos mensais para que a Secretaria de Saúde distribua na rede de saúde, sem ônus para a contratante.
2.27.7. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.
2.27.8. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.27.9. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
2.27.10 As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS
3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.
CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS
4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº 01/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO
5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.
6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.
7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.
7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.
CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES
8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:
8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;
8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;
8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;
8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;
8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;
8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:
9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;
9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;
9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº XX/2024.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO
12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

SERVIÇOS CONSULTA-na clinica Credenciada									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
1	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
2	Consulta Anestesiologia	consulta				20			
3	Consulta Angiologia	consulta				20			
4	Consulta Cardiologista	consulta	600			56	672		
5	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
6	Consulta Cirurgiao De Cabeça E Pescoço	consulta				20			
7	Consulta Cirurgiao Do Aparelho Digestivo	consulta				20			
8	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
9	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
10	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
11	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
12	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
13	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				600			
14	Consulta Clinica Medica	consulta				20			
15	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta				20			
16	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta				20			
17	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
18	Consulta Dermatológicas	consulta				50	600		
19	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		300		62	744		
20	Consulta Gastroenterologia	consulta		300		24	288		
21	Consulta Genetica Médica	consulta				20			
22	Consulta Geriátricas	consulta				20			
23	Consulta Ginecologia	consulta				20			
24	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
25	Consulta Infectologista	consulta				20			
26	Consulta Mastologia	consulta				20			
27	Consulta Medicina De Emergência	consulta				20			
28	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
29	Consulta Nefrologia	consulta				20			
30	Consulta Neurocirurgia	consulta	240			45	540		
31	Consulta Neurologista Clínico	consulta	240		1800	50			
32	Consulta Neurologista Pediátrico	consulta	240		1800	56			
33	Consulta Oftalmologia	consulta	240		600	306			
34	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
35	Consulta Otorrinolaringologista	consulta				20			
36	Consulta Pediátricas	consulta				20			
37	Consulta Pneumologia	consulta	240			24			
38	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta				20			
39	Consulta Psiquiátricas	consulta	240						
40	Consulta Reumatologia	consulta	240			20	240		
41	Consulta Traumato - ortopedia	consulta	600	400		181			
42	Consulta Urologia	consulta		300		59	708		
SERVIÇOS Prestados no municipio- POR HORA									
Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
43	Cardiologista c/ laudo ECG	Horas				100			
44	Cirurgião Bucomaxilofacial	Horas					240		
45	Cirurgião Dentista	Horas				20400			
46	Cirurgião Geral para Procedimentos Ambulatoriais	Horas				120			
47	Clínico Emergencista	Horas			5000	8920			
48	Clínico Geral	Horas						14304	
49	Consulta Otorrinolaringologista	Hora				100			
50	Endodontista	Horas					240		
51	Enfermeiro	Horas					19200		
52	Especialista em PNE	Horas					240		
53	Estomatologista	Horas					240		
54	Fonoaudiólogo Clínico (ênfase em crianças)	Horas				120			
55	Médico Ginecologista e Obstetra	Horas				120			
56	Médico Pediatra	Horas				100			
57	Médico Psiquiatra	Horas				100			
58	Médico Traumatologista e Ortopedista	Horas				80			
59	Odontológo	Horas				24600			
60	Odontopediatria	Horas					240		
61	Pediatra para hospital	Horas			2500	100			
62	Periodontista	Horas					240		
63	Plantonista 12h	Horas						70224	
64	Psicólogo Clínico (ênfase em mulheres e crianças)	Horas				150			
65	Técnico em Saúde Bucal	Horas				20400			
66	Técnico Enfermagem	Horas					18000		4000
SERVIÇOS prestados no municipio- POR CONSULTA									

Item	Descrição	Unid	Araricá	C.Bom	E.Velha	L.collor	N. Ham.	Sapiranga	D.Irmãos
67	Consulta Alergia E Imunologia	consulta				20			
68	Consulta Cardiologista	consulta		600	1800	56		36000	
69	Consulta Cardiologista c/ laudo ECG	consulta				20			
70	Consulta Cirurgiao Da Mão	consulta				20			
71	Consulta Cirurgião Geral	consulta				20			
72	Consulta Cirurgião Oncologico	consulta				20			
73	Consulta Cirurgiao Pediátrico	consulta				33			
74	Consulta Cirurgião Plastico	consulta				30			
75	Consulta Cirurgião Toracico	consulta				20			
76	Consulta Cirurgião Vascular	consulta				50			
77	Consulta Clinico Geral - Adulto	consulta						180000	
78	Consulta Clínico Geral - Infantis	consulta						36000	
79	Consulta Coloproctologista	consulta		600		20			
80	Consulta Dermatológicas	consulta		1000		50		30000	
81	Consulta Endocrinologista/Metabologista	consulta		1000		62			
82	Consulta Gastroenterologia	consulta		500		24		3600	
83	Consulta Genetica Médica	consulta							
84	Consulta Geriátricas	consulta		300				3600	
85	Consulta Ginecologia	consulta						36000	
86	Consulta Hematologia E Hemoterapia	consulta				20			
87	Consulta Infectologista	consulta						2400	
88	Consulta Mastologia	consulta				20		10	
89	Consulta Medicina De Emergência	consulta						600	
90	Consulta Medicina De Família E Comunidade	consulta						46	
91	Consulta Medicina Física E Reabilitação	consulta				20			
92	Consulta Nefrologia	consulta				20			
93	Consulta Neurocirurgia	consulta				45			
94	Consulta Oftalmologia	consulta				306			
95	Consulta Oncologia Clínica	consulta				20			
96	Consulta Otorrinolaringologista	consulta		900	1800	74		12600	
97	Consulta Pneumologia	consulta			600	24			
98	Consulta Psiquiatra Da Infância E Adolescência	consulta		400				50	
99	Consulta Psiquiátricas	consulta		300				36000	
100	Consulta Reumatologia	consulta		400		20			
101	Consulta Traumato - ortopedia	consulta		400		181		24000	
102	Consulta Urologia	consulta				59		6000	

12.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo, 19 de março de 2025

GASPAR BEHNE-
Presidente Do Consórcio

PRO VIDA SOLUÇÕES-RICARDO FREDERICO CAMPOS LOREDO LTDA-
Credenciado

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

TESTEMUNHA NOME:
CPF:

ANEXO I- RELAÇÃO DAS CLINICAS DISPONÍVEIS PELA EMPRESA

ESTEIO/RS: Rua Castro Alves, 948, Bairro Tamandare CEP: 93260-460;
PORTO ALEGRE: General vitorino 310 sl 501 centro- porto alegre -RS, CNPJ 50.695.831/0005-27;
CANOAS: Av santos ferreira número 871 complemento cep 92.025-313 - nossa senhora das gracas -canoas –rs, CNPJ 50.695.831/0004-46;
PORTO ALEGRE: rua fernando Cortez número 465 complemento sala 703 cep 91.350-270 cristo redentor;

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:BCB63892

DIRETORIA
TERMO DE CREDENCIAMENTO 02.2024.10

CREDENCIAMENTO N° 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 02.2024.10

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, entidade de Direito Público privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.254.891/0001-53, sediado ERS-239, nº

2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Gaspar Behne, do outro, **DFCC Gil De Vargas Clinica LTDA**, inscrito no CNPJ 39.715.051/0001.35, com sede/estabelecido na Rua São Leopoldo, n° 315, Sala 01, Bairro Centro, Ivoti/RS CEP 93.900-000, telefone nº (51) 98512-1322 e-mail diego.clinicaprana@gmail.com, representada por Diego Gil De Vargas inscrito no CPF n° 010.399.910-84 e RG n° 1079628069 emitido por SJS/RS, doravante denominado CREDENCIADO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e do Edital de Credenciamento nº 02/2024, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CREDENCIADO compromete-se a prestação de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames/procedimentos aos Municípios Consorciados, em conformidade com o Termo de Referência e do Edital de Credenciamento Público nº 02/2024, nos termos previstos quanto aos preços praticados e à habilitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O CREDENCIADO prestará, em suas dependências e instalações, nos dias e horários normais de funcionamento, os seguintes serviços:

Item	Descrição	qntd	Unid	Vlr Unit
25	Endoscopia Digestiva Alta	10314	Unid	R$ 350,00
ECOGRAFIAS				
Item	**Descrição**	**qntd**	**Unid**	**Vlr Unit**
61	Abdome Superior	3290	Unid	R$86,76
62	Abdome Total	11260	Unid	R$128,64
63	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	2223	Unid	R$110,67
64	Aparelho Urinário	1682	Unid	R$85,43
65	Arcos Costais (Direito Ou Esquerdo)	555	Unid	R$110,67
66	Bolsa Escrotal	1124	Unid	R$68,20
67	Braço (Direito Ou Esquerdo)	1650	Unid	R$110,67
68	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	1614	Unid	R$110,67
69	Clavicula (Direito Ou Esquerdo)	1196	Unid	R$110,67
70	Cotovelo(Direito Ou Esquerdo)	1312	Unid	R$110,67
71	Coxa (Direito Ou Esquerdo)	1104	Unid	R$110,67
72	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior (Direito Ou Esquerdo)	2826	Unid	R$248,33
73	Doppler Colorido Arterial Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	2388	Unid	R$231,00
74	Doppler Colorido Arterias Vertebrais	1164	Unid	R$207,90
75	Doppler Colorido Carótidas E Vertebrais	3284	Unid	R$225,00
76	Doppler Colorido De Aorta E Artérias Renais	1104	Unid	R$226,67
77	Doppler Colorido De Aorta E Ilíacas	864	Unid	R$226,67
78	Doppler Colorido De Artérias Penianas (Sem Fáaco)	768	Unid	R$172,55
79	Doppler Colorido De Artérias Renais	780	Unid	R$240,00
80	Doppler Colorido De Artérias Viscerais (Mesentéricas	684	Unid	R$226,67
81	Doppler Colorido De Bolsa Escrotal	984	Unid	R$209,67
82	Doppler Colorido De Mão (Direito Ou Esquerdo)	912	Unid	R$209,67
83	Doppler Colorido De Órgão E Estrutura Isolada	546	Unid	R$209,67
84	Doppler Colorido De Tireoide	2322	Unid	R$203,00
85	Doppler Colorido De Veia Cava Sup. E Inf. - (Direito Ou Esquerdo)	528	Unid	R$266,67
86	Doppler Colorido De Vias Urinarias	528	Unid	R$209,67
87	Doppler Colorido Obstétrico	876	Unid	R$155,45
88	Doppler Colorido Transcraniano Ou Transfontanela	546	Unid	R$210,00
89	Doppler Colorido Vasos Cervicais Venoso Bilateral	2058	Unid	R$197,50
90	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior - (Direito Ou Esquerdo)	3038	Unid	R$240,00
91	Doppler Colorido Venoso Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	2364	Unid	R$240,00
92	Doppler Pelvica	1042	Unid	R$209,67
93	Doppler Transvaginal	922	Unid	R$179,96
94	Esterno - Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	550	Unid	R$110,67
95	Estruturas Superficiais	546	Unid	R$110,67
96	Glândulas Salivares	200	Unid	R$110,67
97	Hallux (Direito Ou Esquerdo)	366	Unid	R$110,67
98	Ileo Psoas (Direito Ou Esquerdo)	366	Unid	R$110,67
99	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	2600	Unid	R$110,67
100	Mamaria Bilateral	6068	Unid	R$83,89
101	Mão (Direito Ou Esquerdo)	1206	Unid	R$124,00
102	Obstétrica	1180	Unid	R$79,73
103	Obstétrica 1° Trimestre Ccn (Endovaginal)	1180	Unid	R$124,00
104	Obstétrica C/ Translucência Nucal	1716	Unid	R$116,09
105	Obstétrica C/ Translucência Nucal Gemelar	1056	Unid	R$186,67
106	Obstétrica Gestação Múltipla	1062	Unid	R$185,00
107	Obstétrica Morfológica	1490	Unid	R$220,00
108	Obstétrico Perfil Biofísico Fetal	1370	Unid	R$186,67
109	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	1766	Unid	R$94,00
110	Panturilha (Direito Ou Esquerdo)	836	Unid	R$110,67
111	Parede Abdominal	1322	Unid	R$124,00
112	Parede Torácica (Direito Ou Esquerdo)	676	Unid	R$105,00
113	Parótidas	558	Unid	R$104,00
114	Pé (Direito Ou Esquerdo)	1310	Unid	R$110,67
115	Perna (Direito Ou Esquerdo)	1046	Unid	R$84,00
116	Polegar (Direito Ou Esquerdo)	400	Unid	R$110,67
117	Próstata Abdominal	1136	Unid	R$78,67
118	Punho (Direito Ou Esquerdo)	1310	Unid	R$110,67
119	Quadril (Direito Ou Esquerdo)	1460	Unid	R$94,00
120	Região Auricular - (Direito Ou Esquerdo)	540	Unid	R$67,50
121	Região Axilar - (Direito Ou Esquerdo)	566	Unid	R$110,67
122	Região Cervical	1026	Unid	R$94,00
123	Região Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	656	Unid	R$110,67
124	Região Dorsal	570	Unid	R$110,67
125	Região Dorsal - (Direito Ou Esquerdo)	570	Unid	R$110,67
126	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo)	666	Unid	R$110,67
127	Região Esternal	550	Unid	R$91,00
128	Região Facial (Direito Ou Esquerdo)	540	Unid	R$110,67
129	Regiao Flanco (Direito Ou Esquerdo)	550	Unid	R$110,67

130	Região Glútea (Direito Ou Esquerdo)	540	Unid	R$110,67
131	Região Inguinal (Direito Ou Esquerdo)	1586	Unid	R$94,00
132	Região Lombar	1006	Unid	R$110,67
133	Região Parietal (Direito Ou Esquerdo)	540	Unid	R$105,00
134	Região Peitoral (Direito Ou Esquerdo)	540	Unid	R$110,67
135	Região Pélvica	1122	Unid	R$80,67
136	Região Peniana	286	Unid	R$75,00
137	Regiao Plantar (Direito Ou Esquerdo)	560	Unid	R$110,67
138	Região Sacro Coccigea	570	Unid	R$110,67
139	Região Submandibular (Direito Ou Esquerdo)	560	Unid	R$110,67
140	Região Supra-Púbica	555	Unid	R$110,67
141	Retroperitônio (Grandes Vasos Ou Adrenais)	360	Unid	R$98,15
142	Tendão De Aquiles (Direito Ou Esquerdo)	1011	Unid	R$110,67
143	Tireóide	1670	Unid	R$61,90
144	Tórax	930	Unid	R$110,67
145	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	1086	Unid	R$110,67
146	Transvaginal	9102	Unid	R$85,43
147	Transvaginal Com Controle De Ovulação	915	Unid	R$120,00

2.2. O credenciado manterá relação operacional diretamente com o ente municipal que requisitar a realização de determinado serviço previsto no presente termo e no edital de credenciamento, praticando os preços fixados nos referidos documentos.
2.3. O credenciado deverá firmar com o ente municipal Contrato de Adesão visando formalizar a relação com o poder público de forma direta, sendo pelo município demandado a qualquer tempo, conforme necessidade de serviço previamente acordado entre as partes, especificando as peculiaridades locais, formas de pagamento, datas e prestação de contas;
2.4. O termo de adesão firmado deverá ser previamente revisado pela Procuradoria do Município, bem como ser empenhado pela Fazenda, nos termos usuais, para posterior
liquidação e pagamento da despesa, realizado diretamente do ente municipal para o prestador, conforme a produção mensal;
2.5. O pagamento dos serviços deverá ser efetuado somente após o recebimento dos mesmos, devidamente atestado pelo órgão competente que requisitou e efetuou a autorização;
2.6. Correrá por conta e risco do Credenciado as despesas decorrentes de deslocamentos, custos fiscais, trabalhistas, previdenciários, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento da obrigação;
2.7. O pagamento à empresa requisitada será correspondente à quantidade dos serviços fornecidos, pagos de forma direta conforme descrito no item a seguir;
2.8. Terão atendimento prioritário os beneficiários maiores de sessenta anos de idade, as
gestantes, as lactantes, os lactentes e as crianças com até cinco anos de idade.
2.9. Após a realização da consulta ou do exame ou de qualquer procedimento autorizado, o CREDENCIADO solicitará ao beneficiário ou a seu representante que ateste a prestação do serviço na própria Guia de Atendimento.
2.10. Em nenhum caso o CREDENCIADO poderá cobrar diretamente do usuário qualquer valor, independente do título e da razão, sob pena de descredenciamento e encaminhamento ao Ministério Público.
2.11. Em caso de alterações do rol dos serviços especificados no Anexo II do Edital de Credenciamento Público nº 02/2024, a parte interessada solicitará a inclusão ou exclusão dos serviços relativos a este Termo de Credenciamento, que somente poderão ser realizados após a assinatura do termo aditivo correspondente.
2.12. As requisições de serviços encaminhadas pelo Município deverão ser apresentadas ao Prestador em duas vias.
2.13. Os materiais gráficos, tais como blocos de receituário, fichas de atendimento, requisições de exames e laudos médicos serão fornecidos aos credenciados pelos Municípios.
2.14. Os serviços a serem realizados pela CONTRATADA deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento;
2.15. Para os serviços que não puderem ser atendidos por prestador de serviços localizado no seu município, o CONTRATANTE terá pleno direito de encaminhá-lo a outro prestador de serviços, credenciado no CPSINOS;
2.16. O encaminhamento do paciente a outro prestador de serviços não dará direito ao
prestador de serviços do município do paciente a cobrar do CONTRATANTE qualquer forma de ressarcimento;
2.17. A prestação de serviços fora do município da sede da CONTRATADA não gerará despesa adicional aos municípios que solicitarem os serviços;
2.18. Os serviços serão prestados em consultório médico apropriado e devidamente licenciado ou na sede do Município, nas condições dispostas neste edital;
2.19. O CPSINOS e os municípios consorciados reservam-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir este termo de credenciamento, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
2.20. A ausência de paciente/munícipe não poderá ser cobrada, eis que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados;
2.21. Quando ocorrer ausência do paciente na consulta o profissional não haverá remuneração ou indenização por parte do Município;
2.22. O serviço será fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no termo de referência;
2.23. Os serviços somente serão prestados aos usuários do SUS em cada Município que autorizar a execução dos mesmos, mediante requerimento padrão encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Credenciado;
2.24. A empresa contratada deverá seguir as seguintes disposições:
2.24.1. O critério de distribuição de quantitativos será definido pelo Município, sendo quantidades iguais de consultas para todos os credenciados;
2.24.2. A contratada deve possuir condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados à prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área descrita, devendo prestar, obrigatoriamente, os serviços conforme sua habilitação. Todos os insumos são de responsabilidade do contratado, sem ônus para a contratante e/ou paciente.
2.24.3. Qualquer alteração deverá ser formalizada por ofício.
2.24.4. O atendimento deve garantir ao paciente o direito ao tratamento adequado e no tempo certo, com qualidade, para resolver o seu problema de saúde, sendo repassadas informações de forma humanizada e acolhedora, como preconiza a Portaria MS 1.820, de 13/08/14.
2.24.5. A contratada disponibilizará os recursos humanos capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI’s (equipamentos de proteção individual), bem como disponibilizar EPC's (equipamentos de proteção coletiva) para o desempenho das atividades pertinentes.

2.24.6. A contratada é obrigada a emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), conforme é regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).
2.24.7. Notificar a Vigilância Epidemiológica conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados para manter atualizados os dados epidemiológicos.
2.24.8. As clínicas deverão dispor de acesso para as pessoas portadoras de deficiência física ou disponibilizar meios para viabilizar o atendimento desta população.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS USUÁRIOS

3.1. Os usuários dos serviços ora credenciados constituir-se-á, exclusivamente, pelos beneficiários do Sistema SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

4.1. As prestações de serviços serão remuneradas com base nos valores previamente definidos conforme no Termo de Referência integrante do Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços dos serviços constantes nos itens previstos na Cláusula anterior poderão ser reajustados, obedecendo, a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, observando-se o limite máximo de variação do INPC calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1. Após comprovada a liquidação da despesa e aceite da Nota Fiscal pelo MUNICÍPIO, o setor competente do Município encaminhará ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa as notas fiscais relativas aos serviços prestados, para providências quanto ao pagamento, que se dará:
6.1.1. Em até 30 dias após o envio das notas fiscais para o Setor de Empenhos e Controle da Despesa;
6.1.2. Em conta corrente, em nome da Contratada.
6.2. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá dez (10) dias após a data da reapresentação;
6.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do MUNICÍPIO, será imputada multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) ao dia, sobre o valor a ser pago;
6.4. Poderá o MUNICÍPIO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da credenciada relativamente ao cumprimento da obrigação, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Além das demais obrigações expressamente previstas neste Termo de Credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREDENCIADO:
7.1.1. Autorizar que o Consórcio e seus municipios divulguem o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que a área de saúde que venham a promover.
7.1.2. Fornecer ao Município, no prazo e forma solicitada, as informações requeridas pela Legislação e regulamentação expedida por órgãos Federais, Estaduais, ou Municipal, a quem a legislação conceda o poder regulador ou fiscalizador.
7.1.3. Manter durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições de habilitação, que ensejaram seu credenciamento.
7.1.4. O Credenciado deve informar, por escrito ao Consórcio, quando não for possível realizar tal atendimento, sob pena de descredenciamento.
7.2. As partes desde já ajustam que não existirá para Consórcio e aos municipios qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados do CREDENCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

8.1. Haverá justificado descredenciamento nas seguintes hipóteses:
8.1.1. pedido formalizado pelo credenciado;
8.1.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
8.1.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
8.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
8.2. O pedido de descredenciamento de que trata o item 8.1.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes;
8.3. Nas hipóteses previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3 além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação;
8.4. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação;
8.5. Recebido o pedido de descredenciamento, o Consórcio terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e formalização o descredenciamento;
8.6. Os casos de descredenciamento por ato unilateral do Consórcio, deverão ser formalmente motivados, assegurando-se ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, assim como os recursos previstos no artigo 137da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
8.7. Será descredenciado, a qualquer tempo, o CREDENCIADO que não mantiver, durante o curso de Credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento bem como a que rejeitar qualquer paciente, sem apresentar razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O participante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando a fraudar os objetivos do credenciamento, ficará sujeito às sanções arroladas no Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
9.2. Comete infração administrativa, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que:
9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;
9.2.2. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
9.2.3. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.2.4. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento, sem motivo justificado;
9.2.5. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9.2.6. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
9.2.7. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
9.2.8. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o Art. 79 da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 7.568, de 2024 e o Edital de Credenciamento nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Secretaria demandante e aceite da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS QUANTITAIVOS POR MUNICIPIO

12.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Exames	Araricá	D. irmãos	C. Bom	EV	L. Collor	NH	Sapiranga
1	Anatomo de Prostata					12		0
2	Anestesia Com Médico Habilitado Para Colonoscopia	240	0	276	216	48	5400	0
3	Angiografia Fluoresceínica	0	0	0	0	6	540	0
4	Audiometria Tonal (Adulto E Infantil)	0	312	0	0	20	312	0
5	Audiometria Vocal (Adulto E Infantil)	0	0	0	0	20	336	0
6	Biometria Ultrassonica (Monocular)	0	0	0	0		540	0
7	Biomicroscopia De Fundo De Olho	0	0	0	0		540	0
8	Biopsia De Pleura (Por Aspiração/Agulha / Pleuroscopia)	0	0	0	60	96	0	0
9	Biópsia De Próstata Via Transretal	96	0	96	36	10	0	0
10	Biopsia De Tireoide Ou Paratireoide - Paaf	0	0	60	60	6	60	0
11	Biopsia/Exerese De Nódulo De Mama	0	0	0	36	12	96	0
12	Campimetria Computadorizada Ou Manual Com Grafico – Por Olho	0	0	0	0	36	540	0
13	Ceratometria	0	0	0	0	240	540	0
14	Cistoscopia E/Ou Uretroscopia	0	0	0	12	120	180	0
15	Colonoscopia	276	1032	540	276	624	5400	0
16	Densitometria Óssea (01 Segmento)	0	0	336	0	24	540	0
17	Densitometria Óssea (02 Segmento)	0	456	156	0	24	540	0
18	Ecocardiografia Bi-Dimensional Com Ou Sem Doppler	276	1284	276	256	308	3600	0
19	Ecocardiografia Pediátrica	96	96	48	36	12	900	0
20	Eletrocardiograma	900	0	0	0	0	5400	0
21	Eletrocardiograma De Alta Resolução	0	0	0	0	6	1812	0
22	Eletroencéfalograma Em Vigília	180	60	156	54	96	360	0
23	Eletroneuromiografia (02 Membros - Inferior E Superior)	0	0	240	180	60	180	0
24	Emissão Otoacústica Evocada (Teste Da Orelhinha)	0	0	0	0	0	1800	0
25	Endoscopia Digestiva Alta	336	2832	900	360	486	5400	0
26	Epilação De Cílios	0	0	0	0	0	552	0
27	Facoemulsificação C/ Implante De Lente Intra- Ocular Dobravel	0	0	0	0	0	960	0
28	Fundoscopia (Binocular)	0	0	0	0	0	900	0
29	Gonioscopia (Binocular)	0	0	0	0	0	540	0
30	Imitanciometria/Impedanciometria	0	180	0	0	48	276	0
31	Interpetração De eletrocardiograma	0	0	0	0	350	0	0
32	Interpetração De eletrocardiograma c/ comodato de equipamento	50	50	50	100	50	500	0
33	Luva Gessada	0	0	0	0	0	900	0
34	Mamografia Bilateral	540	3240	0	1800	200	1800	0
35	Mapeamento Cerebral	0	0	0	0	108	540	0
36	Mapeamento De Retina – Por Olho	0	0	0	0	0	540	0
37	Microscopia Especular De Cornea – Por Olho	0	0	0	0	0	540	0
38	Monitoramento Ambulatorial De Pressão Arterial - Mapa	96	0	0	240	48	360	0
39	Nasofibrolaringoscopia	0	0	132	0	144	360	0
40	Paquimetria Ultrassonica – Por Olho	0	0	0	0		360	0
41	Paracentese De Camara Anterior	0	0	0	0		360	0
42	Potencial De Acuidade Visual- Por Olho	0	0	0	0		360	0
43	Potencial Evocado Auditivo	0	0	0	0		360	0
44	Punção De Mama Por Agulha Grossa	0	0	0	0	12	144	0
45	Recobrimento Conjuntival	0	0	0	0		360	0
46	Retinografia Colorida – (Binocular)	0	0	0	0		360	0
47	Retinografia Fluorecescente - Por Olho	0	0	0	0		900	0
48	Retirada De Corpo Estranho Da Cornea – Por Olho	0	0	0	0		1800	0
49	Retirada De Corpo Estranho Do Tubo Digestivo Por Endoscopia	0	0	0	0	24	0	0
50	Sistema De Holter 24hs – 3 Canais	180	2844	360	180	60	1620	0
51	Sorologia Covid-19 (Anticorpos Anti Sars-Cov-2 Igg E Igm) Quantitativo	0	0	0	0		1800	0
52	Sorologia IGG E IGM p/ dengue						1800	0
53	Sorologia Igg E Igm Por Elisa Para Sars-Cov-2	0	0	0	0		1800	0
54	Teste De Esforço Ou Teste Ergométrico	276	0	540	0	48	5160	0
55	Teste De Orelhinha	0	0	0	0		1800	0
56	Teste De Provocação De Glaucoma	0	0	0	0		1800	0
57	Teste Ortoptico	0	0	0	0		1800	0
58	Tonometria Aplanação (Binocular)	0	0	0	0		360	0
59	Tratamento Cirurgico De Pterigio	0	0	0	0		924	0
60	Ultrassonografia De Globo Ocular/Orbita(Monocular)	0	0	0	0		540	0
ECOGRAFIAS								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
61	Abdome Superior	180	0	540	1800	50	720	0
62	Abdome Total	540	2340	1080	1800	100	5400	0
63	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	540	312	456	0	15	900	0
64	Aparelho Urinário	276	0	456	0	50	900	0
65	Arcos Costais (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	15	540	0
66	Bolsa Escrotal	180	468	276	0	20	180	0
67	Braço (Direito Ou Esquerdo)	540	0	180	0	30	900	0
68	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	540	0	144	0	30	900	0
69	Clavicula (Direito Ou Esquerdo)	96	0	180	0	20	900	0
70	Cotovelo(Direito Ou Esquerdo)	96	0	276	0	40	900	0
71	Coxa (Direito Ou Esquerdo)	96	0	96	0	12	900	0
72	Doppler Colorido Arterial Membro Inferior (Direito Ou Esquerdo)	180	0	456	0	30	1800	0
73	Doppler Colorido Arterial Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	180	0	180	0	12	1800	0
74	Doppler Colorido Arterias Vertebrais	276	0	276	0	12	540	0
75	Doppler Colorido Carótidas E Vertebrais	180	564	360	0	20	1800	0
76	Doppler Colorido De Aorta E Artérias Renais	276	0	276	0	12	540	0
77	Doppler Colorido De Aorta E Ilíacas	180	0	96	0	12	540	0
78	Doppler Colorido De Artérias Penianas (Sem Fáaco)	96	0	96	0	12	540	0
79	Doppler Colorido De Artérias Renais	96	0	96	0	12	540	0
80	Doppler Colorido De Artérias Viscerais (Mesentéricas	96	0	0	0	12	540	0
81	Doppler Colorido De Bolsa Escrotal	180	0	144	0	12	540	0
82	Doppler Colorido De Mão (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	12	900	0
83	Doppler Colorido De Órgão E Estrutura Isolada	0	0	0	0	6	540	0
84	Doppler Colorido De Tireoide	180	0	270	0	12	1800	0
85	Doppler Colorido De Veia Cava Sup. E Inf. - (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	12	360	0
86	Doppler Colorido De Vias Urinarias	0	0	96	0	12	360	0

87	Doppler Colorido Obstétrico	276	0	0	0	60	540	0
88	Doppler Colorido Transcraniano Ou Transfontanela	0	0	0	0	6	540	0
89	Doppler Colorido Vasos Cervicais Venoso Bilateral	180	1236	96	0	6	540	0
90	Doppler Colorido Venoso Membro Inferior - (Direito Ou Esquerdo)	276	0	816	0	50	1800	0
91	Doppler Colorido Venoso Membro Superior - (Direito Ou Esquerdo)	276	0	180	0	12	1800	0
92	Doppler Pelvica	0	0	276	0	10	720	0
93	Doppler Transvaginal	96	60	0	0	10	720	0
94	Esterno - Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	10	540	0
95	Estruturas Superficiais	0	0	0	0	6	540	0
96	Glândulas Salivares	0	0	0	0	20	180	0
97	Hallux (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	6	360	0
98	Ileo Psoas (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	6	360	0
99	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	180	0	540	0	80	1800	0
100	Mamaria Bilateral	360	3708	0	0	200	1800	0
101	Mão (Direito Ou Esquerdo)	180	0	276	0	30	720	0
102	Obstétrica	360	0	0	0	100	540	0
103	Obstétrica 1° Trimestre Ccn (Endovaginal)	360	0	0	0	100	540	0
104	Obstétrica C/ Translucência Nucal	360	0	0	0	60	936	0
105	Obstétrica C/ Translucência Nucal Gemelar	96	0	0	0	12	912	0
106	Obstétrica Gestação Múltipla	96	0	0	0	6	900	0
107	Obstétrica Morfológica	360	0	0	0	50	936	0
108	Obstétrico Perfil Biofísico Fetal	360	0	0	0	50	900	0
109	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	180	0	636	0	50	900	0
110	Panturilha (Direito Ou Esquerdo)	96	0	180	0	20	540	0
111	Parede Abdominal	96	0	456	0	50	720	0
112	Parede Torácica (Direito Ou Esquerdo)	96	0	180	0	40	360	0
113	Parótidas	0	0	180	0	18	360	0
114	Pé (Direito Ou Esquerdo)	180	0	360	0	50	720	0
115	Perna (Direito Ou Esquerdo)	180	0	96	0	50	720	0
116	Polegar (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	40	360	0
117	Próstata Abdominal	180	0	630	0	50	276	0
118	Punho (Direito Ou Esquerdo)	180	0	540	0	50	540	0
119	Quadril (Direito Ou Esquerdo)	180	0	360	0	20	900	0
120	Região Auricular - (Direito Ou Esquerdo)	0	0	180	0	0	360	0
121	Região Axilar - (Direito Ou Esquerdo)	96	0	90	0	20	360	0
122	Região Cervical	96	0	360	0	30	540	0
123	Região Clavicular (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	20	540	0
124	Região Dorsal	0	0	0	0	30	540	0
125	Região Dorsal - (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	30	540	0
126	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	30	540	0
127	Região Esternal	0	0	0	0	10	540	0
128	Região Facial (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	0	540	0
129	Regiao Flanco (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	10	540	0
130	Região Glútea (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	0	540	0
131	Região Inguinal (Direito Ou Esquerdo)	96	0	540	0	50	900	0
132	Região Lombar	96	0	360	0	10	540	0
133	Região Parietal (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	0	540	0
134	Região Peitoral (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	0	540	0
135	Região Pélvica	96	0	456	0	30	540	0
136	Região Peniana	0	0	96	0	10	180	0
137	Regiao Plantar (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	20	540	0
138	Região Sacro Coccigea	0	0	0	0	30	540	0
139	Região Submandibular (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	20	540	0
140	Região Supra-Púbica	0	0	0	0	15	540	0
141	Retroperitônio (Grandes Vasos Ou Adrenais)	0	0	0	0	0	360	0
142	Tendão De Aquiles (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	15	900	0
143	Tireóide	180	0	540	0	50	900	0
144	Tórax	0	0	0	0	30	900	0
145	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	96	0	450	0	0	540	0
146	Transvaginal	540	4812	0	0	150	3600	0
147	Transvaginal Com Controle De Ovulação	0	0	0	0	15	900	0
RAIO X								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
148	Abdome Agudo	0	0	0	0	30	900	0
149	Abdome Simples	0	0	0	0	30	900	0
150	Antebraço (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	50	900	0
151	Art. Coxo Fem. Quadril (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	50	900	0
152	Art. Sacro Ilíacas (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	30	900	0
153	Art. Tem. Mandib. (Atm) (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	30	900	0
154	Articulação Esternoclavicular (Direito Ou Esquerdo)	0	0	0	0	30	900	0
155	Axial De Patela	96	0	0	0	60	900	0
156	Bacia	96	0	0	0	60	900	0
157	Bacia 2 Posições	0	0	0	0	60	900	0
158	Braço (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	60	900	0
159	Calcâneo (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	60	900	0
160	Cavum	276	0	0	0	60	900	0
161	Clavicula (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	50	900	0
162	Coluna Cervical	180	0	0	0	50	900	0
163	Coluna Cervical + Obliq.	180	0	0	0	60	900	0
164	Coluna Dorsal	0	0	0	0	60	900	0
165	Coluna Lombo-Sacra	276	0	0	0	60	900	0
166	Coluna L-Sacra + Funcionais	0	0	0	0	50	900	0
167	Coluna L-Sacra + Obliq.	36	0	0	0	50	900	0
168	Coluna Total (Escoliose)	96	0	0	0	80	900	0
169	Coração E Vasos Da Base	0	0	0	0	30	900	0
170	Costelas (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	50	900	0
171	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	50	900	0
172	Coxa (Fêmur) (Direito Ou Esquerdo)	96	0	0	0	50	900	0
173	Crânio	96	0	0	0	50	900	0

174	Escanometria	96	0	0	0	30	900	0
175	Escapula (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	50	900	0
176	Esterno	0	0	0	0	30	900	0
177	Joelho (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	80	900	0
178	Mandibula	96	0	0	0	30	900	0
179	Mão Ou Quirodactilos (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	80	900	0
180	Ombro (Direito Ou Esquerdo)	180	0	0	0	80	900	0
181	Orbitas Bilateral	0	0	0	0	30	900	0
182	Ossos Da Face	276	0	0	0	50	900	0
183	Panorâmica Msis	96	0	0	0	60	900	0
184	Pé (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	60	900	0
185	Perna (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	60	900	0
186	Punho (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	60	900	0
187	Punho Idade Óssea	96	0	0	0	30	900	0
188	Sacro-Coccígea	0	0	0	0	50	900	0
189	Seios Da Face	276	0	0	0	60	900	0
190	Seios Da Face + Cavum	276	0	0	0	80	900	0
191	Sela Túrsica	96	0	0	0	50	900	0
192	Torax	360	0	0	0	100	900	0
193	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo)	276	0	0	0	60	900	0
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
194	Abdome Superior (Com Contraste)	0	0	60	0	100	360	0
195	Abdome Superior (Sem Contraste)	0	0	96	0	100	360	0
196	Angioressonancia Arterial De Abdome Superior	0	0	0	0	10	360	0
197	Angioressonancia Arterial De Pelve	0	0	60	0	10	360	0
198	Angioressonancia Arterial De Pescoço	0	0	60	0	10	360	0
199	Angioressonancia Crânio (Sem Contraste)	0	0	96	0	10	360	0
200	Angioressonancia De Aorta Abdominal	0	0	60	0	10	360	0
201	Angioressonancia De Aorta Toracica	0	0	60	0	10	360	0
202	Angioressonancia Do Crânio (Com Contraste)	0	0	96	0	10	360	0
203	Angioressonancia Venosa De Abdome Superior	0	0	0	0	10	360	0
204	Angioressonancia Venosa De Crânio (Com Contraste)	0	0	36	0	10	360	0
205	Angioressonancia Venosa De Pelve	0	0	0	0	10	360	0
206	Angioressonancia Venosa De Pescoço	0	0	0	0	10	360	0
207	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	0	0	60	0	60	360	0
208	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	60	0	60	360	0
209	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Com Cotraste)	0	0	24	0	10	360	0
210	Articulação Temporo Mandibular Bilateral (Sem Contraste)	0	0	36	0	10	360	0
211	Bacia (Com Contraste)	0	0	36	0	20	360	0
212	Bacia (Sem Contraste)	0	0	60	0	20	360	0
213	Base Do Crânio	0	0	96	0	60	360	0
214	Bolsa Escrotal	0	0	0	0	20	360	0
215	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	0	0	60	360	0
216	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	0	0	60	360	0
217	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	0	0	20	360	0
218	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	0	0	20	360	0
219	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	0	0	0	0	20	360	0
220	Clavícula (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	0	0	20	360	0
221	Colangioressonancia	96	0	96	0		360	0
222	Coluna Cervical - Sem Contraste	96	0	96	0	60	360	0
223	Coluna Cervical - Com Contraste	0	0	60	0	60	360	0
224	Coluna Dorsal - Sem Contraste	0	0	60	0	60	360	0
225	Coluna Dorsal - Com Contraste	0	0	36	0	60	360	0
226	Coluna Lombar - Sem Contraste	0	2616	180	0	60	900	0
227	Coluna Lombar - Com Contraste	0	0	96	0	60	360	0
228	Coluna Sacro Coccix	180	0	60	0	20	360	0
229	Coluna Sacro-Coccigea	0	0	60	0	20	360	0
230	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	60	0	20	360	0
231	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	36	0	96	0	20	360	0
232	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	60	0	10	360	0
233	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	0	0	60	0	10	360	0
234	Crânio (Com Contraste)	108	180	180	0	60	360	0
235	Crânio (Sem Contraste)	72	3024	276	0	60	360	0
236	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	0	0	60	0	12	360	0
237	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	0	0	96	0	12	360	0
238	Fluxo Liquorico	0	0	0	0	0	360	0
239	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	72	0	96	0	60	360	0
240	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	144	3552	276	0	60	360	0
241	Mama Bilateral (Com Contraste)	0	0	0	0	10	360	0
242	Mama Bilateral (Sem Contraste)	0	0	0	0	10	360	0
243	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	60	0	20	360	0
244	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	288	96	0	20	360	0
245	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	60	0	30	360	0
246	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	96	1608	96	0	30	360	0
247	Órbitas Bilateral (Com Contraste)	0	0	0	0	6	360	0
248	Órbitas Bilateral (Sem Contraste)	0	0	0	0	6	360	0
249	Ouvido E Mastóides (Com Contraste)	0	0	36	0	10	360	0
250	Ouvido E Mastóides (Sem Contraste)	24	0	36	0	10	360	0
251	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	36	0	30	360	0
252	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	348	36	0	30	360	0
253	Pelve (Com Contraste)	72	0	96	0	10	360	0
254	Pelve (Sem Contraste)	72	0	96	0	10	360	0
255	Penis	0	0	36	0	6	360	0
256	Perfusao Cerebral	0	0	0	0	6	360	0
257	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	60	0	30	360	0
258	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	60	0	30	360	0
259	Pescoço (Com Contraste)	0	0	60	0	20	360	0
260	Pescoço (Sem Contraste)	0	0	60	0	20	360	0

261	Plexo Braquial	0	0	60	0	20	360	0
262	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	36	0	30	360	0
263	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	144	96	0	30	360	0
264	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	36	0	30	360	0
265	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	36	288	96	0	30	360	0
266	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	36	0	20	360	0
267	Região Escapular (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	60	0	20	360	0
268	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	0	0	10	360	0
269	Regiao Glutea (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	0	0	10	360	0
270	Região Pubica	0	0	0	0	6	360	0
271	Sacro-Iliacas	0	0	60	0	20	360	0
272	Sela Túrcica (Hipófise) - Com Contraste	0	0	60	0	6	360	0
273	Sela Túrcica (Hipófise) - Sem Contraste	0	0	60	0	6	360	0
274	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	0	0	30	360	0
275	Tendao De Aquiles (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	0	0	0	0	30	360	0
276	Torax (Com Contraste)	0	168	96	0	30	360	0
277	Torax (Sem Contraste)	0	396	96	0	30	360	0
278	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Constraste	0	0	96	0	30	360	0
279	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Constraste	60	0	96	0	30	360	0
TOMOGRAFIA								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
280	Abdome Superior (Com Contraste)	96	0	156	0	10	1800	0
281	Abdome Superior (Sem Contraste)	96	0	240	0	10	1800	0
282	Abdome Total (Com Contraste)	180	216	240	0	30	1800	0
283	Abdome Total (Sem Contraste)	456	1548	360	0	48	1800	0
284	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	60	0	20	180	0
285	Antebraço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	96	0	20	180	0
286	Articulações Temporomandibulares (Com Contraste)	0	0	96	0	10	180	0
287	Articulações Temporomandibulares (Sem Contraste)	0	0	180	0	10	180	0
288	Bacia (Com Contraste)	96	0	60	0	10	180	0
289	Bacia (Sem Contraste)	96	0	96	0	10	180	0
290	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	0	0	20	180	0
291	Braço (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	0	0	0	0	20	180	0
292	Calcaneo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	0	0	0	0	20	180	0
293	Clavicula (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	0	0	20	180	0
294	Coerência Optica (Oct)	96	0	0	0	6	900	0
295	Coluna Cervical - Sem Contraste	180	180	276	0	30	360	0
296	Coluna Cervical - Com Contraste	180	0	156	0	30	360	0
297	Coluna Cóccix	0	0	0	0	20	360	0
298	Coluna Dorsal	96	0	180	0	30	360	0
299	Coluna Lombar	180	2868	276	0	30	360	0
300	Coluna Sacro-Coccigea	0	1440	0	0	20	360	0
301	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	180	0	96	0	30	180	0
302	Cotovelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	180	0	180	0	30	180	0
303	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	180	0	0	0	20	180	0
304	Coxa (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	180	0	0	0	20	180	0
305	Crânio (Com Contraste)	180	288	180	0	20	360	0
306	Crânio (Sem Contraste)	180	468	360	0	60	360	0
307	Face Ou Seios Da Face (Com Contraste)	0	0	60	0	20	180	0
308	Face Ou Seios Da Face (Sem Contraste)	0	348	96	0	20	180	0
309	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	96	0	30	180	0
310	Joelho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	1368	276	0	30	360	0
311	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	0	0	30	180	0
312	Mão (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	96	0	20	180	0
313	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	96	0	20	180	0
314	Ombro (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	348	180	0	20	180	0
315	Órbitas (Com Contraste)	0	0	0	0	6	180	0
316	Órbitas (Sem Contraste)	0	0	0	0	6	180	0
317	Ouvidos/Mastóides (Com Contraste)	180	0	36	0	10	180	0
318	Ouvidos/Mastóides (Sem Contraste)	180	0	60	0	10	180	0
319	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	0	0	20	180	0
320	Pé (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	96	0	20	180	0
321	Pelve (Com Contraste)	96	0	36	0	20	180	0
322	Pelve (Sem Contraste)	96	0	60	0	20	180	0
323	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	0	0	20	180	0
324	Perna (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	0	0	20	180	0
325	Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide E Faringe) (Com Contraste)	96	0	36	0	30	180	0
326	Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tireóide E Faringe) (Sem Contraste)	96	0	36	0	30	180	0
327	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	36	0	30	180	0
328	Punho (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	60	0	30	180	0
329	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	96	0	20	180	0
330	Quadril (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	648	180	0	20	180	0
331	Região Esternal	0	0	0	0	6	180	0
332	Sacro Iliaca	0	0	0	0	6	180	0
333	Sela Túrsica/Hipófise (Com Contraste)	0	0	36	0	6	180	0
334	Tórax (Com Contraste)	276	312	96	0	20	180	0
335	Tórax (Sem Contraste)	276	528	180	0	60	180	0
336	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Com Contraste	96	0	96	0	20	180	0
337	Tornozelo (Direito Ou Esquerdo) - Sem Contraste	96	0	144	0	20	180	0
PROCEDIMENTOS								
Item	**Exames**	**Araricá**	**D. irmãos**	**C. Bom**	**EV**	**L. Collor**	**NH**	**Sapiranga**
338	Crioterapia (Nitrogênio Líquido)	0	0	0	0	0	1800	0
339	Drenagem De Abcessos, Cistos E Adenites	0	0	0	0	0	996	0
340	Excisão E Sutura	0	0	0	0	0	1140	0
341	Excisão E Sutura De Nevos (5 Lesões)	0	804	0	0	0	900	0
342	Excisão De Tumores De Pele	0	0	0	0	0	1140	0

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Novo Hamburgo 12 de fevereiro de 2025.

GASPAR BEHNE-
Presidente Do Consórcio

DIEGO GIL DE VARGAS –
DFCC Gil De Vargas Clinica LTDA-
Credenciado

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F49DD869

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, IV da Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** o Chamamento do(a) Responsável Familiar para comparecer na sua sede sito na Rua Coronel Oscar Jost, n° 1551, Centro, nesta cidade - Centro Administrativo Municipal I – Deputado Silverius Kist, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para tratar de assuntos do seu interesse, relativo ao Programa Minha Casa Minha Vida – Reconstrução RS, regulamentado pela Portaria MCID nº 520, de 5 de junho de 2024.

Nome	CPF
ALBERTO JOSÉ KONZEN	**8.941.0**-*7
ALSERINO MACHADO DE ALMEIDA	**8.232.4**-*0
ALVINA GONÇALVES	**5.704.5**-*2
ANALIA DO ROSARIO	**8.292.4**--*4
ANITA TERESINHA STERTZ	**0.138.0**-*4
ANTONIO ALQUIMEDES DE FREITAS	**8.350.9**-*4
ARLETE DE FATIMA PEREIRA DIAS	**0.141.1**-*6
ASTOR TOEBE	**6.362.4**-*0
AUREO LUIZ JAEGER	**2.786.1**-*5
AURI ANTÔNIO DE OLIVEIRA	**1.235.9**-*9
AURI JURANDIR DOS SANTOS	**9.666.4**-*9
CAMILA CARVALHO	**4.836.7**-*0
CLAIR TEREZINHA FROEMMING	**5.821.1**-*2
CLAITON WORST HASELEIN	**6.250.5**-*2
CLAUDIO JUAREZ JAEGER	**8.403.2**-*0
DANIEL DA SILVA	**7.095.2**-*2
DIEGO CÂMARA	**9.682.2**-*9
DOMINGAS GLACI DA SILVA	**8.814.7**-*2
ELISABETE TERESINHA DE FATIMA DOS SANTOS	**9.101.1**-*0
ELISABETH DA ROSA	**0.198.3**-*5
ENIO ERNI EBERT	**5.263.1**-*2
FREDERICO SCHMITZ	**0.412.2**-*8
GILNEI LUIS DE OLIVEIRA	**3.597.7**-*0
IRACI TERESINHA MORAES	**9.278.2**-*7
IRENEU WEIGEL JUNIOR	**3.319.6**-*4
ISABEL CRISTINA DE SOUZA	**5.482.0**-*5
JAIME MOLZ	**6.716.8**-*8
JEAN PATRICK DA SILVA	**1.069.2**-*9
JOCELITO DIAS BARBOSA	**7.997.8**-*0
JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS	**0.918.9**-*9
LÍDIO ALFREDO BREUNIG	**2.070.0**-*8
LISETE MARGARIDA DA SILVA	**5.908.9**-*4
MAIARA PAZ DOTTO	**0.530.2**-*3
MARCIA INES FULBER	**2.070.3**-*5
MARIA FISCHER	**9.690.0**-*3
MARIA LUIZA BARCELOS	**8.441.8**-*0
MARIA ODETE MACHADO CASSAL	**7.108.5**-*1
MATEUS RIBEIRO	**0.853.3**-*3

MAURO FROEMMING	**4.787.5**-*3
NELSO ELI RAMOS	**1.457.5**-*4
ONILTO RODIN DE OLIVEIRA	**1.148.1**-*1
PATRICIA WILLMS BARTZ	**4.046.8**-*7
RENATA MARIA FRANTZ	**4.085.0**-*5
ROSE DE BRITO	**5.135.2**-*8
RUBEM FREDERICH	**8.233.2**-*9
SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS	**2.780.9**-*3
VERIDIANA SOARES	**7.631.0**-*0
YURI DE MELLO DO NASCIMENTO	**1.909.7**-*0

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2025.

NILO RUBI BARBOZA
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:03A94353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

CONTRATO Nº 42/2025 - Pregão Eletrônico 108/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para elaboração da alimentação escolar das EMEFs e Creches conveniadas do Município, Casas de acolhimento, CRAS e CREAS de Alvorada., conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
13	COTA REFERENTE AO ITEM 2	**CARNE EM CUBOS - BOVINO (PALETA)** Especificações: Carne bovina, paleta bovina de segunda, sem osso, com no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. Congelada e cortada em cubos de aproximadamente 15 gramas, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade, carimbo de inspeção (registro do produto no SIM, SIF OU CISPOA). Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	Kg	100	R$ 31,09	R$ 3.109,00

Valor Total: R$ 3.109,00 (três mil cento e nove reais).

Contratada: Dinda Carnes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31

Alvorada, 04 de abril de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:AC26A052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

Objeto: Aquisição do curso "Prático sobre parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)" promovido pela Empresa IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, aos servidores. O local do curso será no CEU das Artes. Endereço: Rua Santa Catarina, nº 80, bairro Sumaré, em Alvorada - RS, CEP: 94824-100, no dia 07/04/2025, 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, e no dia 08/04/2025, das 8h30min às 12h.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Aquisição do curso "Prático sobre parcerias pela Lei nº 13.019, de 2014, e cuidados com a legislação eleitoral (Tramitação dos Fluxos, Procedimentos, Prorrogações, Análises, Aplicação Prática e Elaboração de peças do Processo)" com o objetivo de capacitar os servidores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SMTASC) no entendimento e aplicação prática da Lei nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Datas: dia 07/04/2025, 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, dia 08/04/2025, das 8h30min às 12h. Local: CEU das Artes. Endereço: Rua Santa Catarina, nº 80, bairro Sumaré, em Alvorada - RS, CEP: 94824-100.	SERV.	01	R$12.000,00	R$12.000,00

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.477/0001-16.**

Valor Total: R$12.000,00 (doze mil reais).

Alvorada, 04 de abril de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:A99FC96B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

Às 09:00 horas do dia quatro do mês de Abril de 2025, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 4.224/2025 de 18 de Março de 2025, responsável pelo processo seletivo nº 002/2025, para o cargo de Professor. O extrato do edital foi publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, em sua íntegra, no site Oficial do Município. Foram recebidas 51 (cinquenta e uma) fichas de inscrição para o cargo, sendo que todas foram homologadas e não houve apresentação de recursos. O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação, assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicado os critérios de seleção, foi obtida a seguinte pontuação com a respectiva classificação:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME*	*PONTUAÇÃO*
1	22	MARLI PASSAGLIA	60,48
2	29	HELENA JACINTA KAMINSCKI BABINSKI	58,50
3	24	JAQUELINE ORLANDO	52,00
4	26	ANDRESSA VIEIRA DOS SANTOS MARMENTINI	51,70
5	48	DANIELE CLÁUDIA MIOZZO	49,00
6	41	LORENI FÁTIMA CASTANHO	48,66
7	34	CRISTINE MISZEWSKI	47,33
8	8	LUCIANA RODRIGUES	41,67
9	38	LUCIANA APARECIDA ANASTÁCIO	41,34
10	40	NATACHA VIEIRA LOPE	34,83
11	37	VANESSA RIGON	34,50
12	9	CARINE PRESOTTO FELIPINI	34,00
	13	TACIANA MARINS DOS SANTOS GUSZ KUSZ	34,00
14	15	DANIELA SOFIA DA SILVA	31,60
15	30	ALESSANDRA ZAHN TOMAZELLI	30,70
16	11	SUELEN VAZZATTA KELM	29,00
17	18	GABRIELE CRISTINA MENDES KRESMARUCH	27,00
18	35	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	25,16
19	42	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES	24,50
20	36	FABIANA FÁTIMA RIGO COVALESCI	24,00
21	16	SUELEN BATISTA RODRIGUES	23,83
22	21	LEILA MARGARETE MARTINS	23,60
23	43	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS DARIVA	22,83
24	25	MAISA PAULA BOLIS	22,00
25	20	NATCHUCY GROTTO DA SILVA	21,30
26	12	LARISSA KELY GARCIA LANIUS	20,80
27	32	DANIELI LIAMARA RATKEWICZ	19,50
28	45	DANIELE FÁTIMA PERES	18,20
29	49	ITAUANA SUELEN RODRIGUES	17,00
30	17	MARISONIA ANA BENETTI BUCIOR	16,90
31	33	ADRIELI TOMALUSKI	16,83
32	6	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO	16,50
33	39	CHAIANE MARIA BRUM	15,33
34	27	LARISSA MARIA FERNANDES TAMAGNO	15,00
	44	MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO MARCON	15,00
36	50	LUCI JAQUELINE RIL PIROLI	13,80
37	1	NAIANE KARLA TONIOLO	13,16
38	14	ADRIANA DE OLIVEIRA	13,00
39	46	ALINE CARLA VALCARENGHI	12,16
40	3	ELIZABETE TOMELERO	12,00
41	51	MARITÂNIA NEVES	11,34
42	19	TATIANE RIOS DOS SANTOS FERREIRA	11,20
43	10	RUBIA CARLA BEZ	10,00
44	7	GÉSSICA JULIANA GONÇALVES	9,17
45	28	KASSIANE MARIA PROVIN	9,00
46	4	CHAKIRA SAMIRA BAGNARA ROVER	8,70
47	31	ANDREIA BLAIL TOPAZIO	7,66
48	23	WANIA APARECIDA KAZMIROWSKI	4,50
49	2	PATRÍCIA RODRIGUES DO CARMO WISNIEWSKI	3,70
50	5	MARCIANE BACKES	0,25
51	47	TÂNIA CRISTINA GODÓI	0,00

Observando a ordem classificatória, fica estabelecido que até às 17h00min do dia 07 de Abril de 2025, fica aberto prazo para eventuais recursos. Caso não ocorra a interposição de recursos, será realizado Sorteio de Desempate entre os candidatos classificados em n. 12 e n. 34 na data de 08 de abril de 2025, as 09:00. Não havendo mais para o momento a Comissão encerra a presente ata.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

MARCIA MARTINI FARINA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:648E55CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
ATA DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025.

Às 11:30 horas do dia quatro do mês de Abril de 2025, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria N° 4.224/2025 de 18 de Março de 2025, responsável pelo processo seletivo nº 004/2025, para o cargo de Auxiliar Social. O extrato do edital foi publicado em jornal de circulação regional, no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, em sua íntegra, no site Oficial do Município. Foram recebidas 16 (dezesseis) fichas de inscrição para o cargo, sendo que somente uma não foi homologada pois a candidata não possuía a escolaridade exigida para o cargo e não houve apresentação de recursos. O edital estabeleceu critérios objetivos de classificação, assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e aplicado os critérios de seleção, foi obtida a seguinte pontuação com a respectiva classificação:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	**DESEMPATE - QUESITO 4.1 DO EDITAL**
1	3	NEUSA MARTIN	20,00	20,00
	12	MARGARIDA JULIÃO LOURENÇO MARCON	20,00	20,00
	13	MARLI TERESINHA BALESTRIN BEZ	20,00	20,00
	16	ERONILCE ANA TALGATTI	20,00	20,00
5	9	ALICE DE FÁTIMA BORGES RODRIGUES SOARES	13,50	N.S.A.
6	2	ELIZABETE TOMELERO	9,50	N.S.A.
7	4	VITÓRIA BENTO PEREIRA ZAIONS	7,50	N.S.A.
8	8	RAFAELA DALLABONA	6,00	N.S.A.
9	6	VANESSA BALBINOT	2,50	N.S.A.
10	1	PÂMELA FÁTIMA RODRIGUES PACHECO	0,00	0,00
	5	QUEILA LAÍS RODRIGUES DE QUADROS	0,00	0,00
	7	KETLIN ALESSANDRA TOMAZELI LONGO	0,00	0,00
	10	ALINE NOVAKOSKI	0,00	0,00
	11	MARIA EDUARDA FARINA	0,00	0,00
	15	JAQUELINE MACHADO	0,00	0,00
CANDIDATO DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 14 - SALETE LAZZAROTTO BERTUZZI (NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL)				

Observando a ordem classificatória, fica estabelecido que até às 17h00min do dia 07 de Abril de 2025, fica aberto prazo para eventuais recursos. Caso não ocorra a interposição de recursos, será realizado Sorteio de Desempate entre os candidatos classificados em nº 04, nº 06 e n. 14 na data de 08 de abril de 2025, às 10:00. Não havendo mais para o momento a Comissão encerra a presente ata.

_____
Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

_____
Marcia Martini Farina – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

_____
Gleise Binotto Mariga – Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.224/2025

Barão de Cotegipe, 04 de Abril de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:323BD025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28/2025, Pregão Lei 14.133 Eletrônico nº 3/2025, **ADJUDICANDO** a Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde, conforme detalhado abaixo:

22736 - GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Banqueta Alta Estofada com Regulagem de Altura: Capacidade mínima de 120 kg; Material: assento estofado em tecido em polipropileno/curvin, estrutura em aço cromado de cor preta; Medidas aproximadas: Altura Total: Alta 112cm; Profundidade	UN	GRATTOS MOCHO 03	6,0000	328,9000	1.973,40

	Interna do Assento: 36cm; Largura Interna do Assento: 48cm; Altura do encosto: 31cm. Garantia 12 meses.					
Total do Fornecedor:						1.973,40
15854 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Foco Clínico de Luz Auxiliar: Equipamento produzido com tecnologia LED, sem espelho, projetado para fornecer iluminação precisa durante procedimentos clínicos. Alimentação elétrica selecionável em 110V ou 220V, 50/60Hz. Altura do suporte ajustável entre 90 cm e 164 cm. Iluminância de 15.000 lux a uma distância de 500 mm, garantindo uma iluminação eficiente e adequada. Garantia de 12 meses.	UN	MIKATOS	2,0000	459,9900	919,98
Total do Fornecedor:						919,98
24779 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Monitor Multiparâmetro: Equipamento para monitoramento contínuo de sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Parâmetros monitorados: oximetria de pulso (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI), frequência cardíaca (ECG), temperatura e frequência respiratória (RESP). Tela de 12" com ajuste automático de brilho, design ergonômico com alça oculta e espaço para armazenamento de acessórios. Conectividade Wi-Fi e HL7, capacidade de armazenamento de dados de tendências e eventos de alarme. Sem ventoinha, reduzindo o risco de contaminação cruzada. Bateria interna recarregável com autonomia superior a 4 horas. Garantia de 12 meses.	UN	CREATIVE SHENZHEN K12	1,0000	5.900,0000	5.900,00
Total do Fornecedor:						5.900,00
Total do Geral:						8.793,38

CAPITÃO/RS, AOS DOIS DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:2CEBD263

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

Protocolo Administrativo nº 177/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 01/04/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 011/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

BARAOSEG LTDA EPP CNPJ Nº 53.763.552/0001-18						
ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UN**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** **Obs.: Todos os produtos que a lei exige, devem possuir Certificado de Aprovação.*	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**	**MARCA**
01	120	UN	**PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS60** Protetor solar FPS 60 com repelente, que ofereça proteção imediata contra UVA + UVB, que ofereça proteção de pelo menos 2 horas de resistência a água e ao suor. Embalagem mínima de 120 ml. Registro Obrigatório na ANVISA, e validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega.	32,00	3.840,00	ALG/REG.ANVISA 418210018
02	120	UN	**REPELENTE SPRAY** Repelente spray para repelir mosquitos, borrachudos, pernilongos, muriçocas e o mosquito da dengue, por pelo menos 04 horas. Embalagem mínima de 100 ml. Registro Obrigatório na ANVISA, e validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega.	15,00	1.800,00	ALG/AVISA:418210016
03	250	UN	**SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS** Com microesferas de pedra-pomes, para limpeza industrial de alta eficácia e sujeiras pesadas como cola, tinta, resina e graxa e validade mínima de 18 meses a partir da data da entrega. Embalagem com tampa rosqueável de no mínimo 250g, tipo rezymom.	19,00	4.750,00	REZYMOM/CA ISENTO
05	120	PAR	**LUVA DE MALHA PIGMENTADA COR PRETO** Luva confeccionada em poliéster e algodão, com pigmentos em PVC na palma e nos dedos para melhor aderência. punho com acabamento em elastano.	3,40	408,00	VOLK/CA 36347
06	120	PAR	**LUVA NITRÍLICA COR AMARELO** Luva de borracha nitrílica, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10. Sem revestimento interno, punho reto, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	11,50	1.380,00	VOLK/CA 38975
07	120	PAR	**LUVA DE VAQUETA COR NATURAL** Luva de segurança confeccionada em vaqueta, com reforço no polegar e reforço entre os demais dedos, nos tamanhos 9 e 10, tipo LV300. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	18,60	2.232,00	HJS/CA 20601

08	120	PAR	**LUVA MULTITATO DE POLIAMIDA COM BANHO DE PU COR PRETO** Luva de segurança tricotada com fios de poliamida, sem costura, revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com poliuretano e punho com elastano, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10, tipo SS1003. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	3,60	432,00	VOLK/CA 46932
09	120	PAR	**LUVA DE POLIÉSTER COM BANHO DE LÁTEX CORRUGADO COR VERDE** Luva de segurança confeccionada com suporte têxtil com revestimento em látex corrugado, banho semi-total ou 3/4 com punho de segurança e formato anatômico, nos tamanhos 7, 8, 9 e 10, tipo SS1009. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	9,80	1.176,00	VOLK/CA 48461
10	120	PAR	**LUVA DE MALHA EM BANHO NITRILICO COR AZUL** Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, tipo interlock, totalmente revestida em nitrila, lisa, punho de malha, nos tamanhos 9 e 10. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	10,10	1.212,00	SUPERSAFETY CA 49434
12	200	UN	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR** Com tratamento antirisco, com lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade.	5,20	1.040,00	DELTA CA 19176
13	200	UN	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO** Com tratamento antirisco, antiembaçante, que filtrem pelo menos 98% da radiação UV, com lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade.	5,20	1.040,00	DELTA CA 19176
14	100	UN	**CAPA DE CHUVA EM PVC REFLETIVA** Capa de chuva de tamanho longo com faixa refletiva, que cubra até as canelas, com mangas e capuz fixo e botões de pressão. Confeccionada em PVC laminado, material totalmente impermeável, resistente e de alta qualidade. Tamanhos GG e XG. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	134,00	13.400,00	BRASCAMP CA 28449
16	100	UN	**PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG** Protetor auricular confeccionado em silicone puro atóxico, com três flanges macias e cônicas. Com cordão de algodão. Embalado em estojo plástico transparente. Para exposição a níveis de ruído acima de 85 dB(A). Aprovado pela norma ANSI.S12.6/1997 Método B (ouvido real), com NRRsf 16db.	2,20	220,00	PROTECT CA 36817
17	50	UN	**PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA** Protetor auricular constituído por duas conchas em plástico. Almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, com uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Haste dobrável para facilitar o armazenamento e minimizar a entrada de partículas no interior da concha.	19,50	975,00	CAMPER CA 33135
18	50	PAR	**BOTA DE PVC CANO EXTRA LONGO COM POLAINA 40CM** Tamanhos 34 a 45. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano extra longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	77,00	3.850,00	INNPRO CA 49855
19	50	PAR	**BOTA DE PVC COR BRANCA** Bota impermeável, cano longo tipo D, classe II, produzida com composto polimérico de PVC, solado com propriedades antiderrapantes, resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço e resistente à óleo combustível. Altura de 29 a 33 cm (dependendo da numeração). Tamanhos 34 a 45. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	63,00	3.150,00	INNPRO CA 36026
20	200	PAR	**BOTINA DE SEGURANÇA** Botina de segurança na cor preta, confeccionada em couro vaqueta integral, com elástico nas laterais, dorso acolchoado, palmilha interna removívelem EVA com tratamento antimicróbios, solado em PU bidensidade, tamanhos 34 a 45. Os tamanhos serão determinados no momento do pedido.	66,00	13.200,00	CARTOM
21	25	UN	**AVENTAL DE RASPA DE COURO** Avental de raspa de couro 120cm x 60cm. Com tiras do mesmo material do avental e fivela metálica para ajuste nas costas.	54,00	1.350,00	TESSER CA 37891
22	200	UN	**RESPIRADOR PFF2 COM VÁVULA** Respirador purificador de ar tipo peça semi facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro.	1,75	350,00	GRAZIA CA 39051
23	200	UN	**CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM** Em PVC, altura 50 cm, faixas branco e laranja.	17,00	3.400,00	PLASTCOR CA ISENTO
25	150	UN	**CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM** Em PVC, altura 75 cm, faixas branco e laranja.	35,00	5.250,00	PLASTCOR CA ISENTO
26	100	UN	**CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM** Em PVC, altura 75 cm, faixas branco e laranja com adesivos refletivos.	90,00	9.000,00	PLASTCOR CA ISENTO
27	100	RL	**FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 200 METROS** Fita zebrada para sinalização, cor preto e amarelo, rolo com no mínimo 200 metros.	12,00	1.200,00	PLASTCOR CA ISENTO

Os Itens 04, 11, 15 e 24 restaram desertos, por não haverem empresas interessadas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e autorização das Secretarias solicitantes do pedido, mediante a apresentação da nota fiscal, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do art. 84 da lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 04 de abril de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5AC660A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 02/2025

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

II – Atas de Registro de preços que houve alteração por exclusão de itens:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	
01	02	**Agulha descartável 0,25 x 0,70 mm,** hipodérmica estéril, fabricado em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada, protetor de plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, identificado por código de cores conforme padrão universal, canhão colorido (preto), que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; embalada unitariamente, com abertura em pétala atóxica e apirogênica, de uso único, caixa com 100 unidades. **Igual ou da mesma qualidade das marcas BD, descarpack, wiltex ou medix.**	R$ 4,79	R$ 6,84 – reequilíbrio não aceito - ITEM EXCLUÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 17/03/2025
01	04	**Agulha descartável 40 x 1,20 mm,** hipodérmica estéril, fabricado em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada, protetor de plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, identificado por código de cores conforme padrão universal, canhão colorido (rosa), que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; embalada unitariamente, com abertura em pétala atóxica e apirogênica, de uso único, caixa com 100 unidades. **Igual ou da mesma qualidade das marcas BD, descarpack, wiltex ou medix.**	R$ 5,14	R$ 7,58 – reequilíbrio não aceito - ITEM EXCLUÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 17/03/2025
01	18	**Coletor para material perfuro cortantes**, 13 litros, fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, trava de segurança, descartável e de uso único. Constituído de sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 3853.	R$ 4,03	R$ 5,51 – reequilíbrio não aceito - ITEM EXCLUÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 17/03/2025

III – Atas de Registro de preços que houve alteração por inclusão de itens:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário**	
01	02	**Agulha descartável 0,25 x 0,70 mm,** hipodérmica estéril, fabricado em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada, protetor de plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, identificado por código de cores conforme padrão universal, canhão colorido (preto), que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; embalada unitariamente, com abertura em pétala atóxica e apirogênica, de uso único, caixa com 100 unidades. **Igual ou da mesma qualidade das marcas BD, descarpack, wiltex ou medix.**	R$ 4,80	ITEM INCLUIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 17/03/2025
01	04	**Agulha descartável 40 x 1,20 mm,** hipodérmica estéril, fabricado em aço inoxidável, bisel trifacetado, cânula siliconizada, protetor de plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, identificado por código de cores conforme padrão universal, canhão colorido (rosa), que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock; embalada unitariamente, com abertura em pétala atóxica e apirogênica, de uso único, caixa com 100 unidades. **Igual ou da mesma qualidade das marcas BD, descarpack, wiltex ou medix.**	R$ 5,15	ITEM INCLUIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 17/03/2025
01	18	**Coletor para material perfuro cortantes**, 13 litros, fabricado em papelão ondulado, alça dupla para transporte, trava de segurança, descartável e de uso único. Constituído de sacola plástica amarela, fundo rígido, cinta lateral, bandeja interna e coletor em papelão amarelo com trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 3853.	R$ 4,35	ITEM INCLUIDO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO DIA 17/03/2025

IV – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024: Alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Valor Unitário inicial**	**Valor unitário após reequilíbrio**
01	27	**Extensor 2 Vias Adulto com Clamp Luer Lock** Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Extensão dupla em PVC Cristal; Clamp em cores diferentes; conector Luer Fêmea com tampa rosqueável e Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. Compatível com o equipo macrogotas/microgotas e com o cateter intravenoso. Livre de vazamentos e registro na ANVISA. **Igual ou da mesma qualidade das marcas descarpack, TKL ou medix.**	R$ 0,47	R$ 0,60

Ibiraiaras/RS, em 04 de abril de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1868162A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº40/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de PROFESSORES e SERVIDORES para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital Nº 031/2025, retificado pelos Editais n° 033/2025, 037/2025 e 039/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 007/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo nº 02/2025 aberto pelo Edital nº 031/2025, retificado pelos Editais n° 033/2025, 037/2025 e 039/2025, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	ÂNGELO HENTZ CAPPELLARI	Homologada	-
02	CAROLINE CAPPELARI	Homologada	-

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	IVANIR P. SANTOS	Não homologada	4.1.6
02	DAIANE A. DE LIMA	Não homologada	4.1.6
03	ROSELI DE FÁTIMA CINELLI	Não homologada	4.1.6
04	JANE PEREIRA RIZZI	Homologada	-
05	TATIANE VIGOLO	Não homologada	4.1.1 4.1.5
06	KAREN ELISA RIBEIRO	Homologada	-
07	RAÍZA A. J. BORSATTI	Não homologada	4.1.6
08	VITOR EMANUEL O. DE LIMA	Homologada	-
09	NATÁLIA ANTUNES	Não homologada	4.1.6
10	BRUNA DOS SANTOS COSTA	Não homologada	4.1.4 4.1.6

CARGO: DOMÉSTICA SERVENTE – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	DILCE F. DOS PASSOS	Homologada	-
02	ELIZIANE T. O. SANTOS	Homologada	-
03	SERGIO FERREIRA DA SILVA	Não Homologada	4.1.3 4.1.5
04	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia **08/04/2025**, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 04 de abril de 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***Em* 04 de abril de 2025.**

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:834EC64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 725/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 027/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços continuados de mecânica com o fornecimento de peças, para veículos leves, pesados maquinas pesadas, reboques e equipamentos do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista – Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Rafael Costa de Ávila	13648	Mecânico Máquina Pesada
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Bruno Rissoto Banaletti	17777	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 027/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:06CBB21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 726/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **27/03/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 028/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços continuados de mecânica com o fornecimento de peças, para veículos leves, pesados máquinas pesadas, reboques e equipamentos do executivo municipal.

Secretaria Municipal de Transporte			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Francisco Leonardo Barbosa	6016	Motorista – Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Vitor Corrêa Espíndola	17482	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ciro Leandro Santos da Costa	6164	Operário Especializado
Fiscal de Contrato	Bruno Rissoto Banaletti	17777	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 028/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D5EE9493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 49/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(90) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 8.000,00
02.025.0004.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(145) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 2.500,00
02.043.0027.0812.0108.2039	GESTÃO DO DESPORTO E LAZER	
(239) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 20.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(283) 3.4.4.90.52 -15000001	Equipamentos e material permanente	R$ 12.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(438) 3.3.3.90.33 -15000020	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1897) 3.3.3.90.92 -16621013	Despesas de exercícios anteriores	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 53.500,00**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.007.0004.0062.0021.4013	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
(73) 3.3.1.90.04 -15000001	Contratação por tempo determinado	R$ 20.000,00
(84) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.000,00
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(154) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.500,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.025.0004.0122.0021.2192	MANUT./CONSERVAÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADM DA PREFEITURA	
(276) 3.3.3.90.37 -15000001	Locação de mão-de-obra	R$ 12.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(447) 3.3.3.90.40 -15000020	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 1.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1892) 3.3.3.90.33 -16621013	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 53.500,00**

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2A396635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.798/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 400,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.400,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 300,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	2501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.361.1010.1.290	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 3.100,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 04 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:FEE75677

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.382, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Pelotas Moradia Popular – Estratos 01 e 02, que tem por objetivo estimular a construção de habitações populares, no âmbito do Município de Pelotas, em conformidade com as regras e diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outros que vierem a sucedê-lo, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Programa Pelotas Moradia Popular – PPMP, que tem por objetivo estimular a construção de moradias populares, no âmbito do Município de Pelotas, em conformidade com as regras e diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outros que vierem a sucedê-lo.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos deste Programa, o Município adotará as medidas estabelecidas nesta Lei, de forma estratificada, de acordo com a necessidade de viabilização de cada empreendimento e conforme as diretrizes da política habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, ou outros que vierem a sucedê-lo.

§ 1º Os empreendimentos classificados como Estrato 01 atenderão famílias com renda de até R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

§ 2º Os empreendimentos classificados como Estrato 02 atenderão famílias com renda de R$ 2.850,01 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) a R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

§ 3º Para fins de enquadramento nas faixas de renda a que se referem os §§ 1º e 2º, o cálculo do valor de renda bruta familiar não considerará os benefícios temporários de natureza indenizatória, assistencial ou previdenciária, como auxílio-doença, auxílio-acidente, seguro-desemprego, benefício de prestação continuada – BPC e benefício do Programa Bolsa Família, ou outros que vierem a substituí-los.

§ 4º Os valores de renda bruta familiar a que se referem os §§ 1º e 2º deverão ser atualizados, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, na mesma periodicidade e índice estabelecido em ato do Governo Federal, conforme previsão no § 2º, art. 5º da Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Para os empreendimentos cadastrados no Programa Minha Casa Minha Vida, ou programas sucessores deste, as operações e os imóveis transacionados com essa finalidade terão reduções nos impostos e taxas, em conformidade ao estrato no qual se encontra classificado o empreendimento, de acordo com o número de melhorias incluídas nos projetos que beneficiem os moradores e o entorno do empreendimento, listadas na tabela de critérios construtivos, sociais e urbanísticos, conforme anexos desta Lei.

§ 1º Os empreendimentos classificados no Estrato 01, no âmbito do Programa Pelotas Moradia Popular – PPMP, destinados ao atendimento de famílias com renda de até R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) serão elegíveis ao recebimento dos seguintes benefícios fiscais:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: redução entre 80% (oitenta por cento) a 100% (cem por cento) do imposto incidente sobre a aquisição de imóveis pelo construtor, bem como sobre a aquisição pelo mutuário final, de acordo com o número de pontos obtidos no atendimento aos critérios construtivos, sociais e urbanísticos, conforme estabelecido no Anexo I;

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU: isenção total durante a execução do Projeto e durante o período em que o construtor detiver a propriedade dos imóveis destinados às edificações, somente até a conclusão das obras de construção das unidades habitacionais;

III – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN: redução entre 80% (oitenta por cento) a 100% (cem por cento) do imposto incidente sobre os serviços prestados na execução das edificações, observadas as obrigações acessórias e as formalidades exigidas por norma tributária e de acordo com o número de pontos obtidos no atendimento aos critérios construtivos, sociais e urbanísticos, conforme estabelecido no Anexo I;

IV – taxas: isenção total do pagamento das taxas incidentes sobre formalidades necessárias à execução e aprovação das obras.

§ 2º Os empreendimentos classificados no Estrato 02, no âmbito do Programa Pelotas Moradia Popular – PPMP, destinados ao atendimento de famílias com renda de R$ 2.850,01 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) a R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) serão elegíveis ao recebimento dos seguintes benefícios fiscais:

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI: redução entre 70% (setenta por cento) a 100% (cem por cento) do imposto incidente sobre a aquisição de imóveis pelo construtor, bem como sobre a aquisição pelo mutuário final, de acordo com o número de pontos obtidos no atendimento aos critérios construtivos, sociais e urbanísticos, conforme estabelecido no Anexo II;

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU: isenção total durante a execução do Projeto e durante o período em que o construtor detiver a propriedade dos imóveis destinados às edificações, somente até a conclusão das obras de construção das unidades habitacionais;

III – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN: redução entre 70% (setenta por cento) a 100% (cem por cento) do imposto incidente sobre os serviços prestados na execução das edificações, observadas as obrigações acessórias e as formalidades exigidas por norma tributária e de acordo com o número de pontos obtidos no atendimento aos critérios construtivos, sociais e urbanísticos, conforme estabelecido no Anexo II;

IV – taxas: isenção total do pagamento das taxas incidentes sobre formalidades necessárias à execução e aprovação das obras.

§ 3º É vedada a concessão dos benefícios fiscais de que trata este artigo, aos empreendedores/construtores que estejam em situação de inadimplência perante a Fazenda Pública Municipal e retira o benefício fiscal de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN do empreendedor que for condenado com trânsito em julgado por crime ambiental.

§ 4º Os critérios propostos nos projetos habitacionais visando a redução dos tributos serão verificados na aprovação de projetos pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SGCMU.

§ 5º Fica concedida a remissão dos créditos tributários constituídos entre 1º de janeiro de 2025 e a data da publicação desta Lei, em relação aos benefícios fiscais deste artigo.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Programa Pelotas Moradia Popular – PPMP, o Selo de Qualidade Habitacional e Urbana, a ser concedido aos empreendimentos, a título de incentivo ao desenvolvimento de bons projetos habitacionais e como reconhecimento ao esforço contínuo na promoção de uma cidade mais humana e acolhedora do ponto de vista urbanístico.

§ 1º São modalidades do Selo de Qualidade Habitacional e Urbana:

I – Selo Ouro: concedido a projetos que atendam a um padrão de excelência em diversos aspectos, beneficiando moradores e o entorno do empreendimento, e atingindo 100% (cem por cento) das isenções tributárias, conforme tabelas de pontuação constante nos Anexos I e II;

II – Selo Prata: concedido a projetos que demonstrem compromisso com melhorias habitacionais e comunitárias, mas não atinjam 100% (cem por cento) das isenções tributárias, conforme tabelas de pontuação constante nos Anexos I e II.

§ 2º O Selo de Qualidade Habitacional e Urbana será individualizado por empreendimento, e corresponderá ao número de pontos obtidos pelo construtor/empreendedor, conforme tabelas constantes nos Anexos I e II, sendo que a não obtenção de pontuação mínima não dará direito ao selo.

§ 3º O Selo de Qualidade Habitacional e Urbana adquirido pelo empreendimento na obtenção das isenções tributárias deverá constar no Alvará de Aprovação de Projeto.

§ 4º Antes da emissão do Habite-se, o Município fiscalizará a implementação dos critérios aprovados para obtenção das reduções tributárias e do Selo de Qualidade Habitacional e Urbana, e caso o empreendedor não atenda aos critérios aprovados, receberá multa no valor de 20 (vinte) Unidades de Referência Municipal – URMs (tributárias) para cada ponto de critério aprovado e não atendido.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a criar medidas mitigatórias e compensatórias de impacto regionalizadas no lugar a ser implementada a construção, que sejam indispensáveis à viabilização dos empreendimentos estabelecidos no Programa.

§ 1º Quando da análise da viabilidade para implantação dos empreendimentos, além das questões técnicas de construção e de projeto, avaliar-se-á os impactos da implantação do empreendimento naquela localidade ou região, mediante a verificação da disponibilidade de atendimento a serviços públicos essenciais, tais como, acesso a redes de água e esgoto, acesso a serviços públicos de saúde, educação, transporte, dentre outros, conforme parecer da Comissão Técnica do Plano Diretor – CTPD, vinculada ao órgão de planejamento e gestão territorial, a critério da Administração Pública.

§ 2º O parecer da Comissão Técnica do Plano Diretor – CTPD deverá apresentar as análises técnicas com as respectivas condicionantes para viabilidade de implantação do empreendimento.

§ 3º O Poder Executivo Municipal deverá exigir de todos os empreendedores, para obtenção dos benefícios estabelecidos nesta Lei, que apresentem medidas mitigadoras a serem implementadas na região onde será construído o empreendimento, as quais deverão ser aprovadas pela Comissão Técnica do Plano Diretor – CTPD.

Art. 6º A reserva de área para uso público, prevista em Lei, poderá ter seu percentual reduzido, desde que já existam equipamentos que atendam a nova demanda, conforme parecer do órgão de planejamento e gestão territorial, a critério da Administração Pública.

Art. 7º Os empreendimentos classificados como conjuntos habitacionais na modalidade multifamiliar, poderão ser implantados em áreas de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) e em áreas de até 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) quando em formato especial, respeitando as diretrizes viárias e a análise da Comissão Técnica do Plano Diretor – CTPD, vinculada ao órgão de planejamento e gestão territorial, a critério da Administração Pública.

§ 1º Para os empreendimentos previstos no caput deste artigo será permitida edificação de até 13,25m (treze metros e vinte e cinco centímetros) sem elevador.

§ 2º Para os empreendimentos previstos no caput deste artigo será permitida edificação de até 15,90m (quinze metros e noventa centímetros metros) de altura com elevador, sendo que as regras para cálculo dos recuos devem atender o que determina o Plano do Diretor de Pelotas para Conjuntos Habitacionais.

§ 3º Para os empreendimentos previstos no caput deste artigo, “bloco” é definido pelo conjunto de 20 (vinte) apartamentos para edificações de até 13,25m (treze metros e vinte e cinco centímetros) de altura e pelo conjunto de 24 (vinte e quatro) apartamentos para edificações de até 15,90m (quinze metros e noventa centímetros metros) de altura com elevador.

§ 4º Para implantação em fita será permitido o conjunto formado por até 4 (quatro) blocos.

§ 5º O afastamento entre as fachadas frontais dos blocos deve ter distância igual ou superior a 8,00m (oito metros), de forma a garantir qualidade e conforto ambiental, observados os parâmetros urbanísticos de insolação e ventilação.

§ 6º O afastamento entre as fachadas laterais dos blocos ou conjunto de blocos em fita deve ter distância igual ou superior a 6,00m (seis metros), de forma a garantir qualidade e conforto ambiental, observados os parâmetros urbanísticos de insolação e ventilação.

§ 7º Para as edificações de até 13,25m (treze metros e vinte e cinco centímetros) sem elevador, deverá ser assegurada a reserva de vagas das unidades habitacionais térreas às famílias que tenham mulher como responsável pela unidade familiar, bem como aquelas de que façam parte:

I – pessoas com deficiência, inclusive aquelas com transtorno do espectro autista, devendo o imóvel ser adaptado à deficiência apresentada;

II – pessoas idosas, devendo o imóvel ser adaptado às suas condições físicas;

III – crianças ou adolescentes;

IV – pessoas com câncer ou doença rara crônica e degenerativa.

§ 8º Para os empreendimentos classificados no caput deste artigo, deverá ser observado o número máximo de 400 (quatrocentos) unidades habitacionais.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal atribuirá prioridade às análises e aprovações de projetos relacionados ao Programa Pelotas Moradia Popular – PPMP, de forma a conferir maior celeridade ao cumprimento de todas as etapas do referido Programa.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios de cooperação com concessionárias de energia elétrica, telecomunicações, cartórios de registro de imóveis e tabelionatos visando o atendimento das necessidades dos empreendimentos objetos desta Lei.

Art. 10. A fruição indevida dos benefícios de que trata esta Lei sujeitará o infrator à multa infracionária de 200% (duzentos por cento) sobre o tributo devido, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. A presente Lei trata de Programa Habitacional vinculado ao Plano Diretor, Lei Municipal n.º 5.502, de 11 de setembro de 2008, conforme preceitua o art. 119, caracterizando-se, no que couber, como Projeto Especial.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de abril de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 7.382, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Faixa 01 FGTS – Renda familiar entre R$ 0,00 (zero) até R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

I – Isenção de 80% (oitenta por cento) – sem pontuação de critérios adicionais de melhorias para os moradores. Estes empreendimentos não receberão o Selo de Qualidade Habitacional e Urbana do Município de Pelotas na aprovação de projetos.

II – Isenção de 90% (noventa por cento) – pontuação mínima de 20 (vinte) pontos de critérios adicionais de melhorias para os moradores. Estes empreendimentos receberão o Selo Prata do Município de Pelotas na aprovação de projetos.

III – Isenção de 100% (cem por cento) – pontuação mínima de 30 (trinta) pontos de critérios adicionais de melhorias para os moradores. Estes empreendimentos receberão o Selo Ouro do Município de Pelotas na aprovação de projetos.

TABELA DE PONTOS	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Utilização da testada do terreno do empreendimento para a implantação de lotes com usos comerciais e/ou serviços, ou de áreas públicas, transformando-a em fachadas ativas.	10 pontos
Localização em área urbana consolidada.	5 pontos
Acesso a equipamento de saúde básica (Unidade Básica de Saúde – UBS) a uma distância caminhável máxima de 2,5km (dois vírgula cinco quilômetros), computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 30 (trinta) minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.	5 pontos
Existência prévia de acesso a pelo menos de 2 (dois) equipamentos públicos de educação: a) acesso à escola pública de educação infantil (0-5 anos) a uma distância caminhável máxima de 1km (um quilômetro), computada a partir do centro do terreno; b) acesso à escola pública de ensino fundamental (ciclo I/6-10anos) a uma distância caminhável máxima de 1,5km (um vírgula cinco quilômetros), computada a partir do centro do terreno ou do transporte público escolar; c) acesso à escola pública de ensino fundamental (ciclo II/11-15 anos) a uma distância caminhável máxima de 1,5km (um vírgula cinco quilômetros), computada a partir do centro do terreno ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 (vinte) minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.	5 pontos
Existência prévia de acesso a pelo menos 2 (dois) estabelecimentos de comércio e serviços: a) acesso a um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia) a uma distância caminhável máxima de 1 km (um quilômetro), computada a partir do centro do terreno; b) acesso a um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, lotéricas ou correios) a uma distância caminhável máxima de 1,5 km (um vírgula cinco quilômetros), computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 (vinte) minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.	5 pontos
Utilização de janelas verticais nos ambientes de permanência prolongada (sala de estar, sala de jantar, dormitório).	3 pontos
Acesso a ponto de ônibus em uma distância caminhável de até 500m (quinhentos metros) do acesso principal do empreendimento.	3 pontos
Disponibilização de pelo menos 3 (três) bicicletas compartilhadas para cada bloco com 20 (vinte) apartamentos.	3 pontos
Utilização de janelas com persianas ou instalações de persianas nas janelas, exceto nas janelas de banheiros.	3 pontos
Utilização de tijolos adquiridos em olarias locais.	3 pontos
Contribuição em projetos (ou coparticipação), ou elaboração de novos projetos, que busquem a revitalização de praças e avenidas ou a reparação de áreas ambientais degradadas no Município de Pelotas.	3 pontos
Treinamento e oportunidades de emprego para mulheres na construção do empreendimento.	2 pontos
Aumento de 20% (vinte por cento) em relação às áreas de lazer passivo e ativo previstas no Plano Diretor – Lei Municipal n.º 5.502, de 11 de setembro de 2008 (art. 202).	2 pontos

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 7.382, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Faixa 02 FGTS – Renda familiar entre R$2.850,01 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) a R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

I – Isenção de 70% (setenta por cento) – sem pontuação mínima de critérios adicionais de melhorias para os moradores. Estes empreendimentos não receberão o Selo de Qualidade Habitacional e Urbana do Município de Pelotas na aprovação de projetos.

II – Isenção de 85% (oitenta e cinco por cento) – pontuação mínima de 20 (vinte) pontos de critérios adicionais de melhorias para os moradores e para o território. Estes empreendimentos receberão o Selo Prata do Município de Pelotas na aprovação de projetos.

III – Isenção de 100% (cem por cento) – pontuação mínima de 30 (trinta) pontos de critérios adicionais de melhorias para os moradores e para o território. Estes empreendimentos receberão o Selo Ouro do Município de Pelotas na aprovação de projetos.

TABELA DE PONTOS	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
Utilização da testada do terreno do empreendimento para implantação de lotes com usos comerciais e/ou serviços, transformando-a em fachadas ativas.	10 pontos
Existência prévia de acesso a pelo menos de 2 (dois) equipamentos públicos de educação: a) acesso à escola pública de educação infantil (0-5 anos) a uma distância caminhável máxima de1km (um quilômetro) computado apartir do centro do terreno; b) acesso à escola pública de ensino fundamental (ciclo I/6-10anos)a uma distância caminhável máxima de 1,5km (um vírgula cinco quilômetros), computada a partir do centro do terreno ou do transporte público escolar; c) acesso à escola pública de ensino fundamental (ciclo II/11-15 anos) a uma distância caminhável máxima de 1,5km (um vírgula cinco quilômetros), computada a partir do centro do terreno ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a 20 (vinte) minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por	5 pontos

caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.	
Existência prévia de acesso a pelo menos 2 (dois) estabelecimentos de comércio e serviços: a) acesso a um equipamento de uso cotidiano (padaria, mercearia, mercados ou farmácia) a uma distância caminhável máxima de 1km (um quilômetro), computada a partir do centro do terreno; b) acesso a um equipamento de uso eventual (supermercado, agência bancária, lotéricas ou correios) a uma distância caminhável máxima de 1,5km (um vírgula cinco quilômetros), computada a partir do centro do terreno, ou acessível por transporte público coletivo em tempo inferior a20 (vinte) minutos, considerando no cálculo o tempo de deslocamento por caminhada até o ponto de embarque e após o desembarque.	5 pontos
Execução de passeios públicos por uma extensão superior a 150m (cento e cinquenta metros) no território de implantação do empreendimento com largura mínima de faixa livre de 1,80m (um vírgula oitenta metros) – aplicável em áreas fora do alinhamento da testada do terreno.	5 pontos
Disponibilização de pelo menos 1 (uma) bicicleta compartilhada para cada 50 (cinquenta) apartamentos.	3 pontos
Implantação no empreendimento de uma área permeável à água da chuva de 30% (trinta por cento) da área do terreno.	3 pontos
Acesso a ponto de ônibus em uma distância caminhável de até 500m (quinhentos metros) do acesso principal do empreendimento.	3 pontos
Transplante e/ou plantio de árvores adultas na proporção mínima de 2 (duas) unidades por bloco de 20 (vinte) apartamentos.	3 pontos
Oferta de pelo menos 1(um) carro compartilhado.	3 pontos
Utilização de tijolos adquiridos em olarias locais.	3 pontos
Contribuição em projetos (ou coparticipação), ou elaboração de novos projetos, que busquem a revitalização de praças e avenidas ou a reparação de áreas ambientais degradadas no Município de Pelotas.	3 pontos
Aumento de 20% (vinte por cento) em relação às áreas de lazer passivo e ativo previstas no Plano Diretor – Lei Municipal n.º 5.502, de 11 de setembro de 2008 (art. 202).	2 pontos

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:03F613F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 033/2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado final da PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SERVENTE DOMÉSTICA – LEIS Nº 3.603/2025 e 3.604/2025 – Edital de abertura 015/2025.

SERVENTE DOMÉSTICA

N. INSC	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
44	MARIANE OLIVEIRA DA SILVA	20	**1º**
01	ROSELENE MACHADO BARBOSA	20	**2º**
35	EDELAIDE ALVES FERREIRA	19	**3º**
06	PAOLA DA ROSA DA SILVA	19	**4º**
20	MIRIAM DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	19	**5º**
14	CLEICIANE NUNES RIBEIRO	19	**6º**
92	TAINARA PEREIRA CARDOSO	19	**7º**
99	ELAINE BARBOSA CORRÊA	19	**8º**
42	TUELE DA ROSA CORREA	19	**9º**
61	ELAINE OLIVEIRA ROSA	18	**10º**
81	DAIANE DORNELES DE OLIVEIRA SILVEIRA	18	**11º**
13	FLAVIANE CAMARGO DE CARVALHO	18	**12º**
70	TATIANE DIAS DE CAMARGO	18	**13º**
59	ALICE RODRIGUES DA SILVA	18	**14º**
55	SANDRA SOUSA DE OLIVEIRA	18	**15º**
97	FRANCIELLE MACHADO PORTO	18	**16º**
49	MARIA ROZALVA SALVADOR LACERDA	18	**17º**
29	CAMILY DIAS RODRIGUES	18	**18º**
07	MARIANA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSER	18	**19º**
93	MARIA ELAINE DUTRA DE FIGUEIREDO	18	**20º**
85	ALINE DE FREITAS LOPES	18	**21º**
16	DARIELY DORNELES DE OLIVEIRA	18	**22º**
96	GISELLE PERES DE MOURA	17	**23º**
64	JOSELMA DE OLIVEIRA DIAS	17	**24º**
68	ROSELAINE OLIVEIRA DE MORAES	17	**25º**
08	TUANE FREITAS DA SILVA	17	**26º**
27	EVA ROSELMA DA ROSA	17	**27º**
60	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	17	**28º**
32	MÉLLANI BARBOSA DE FREITAS	17	**29º**
65	SAMYRA DE OLIVEIRA MACHADO BARBOSA	17	**30º**
86	WLADYMIR MACHADO MELO	17	**31º**
18	CATIA OLIVEIRA DA SILVA	17	**32º**
10	MARCIA DORNELES DE OLIVEIRA	17	**33º**
87	ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	17	**34º**
17	JULIANA DUTRA LACERDA	17	**35º**
45	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	17	**36º**
09	GISELE GARCIA DORNELES	17	**37º**
50	DAIANE DUTRA DE BITENCOURT	16	**38º**
75	MARCIANA DE OLIVEIRA ANHAIA	16	**39º**
41	JANAÍNA LEMOS	16	**40º**
31	CELIA LIZIANE ROSA BARBOSA	16	**41º**
89	PATRICIA SILVA DA ROSA	16	**42º**
12	JULIANA ROSA KRUSSER	16	**43º**
30	DARLENE OLIVEIRA ALMEIDA	16	**44º**
77	CHANA RUTIERE JACOBSEN DE CASTRO	16	**45º**
25	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	16	**46º**
82	KATIELE MORAIS DA ROSA	16	**47º**
53	BRUNA ARRUDA PERES	16	**48º**
52	IZELMA TEREZINHA MELO BARBOSA	16	**49º**

78	ELIANE FERREIRA JACÓBSEN	16	**50º**
15	ANA LUISA CARDOSO DA ROSA	16	**51º**
03	ROSANA PINTO DA SILVA	16	**52º**
51	KEILA DO PRADO OLIVEIRA	15	**53º**
73	PATRICIA DIAS	15	**54º**
91	DEBORA SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	15	**55º**
47	MARCELA RODRIGUES FABRICIO	15	**56º**
23	MAELLY FERREIRA DA ROSA	15	**57º**
43	LEDA CARVALHO JACOBSEN	15	**58º**
56	RAQUEL BARROS DA ROSA	15	**59º**
37	ÉDILA LOIVA DORNELES DE SENA	15	**60º**
84	TATIANE DORNELES DE OLIVEIRA	15	**61º**
33	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	14	**62º**
98	ANA MARCIA MACHADO DE FARIAS	14	**63º**
54	BRUNA PRADO DE OLIVEIRA	14	**64º**
76	CLÁUDIA DA SILVA FREITAS	14	**65º**
46	ROSÂNGELA STÉFANE SIMÕES DIAS	14	**66º**
04	GABRIELA OLIVEIRA HENRIQUES	14	**67º**
39	LUANA PEREIRA CARDOSO	14	**68º**
74	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	13	**69º**
22	RAQUEL CARVALHO JACOBSEN	13	**70º**
69	LUZIANE LARA DOS SANTOS	13	**71º**
95	ADRIANE CAMARGO AYRES	13	**72º**
94	JANETE FARIAS SILVA	13	**73º**
36	THAIS CAROLINE DE SENA	12	**74º**
80	LEANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	12	**75º**
26	MARIA ALINE CARDOSO DE MELO	12	**76º**
19	RAFAELA DUTRA ALVES	12	**77º**
58	MARIVANE DA SILVA BATISTA	12	**78º**
48	NEUSA DIAS DA ROSA	12	**79º**
83	EVA CELENI OLIVEIRA DA ROSA	12	**80º**
57	ELIZAMARA CARDOSO BITENCOURT	11	**81º**
62	HERNILDA TEREZINHA ROSA DE OLIVEIRA	11	**82º**
24	MARIA EDENIZ PESSOA DIAS	10	**83º**
63	LETICIA CARVALHO JACOBSEN	10	**84º**
05	SONIA DA ROSA	9	**REPROVADO**
21	JULIANA RODRIGUES RÉGIO	9	**REPROVADO**
38	ANA PAULA DO PRADO PEDROSO	9	**REPROVADO**
34	TAIANE DUTRA DE BITENCOURT	8	**REPROVADO**
11	JARISSON DE OLIVEIRA SOUZA	0	**REPROVADO**
02	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	N/C	**N/C**
28	VITÓRIA DA ROSA	N/C	**N/C**
40	LETÍCIA MARQUES SOARES	N/C	**N/C**
66	SILVANA BITENCOURT DUTRA	N/C	**N/C**
67	ANA PAULA PEREIRA ALVES	N/C	**N/C**
71	JULIANA LOPES MACHADO	N/C	**N/C**
72	DAIANE TEREZINHA DA ROSA DORNELES	N/C	**N/C**
79	REJANE BITENCOURT DUTRA DA SILVA	N/C	**N/C**
88	LUANA CORREA DA SILVA	N/C	**N/C**
90	NIKOLE CERETTA DE GOES SOARES	N/C	**N/C**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE ABRIL DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB11C2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA N° 0006/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público::

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA N° 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2025
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 64 (SESSENTA E QUATRO) DIAS LETIVOS PARA 06 (SEIS) LINHAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO N° 0029/2025
EMPRESA CONTRATADA: **B. DE SOUZA GONÇALVES LTDA - ME**

Item	Escola	Km/dia	DiasLetivos	Km/Total	Valor KmUnit.R$	Valor KmTotal.R$
01	EMEF- Alcebiades Gomes do Amaral - Linha 11 Manhã (Anexo Joaquim de Abreu Fialho - Linha 01) - Linha 11 Manhã. **Motorista:** Pedro Trevisan, CNH: 05579874702, CPF 705.196.500-00; **Veículo:**FIAT/ DOBLO ESSENCE 7L E, cor Prata, placa: RMX4G89, Ano/Modelo: 2021/2021, Renavam: 01258262093, Chassi: 9BD1196GDM1160557.	99,60	64	6.374,40	6,75	43.027,20

CONTRATO N° 0030/2025
EMPRESA CONTRATADA: **MACHADO FONSECA TRANSPORTES LTDA - ME**

Item	Escola	Km/dia	DiasLetivos	Km/Total	Valor KmUnit.R$	Valor KmTotal.R$
02	EMEF- Paulo Freire - Linha 01 Manhã. **Motorista:** Florêncio Ubirajara Machado Fonseca, CNH: 03569066162, CPF 542.356.260-00; **Veículo:**VW/MPOLO VIALE U, cor: Azul, placa: MHK5E25, Ano/Modelo: 2009/2009, Renavam 00163582564, Chassi: 9BWRL82W29R940989.	93,16	64	5.962,24	7,85	46.803,59
4	EMEF - Rafael Vieira da Cunha - (Anexo São Leopoldo Linha 01) - Linha 05 Manhã. **Motorista:** Valoecir Rodrigues Larruscain, CNH: 0192252543, CPF: 733.944.500-87 **Veículo:** M.BENZ/ MPOLO TORINO GVU, cor: Azul, placa:MGD1G68, Ano/Modelo: 2007/2008, Renavam 00944396941, Chassi: 9BM3840788B559165	102,00	64	6.528,00	7,52	49.090,56

CONTRATO N° 0031/2025
EMPRESA CONTRATADA: **JORGE ENEDINO MACHADO FONSECA - ME**

Item	Escola	Km/dia	DiasLetivos	Km/Total	Valor KmUnit.R$	Valor KmTotal.R$
03	EMEF- Paulo Alencastre - Linha 05 Manhã. **Motorista:**Dilson Perez Guedes, CNH: 01538098894, CPF 726.053.400-15; **Veículo:**M.BENZ/MPOLO VIALE U, cor: laranja, placa: AQK6C97, Ano/Modelo: 2008/2008, Renavam 00978860721, Chassi: 9BM3840788B598203.	30,00	64	1.920,00	16,16	31.027,20

CONTRATO N° 0032/2025
EMPRESA CONTRATADA: **ANGELA MARIA MACHADO LOPES - ME**

Item	Escola	Km/dia	DiasLetivos	Km/Total	Valor KmUnit.R$	Valor KmTotal.R$
05	EMEF- Rafael Vieira da Cunha - (Anexo São Leopoldo 02) - Linha 06 Manhã **Motorista:**Oseias Dornelles Menezes de Oliveira, CNH: 03562048457, CPF 824.700.900-59 **Veículo:**VW/INDUSCAR MIL U OT, Cor: Branca, placa: IPI4D38, Ano/Modelo: 2008/2009, Renavam 00112078141, Chassi: 9BWHB82Z89R905771.	78,00	64	4.992,00	10,34	51.617,28

Data de assinatura: 17 de março de 2025.

Sant'ana do Livramento, 04 de abril de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F2FA8F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 06/2025

Solicitamos através do **Edital nº 06/2025,** o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 04 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA	Identificação
1º	L	1522	RITA ACACIA MEDEIROS DIAZ	MARA GESSI MEDEIROS DIAS - NTC	26/03/2021	Sem lapide (a)
3	C	0143	JAYME XAVIER VILLA	PRISCILA CRISTINA SOARES VILLA	12/03/2021	Sem lapide (b)
4	H	0634	AUGUSTO VILIBALDO GONÇALVES NAVARRO	ANABELA MALUCHELI -NTC	02/03/2021	Sem lápide (a)
6º	C	0362	GIDEAO MACHADO FERNANDES	MAURO MACHADO FERNANDES *	18/03/2021	Sem lápide (a)
6º	E	0532	JORGE FURTADO DOS SANTOS	SILVIA ARIANA VICO DOS SANTOS	29/03/2021	Sem lápide (a)
6º	E	0565	LOIVA ILHA RODRIGUES / LOIVA AMARAL ILHA	EDENA ROSANA ILHA RODRIGUES *	17/03/2021	Sem lápide (a)

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2421EC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 07/2025

Solicitamos através do **Edital nº 07/2025,** o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente.

Sant' Ana do Livramento, 04 de Abril de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA	Identificação
1º	L	1396	NILZA MACHADO CAMACHO	KAMILA CAMACHO DANTAS *	26/03/2021	Com lapide (b)
1º	L	1467	EMERSON AREVA DOS SANTOS	JAIME AREVA DOS SANTOS- NTC	26/03/2021	Com lapide (b)
1º	N	1686	ZILA DE LORENZI VELOSO	LUIZ CARLOS DE LORENZI	29/03/2021	Com lapide (b)
1º	N	1786	GLAIR FURTADO DA SILVA	MARCOS MARCOLA DA SILVA -NTC	29/03/2021	Com lapide (b)
3º	B	0490	VIRGILIANO DEGUES CARRETES	HUMBERTO ALENCAR DUGUES -NTC	21/03/2021	Com lapide (b)
4	D	1212	CLARA GUIMARAES GUEDES	MARIZELE GUEDES CARDOZO	17/03/2021	Com lápide (a)
4	D	1284	ANTONIO ARAUJO CRUZ	ANTONIO ARAUJO CRUZ *	04/03/2021	Com lápide (a)
5º	M	2523	GECY PEREIRA PERES	CARLA LILIANE PEREIRA PERES *	19/03/2021	Com lápide (a)
6	E	0465	RUI MAR DA SILVA DIAS	MARIA CIBELE DIAS DA CUNHA *	16/03/2021	Com lápide (a)
6	E	0468	MARIA SILVEIRA DOS SANTOS	LUIS EDUARDO DA SILVA ALVES- NTC	16/03/2021	Com lápide (a)

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D0717EBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 9.640/2024 e nº 275/2025
Processo nº 541/202
Pregão Eletrônico nº 190/2024
Ata de Registro de Preços nº 05/2025
Contrato n° 33/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE (item 2 – 24.000KM Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência e **item 3 – 33.000KM** Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais)** ao valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais) para o valor de R$ 220.260,00 (duzentos e vinte mil e duzentos e sessenta reais)**, conforme solicitado e justificado através da secretaria gestora do contrato via Memorando 1Doc n° 2.384/2025, observado o percentual disposto no art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Segue tabela com a descrição dos itens com os valores ajustados:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	24.000	km	Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência.	**R$ 2,99**	**R$ 71.760,00**
1	3	33.000	km	Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência.	**R$ 4,50**	**R$ 148.500,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:B6FF5CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 541/2024
Pregão Eletrônico nº 190/2024

Ata de Registro de Preços nº 05/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA TRANSPORTES - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, HEMODIÁLISE E DEMAIS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme indicado no processo de contratação do preâmbulo.
Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do quilômetro, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	$ Unitário	$ Atualizado	Diferença por km
1	2	24.000	km	Locação de Micro-ônibus adaptado, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência.	**R$ 2,99**	**R$ 71.760,00**	**R$ - 0,26**
1	3	33.000	km	Locação de Ônibus, com motorista, para utilização da Secretaria da Saúde. Conforme Termo de Referência.	**R$ 4,50**	**R$ 148.500,00**	**R$ - 0,40**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:8D43417C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078

Abre crédito suplementar no valor de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), nas Secretarias Diversas.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso**, III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	92	31.90.16/1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	70.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	4	31.90.16/1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	100.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	39	33.90.14/1540	Diárias - Civil	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-escola		
Elemento	212	31.91.13/1500	Contribuições Patronais	R$	200.000,00
Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2137	SAMU – UPA		
Elemento	976	31.90.16/1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Elemento	193	33.90.14/1500	Diárias - Civil	R$	10.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	123	31.90.16/1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão		**13**	**Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1206	31.90.16/1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Elemento	30	31.90.11/1540	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Órgão		**08**	**Fundo Municipal de Saúde**		
Proj/Ativ		2139	Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica		
Elemento	421	31.90.11/1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretaria de Planejamento		

Elemento	189	31.90.11/1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Elemento	121	31.90.11/1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão		**13**	**Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1204	31.90.11/1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de abril de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Proc.148803/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:05476C67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2025 AJUSTE Nº 6

Programação Anual de Compras 2025													
Prefeitura Municípal de Entre-Ijuís/RS													
11.MATERIAL DE TIC - CONSUMO													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
6	Switch gerenciavel 24 portas	unid	1							2	1		4
12	Fibra Ótica	metro	120						120				240
13	Par de Conversor Giga Intelbras KGS 1120	unid	1						1				2
14	Fusão Fibra Óptica	unid	4						4				8
15	Roteador Balanceador (Roteador Tp- Link ER605 VPN Gigabit Multi-WAN)	unid	1										1
16	Radio Acess Point (UBNT UAP-AC-LR-BR Unifi AP AC Long Range 2.4GHz / 5.0GHz)	unid	2						1				3

29.MATERIAL PERMANETE - MOVEIS													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
53	Nobreak	unid	1	3	3		1	2	5	10	1		26
67	Ar Condicionado	unid							3	4	2		9
32.SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
29	Construção,ampliação, reparos, encanamentos, elétrica e manutenção (predios, escolas, etc)	ser	1	1			1		12				15
96	Elaboração de Parecer de impacto atuarial decorrente de um cenário da Reforma da Previdência	unid										1	1

3.GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
7	Alface lisa e/ou crespa	unid							500				500
117	Repolho verde e coração de boi- roxo/verde	kg							1300				1300
119	Rúcula	mç							400				400
127	Tempero verde	mç							600				600
Conforme Decreto Municipal n° 197 de 14 de Agosto de 2024 02 de Abril de 2025													

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:78202F99

